



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 67/2026
TERESINA - PI, 8 de abril de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	01
PORTARIAS	02
AVISOS	40
ESTATUTOS	144
ERRATAS	149
EXTRATOS	153
TERMOS	256
DESPACHOS	272
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	273
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	274
EDITAIS	275
LICENÇAS AMBIENTAIS	330

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00132.000269/2026-38,

R E S O L V E autorizar a cessão do servidor **OSVALDO BONFIM DE CARVALHO**, matrícula nº 168563-5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - **SESAPI**, para exercer as funções de **Secretário Municipal de Saúde** junto à Prefeitura de Nazária - PI, a partir de 2 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão cedente e por prazo indeterminado, de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, com redação dada pelas Leis nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e suas alterações.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08 de abril de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0023443071

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 9424, datada de 8 de abril de 2026.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA IZABEL FERREIRA DE SOUSA OLIVEIRA**, CPF 019.188.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/04/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO



IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

SEI nº 0023443027

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 9456, datada de 8 de abril de 2026.)***PORTARIAS****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI****PORTARIA GR nº 280, de 06 de abril de 2026**

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.019803/2025-71;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 20/03/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 15.605, de 02 de abril de 2014;

Considerando o art. 1º e art. 18, da Resolução CEPEX 007/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório do docente Thiago Anastácio Carcará, Matrícula nº 332144-4, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no *Campus* "Prof. Antonio Giovani Alves de Sousa", em Piripiri/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9256, datada de 8 de abril de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

Portaria Nº 2249, de 06 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a servidora **Diana Balbino de Araújo Brito**, Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 229964-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde-HEDA, no município de Parnaíba/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Colônia do Carpina, no município de Parnaíba/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alencar Soares de Souza

Superintendente da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9264, datada de 8 de abril de 2026.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI**PORTARIA ETIPI.PRES Nº 057/2026**

Institucionaliza o uso do Guia Estadual de Design e Melhoria de Serviços Públicos Digitais no Gov.pi Cidadão e define diretrizes técnicas para o desenvolvimento e aprimoramento de soluções digitais pela Administração Pública Estadual.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (ETIPI), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente o disposto na Lei Estadual nº 8.017/2023 e no Art. 4º, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 22.514/2023;



CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei de Governo Digital), e o Decreto Estadual nº 21.979, de 13 de abril de 2023, que institui a Política Estadual de Transformação Digital no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos de Governo Digital do Estado do Piauí, que priorizam a prestação de serviços simples, acessíveis e centrados no cidadão, e o papel do Conselho de Transformação Digital, Economia Digital, Inteligência Artificial e Inovação (CTD) como instância máxima deliberativa da digitalização estadual;

CONSIDERANDO a necessidade estratégica de padronizar a experiência do usuário nos serviços públicos digitais integrados ao portal único "Piauí Digital" e ao aplicativo "Gov.pi Cidadão", visando a usabilidade, a acessibilidade e a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que a padronização tecnológica é essencial para a segurança da informação e a proteção de dados pessoais, em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e ao Decreto Estadual nº 23.003/2024;

CONSIDERANDO a consolidação de práticas e metodologias de design centrado no usuário já aplicadas com êxito no desenvolvimento e na melhoria contínua dos serviços digitais no âmbito estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do ecossistema de serviços do Gov.pi Cidadão, o Guia Estadual de Design e Melhoria de Serviços Públicos Digitais, destinado a consolidar práticas, metodologias, padrões visuais, componentes de interface e diretrizes de experiência do usuário aplicáveis às soluções digitais do Governo do Estado do Piauí.

§ 1º O Guia de que trata o *caput* constitui referencial técnico para o ciclo de vida dos serviços públicos digitais e é composto por métodos, frameworks e padrões de interface, integrando práticas de experiência do usuário às diretrizes institucionais de transformação e governança digital.

§ 2º Nos termos do art. 9º da Lei nº 8.017/2023, compete à Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí — ETIPI definir, atualizar e orientar a aplicação do Guia, promover sua gestão técnica, realizar sua manutenção evolutiva e monitorar a conformidade tecnológica dos instrumentos previstos no Guia, de modo a assegurar usabilidade, acessibilidade, interoperabilidade e aderência às diretrizes de governança digital.

§ 3º Compete, ainda, à ETIPI garantir o alinhamento das soluções digitais estaduais aos padrões de interoperabilidade e governança digital definidos pelo CTD.

Art. 2º O Guia Estadual de Design e Melhoria de Serviços Públicos Digitais observará os seguintes pilares estruturantes:

I - Design Centrado no Usuário: foco nas necessidades e facilidades de interação do cidadão em todo o ciclo de vida do serviço;



II - Linguagem Simples: uso de comunicação clara, objetiva e empática, eliminando termos técnicos excessivos e burocráticos, conforme diretrizes do Decreto 21.979/2023;

III - Acessibilidade Digital: conformidade com as normas brasileiras de inclusão digital e acessibilidade na web;

IV - Privacidade desde a concepção: integração de medidas de privacidade e proteção de dados desde a concepção técnica das soluções.

Art. 3º As equipes técnicas e parceiras de desenvolvimento deverão comprovar a aderência ao Guia mediante:

I - Utilização obrigatória dos componentes do repositório oficial da ETIPI;

II - Realização de testes de usabilidade e registro de evidências de validação por usuários, podendo contar com o apoio metodológico do Prisma Lab da ETIPI;

III - Adoção de métricas de satisfação do usuário cujos indicadores devem balizar o processo de melhoria contínua dos serviços.

IV - Participação contínua de usuários, com registro das evidências correspondentes, cujos resultados deverão orientar as decisões de desenvolvimento e de melhoria das soluções digitais.

Art. 4º O monitoramento da aderência das soluções digitais ao Guia será realizado pela ETIPI, de forma contínua, orientativa e preventiva, mediante instrumentos e indicadores técnicos compatíveis com a natureza dos serviços, observados os parâmetros de governança definidos pelo Conselho de Transformação Digital — CTD, no âmbito de suas competências como órgão central, bem como pelas demais instâncias competentes da Administração Pública estadual.

Parágrafo único. O Guia e os demais padrões definidos nesta Portaria ficarão disponíveis no sítio eletrônico oficial da ETIPI, que assegurará sua atualização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 08 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9267, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

Portaria Nº 109, de 01 de abril de 2026



Dispõe sobre os critérios para inclusão da identificação da condição de Pessoa com Deficiência (PCD) na emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) para pessoas diagnosticadas com fibromialgia, no âmbito das Unidades de Serviços Digitais do Instituto de Cidadania Digital Félix Pacheco.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e o SUPERINTENDENTE DE CIDADANIA DIGITAL, tendo em vista:

a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os princípios da dignidade da pessoa humana, da legalidade, da eficiência, da razoabilidade e da proporcionalidade;

a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;

a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), especialmente o art. 2º e seu § 1º, que condicionam a caracterização da pessoa com deficiência à avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar;

a Lei nº 15.176, de 2025, que, ao tratar da fibromialgia, condiciona sua equiparação à condição de pessoa com deficiência à avaliação biopsicossocial, nos termos da legislação vigente;

o Decreto Federal nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, que regulamenta a expedição da Carteira de Identidade Nacional – CIN;

a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que assegura validade nacional às carteiras de identidade e disciplina sua expedição pelos órgãos de identificação civil dos Estados;

a Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, que dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado e reafirma a validade da identificação civil;

a Resolução CEFIC nº 20/2024, alterada pela Resolução CEFIC nº 23/2025, que institui o modelo informacional da Carteira de Identidade Nacional;

o Decreto Estadual nº 23.901, de 16 de junho de 2025, que disciplina a emissão da Carteira de Identidade Nacional no âmbito do Estado do Piauí;

a competência administrativa dos órgãos estaduais de identificação civil para disciplinar procedimentos operacionais relativos à emissão da Carteira de Identidade Nacional, no âmbito de suas atribuições institucionais;

a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos adotados pelas Unidades de Serviços Digitais do Instituto de Cidadania Digital Félix Pacheco, especialmente quanto ao registro de informações de saúde na CIN;

a necessidade de conferir maior segurança jurídica à atuação administrativa, sem afastar as exigências legais relativas à caracterização da condição de pessoa com deficiência;

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece critérios administrativos para o registro de informação de saúde relativa à fibromialgia na Carteira de Identidade Nacional – CIN, no âmbito das Unidades de Serviços Digitais do Instituto de Cidadania Digital Félix Pacheco.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, será admitida a apresentação de laudo médico para subsidiar o registro administrativo de informação de saúde relativa à fibromialgia no sistema de identificação civil e, quando tecnicamente cabível, na Carteira de Identidade Nacional,





em conformidade com o modelo informacional vigente.

Art. 3º O laudo médico deverá conter, no mínimo:

I. identificação do requerente;

II. diagnóstico expresso de fibromialgia, com indicação da Classificação Internacional de Doenças - CID, quando constar do documento;

III. identificação do profissional médico responsável, com nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM e assinatura;

IV. data de emissão;

V. elementos clínicos suficientes à individualização da informação de saúde a ser registrada.

Art. 4º A apresentação do laudo médico permitirá o registro administrativo de informação de saúde relativa à fibromialgia no sistema de identificação civil, vedada a caracterização automática da condição de pessoa com deficiência, a qual dependerá de avaliação biopsicossocial, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A inclusão da informação na Carteira de Identidade Nacional não implica reconhecimento automático da condição de pessoa com deficiência para quaisquer fins legais, permanecendo indispensável a avaliação biopsicossocial prevista na legislação vigente.

Art. 6º O registro previsto nesta Instrução Normativa possui natureza exclusivamente administrativa e informacional, não sendo apto, por si só, a gerar direitos, benefícios ou prerrogativas legais.

Art. 7º A Administração Pública não se responsabiliza pela utilização da informação registrada para fins diversos daqueles previstos nesta Instrução Normativa, observada a legislação aplicável.

Art. 8º Os servidores responsáveis pelo atendimento deverão:

I. proceder ao registro da informação de saúde relativa à fibromialgia, nos termos desta Instrução Normativa;

II. digitalizar e vincular o laudo médico ao respectivo procedimento administrativo de emissão da CIN;

III. informar expressamente ao requerente que o registro não implica reconhecimento automático da condição de pessoa com deficiência;

IV. orientar o requerente de que eventual reconhecimento jurídico da condição de pessoa com deficiência, para fins legais específicos, permanece sujeito à avaliação biopsicossocial exigida pela legislação vigente.

Art. 9º A informação de saúde relativa à fibromialgia será inserida na Carteira de Identidade Nacional somente quando houver previsão técnica compatível no sistema de emissão e no modelo informacional vigente, observadas as diretrizes federais aplicáveis.

Art. 10 A Superintendência de Cidadania Digital poderá expedir atos complementares necessários à execução desta Instrução Normativa.

Art. 11 Esta Instrução Normativa será revista após a regulamentação dos procedimentos de avaliação biopsicossocial no âmbito federal ou estadual, ou sempre que sobrevier alteração normativa que impacte seu objeto.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA

Superintendente de Cidadania Digital



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9270, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 234, de 06 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o Despacho Nº: 161/2026/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR ([0023366004](#)) da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJUS solicitando confecção de Portaria de substituição de Gratificação Superior de Função (GSF).

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR a Gratificação Superior de Função (GSF) dos servidores, Policiais Penais da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
Coordenador de Grupo	433569-4	MATEUS GUTYERRI SANTOS MACEDO	Penitenciária Bispo Sebastião Alves de Souza, em Buriti dos Lopes/PI

Art. 2º CONCEDER os servidores, Policiais Penais da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
Coordenador de Grupo	433431-0	ANDRE LUCA ARAUJO DE SOUSA	Penitenciária Bispo Sebastião Alves de Souza, em Buriti dos Lopes/PI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 06 de abril de 2026.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9278, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 226, de 01 de abril de 2026

Institui e designa os membros das Comissões Técnicas de Classificação para realização do Exame Criminológico, no âmbito das Penitenciárias Regionais do Piauí, conforme unidades prisionais organizadas por polos regionais, e dá outras providências.



O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus atos nos princípios da legalidade e eficiência, nos exatos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é princípio matriz dos demais princípios e direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que a Execução Penal tem duas finalidades, quais sejam a correta efetivação do que dispõe a sentença ou decisão criminal, bem como proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.843, de 11 de abril de 2024, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a monitoração eletrônica do preso, prever a realização de exame criminológico para progressão de regime e restringir o benefício da saída temporária;

CONSIDERANDO os diversos pedidos encaminhados pelo Judiciário, bem como a cobrança por parte da Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e Ministério Público para a realização do exame criminológico, inclusive instituindo prazo para a sua realização;

CONSIDERANDO o tensionamento criado com o advento da Lei n.º 14.843, de 11 de abril de 2024, tendo em vista que existem internos que já cumpriram o lapso temporal para progredir de regime, no entanto, aguardam pela realização do exame criminológico;

CONSIDERANDO o quadro de superlotação carcerária enfrentada nas unidades prisionais, bem como a ausência de vagas no sistema

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões Técnicas de Classificação para realização dos Exames Criminológicos no âmbito das Penitenciárias Regionais do Piauí, conforme unidades prisionais organizadas por polos regionais.

Art. 2º Designar para compor as referidas Comissões Técnicas de Classificação, os seguintes servidores:



**COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO****Gerentes das Unidades - Presidentes da Comissão;**

REBECA DO CARMO E SOUSA COSTA FILHO, Mat-***541-*, CPF ***.093.923-**,

JOSÉ DE ARIMATEIA OLIVEIRA FILHO, Mat. ***.335-5, CPF ***.073.633-** e

LÍVYA MARA MARTINS BRASIL, Mat- ***253-0, CPF ***.914.593 - **.

Chefes de Disciplina;

NIKHOLAY ULLIANOV SANTOS BATISTA, Mat- ***734-*, CPF ***.191.743-**,

JOHN CHARMES MENDES OLIVEIRA, Mat. ***174-*, CPF ***.410.073-**

JULIANA SOUSA DE FIGUEIREDO, Mat- ***2831, CPF ***.351.933-**.

Médicos

JOSÉ CAMPELO DE SOUSA NETO, CRM-MA: 0010048, CPF ***.053.213 -**,

LEILANE MACHADO CAMAPUM, CRM-PI: 5599, CPF ***.281.243-**,

ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA SANTOS, Mat- ***603-9, CPF ***.689.593-**,

AMANDA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat. ***632-*, CPF ***.813.003.***-** e

DEMETRIUS BRINGEL SAMPAIO, Mat- ***677-2, CPF ***.345.024 -**.

Psicólogos

CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat- ***620-9, CPF ***.852.103-**,

KÉLVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA, Mat- ***761-2, CPF: ***.517.183-**,

LUARA MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAÚJO, Mat. ***.781-7, CPF ***.001.263-**,

ANTÔNIA OSMARIA ARAUJO FACANHA, Mat. ***519-9, CPF ***.072.383-**e

AURICELIA SABOIA DE SOUSA, Mat. ***106-9, CPF ***.036.383-**,

MARIANA VIANA SILVA, Mat. ***417-1, CPF ***.020.583 -** ;

KATIUSCIA CRISTINA FREITAS NEVES ARAÚJO, Mat. ***581-6, CPF ***.278.***-** e

MARIA LUANNA DIOGO CASTRO, Mat. ***701-9, CPF ***.209.***-**.

Assistentes Sociais.

GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Mat- ***853-3, CPF ***.921.803-**,

SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat- ***181-8, CPF ***.713.433-**,

TERESINHA DE JESUS MOURA LUSTOSA, Mat. ***573-3, CPF ***.108.883-**,

YARA RODRIGUES LEAL, Mat. ***695-X, CPF ***.699.333-**,

MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO, Mat. ***.714-X, CPF ***.658.263-**,

NÍVIA MARIA FRASÃO LOPES, Mat. ***690-0, CPF ***.097.183-**, RAMONNA SANTOS CAFÉ DE OLIVEIRA, Mat. ***.350.003-**, CPF ***428-*,

JULIANA LUSTOSA MACEDO, Mat. ***760-*, CPF ***.389.753-** e LORENNNA TELES DE CARVALHO, Mat. ***659-*, CPF ***.048.743-**,.

POLO 01

- PENITENCIÁRIA IRMÃO GUIDO (TERESINA-PI);
- PENITENCIÁRIA PROFESSOR JOSÉ RIBAMAR LEITE (TERESINA-PI);
- PENITENCIÁRIA FEMININA GARDÊNIA GOMES LIMA AMORIM (TERESINA-PI)



**COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO****Gerentes das Unidades - Presidente da Comissão;**

LOURRAN SOUSA CUNHA Mat- ***236-*, CPF ***.277.903-** ;
HERMOGEM DE MELO PAZ, Mat- ***428-3, CPF ***.490.713 - **;
REGINALDO TORRES DE SOUSA, Mat- ***571-7, CPF ***.327.913-
**;

ELIAS MACHADO DE CARVALHO, MAT. ***449-2, CPF
***.987.523-** e

ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, Mat- ***7154, CPF ***.962.093 - **.

Chefes de Disciplina;

MANOEL JUNIOR BALDOINO DE BARROS, Mat. ***.337-*, CPF
***.043.793-**;

HUDSON GIL PEREIRA RODRIGUES, Mat- ***.433-0, CPF
***.326.463 -**;

MALU FLÁVIA PORTO AMORIM, Mat- ***7286, CPF ***.357.923-
**;

MARCEONE PINHEIRO BARROS, Mat- **828-6, CPF ***.080.593-
**e

ANTONIO DE CASTRO BARBOSA, Mat. ***976-2, CPF **.147.453-
**.

Médicos

JOSÉ CAMPELO DE SOUSA NETO, CRM-MA: 0010048, CPF
***.053.213 -**;

LEILANE MACHADO CAMAPUM, CRM-PI: 5599, CPF ***.281.243-
**;

ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA SANTOS, Mat- ***603-9, CPF
***.689.593-**;

AMANDA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat. ***632-*, CPF
.813.003.-** e

DEMETRIUS BRINGEL SAMPAIO, Mat- ***677-2, CPF ***.345.024
-**.

Psicólogos

CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat- ***620-9, CPF ***.852.103-**;
KÉLVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA, Mat- ***761-2,

CPF: ***.517.183-**;

LUARA MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAÚJO, Mat. ***.781-7,
CPF ***.001.263-**;

ANTÔNIA OSMARIA ARAUJO FACANHA, Mat. ***519-9, CPF
***.072.383-**;

AURICELIA SABOIA DE SOUSA, Mat. ***106-9, CPF ***.036.383-
**;

MARIANA VIANA SILVA, Mat. ***417-1, CPF ***.020.583 -** ;

KATIUSCIA CRISTINA FREITAS NEVES ARAÚJO, Mat. ***581-6,
CPF ***.278.***-** e

MARIA LUANNA DIOGO CASTRO, Mat. ***701-9, CPF ***.209.***-
**.

Assistentes Sociais.

GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Mat- ***853-3, CPF ***.921.803-
**;

SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat- ***181-8,
CPF ***.713.433-**;

TERESINHA DE JESUS MOURA LUSTOSA, Mat. ***573-3, CPF
***.108.883-**;

YARA RODRIGUES LEAL, Mat. ***695-X, CPF ***.699.333-**;

MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO, Mat. ***.714-X, CPF
***.658.263-**e

NÍVIA MARIA FRASÃO LOPES, Mat. ***690-0, CPF ***.097.183-**.

RAMONNA SANTOS CAFÉ DE OLIVEIRA, Mat. ***.350.003-** ,
CPF ***428-*

JULIANA LUSTOSA MACEDO, Mat. ***760-*, CPF ***.389.753-** e

LORENNIA TELES DE CARVALHO, Mat. ***659-*, CPF ***.048.743-
**.

POLO 02

•
PENITENCIÁRIA CAPITÃO CARLOS JOSÉ GOMES ASSIS
(ALTOS-PI);

•
PENITENCIÁRIA JOSÉ DE ARIMATEIA BARBOSA LEITE
CAMPO MAIOR-PI);

•
COLÔNIA AGRÍCOLA MAJOR CÉSAR OLIVEIRA (ALTOS-PI);

•
PENITENCIÁRIA HUMBERTO REIS DA SILVEIRA (ALTOS-
PI);

•
CADEIA PÚBLICA ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA FILHO -CPA
(ALTOS-PI)



**COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO****Gerentes das Unidades - Presidentes da Comissão;**

FERNANDO CALDAS MACHADO, Mat. ***628-0, CPF ***.434.503-** e

RONDINEY AMORIM ARAÚJO, Mat. ***944-3, CPF ***.799.063-**;
ANTONIO VINICIUS DA SILVA RODRIGUES, matrícula ***959-1,
CPF ***.106.243-**

Chefes de Disciplina

HENRIQUE RIBAMAR ARAUJO SILVA, Mat. ***625-5, CPF
***.362.433-**;

WELDENCIO BRITO DE OLIVEIRA, Mat. ***839-1, CPF
***.717.273-** e

FELIPE DA ROCHA MACHADO ARRUDA, Mat. ***545-8, CPF
***.713.243-**.

Médicos

JOSÉ CAMPELO DE SOUSA NETO, CRM-MA: 0010048, CPF
***.053.213 -**;

LEILANE MACHADO CAMAPUM, CRM-PI: 5599, CPF ***.281.243-
**;

ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA SANTOS, Mat- ***603-9, CPF
***.689.593-**;

AMANDA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat. ***632-*, CPF
.813.003.-** e

DEMETRIUS BRINGEL SAMPAIO, Mat- ***677-2, CPF ***.345.024
-**.

Psicólogos

CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat- ***620-9, CPF ***.852.103-**;
KÉLVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA, Mat- ***761-2,
CPF: ***.517.183-**;

LUARA MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAÚJO, Mat. ***.781-7,
CPF ***.001.263-** ;

ANTÔNIA OSMARIA ARAUJO FACANHA, Mat. ***519-9, CPF
***.072.383-**;

AURICELIA SABOIA DE SOUSA, Mat. ***106-9, CPF ***.036.383-
**;

MARIANA VIANA SILVA, Mat. ***417-1, CPF ***.020.583 -** ;
KATIUSCIA CRISTINA FREITAS NEVES ARAÚJO, Mat. ***581-6,
CPF ***.278.***-** e

MARIA LUANNA DIOGO CASTRO, Mat. ***701-9, CPF ***.209.***-
**.

Assistentes Sociais.

GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Mat- ***853-3, CPF ***.921.803-
**;

SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat- ***181-8,
CPF ***.713.433-**;

TERESINHA DE JESUS MOURA LUSTOSA, Mat. ***573-3, CPF
***.108.883-**;

YARA RODRIGUES LEAL, Mat. ***695-X, CPF ***.699.333-**;
MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO, Mat. ***.714-X, CPF
***.658.263-**;

NÍVIA MARIA FRASÃO LOPES, Mat. ***690-0, CPF ***.097.183-**;
RAMONNA SANTOS CAFÉ DE OLIVEIRA, Mat. ***.350.003-** ,
CPF ***428-**;

JULIANA LUSTOSA MACEDO, Mat. ***760-* , CPF ***.389.753-** e
LORENNNA TELES DE CARVALHO, Mat. ***659-*, CPF ***.048.743-
**.

POLO 03

•
PENITENCIÁRIA MISTA JUIZ FONTES IBIAPINA
(PARNAÍBA-PI);

•
PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA REBELO (ESPERANTINA-
PI)

•
PENITENCIÁRIA BISPO SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA
(BURITI DOS LOPES - PI)



**COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO****Gerentes das Unidades - Presidentes da Comissão;**

JOSÉ DE MELO PEREIRA, Mat. ***263-5, CPF ***.572.543-**,
KARINNE NUNES DE BARROS, Mat. ***550-4, CPF ***.543.953-**
e
CARLOS EDUARDO MENESES DE ANDRADE, Mat. ***473-9, CPF
***.683.633-**.

Chefes de Disciplina

CAIO SÉRGIO FERREIRA FREITAS, Mat. **.232-7, CPF
***.525.393-**,
NATANILDA MARIA DE MOURA, Mat. ***174-5, CPF ***.700.623-
** e
ÊNIO FRANCISCO DE MENEZES MANIÇOBA, matrícula nº
***149-9, CPF: ***.569.184-**

Médicos

JOSÉ CAMPELO DE SOUSA NETO, CRM-MA: 0010048, CPF
***.053.213 -**,
LEILANE MACHADO CAMAPUM, CRM-PI: 5599, CPF ***.281.243-
**,
ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA SANTOS, Mat- ***603-9, CPF
***.689.593-**,
AMANDA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat. ***632-*, CPF
.813.003.-** e
DEMETRIUS BRINGEL SAMPAIO, Mat- ***677-2, CPF ***.345.024
-**.

Psicólogos

CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat- ***620-9, CPF ***.852.103-**,
KÉLVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA, Mat- ***761-2,
CPF: ***.517.183-**,
LUARA MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAÚJO, Mat. ***.781-7,
CPF ***.001.263-** ;
ANTÔNIA OSMARIA ARAUJO FACANHA, Mat. ***519-9, CPF
***.072.383-**,
AURICELIA SABOIA DE SOUSA, Mat. ***106-9, CPF ***.036.383-
**,
MARIANA VIANA SILVA, Mat. ***417-1, CPF ***.020.583 -** ;
KATIUSCIA CRISTINA FREITAS NEVES ARAÚJO, Mat. ***581-6,
CPF ***.278.***-** e
MARIA LUANNA DIOGO CASTRO, Mat. ***701-9, CPF ***.209.***-
**.

Assistentes Sociais.

GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Mat- ***853-3, CPF ***.921.803-
**,
SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat- ***181-8,
CPF ***.713.433-**,
TERESINHA DE JESUS MOURA LUSTOSA, Mat. ***573-3, CPF
***.108.883-**,
YARA RODRIGUES LEAL, Mat. ***695-X, CPF ***.699.333-**,
MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO, Mat. ***.714-X, CPF
***.658.263-**,
NÍVIA MARIA FRASÃO LOPES, Mat. ***690-0, CPF ***.097.183-**,
RAMONNA SANTOS CAFÉ DE OLIVEIRA, Mat. ***.350.003-**,
CPF ***428-*,
JULIANA LUSTOSA MACEDO, Mat. ***760-*, CPF ***.389.753-** e
LORENNIA TELES DE CARVALHO, Mat. ***659-*, CPF ***.048.743-
**.

POLO 04

- PENITENCIÁRIA JOSÉ DE DEUS BARROS (Masculina de
PICOS-PI);
- PENITENCIÁRIA ADALBERTO DE MOURA SANTOS
(Feminina de PICOS-PI);
- PENITENCIÁRIA REGIONAL MARIA DE COTA (OEIRAS-PI)



COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO**Gerentes das Unidades - Presidentes da Comissão;**

EDILSON PORTO MOUSINHO DE MORAIS, Mat. ***657-3, CPF ***.602.353-**;

VICTOR RAMON CARVALHO ROSENDO, Mat. ***722-7, CPF ***.331.113-**e

WALTERLIN ALVES SARAIVA, Mat. ***193-1, CPF ***.224.303-**.

Chefes de Disciplina

JONNE CARVALHO LOPES, Mat. ***268-8, CPF ***.715.863-**;

CAIO MENDO TORRES BURITY, Mat. ***385-4, CPF ***.851.763-** e

DENIS FERREIRA DE SOUSA, Mat. ***194-0, CPF ***.632.063-**.

Médicos

JOSÉ CAMPELO DE SOUSA NETO, CRM-MA: 0010048, CPF

***.053.213-**;

LEILANE MACHADO CAMAPUM, CRM-PI: 5599, CPF ***.281.243-**;

ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA SANTOS, Mat- ***603-9, CPF ***.689.593-**;

AMANDA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat. ***632-*, CPF ***.813.003-***-** e

DEMETRIUS BRINGEL SAMPAIO, Mat- ***677-2, CPF ***.345.024-**.

Psicólogos

CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat- ***620-9, CPF ***.852.103-**;

KÉLVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA, Mat- ***761-2, CPF: ***.517.183-**;

LUARA MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAÚJO, Mat. ***.781-7, CPF ***.001.263-**;

ANTÔNIA OSMARIA ARAUJO FACANHA, Mat. ***519-9, CPF ***.072.383-**;

AURICELIA SABOIA DE SOUSA, Mat. ***106-9, CPF ***.036.383-**;

MARIANA VIANA SILVA, Mat. ***417-1, CPF ***.020.583-**;

KATIUSCIA CRISTINA FREITAS NEVES ARAÚJO, Mat. ***581-6, CPF ***.278.***-** e

MARIA LUANNA DIOGO CASTRO, Mat. ***701-9, CPF ***.209.***-**.

Assistentes Sociais.

GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Mat- ***853-3, CPF ***.921.803-**;

SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat- ***181-8, CPF ***.713.433-**;

TERESINHA DE JESUS MOURA LUSTOSA, Mat. ***573-3, CPF ***.108.883-**;

YARA RODRIGUES LEAL, Mat. ***695-X, CPF ***.699.333-**;

MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO, Mat. ***.714-X, CPF ***.658.263-**;

NÍVIA MARIA FRASÃO LOPES, Mat. ***690-0, CPF ***.097.183-**;

RAMONNA SANTOS CAFÉ DE OLIVEIRA, Mat. ***.350.003-**, CPF ***428-**;

JULIANA LUSTOSA MACEDO, Mat. ***760-*, CPF ***.389.753-** e

LORENNIA TELES DE CARVALHO, Mat. ***659-*, CPF ***.048.743-**.

POLO 05

•
PENITENCIÁRIA GONÇALO DE CASTRO LIMA (FLORIANO-PI);

•
PENITENCIÁRIA DOM INOCÊNCIO LOPEZ SANTAMARIA (SÃO RAIMUNDO NONATO-PI);

•
PENITENCIÁRIA DOM ABEL ALONSO NÚÑEZ (BOM JESUS-PI)

Art. 3º Os membros das Comissões Técnicas de Classificação (Gerente da Unidade - presidente da comissão e chefe de disciplina) atuarão de forma fixa no âmbito da sua referida Unidade prisional de lotação.

Art. 4º No tocante aos demais profissionais (médicos, psicólogos e assistentes sociais), estes atuarão de forma itinerante em conformidade com as necessidades e demandas nas



Unidade Prisionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as portarias anteriores em disposições contrárias.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 01 de abril de 2026.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9283, datada de 8 de abril de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0505/2026/PIAUIPREV TERESINA, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0811420-56.2023.8.18.0140, do Juizado Especial de Teresina Fazenda Pública Anexo I, autuado nos autos do Processo SEI Nº0003.002051/2026-93, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0496P,

RESOLVE

REVISAR, a PORTARIA GP Nº 1238/2024/PIAUIPREV, de 10/09/2024, publicada no DOE - Diário Oficial de Estado nº181/2024 de 16/09/2024, julgado legal pelo TCE, no processo TC nº013126/2024, por força da decisão judicial transitada em julgado, proferida no processo acima mencionado, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em favor da dependente do segurado **ANTÔNIO GONÇALVES LIMA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR**, nível **IV**, classe **SE**, **40h**, **ativo**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0862606**, falecido em **02/01/2022**.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO						
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021			4.108,91	
GRATIFICAÇÃOADICIONAL		ART. 127 DA LC Nº 71/06			43,37	
TOTAL					4.152,28	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título					Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)					4.152,28*50% =2.076,14	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))					415,23	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:					2.491,37	
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATAINÍCIO	DATA FIM	%RATEIO VALOR(R\$)





ANA PAULAFERREIRA	11/02/1983	Companheira	***.666.193-**	05/09/2024	07/04/2037	100,00	2.491,37
-------------------	------------	-------------	----------------	------------	------------	--------	-----------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/09/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9284, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 070/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000962/2025-09;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **070/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: KM9 CONSTRUTORA LTDA, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI.



R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 01/04/2026. Publique-se

Cumpra-se.

GUSTAVO DE SOUSA E SOUSA
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9288, datada de 8 de abril de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 91, de 07 de abril de 2026

Processo nº 00003.002832/2026-88

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **GABRIEL MARQUES OLIVEIRA** - Matrícula 298750-3, para assumir as atribuições inerentes à Procuradora do Estado **TAYNARA CRISTINA BRAGA CASTRO ROSADO SOARES** - Matrícula 332603-9, pelo período de 14 (quatorze) dias, com início em **06 de abril de 2026** e término em **19 de abril de 2026**, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9289, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPPI

PORTARIA 107/2026



O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de processo administrativo disciplinar no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância Investigatória específica para apurações relativas à análise dos pressupostos necessários para pagamentos indenizatórios no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos decorrentes do Processo nº 00027.001964/2026-14, o qual tem por interessada a locadora IRANI CORREIA ALVES - CPF nº 347.***.***-68, designando os seguintes servidores:

- i. **Romulo Castelo Branco Bezerra Filho**, CPF nº 047.***.***-33, Matrícula nº 332437-X - Presidente;
- ii. **Aldina Maria Rebelo e Silva**, CPF nº 029.***.***-09, Matrícula nº 0430451-9
- iii. **Ítallo Gutemberg Teles Coutinho Silveira**, CPF nº 600.***.***-98, Matrícula nº 371570-1 ;
- iv. **Venceslau Felipe Oliveira**, CPF nº 818.***.***-91, Matrícula nº 130.146-2;
- v. **Tarcisio Rocha de Araujo**, CPF nº 003.***.***-70, Matrícula nº 373375-X;

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Estado do Piauí.

Teresina - PI, *(datado eletronicamente)*.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9302, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2251, de 06 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,



R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a servidora Adrizia Fontinele Carvalho da Silva, Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 230056-7, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, no município de Parnaíba/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Colônia do Carpina, no município de Parnaíba/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alencar Soares de Souza

Superintendente da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9303, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 143/2026**

Teresina(PI), 19 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

R E S O L V E

Art.1º - RETORNAR, após Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida no período de 13.06.2023 a 12.06.2025, a servidora SAMARA SOUSA DA SILVA, Professor SE/II, matrícula nº 263919-0, lotada no CETI Professor Balduino Barbosa de Deus - Teresina-PI - 20ª GRE, com 20 horas semanais, a partir de 17.03.2026, conforme relatório de lotação emitido pela Coordenação de Lotação da Capital, desta Secretaria, datado em 17.03.2026, devendo ser incluída





em Folha de Pagamento nos termos do processo SEI nº 00011.014435/2026-50, de 26 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em 26 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9304, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 15/2026/SSP-PI/GAB

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94, e no Decreto nº 22.050, de 09/05/2023;

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - NUP 99946000605202554, instaurado por força da Portaria nº 2/2025, de 21.03.2025;

RESOLVE

Art. 1º. APLICAR, com fulcro nos arts. 59, 67, *caput*, da Lei Complementar nº 37, 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **Cícero Henrique de Sousa Araújo, Agente de Polícia Civil(Oficial Investigador de Polícia), matrícula nº 286.186-X**, por ter incorrido no disposto do artigo 58, incisos XIII, XXXVI e XLV, da LCE Nº 37/2004 (Estatuto da Polícia Civil).

Art. 2º. DETERMINAR a notificação do servidor a fim de que seja cientificado da decisão, bem como fazer a entrega da carteira funcional, insígnias, distintivos, armas e quaisquer outros documentos ou objetos que o possibilite apresentar-se na qualidade de servidor, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 153, da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 3º. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Estado do Piauí para que proceda ao registro da DEMISSÃO nos assentamentos funcionais do servidor processado, bem como adotar as providências quanto aos efeitos da referida penalidade.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9307, datada de 8 de abril de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0509/2026/PIAUIPREV TERESINA, 30 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2026.07.183747p e 2026.07.183747R1.

RESOLVE:

ANULAR a Portaria-GP nº **0461/2026/PIAUIPREV** de 23/03/2026 e publicada no DOE nº 57/2026 em 25/03/2026, que revisou o **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, em razão de erro formal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PORTARIA GP Nº 0509/2026/PIAUIPREV TERESINA, 01 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2026.07.183747P e 2026.07.183747R1.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria-GP nº **2245/2025/PIAUIPREV** de 10/12/2025 e publicada no DOE nº 241/2025 em 12/12/2025, em virtude de erro formal, para **corrigir a condição do dependente**, para onde lê-se "Filho Menor não emancipado", leia-se "Filho Maior Inválido".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9330, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR



PORTARIA Nº 059/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.001030/2025-75;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **059/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: **CALC CONSTRUTORA LTDA**, tendo como objeto: **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO DE ÁGUA NA LOCALIDADE: MALHADA GRANDE II, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 30/03/2026. Publique-se

Cumpra-se.





FIRMINO SOARES PAULO
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9331, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 062/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.001001/2025-11;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **062/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: KM9 CONTRUTORA LTDA, , tendo como objeto: A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DE MANOEL EMÍDIO-PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X , para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui





ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 31/03/2026. Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9342, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 208, de 24 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO 00095.002193/2026-79 DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 109 da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade formalizar comissão responsável pelo planejamento de compras públicas para a condução do procedimento licitatório conforme Lei Federal nº 14.133.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores desta Secretaria de Justiça, os Srs. ADRIANA MARIA NOGUEIRA PEREIRA matrícula ***.545-8, ANDRÉIA CRISTINA TORRES DE ARAÚJO LIMA matrícula ***.263-7, FAGNER MARTINS DE SANTANA matrícula ***.131-X, JOANNA CAROLINE PONTES VILANOVA matrícula ***.930-7, responsáveis pelo planejamento e apoio nas fases de confecção de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Documento de Oficialização da Demanda, no Processo SEI nº 00095.002196/2026-11, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e ferramentas para estruturação de oficinas de marcenarias Unidades Prisionais vinculadas à Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS-PI.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.





Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9348, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 058/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000960/2025-10;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **058/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIO IX - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES, matrícula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;



Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 26/03/2026. Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9353, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 060/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000404/2025-35;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **060/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: **BRAGA ENGENHARIA LTDA**, tendo como objeto: **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES: CACHOEIRA E LAGOA DOS PORCOS, NA ZONA**



RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI.**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 30/03/2026. Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9356, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**PORTARIA Nº 069/2026/GAB/SEFIR**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000261/2025-61;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;





- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **069/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: GONÇALVES ENGENHARIA LTDA, tendo como objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE ÁREA PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, matrícula Nº 442685-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 06/04/2026. Publique-se

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9359, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2252, de 06 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o servidor **Elexandro Fontes Ribamar**, Médico, matrícula funcional nº 180567-3, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Messias de Andrade Melo, no município de Batalha/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)



Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alencar Soares de Souza

Superintendente da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9366, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 061/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000917/2025-46;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **061/2026/CPL/SEFIR**,





firmado com a empresa: GONÇALVES ENGENHARIA LTDA, tendo como objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DE VARIEDADES NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES, matrícula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 31/03/2026. Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9375, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 066/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000625/2025-11;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e



instrumento convocatório;

- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **066/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: ORDEM CONSTRUTORA LTDA, , tendo como objeto: A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DE PEDRO II -PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X , para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 01/04/2026. Publique-se

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9376, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 60/2026/SSP-PI/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 109 e 158 da Constituição do Estado do Piauí e pelo artigo 25 da Lei Estadual nº 7884, de 08 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar o servidor FLÁVIO HENRIQUE NOGUEIRA LUZ, Matrícula nº 311.189-0, Oficial Investigador de Polícia, como **Tomador de Suprimento de Fundos** da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)





ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9381, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

PORTARIA NORMATIVA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 4/2026

Altera a Portaria GSF nº 452, de 18 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação tributária estadual atualizada,

R E S O L V E:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria GSF nº 452, de 18 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GSF N.º 452/2011
REPRESENTAÇÃO FISCAL PARA FINS PENAIIS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL:

Nome
Matrícula

2. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO:

Nome
CAGEP
CNPJ
Endereço completo

3. IDENTIFICAÇÃO DA(S) PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) QUE TENHA(M) RELAÇÃO COM A INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA:

Informações da época do fato gerador

Nome do(a) Empresário(a):
CPF

Telefone





E-mail

Informações da época do fato gerador

Nome do(a) Empresário(a):

CPF

Telefone

E-mail

Informações da época do fato gerador

Nome do(a) Empresário(a):

CPF

Telefone

E-mail

Informações da época do fato gerador

Nome do(a) Contador(a):

CPF

Telefone

E-mail

4. DESCRIÇÃO DO(S) FATO(S) CARACTERIZADOR(ES) DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) TRIBUTÁRIA(S):**4.1. O sujeito passivo omitiu informação ou prestou declaração falsa de modo a suprimir ou reduzir tributo a ser pago? (Art. 1º, inciso I da Lei nº 8.137/90)**

Sim () Não ()

Em caso positivo, qual foi a informação ocultada ou omitida ou falsa?

4.2. Houve inserção de elementos inexatos ou omissão de operação/prestação ou parte dela em documento ou livro exigido pela legislação fiscal? Em caso positivo, quais foram os elementos inseridos ou omitidos e em que consistiu a inexatidão ou omissão? (Art. 1º, inciso II da Lei nº 8.137/90)

Sim () Não ()

Em caso positivo, quais foram os elementos inseridos e em que consistiu a inexatidão?

4.3. Há indícios de falsificação de livro, nota fiscal, fatura, duplicata ou outro documento? (Art. 1º, inciso III da Lei nº 8.137/90)

Sim () Não ()

Em caso positivo, em que consistem e onde se evidenciam, no próprio documento ou nos dados declarados?

4.4. Há indícios de elaboração, distribuição, emissão ou fornecimento de documentos fiscais falsos ou inexatos? (Art. 1º, inciso IV da Lei nº 8.137/90)

Sim () Não ()

Em caso positivo, quais os documentos em que consistem esses indícios e onde se evidenciam, no próprio documento ou nos mandados declarados?

4.5. O sujeito passivo negou ou deixou de fornecer documento fiscal relativamente à saída de mercadoria e/ou prestação de serviço ou forneceu em desacordo com a

legislação? (Art. 1º, inciso V da Lei nº 8.137/90)

Sim () Não ()

Em caso positivo, especificar a operação/prestação e o documento não fornecido ou fornecido em desacordo com a legislação.

4.6. O sujeito passivo deixou de recolher, no prazo legal, valor de tributo descontado ou cobrado do contribuinte? (Art. 2º, inciso II da Lei nº 8.137/90)

Sim () Não ()

4.7. O sujeito passivo utilizou programa de processamento de dados que lhe permitiu possuir informação contábil diversa daquela fornecida à Fazenda Pública por força da lei? (Art. 2º, inciso V da Lei nº 8.137/90)

Sim () Não ()

Em caso positivo:

- a. Qual foi a informação contábil que se enquadrou na situação descrita neste quesito?
- b. Onde e/ou de quem adquiriu o programa?

5. IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTO(S) DE INFRAÇÃO E/OU AVISO(S) DE DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO:

Número do Auto de
Infração

Data da emissão

Valor Total da Exigência
Fiscal em Reais

Valor Total da Exigência
Fiscal em UFR

Número do Aviso de Débito

Data da emissão

Valor Total da Exigência Fiscal em Reais

Valor Total da Exigência Fiscal em UFR

6. RELAÇÃO DISCRIMINADA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E RESPECTIVOS NÚMEROS DAS PÁGINAS OU NÚMERO SEI NO PROCESSO:**7. OUTROS FATOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES:"**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina



(PI), 07 de abril de 2026.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9385, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 224, de 07 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar JOSÉ AIRTON BATISTA, policial penal, matrícula nº 079776-6, BRUNO MAGALHÃES DA SILVA, coordenador de logística, matrícula nº 424753-1, e MARIA CAROLINA SANTOS MELO, assessora jurídica, matrícula nº 0377445-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA, conforme processo SEI nº 00095.010043/2025-58, consoante Despacho Decisório nº 87/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de abril de 2026.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9389, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR



PORTARIA Nº 067/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000650/2025-97;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **067/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: TRP ENGENHARIA LTDA, tendo como objeto: A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE-PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES, matrícula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 01/04/2026. Publique-se

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA



Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9393, datada de 8 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIRPORTARIA Nº 065/2026/GAB/SEFIR**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000862/2025-74;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **065/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: PROJETTI SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, , tendo como objeto: A IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRÊS) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: ALTO DA FAVELA, SITUADA NA ZONA RURAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, E GUDIM E MORRO DO MEL, AMBAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X , para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.





Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 01/04/2026.

Publique-se

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9394, datada de 8 de abril de 2026.)

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO
PIAUÍ - IASPI**

Portaria Nº 5, de 08 de abril de 2026

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 14.483/2011; CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021; CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 14.483/2011 e Decreto Estadual n.º 15.093/2013; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 00040.001341/2025-92,

RESOLVE:

Artigo 1º Determinar a instituição de representantes da Administração para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de contratos.

Artigo 2º Designar os servidores LUCAS FILIPE FIRMINO ORENGO, matrícula n.º 376XXX-5, CPF n.º 061.XXX.XXX-12, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora MARIA LUCIA SABINO BEZERRA, matrícula n.º 372XXX-7, CPF 428.XXX.XXX-15 para exercer a função de Fiscal Substituto do Contrato nº 2/2026.

Artigo 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto n.º 15.093/2013, notadamente as seguintes: I - fiscalizar a execução do Contrato n.º

2/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização; III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.



Daniele Amorim Aita

Diretora Geral do IASPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9441, datada de 8 de abril de 2026.)

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 474/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo inciso X do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 28-DPE-PI no Diário Oficial do Estado do dia 16 de novembro de 2022, que tornou público o resultado final do IV Concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 00303.000489/2024-91;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de Defensor Público Substituto a candidata **AUREA DE ARAUJO CARVALHO OLIVEIRA**, número de inscrição **10003358**, 31º classificada na relação de aprovados da ampla concorrência do certame, ficando, de logo, convocado para fazer a comprovação documental dos requisitos básicos para a investidura no cargo, constantes do item 3 do Edital nº 001/2021- DPE-PI e art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de abril de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 475/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições



legais, especialmente a conferida pelo inciso X do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 28-DPE-PI no Diário Oficial do Estado do dia 16 de novembro de 2022, que tornou público o resultado final do IV Concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 00303.000489/2024-91;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de Defensor Público Substituto a candidata **CARLA GIOVANNA ALMEIDA MOURA**, número de inscrição **10000581**, 9º classificada na relação de aprovados considerados negros do certame, ficando, de logo, convocado para fazer a comprovação documental dos requisitos básicos para a investidura no cargo, constantes do item 3 do Edital nº 001/2021- DPE-PI e art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de abril de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9455, datada de 8 de abril de 2026.)

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2026, Processo Administrativo nº 020/2026. Tipo: Menor preço POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos odontológicos para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Monsenhor Hipólito - PI, através do sistema de registro de preços. Fonte de Recurso: 500, 600, 621. Data da Sessão: 24/04/2026 às 09:00h. Local: Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/>. Edital e informações: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br/monsenshorhipolito/licitacoes>, <https://bnc.org.br/> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos



Libório, nº 101, Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 8138-5459 e principalmente pelo e-mail: licitacoespmmh@gmail.com.

Monsenhor Hipólito - PI, 07abril de 2026

Valmira Bezerra Policarpo

Pregoeira/Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2026, Processo Administrativo nº 021/2026. Tipo: Menor preço POR ITEM. Objeto: contratação de empresa especializada para executar serviços e transporte de resíduos sólidos (classe ii - não perigosos) e locação de caixas estacionárias em conformidade com a lei nº 12.305/2010 (política nacional dos resíduos sólidos) para atender as necessidades do município de Monsenhor Hipólito - PI. Fonte de Recurso: 500. Data da Sessão: 27/04/2026 às 09:00h. Local: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br. Edital e informações: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br/monsenshorhipolito/licitacoes>, <https://bnc.org.br/> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 8138-5459 e principalmente pelo e-mail: licitacoespmmh@gmail.com.

Monsenhor Hipólito - PI, 07abril de 2026

Valmira Bezerra Policarpo

Pregoeira/Agente de contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9247, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 064/2026	
Nº do Processo SEI	00317.000067/2026-47
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA





Tipo de Licitação	Menor Preço, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21.
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PICNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de praça pública na Localidade Lagoa no município de Anísio de Abreu - PI, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.
Local de Informações	Os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://www.tcepi.tc.br), no https://www.comprasnet.gov.br , Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e na Sala da Comissão de Contratação da SEAGRO/PI, no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	11:00h (onze horas) do dia 27 de abril de 2026.
Valor Global Estimado	R\$ 463.704,40 (Quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

José Guimarães Lima Neto

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9257, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -

**SEAGRO-PI**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 063/2026	
Nº do Processo SEI	00317.000084/2026-65
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21.
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de reforma do mercado municipal e revitalização da praça do bairro Junco, no município de Picos - PI, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.
Local de Informações	Os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://www.tcepi.tc.br), no https://www.comprasnet.gov.br , Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e na Sala da Comissão de Contratação da SEAGRO/PI, no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	10:00h (dez horas) do dia 27 de abril de 2026.
Valor Global Estimado	R\$ 2.353.933,70 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

José Guimarães Lima Neto

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9259, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2026****Nº Processo SEI:** 00299.000069/2026-82**Modalidade de licitação:** Concorrência Eletrônica nº 24/2026**Tipo de Licitação:** Menor Preço**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado

Nome do Órgão: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional – SIDERPI

Objeto da Licitação: Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família no município de Madeiro – PI.

Valor Global Estimado: R\$ 254.657,83

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital:

O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico www.tcepi.tc.br e obrigatoriamente sitio www.comprasnet.gov.br para fins de informações, notificações, comunicados, esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame de forma imediata e na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, situada à Av. Antonino Freire, 1473 – Centro – 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@siderpi.pi.gov.br)

Data Abertura das Proposta e Disputa de Preços: 05/05//2026 as 10:00H (horário de Brasília)

Local: Sala da Comissão de Contratação – SIDERPI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.572.0105.6207 (Praças, Quadras, Escolas, Prédios em Geral)

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9271, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

AVISO DE ATUALIZAÇÃO DE ANEXO

Aviso de Atualização do Anexo A - Credenciamento nº 012/2024 (Versão 54)	
Nº do Processo SEI:	00012.034759/2024-32
Nome do Órgão:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Início do Credenciamento:	02/09/2024.
Resumo do objeto:	Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de múltiplas especialidades da área da saúde, necessários para a realização de procedimentos cirúrgicos nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS da Rede Pública Estadual.
Motivação:	A presente atualização se dá para assegurar a adequada aderência às necessidades administrativas e a correta execução do objeto.



Aviso de Atualização do Anexo A - Credenciamento nº 012/2024 (Versão 54)

Local em que os interessados poderão ter acesso à lista atualizada:

No sítio oficial da SESAPI: [Portal da Saúde do Estado do Piauí \(https://portal.pi.gov.br/sesapi\)](https://portal.pi.gov.br/sesapi), no [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP \(https://www.gov.br/pncp/pt-br\)](https://www.gov.br/pncp/pt-br), no [Portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI \(https://www.tcepi.tc.br\)](https://www.tcepi.tc.br), bem como no [Sistema de Credenciamento da Saúde do Piauí - Sistema CredSUS \(https://credsus.saude.pi.gov.br\)](https://credsus.saude.pi.gov.br), ou através do endereço eletrônico: credenciamento@saude.pi.gov.br.

(assinado e datado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9276, datada de 8 de abril de 2026.)

AVISO DE LEILÃO

(04º Leilão 2026 Dia 24/04/2026)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 04º/2026. DETRAN - PI. DATA: 24.04.2026, às 09:00h, VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **RECUPERAVEIS E SUCATA** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "online/eletrônica", no dia 24 de abril de 2026, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detrان.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 07 de abril de 2026



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9295, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Nº Processo SEI: 00299.000380/2025-41

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2026

Tipo de Licitação: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Nome do Órgão: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

Objeto da Licitação: Aquisição de Trator Agrícola 4x4 , Grade Aradora, Carreta Agrícola de 4t, e para atender às demandas de desenvolvimento rural no Estado do Piauí

Valor Global Estimado: R\$ 300.091,17

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital:

O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico www.tcepi.tc.br e obrigatoriamente sitio www.comprasnet.gov.br para fins de informações, notificações, comunicados, esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame de forma imediata e na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@siderpi.pi.gov.br)

Data Abertura das Proposta e Disputa de Preços: 05/05/2026 as 12:00H (horário de Brasília)

Local: Sala da Comissão de Contratação - SIDERPI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.572.0105.6207 (Praças, Quadras, Escolas, Prédios em Geral)

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9297, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI



Administrativo SEI Nº 00013.000216/2026-73 - SEDEC/PI

Concorrência Eletrônica Nº 024/2026

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2024, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Concorrência Eletrônica Nº 024/2026**, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE 7.5640,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA/PI. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

VALOR: R\$ 1.034.713,91(um milhão trinta e quatro mil setecentos e treze reais e noventa e um centavos)

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 08/04/2026 às 17h:00min à 28/04/2026, às 00h:00min, no <https://bnc.org.br/>

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de abril de 2026, às 11h:30min, no <https://bnc.org.br/>

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e o <https://bnc.org.br/>

Teresina/PI, 07 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9305, datada de 8 de abril de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2026	
Nº do processo SEI	00118.001549/2024-80
Modalidade de Licitação	CONCORRENCIA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO



Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUI - ADH PI
Resumo do objeto da licitação	Construção de 3.504,00 m ² (três mil quinhentos e quatro metros quadrados) de pavimentação em paralelepípedo no município de Novo Oriente no Estado do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE - PI SEDE DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUI
Data final para recebimento das propostas	Dia 29.04.2026 às 14:00 (Horário de Brasília)
Data da sessão pública	Dia 30.04.2026 às 09:45 (Horário de Brasília)
Valor global estimado	R\$ 533.482,91 (Quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos)
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

Italo Aranha Carneiro Barbosa

Presidente da CPL

Igor Leonam Pinheiro Neri

Diretor Geral - ADH

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9320, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00013.000067/2026-42- SEDEC/PI

Concorrência Eletrônica Nº 025/2026

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2024, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Concorrência Eletrônica Nº 025/2026**, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE 4.539,18 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.



VALOR: R\$ 619.990,66 (seiscentos e dezenove mil novecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 09/04/2026 às 17h:00min à 30/04/2026, às 00h:00min, no <https://bnc.org.br/>

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de abril de 2026, às 09h00min, no <https://bnc.org.br/>

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e o <https://bnc.org.br/>

Teresina/PI, 08 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9325, datada de 8 de abril de 2026.)

INVESTE PIAUÍ

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2026 - INVESTE PIAUÍ PROCESSO SEI Nº 00346.001827/2025-96 e ID BB Nº 1090503

A Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **adiada a abertura da Licitação Eletrônica nº 003/2026**, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de monitoramento e implementação de programas ambientais durante a implantação da retroárea do Terminal Pesqueiro e operação do Terminal Pesqueiro, localizado no município de Luís Correia - PI.

A nova data para abertura das propostas será:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h do dia 04/05/2026, no endereço eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9329, datada de 8 de abril de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2026-SETUR.**

Nº do Processo SEI: 00153.001404/2025-33.

Modalidade de Licitação: Concorrência, na forma Eletrônica.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do objeto da licitação: A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de **Urbanização da Orla de Cajueiro da Praia - Cajueiro da Praia/PI.**

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Sala da Comissão de Contratação da SETUR localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; No sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; no sítio eletrônico do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>; no sítio eletrônico da SETUR/PI: <https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/>.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28/04/2026 às 10h30min.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Informações: Comissão de Contratação de SETUR/PI, localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; via e-mail: seturlicitacao@gmail.com; mediante protocolo de usuário externo do SEI por meio sítio eletrônico: <https://portal.pi.gov.br/>; e ainda pelo Telefone (86) 3216-2664.

Valor Global: R\$ 2.492.859,44 (dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO; Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO; Programa de trabalho: 23.695.0106.6105; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 08 de abril de 2026.

João Angeline da Silva Júnior



Agente de Contratação/SETUR

João Victor Miranda e Silva de Oliveira

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9333, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00013.000107/2026-56 - SEDEC/PI

Concorrência Eletrônica Nº 023/2026

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2024, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Concorrência Eletrônica Nº 023/2026**, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE 7.420,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

VALOR: R\$ 1.032.574,26 (um milhão, trinta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 08/04/2026 às 17h:00min à 28/04/2026, às 00h:00min, no <https://bnc.org.br/>

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de abril de 2026, às 09h:00min, no <https://bnc.org.br/>

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e o <https://bnc.org.br/>

Teresina/PI, 07 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE



Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9334, datada de 8 de abril de 2026.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

**AVISO DE ABERTURA
DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DO PIAUÍ - ETIPI**

O Diretor Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí-ETIPI, torna público a ABERTURA do Chamamento Público nº 006/2026 – Processo nº 00117.003242/2025-12

OBJETO: Chamamento Público para seleção de proposta de possível PARCEIRA de negócio – oportunidade de negócio definida e específica na área de **Plataforma Integrada de Segurança Digital e Institucional**

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia **27/04/2026 às 10h00min.**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: No auditório da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI. Endereço: Avenida Pedro Freitas, 1900 – Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, na Cidade de Teresina- PI, CEP 64018-900.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos estão disponíveis no sítio: <https://portal.pi.gov.br/etipi/>. O processo e demais informações poderão ser obtidos junto à Diretoria de Negócios-, pelo e-mail: pmi@etipi.pi.gov.br

Teresina - PI, 07 de abril de 2026.

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente ETIPI

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE POSSÍVEL PARCEIRO n.º
002/2026 -**

Processo nº 00117.003242/2025-12

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ETIPI, com sede na Av. Pedro Freitas, nº 1900 Centro Administrativo, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.839.135/0001-5, por intermédio da Diretoria de Negócios, que ora integra os autos, torna pública, para conhecimento de quantos possam se interessar, que iniciará, a partir da publicação desta Convocação Pública, seleção de possível parceiro para eventual celebração de parceria estratégica, nos termos do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC e da lei da Lei 13.303/2016, disponível no site e das disposições deste Edital e seus anexos



1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital caracteriza-se como Chamamento Público para seleção de proposta de possível PARCEIRA de negócio - parceria estratégica por oportunidade de negócio definida e específica na área de Plataforma Integrada de Segurança Digital e Institucional. Nos termos e condições descritas neste Edital e anexos

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICO

2.1- Especificação do objeto:

A solução tecnológica a ser modelada deverá ser concebida como um ecossistema integrado, modular, interoperável e escalável, destinado a fortalecer a proteção dos ativos digitais institucionais, a soberania dos dados, a continuidade dos serviços públicos e a capacidade do Estado de atuar de forma preventiva, detectiva e responsiva frente a riscos e incidentes de segurança digital.

2.2 - A Plataforma Integrada de Segurança deverá contemplar, em caráter indicativo e não exaustivo, os seguintes módulos funcionais:

a) Módulo de Navegação Institucional Segura, destinado a prover ambiente corporativo controlado para acesso à internet e a aplicações web, com isolamento de processos, aplicação centralizada de políticas de segurança e mitigação de riscos associados ao uso de navegadores convencionais, incluindo exposição a códigos maliciosos, ataques zero-day, phishing, sequestro de sessão, vazamento de credenciais, execução de conteúdos não confiáveis e dependência de telemetria externa não alinhada à soberania dos dados;

b) Módulo de Identificação Biométrica e Análise Inteligente de Imagens, voltado à utilização de tecnologias de visão computacional e inteligência artificial para identificação automatizada de indivíduos, análise de imagens e vídeos, correlação de eventos e padrões de comportamento, integração com sistemas de videomonitoramento existentes e apoio a ações preventivas, operacionais e investigativas, assegurando operação sob controle estatal e observância aos princípios de proteção de dados;

c) Módulo de Inteligência Cibernética e Monitoramento Avançado de Ameaças, destinado à ampliação da capacidade institucional de antecipar, identificar e mitigar riscos digitais, por meio do monitoramento contínuo de ameaças em superfícies abertas, deep web e dark web, detecção de campanhas de fraude, phishing e engenharia social, identificação de vazamentos de credenciais e dados sensíveis, correlação de indicadores de comprometimento e apoio à resposta a incidentes de segurança da informação.

2.3 As Propostas de Modelagem da Solução Tecnológica deverão apresentar, de forma estruturada, clara e tecnicamente consistente, a visão conceitual da plataforma integrada, a descrição de seus módulos funcionais, a arquitetura tecnológica proposta, os fluxos de processos, os requisitos funcionais e não funcionais, as diretrizes de integração com sistemas existentes, os mecanismos de segurança da informação e proteção de dados, o modelo de governança, bem como estimativas



preliminares de esforço e análise de viabilidade técnica e operacional para implantação e evolução da solução.

2.4 O presente Procedimento de Manifestação de Interesse possui caráter estritamente consultivo e não vinculante, destinando-se exclusivamente à obtenção de contribuições técnicas qualificadas do mercado para subsidiar a análise e a tomada de decisão administrativa pela ETIPI quanto ao modelo mais adequado de parceria e de implantação da Plataforma Integrada de Segurança Digital e Institucional, não implicando, em nenhuma hipótese, obrigação de contratação, exclusividade ou assunção de compromisso com as empresas participantes.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar do presente procedimento as pessoas jurídicas que atenderem a todas as condições e exigências deste Edital, exceto as pessoas jurídicas elencadas no item 3.2.

3.1.1. As INTERESSADAS arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

3.2. Não serão admitidos à participação: 3.2.1. Das INTERESSADAS que, por qualquer motivo, estejam com o direito de licitar e contratar com a ETIPI/PI suspenso ou impedido, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a União, pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, previsão contida no Art. 38, incisos II e III e Art. 83, inciso III, ambos da Lei 13.303, de 2016;

3.2.2. INTERESSADAS que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 38 da Lei nº 13.303/2016;

3.2.3. INTERESSADAS estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.4. INTERESSADAS em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial ou de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.5. As INTERESSADAS em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a INTERESSADA está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei 13.303, de 2016, serão admitidos neste certame.

3.2.6. INTERESSADAS cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

3.3. O atendimento aos requisitos do presente Edital se dá sem exclusividade, inexistindo qualquer preferência ou direcionamento da ETIPI, sendo a Convocação Pública disponibilizada a qualquer pessoa jurídica que atenda aos requisitos exigidos.

3.4. Poderão participar do presente procedimento as empresas reunidas em consórcio. No entanto, as mesmas devem observar a documentação exigida para apresentação no Edital, no item 5.1.5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EMPRESAS EM CONSÓRCIO

3.5 - A ETIPI poderá solicitar apresentação de Prova de Conceito (PoC) - a sessão de apresentação



ocorrerá no primeiro dia útil após o chamamento público, a empresa proponente deverá demonstrar o atendimento aos requisitos mínimos previsto no anexo II do Edital.

3.5.1- A Prova de Conceito (PoC) deve ser de forma presencial, na sede da Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí, com horário a ser marcado no dia do Chamamento Público.

3.5.2- A Comissão da Prova de Conceito (PoC), tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para emitir relatório de avaliação da POC

4. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

4.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência da sessão pública de entrega dos envelopes, cidadãos e agentes econômicos podem pedir esclarecimento e impugnar o Edital, mediante requerimento fundamentado à Diretoria de Negócios.

4.2. As petições de impugnação e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail: pmi@etipi.pi.gov.br

4.3. As petições de impugnação e de pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas devidamente instruídas com as seguintes informações: número da Convocação Pública ao qual se refere, qualificação da INTERESSADA, endereço de correspondência, endereço de e-mail, telefone para contato e a assinatura do preposto/procurador.

4.4. Todas as petições e pedidos de esclarecimentos serão respondidos por e-mail para a INTERESSADA, bem como, disponibilizado no endereço eletrônico da ETIPI - junto ao Edital, para conhecimento da INTERESSADA / IMPUGNANTE e de quaisquer INTERESSADAS.

4.5. Se a impugnação ao Edital e/ou pedido de esclarecimento for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data para a sessão pública de entrega dos envelopes, será designada Diretoria de Negócios

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE POSSÍVEL PARCERIA

5.1. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

5.1.1 A documentação relativa à habilitação jurídica, constituirá na apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;



d) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

5.1.2 Em qualquer uma das hipóteses descritas no item 5.1.1 deverá ser apresentado:

- a) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- b) declaração do dirigente da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público, bem como de inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito; e
- c) declaração informando se a pessoa ou se seus dirigentes se encontram incursos em alguma situação de vedação para contratar com a ETIPI prevista no seu Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC.

5.1.3 Demais documentos para habilitação:

- a) prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal e com a Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional de débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- f) Comprovante de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União.
- g) Apresentação de balanço patrimonial do último exercício social já exigível na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial e com termo de abertura e encerramento.
- h) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de serviços na área **de Segurança Digital e Institucional**, concebida como ecossistema modular, escalável e interoperável, capaz de padronizar políticas, reduzir redundâncias tecnológicas, ampliar a correlação de eventos e fortalecer a governança centralizada. A integração de navegação segura, identificação biométrica e inteligência cibernética em arquitetura unificada favorece ganhos de escala, maior previsibilidade operacional e elevação da maturidade institucional em segurança digital.

5.1.4 OUTROS DOCUMENTOS



- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal;
- b) Declaração de que não adota relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, conforme disposto nas Leis n.º 9.777, de 30 de dezembro de 1998, n.º 10.803, de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar Federal n.º 75, de 20 de maio de 1993;
- c) Declaração informando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- d) Declaração da INTERESSADA informando que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- e) Declaração de que a INTERESSADA não se enquadra em uma das hipóteses restritiva do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC.

5.1.5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

- I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- IV - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- V- apresentação da documentação exigida de todas as empresas envolvidas no consórcio,
- VI- compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todos que participaram do consórcio de empresas.

5.1.6 CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE

5.1.6.1. Os critérios de elegibilidade serão aferidos com à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da parceria somada aos demais itens de habilitação do item 5.1, e na ausência de qualquer um dos documentos a proponente será inabilitada.

5.1.6.2 apenas as empresas/proponentes que apresentarem os documentos previsto no item 5.1 terá sua proposta analisada na forma prevista no item 8.0 do edital e item 7 do Projeto Básico.

5.1.7. Havendo dúvidas ou divergências sobre os documentos apresentados a ETIPI poderá realizar diligência para a averiguação ou complementação, não podendo aceitar documentos que deverão ser apresentados na data prevista para recebimento.



5.1.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente ou por empregado da ETIPI, membro da comissão de licitação ou pregoeiro, por publicação em órgão da imprensa oficial ou obtidos pela internet em sítios oficiais do órgão emissor.

5.1.9. Ao destinatário da autorização é permitida a contratação de pessoas físicas e jurídicas para elaboração dos estudos, permanecendo, no entanto, responsável perante a ETIPI pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade dos estudos apresentados, não incorrendo a ETIPI em qualquer responsabilidade do recurso humano contratado.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1. A entrega da documentação será realizada obrigatoriamente de forma presencial em sessão pública.

6.1.1 - A sessão será aberta no dia 27/04/2026 às 10h00min. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: No auditório da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, Endereço: na Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo Entre os prédios da SEADPREV e SEDUC. - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900.

6.1.2 A presença será registrada por meio de ata;

6.1.2.1 - Para a assinatura da Ata, a empresa participante deve efetuar seu cadastro como usuário externo do SEI, para que possa assinar a ata virtualmente.

6.1.2.2 - O cadastro para usuário externo do SEI poderá ser feito através do link: <https://www.pi.gov.br/noticia/governo-digital-usuario-externo-pode-acessar-o-sistema-eletronico-de-informacoes-sei>

<https://portal.pi.gov.br/etipi/2023/11/22/como-acessar-o-sistema-eletronico-de-informacoes/>

6.1.3 A entrega da documentação deverá ser organizada em envelopes.

6.1.4 A documentação das INTERESSADAS será recebida e visitada pela comissão e registrado em ata.

6.1.5. Na sessão pública, Diretoria de Negócios, solicitará aos Representantes Credenciados das INTERESSADAS que assinem a lista de presença.

6.1.6. No início da sessão cada INTERESSADA deverá indicar somente um representante, podendo o Representante Credenciado manifestar-se em seu nome e assinar a ata, salvo ocorrência de fato superveniente, durante a sessão, que obrigue sua substituição, será autorizado pela Comissão Especial a substituição por outro Representante Credenciado.

6.1.7. Não será possível a participação de interessados após a data e horário indicado no item 6.1.1, sendo de responsabilidade da interessada o protocolo e entrega dos envelopes. A partir do início da abertura dos envelopes, só poderão participar pessoas como ouvintes.



7. DO INTERESSE COMERCIAL:

7.1 A apresentação da documentação e a participação deste processo, implica por parte da (s) INTERESSADA (S) na aceitação das cláusulas previstas neste edital, bem como de seus ANEXOS.

7.2 O modelo de negócio será realizado com o vencedor do presente Chamamento Público;

8. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

8.1 A documentação deverá ser apresentada em 02 envelopes:

Envelope 1: Documentação Obrigatória Habilitação e Critério de Elegibilidade, Envelope 2: Proposta - plano de negócio (descrição da solução e cronograma de execução e desembolso).

8.2 . Os envelopes devem ser opacos, entregues lacrados e rubricados pelo Representante Credenciado da INTERESSADA, com a seguinte identificação externa:

Envelope 1: Habilitação

Envelope 2: Proposta - plano de negocio

8.3 . Os documentos deverão ter todas as suas páginas rubricadas por representante legal da INTERESSADA e numeradas continuamente, iniciando a página 01 pelo primeiro documento do envelope 01, devendo ser apresentados:

I - Em via original; ou

II - sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial; ou

III - em cópia autenticada por cartório competente, quando a lei assim o exigir ou por certidões expedidas por sistemas mantidos pela Administração Pública; ou

IV - em cópia não autenticada, desde que seja exibida a via original, para conferência pela Comissão, no ato de entrega dos Documentos.

8.4 Os Documentos deverão ser acondicionados em envelope específico, com suas páginas numeradas sequencialmente, conforme instruções do edital e seus anexos.

8.5 Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Diretoria Administrativa e Financeira.

Especial.

9. DO CREDENCIAMENTO.

9.1 O interessado deverá apresentar fora dos envelopes:



- a) Carta de credenciamento, outorgando poderes específicos para o Representante Credenciado tomar quaisquer decisões relativas a todas as fases do processo do Chamamento Público,
- b) cada INTERESSADA poderá ter 01 (um) Representante Credenciado.
- c) Comprovante dos poderes do Representante Credenciado para o exercício de todos os atos indicados na carta de credenciamento, a fim de representar a INTERESSADA no Chamamento Público;
- d) no momento do credenciamento, os Representantes a serem credenciados deverão apresentar documento de identificação original ou autenticado, válido e com foto, bem como versão original dos documentos que comprovem os poderes de representação da INTERESSADA.
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

10. DA PROPOSTA

10.1 A partir do objeto desde edital, as entidades que obedecerem aos critérios de elegibilidade/habilitação e que se interessem em formalizar parceria com Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí - ETIPI, devem apresentar propostas até a data a ser definida no edital, conforme condições e informações a seguir

Qualificação completa, que permita a identificação da pessoa jurídica de direito privado e sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas, respostas ou solicitação de esclarecimentos, com:

- a) nome completo, razão social,
- b) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- c) cargo, profissão ou ramo de atividade, do representante legal da empresa;
- d) Indicação do responsável técnico pelos estudos e projetos;
- e) endereço.
- f) endereço eletrônico.

10.2 Demonstração de experiência na realização de estudos similares aos solicitados, mediante a juntada de documentos que comprovem a qualificação técnica de profissionais vinculados ao interessado.

10.3 Detalhamento das atividades, indicando todas as entregas, que pretende realizar, considerado o escopo na manifestação originária e demais anexos do presente projeto básico, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos, não ultrapassando os prazos limites fixados.



10.4 Declaração mediante a qual transfira à ETIPI os direitos relativos aos estudos selecionados.

10.5 recebidas as propostas, a Diretoria de Negócios deverá analisá-las, produzirá relatório sobre sua conformidade e aceitação a ser apreciado pelo Conselho de administração da Companhia analisando como critérios de qualificação dos interessados.

10.5.1 O domínio das técnicas pertinentes ao objeto a ser executado em conjunto;

10.5.2 A capacidade financeira e de investimento dos interessados;

10.5.3 O Know-How dos interessados em relação ao mercado consumidor;

10.5.4 A geração de empregos diretos, assim como possibilidade de qualificação da mão de obra local;

10.5.5 A estrutura a ser disponibilizada para execução do objeto;

10.5.6 A viabilidade e vantagens da localidade a ser executado o objeto;

10.5.7 O retorno financeiro mais benéfico;

10.5.8 A produtividade;

10.5.9 A capacidade de exportação.

10.6. Analisadas as propostas, a Diretoria de Negócios elaborará nota técnica, sobre a conformidade e classificação.

10.7. Será desclassificada as propostas que deixarem de comprovar o atendimento aos requisitos constantes no projeto básico e no presente edital.

10.8 A proposta deverá atender as todas a condições e especificações descritas no projeto básico anexo I do edital, conter o detalhamento da solução apresentada /deverá atender modelo definido no presente projeto, sendo capaz de cumprir os requisitos mínimos, constantes no projeto.

11. CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (CRITÉRIOS PARA RANQUEAMENTO)

11.1. Será declarada vencedora a interessada que atender as condições de elegibilidade, habilitação, classificação e seleção das propostas;

11.2 A análise do atendimento das exigências de elegibilidade para a habilitação das propostas, deverá ser preliminar à análise dos documentos listados nos itens 5.1.

11.3. Após os processos de habilitação as propostas serão analisadas pela Diretoria de Negócios para análise da proposta e emissão de relatório;



11.4. Na proposta, em havendo erros formais, por serem sanáveis, será permitido a oportunidade em diligência junto a proponente para efetuar sua correção.

11.5. Havendo empate ou mais de uma proposta classificada, poderá ser definidos os critérios na seção DO CRITÉRIO DE DESEMPATE.

11.6. Será inabilitada a empresa que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no presente edital e será desclassificada a proposta que desatender as condições para a formação da proposta e/ou que estiver com valor acima do estimado para aporte pela ETIPI.

11.7 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

11.7.1. Em caso de empate, será aberta prazo de 02 (dois) dias uteis a contar da comunicação das empresas empatadas com oportunidade de entrega de novo envelope de proposta de projeto, sendo vencedor aquele que apresentar a maior vantajosidade para a ETIPI.

11.7.2 Da Análise e apresentação dos resultados:

11.7.2.1 A Diretoria de Negócios fará a avaliação da documentação apresentada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega do relatório da Prova de Conceito (PoC)

11.7.2.2 A Diretoria de Negócios poderá solicitar esclarecimentos quanto à documentação apresentada, conferindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta.

11.7.2.3 Após a análise dos documentos e conclusão sobre a manifestação, a Diretoria de Negócios irá providenciar a publicação do resultado no endereço eletrônico da ETIPI e no Diário Oficial do Estado do Piauí

12. OBRIGAÇÕES DA INTERESSADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSÍVEL PARCERIA:

12.1. Formular à Diretoria de Negócios as solicitações de informações, dados e documentos necessários à execução dos trabalhos, com antecedência compatível com a complexidade do pedido.

12.2. Os dados coletados e fornecidos, inerentes às INTERESSADAS serão tratados conforme previsto na Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

12.3 Quando da seleção das INTERESSADAS às mesmas deverão manter sigilo dos dados, informações e documentos a que venha a ter acesso em função da execução dos serviços a serem contratados, conforme Termo de Confidencialidade a ser assinado.

12.4 A INTERESSADA deverá arcar com as despesas com deslocamentos (passagens aéreas, serviços de táxi, diárias, hospedagem, alimentação e outros).

12.5. Prestar à Diretoria de Negócios quaisquer esclarecimentos técnicos solicitados, de acordo com o objeto deste documento.



12.6. Em havendo divergências entre as especificações técnicas referenciadas neste documento e a apresentada pelas INTERESSADAS, valerá o conteúdo das especificações técnicas deste documento.

13. OBRIGAÇÕES ETIPI NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSIVEL PARCERIA

13.1 Fornecer às INTERESSADAS os elementos que se fizerem necessários à compreensão dos serviços a serem executados, informações técnicas e dados complementares que se tornem necessários à sua participação no processo de Chamamento Público.

13.2. Analisar e responder, em tempo hábil, às solicitações formais das INTERESSADAS, referentes aos esclarecimentos.

13.3. As demais obrigações estão previstas no projeto básico, nos itens 11 e 12, do Projeto Básico.

13.4 Responsabilidades comuns aos parceiros ETIPI e PARCEIRAS

13.4.1 responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades.

14. DOS RECURSOS

14.1. Após a avaliação das documentações de habilitação, qualificação técnica e proposta pela Diretoria de Negócios, será publicada no sítio eletrônico oficial da ETIPI e Diário Oficial do Estado, sendo conferido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso.

14.2 Caso as INTERESSADAS desejem, poderão apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 A interposição de recurso deverá ser realizada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail: pmi@etipi.pi.gov.br com a apresentação das razões de recurso, devidamente fundamentadas.

14.4. É assegurada às INTERESSADAS, vista dos autos, com a finalidade de subsidiar a preparação dos recursos administrativos, devendo o processo ser solicitado por meio do e-mail: pmi@etipi.pi.gov.br e ainda por meio do processo SEI.

14.5 A Diretoria de Negócios instituída decidirá os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo das INTERESSADAS. A decisão da Diretoria de Negócios deverá ser motivada e, quando ela mantiver sua decisão, deverá submetê-la à autoridade competente, que proferirá sua decisão dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.6 A Diretoria de Negócios poderá solicitar pareceres da área técnica, da Gerência Jurídica ou da Diretoria demandante, para subsidiar na decisão quanto ao recurso e contrarrazões.

14.7 A decisão definitiva sobre a avaliação das propostas e seleção da INTERESSADA deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, além de ser disponibilizada no site da ETIPI.

14.8 O acolhimento do recurso administrativo implica tão somente na invalidação dos atos que não



sejam passíveis de aproveitamento.

14.9. Não serão conhecidos os recursos administrativos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como aqueles que não estiverem devidamente motivados.

14.10 Recurso devidamente motivado é aquele que indica, objetivamente, o fato e o direito que a INTERESSADA deseja ser revisto pela Diretoria de Negócios

15. DO SIGILO, PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES, DIREITO PATRIMONIAL

15.1 Propriedade das informações e direito patrimonial

15.2. Os equipamentos da INTERESSADA instalados nas dependências da ETIPI terão sua entrada e instalação registradas, sob as regras desta, e permanecerão de propriedade da INTERESSADA. Ao término do contrato, não havendo repactuação, serão a esta devolvidos, igualmente seguindo as regras de desinstalação e retirada da ETIPI.

15.3 Todos os estudos, peças técnicas, soluções materiais e imateriais apresentados no âmbito deste Edital, incluindo documentos originais, arquivos digitais e quaisquer outros conteúdos produzidos ou entregues, **passarão a integrar de forma permanente o acervo institucional da ETIPI**, independentemente do suporte, formato ou meio em que tenham sido elaborados.

16. CONFIDENCIALIDADE

16.1 A INTERESSADA deve manter a mais absoluta confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos, informações de segurança, contatos comerciais, informações de circuitos, do endereçamento lógico, topologias de rede, ou outros materiais de propriedade da ETIPI ou dos clientes finais, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços objeto do contrato, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelar estes, ou comercializá-los ou repassá-los sob qualquer justificativa e ainda que a título gratuito, inclusive após o término do contrato.

16.2 A INTERESSADA deverá, através de seu representante legal, firmar acordo de confidencialidade de informação e dar ciência do mesmo a toda a sua equipe de profissionais, incluindo equipes de terceiros que participarão da execução do contrato de parceria, comprometendo-se perante à ETIPI, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e Sigilo, a observância das obrigações nele descrito.

16.3. É vedada a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da ETIPI.

16.4 As Partes, por si, seus representantes, colaboradores, empregados, prepostos e/ou prestadores de serviços ("Pessoas Autorizadas") reconhecem e concordam que, no cumprimento das obrigações objeto do Contrato, tratarão como confidenciais todas as informações que tiverem acesso em função do Contrato ("Informações Confidenciais"), não podendo, sob qualquer pretexto, divulgá-las, revelá-las, reproduzi-las e utilizá-las para fins outros que não aqueles relacionados aos serviços, ou dar



conhecimento destas informações a terceiros estranhos a esta contratação, salvo mediante prévia autorização por escrito da autoridade competente da ETIPI ou nos termos autorizados pelo Contrato

17. CONSUMO, UTILIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS SOLUÇÕES

1. A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ — ETIPI-PI, considerando a natureza inovadora e o potencial de otimização dos serviços públicos, poderá, durante a vigência da parceria e em períodos subsequentes a serem definidos em comum acordo com a PARCEIRA, consumir, utilizar, adaptar e integrar as soluções, tecnologias, metodologias, sistemas, softwares, dados e demais ativos desenvolvidos e implementados no âmbito da parceria, para fins de aprimoramento da gestão pública, modernização dos serviços, desenvolvimento de novas soluções tecnológicas e atendimento ao interesse público.

17.1.1 - O consumo, utilização, adaptação e integração das soluções poderá incluir:

- a. Acesso, coleta, tratamento, armazenamento, análise e utilização dos dados brutos e processados, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normas aplicáveis à proteção de dados e informações sigilosas.
- b. Implementação, configuração, customização, integração e teste de funcionalidades, módulos, componentes, sistemas ou softwares da solução em outros projetos, sistemas ou plataformas da ETIPI-PI.
- c. Utilização do conhecimento técnico, da documentação, das metodologias e da expertise adquirida durante a execução do contrato para o desenvolvimento, aprimoramento ou manutenção de outras soluções, sistemas ou processos da ETIPI-PI.
- d. Compartilhamento de informações, dados, conhecimentos e resultados com outros órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Piauí, observadas as normas de confidencialidade e sigilo.

17.1.2 A ETIPI-PI e a PARCEIRA deverão negociar de boa-fé os termos e condições do consumo, utilização, adaptação e integração das soluções, incluindo, quando aplicável:

- a. A definição dos períodos subsequentes à vigência contratual em que o consumo poderá ocorrer.
- b. A forma de remuneração do PARCEIRO pelo consumo, considerando os custos de desenvolvimento, manutenção, suporte e outros fatores relevantes.
- c. A titularidade, a licença de uso e os direitos de propriedade intelectual sobre as soluções, dados e demais ativos, bem como as responsabilidades pela sua utilização.
- d. Os níveis de serviço, os prazos e as condições de suporte técnico e manutenção das soluções consumidas.

2. Esta cláusula não obriga a ETIPI-PI a consumir, utilizar, adaptar ou integrar as soluções, ficando a decisão a seu exclusivo critério, conforme o interesse público e a conveniência da Administração

18. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO



18.1 A Convocação Pública será processada pela Conselho Administrativo da ETIPI, após relatório da Diretoria de Negócios, que terá a incumbência de conduzir todos os atos referentes à seleção das propostas relativas ao presente Edital.

18.2 Além das prerrogativas que decorrem de sua função legal, a Diretoria de Negócios poderá:

18.2.1 Solicitar às INTERESSADAS, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentadas;

18.2.2. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do procedimento, nos termos legais;

18.2.3. Prorrogar ou antecipar, respeitados os limites legais, os prazos de que trata o Edital, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior;

18.2.4 Inabilitar/desclassificar a INTERESSADA que recusar em fornecer esclarecimentos e documentos ou em cumprir as exigências solicitadas pela Diretoria de Negócios, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos do edital.

19 DA DESCONTINUIDADE DA PARCERIA

19.1. O ranking final/classificação poderá ser utilizado para eventual substituição de qualquer das parceiras selecionadas.

19.2 O mais bem colocado no ranking que por qualquer motivo tenham que ser substituídos, seja por desistência de assinar o contrato de parceria, por desistência de continuidade da parceria, ou por ter a parceria encerrada por problemas na execução e prestação dos serviços a clientes.

19.3. Neste caso, a primeira INTERESSADA mais bem colocada classificada, será convidada, na vigência da validade do ranking, pela Diretoria de Negócios a assumir o lugar da PARCEIRA que está sendo substituída, dando continuidade às oportunidades de negócios do parceiro substituído.

19.4 Caso a primeira convocada não demonstre interesse, a oportunidade será oferecida ao próximo do ranking, e assim sucessivamente até que não se tenha mais classificados disponíveis.

19.5 Caso se finde as classificadas e a vaga não tenha sido preenchida, será realizado um novo processo para selecionar uma nova parceira e será formado um novo ranking final advindo desse novo processo.

19.6. Até que se realize nova Convocação às demandas da PARCEIRA substituída será remanejado entre as demais parceiras.

19.7. As demandas serão direcionadas às demais Parceiras de acordo com as demandas já em andamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



20.1 O parceiro, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC, na Lei nº 13.303/2016 e do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI:

- a) advertência;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória;
- d) multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;
- e) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia, por até 02 (dois) anos.

20.2 As sanções previstas nos incisos “a” e “e” poderão ser aplicadas com a dos incisos “b”, “c” e “d”.

20.3 O parceiro que cometer qualquer das infrações elencadas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC ou do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, dentre outras apuradas pela fiscalização do contrato durante a sua execução, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas nesta cláusula.

20.4 A aplicação das penalidades previstas neste item realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à CONTRATADA, observando-se as regras previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC ou do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI.

20.5 A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.

20.6 Da sanção de advertência:

20.6.1 A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à ETIPI, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

20.6.2 A aplicação da sanção do subitem anterior importa na comunicação da advertência à CONTRATADA, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF, respeitado o disposto no item 2.8.5.

20.7 Da sanção de multa:

20.8 A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

20.8.1 Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;



20.8.2 Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar N.º 123/2006, conforme previsto no instrumento convocatório e contratual, poderá ser aplicada multa correspondente até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

20.8.3 . Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

20.8.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

20.8.5. Nos demais casos de atraso, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa nunca inferior a 5% (cinco por cento) ou superior a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

20.8.6 . No caso de inexecução parcial, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa nunca inferior a 10% (dez por cento) ou superior a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

20.8.7. No caso de inexecução total, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa nunca inferior a 15% (quinze por cento) ou superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

20.8.7.1 Ocorrendo uma infração contratual apenada apenas com a sanção de multa a contratada deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa previa, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

20.8.7.2 havendo concordância da contratada quanto aos fatos e a incidência da multa, encerra-se o processo com a efetiva aplicação, com sua formalização através de apostilamento e comunicação ao Cadastro Corporativo da ETIPI para fins de registro.

20.8.7.3 Não havendo concordância do Contratado e a ETIPI acatar as razões da defesa, a deliberação final caberá a autoridade competente.

20.8.7.4 Não havendo concordância entre as partes, deve ser instaurado o processo administrativo a ser conduzido por comissão permanente ou especial nomeada para este fim.

20.8.7.5 O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a ETIPI, por até 02 (dois) anos;

20.8.8. Os percentuais das multas serão definidos no instrumento convocatório observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à ETIPI, suas instalações, pessoas,



imagem, meio ambiente ou a terceiros.

20.8.8.1 -Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24meses).

20.8.8.2 O prazo da sanção a que se refere o caput deste artigo terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

20.8.8.3 A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

20.8.8.4 Se a sanção de que trata o caput deste artigo for aplicada no curso da vigência de um contrato, a ETIPI poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente.

20.8.8.5A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

20.8.9 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.8.10 A aplicação da sanção de multa deverá ser registrada no SICAF.

20.9. Da sanção de suspensão:

20.9.1 A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos, será aplicada de acordo com arts. 211 a 217 do RILC e registrada no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas - CEIS de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846/2013

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21. 1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando dias úteis.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o funcionamento da ETIPI, as datas previstas serão automaticamente transferidas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da ETIPI em contrário.

21.3 - Todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília.

21.4 - As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas de forma a evitar exclusividade de fornecimento, sem preferências ou direcionamento da concessão dos serviços entre



as INTERESSADAS.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento das INTERESSADAS, desde que seja possível a correção durante o processo.

21.6 O presente Edital rege-se pelo Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, no caso de omissões e lacunas do mesmo, aplica-se as disposições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia de Informação do Estado do Piauí - RILCC - ETIPI

21.7. As INTERESSADAS são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo.

21.8 A autoridade competente poderá revogar o presente procedimento de Chamamento Público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.9. As INTERESSADAS deverão acompanhar, por meio do sítio da ETIPI e Diário Oficial do Estado, todas as alterações que venham ocorrer neste Edital e seus ANEXOS.

21.10. Qualquer erro no cadastramento dos dados da INTERESSADA em participar deste procedimento será de sua responsabilidade.

21.11. Em ocorrendo divergência das regras no presente edital de cunho técnico específico ao objeto, aplica-se as regras do Projeto básico e rol de documentos que compõe o Edital e seus anexos;

21.12 O termo "contrato" equivale ao termo "parceria", e as regras das sanções se aplicam no que couber ao instituto da parceria.

21.13. Os ANEXOS deste Edital constituem o rol das obrigações decorrentes do presente procedimento, dele fazendo parte, obrigando as partes ao inteiro teor de suas disposições.

21.14. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e Financeira.

21.15 A ETIPI e a INTERESSADA não são obrigadas a firmar contrato de parceria sobre o modelo de negócio desenvolvido por meio deste Chamamento Público.

Teresina - PI, 07 de abril de 2026.

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente

Tarso Neto de Carvalho Ribeiro Rocha



Diretor de Negócios

ANEXO I
PROJETO BÁSICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE POSSÍVEL PARCEIRO
Nº 002/2026/ETIPI
Processo nº 00117.003242/2025-12

1. OBJETO

1.1 presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as diretrizes, condições e parâmetros para a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), destinado à identificação de parceiros estratégicos e à apresentação de Propostas de Modelagem de Solução Tecnológica voltadas à implantação de uma **Plataforma Integrada de Segurança Digital e Institucional**, sob governança da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI).

1.2 A solução tecnológica a ser modelada deverá ser concebida como um ecossistema integrado, modular, interoperável e escalável, destinado a fortalecer a proteção dos ativos digitais institucionais, a soberania dos dados, a continuidade dos serviços públicos e a capacidade do Estado de atuar de forma preventiva, detectiva e responsiva frente a riscos e incidentes de segurança digital.

1.3 A Plataforma Integrada de Segurança deverá contemplar, em caráter indicativo e não exaustivo, os seguintes módulos funcionais:

a) Módulo de Navegação Institucional Segura, destinado a prover ambiente corporativo controlado para acesso à internet e a aplicações web, com isolamento de processos, aplicação centralizada de políticas de segurança e mitigação de riscos associados ao uso de navegadores convencionais, incluindo exposição a códigos maliciosos, ataques zero-day, phishing, sequestro de sessão, vazamento de credenciais, execução de conteúdos não confiáveis e dependência de telemetria externa não alinhada à soberania dos dados;

b) Módulo de Identificação Biométrica e Análise Inteligente de Imagens, voltado à utilização de tecnologias de visão computacional e inteligência artificial para identificação automatizada de indivíduos, análise de imagens e vídeos, correlação de eventos e padrões de comportamento, integração com sistemas de videomonitoramento existentes e apoio a ações preventivas, operacionais e investigativas, assegurando operação sob controle estatal e observância aos princípios de proteção de dados;

c) Módulo de Inteligência Cibernética e Monitoramento Avançado de Ameaças, destinado à ampliação da capacidade institucional de antecipar, identificar e mitigar riscos digitais, por meio do monitoramento contínuo de ameaças em superfícies abertas, deep web e dark web, detecção de campanhas de fraude, phishing e engenharia social, identificação de vazamentos de credenciais e dados sensíveis, correlação de indicadores de comprometimento e apoio à resposta a incidentes de segurança da informação. As Propostas de Modelagem da Solução Tecnológica deverão apresentar, de forma estruturada, clara e tecnicamente consistente, a visão conceitual da plataforma integrada, a



descrição de seus módulos funcionais, a arquitetura tecnológica proposta, os fluxos de processos, os requisitos funcionais e não funcionais, as diretrizes de integração com sistemas existentes, os mecanismos de segurança da informação e proteção de dados, o modelo de governança, bem como estimativas preliminares de esforço e análise de viabilidade técnica e operacional para implantação e evolução da solução.

1.4 O presente Procedimento de Manifestação de Interesse possui caráter estritamente consultivo e não vinculante, destinando-se exclusivamente à obtenção de contribuições técnicas qualificadas do mercado para subsidiar a análise e a tomada de decisão administrativa pela ETIPI quanto ao modelo mais adequado de parceria e de implantação da Plataforma Integrada de Segurança Digital e Institucional, não implicando, em nenhuma hipótese, obrigação de contratação, exclusividade ou assunção de compromisso com as empresas participantes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A transformação digital da Administração Pública ampliou de forma significativa a dependência de sistemas, serviços online e infraestruturas conectadas para a execução de atividades finalísticas e administrativas, elevando, em contrapartida, a superfície de exposição a ameaças cibernéticas. Esse cenário exige a adoção de soluções estruturantes capazes de proteger ativos digitais, assegurar a continuidade dos serviços públicos e preservar a soberania e a custódia estatal dos dados.

2.2. Constatam-se, de modo recorrente, desafios associados à fragmentação de ferramentas e práticas de segurança, com baixo nível de padronização, integração limitada e dificuldades de correlação de eventos. A inexistência de uma abordagem unificada reduz a efetividade preventiva, limita a resposta coordenada e aumenta a incidência e o impacto de fraudes, vazamentos de informações, ataques cibernéticos e uso indevido de credenciais, com repercussões operacionais, jurídicas, financeiras e reputacionais para os entes públicos.

2.3 No eixo de Navegação Institucional Segura, o uso de navegadores convencionais em ambientes corporativos expõe servidores e sistemas a vetores relevantes de ataque, incluindo execução de scripts maliciosos e exploits zero-day, acesso inadvertido a páginas falsas e campanhas de phishing, sequestro de sessão e roubo de cookies. A ausência de isolamento entre processos e a carência de controle centralizado de políticas ampliam a vulnerabilidade do acesso a sistemas críticos e reforçam a necessidade de um ambiente controlado, auditável e gerido institucionalmente.

2.4 Soma-se a isso o risco de vazamento de credenciais institucionais decorrente do armazenamento local e da sincronização indevida de senhas, bem como a execução de códigos não confiáveis e a dependência de telemetria externa potencialmente incompatível com diretrizes de soberania digital. Tais fragilidades, quando combinadas, elevam sensivelmente a probabilidade de comprometimento de contas e de acessos, com potencial efeito cascata sobre múltiplos serviços e ambientes corporativos.

2.5 No eixo de Identificação Biométrica e Análise Inteligente de Imagens, persistem limitações operacionais relacionadas à identificação automática de indivíduos em grandes fluxos, à dependência de processos manuais ou semiautomatizados e à baixa integração com sistemas de videomonitoramento. Essas condições reduzem a capacidade de atuação em tempo real,



enfraquecem a prevenção de incidentes e restringem o apoio a investigações forenses e análises históricas de eventos.

2.6 Adicionalmente, a baixa acurácia em condições adversas (movimento, múltiplos ângulos e oclusões parciais) e a ausência de ferramentas para correlação de eventos, trajetórias e padrões de comportamento limitam o uso estratégico de dados visuais. Assim, torna-se necessário incorporar soluções baseadas em visão computacional e inteligência artificial, integradas à infraestrutura existente e operadas sob controle estatal, com aderência às normas de segurança da informação e proteção de dados.

2.7 No eixo de Inteligência Cibernética e Monitoramento Avançado de Ameaças, observa-se insuficiência estrutural na antecipação de riscos, evidenciada pela inexistência de monitoramento contínuo de superfícies abertas, deep web e dark web, pela detecção tardia de campanhas de fraude e engenharia social e pela limitada visibilidade sobre vazamentos de credenciais, tokens e dados sensíveis. Esse cenário contribui para uma postura predominantemente reativa, elevando os danos quando o incidente já se materializou.

2.8 Também é relevante a dificuldade de correlacionar indicadores de comprometimento com eventos internos, identificar ataques coordenados e monitorar riscos reputacionais em ambientes digitais. A ausência de uma camada de inteligência integrada e orientada por dados reduz a capacidade de priorização, resposta tempestiva e mitigação de impactos, tornando indispensável a adoção de mecanismos contínuos de coleta, análise e correlação de informações de ameaça.

2.9 Diante do exposto, justifica-se a estruturação de uma **Plataforma Integrada de Segurança Digital e Institucional**, concebida como ecossistema modular, escalável e interoperável, capaz de padronizar políticas, reduzir redundâncias tecnológicas, ampliar a correlação de eventos e fortalecer a governança centralizada. A integração de navegação segura, identificação biométrica e inteligência cibernética em arquitetura unificada favorece ganhos de escala, maior previsibilidade operacional e elevação da maturidade institucional em segurança digital.

2.10 Nesse contexto, a instauração do **Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)** configura-se como etapa essencial para a escuta qualificada do mercado e a avaliação comparativa de alternativas tecnológicas, permitindo coletar subsídios sobre arquiteturas, requisitos, integrações, serviços especializados e modelos operacionais. Ademais, considerando a vocação de uso transversal e replicável da solução, sua modelagem poderá atender ao Governo do Estado do Piauí e ser adotada por outros estados e entes governamentais, ampliando a padronização, a cooperação interinstitucional e a eficiência no uso de recursos públicos, sem prejuízo da soberania e da governança estatal.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

3.1 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A intensificação da transformação digital na Administração Pública ampliou de forma substancial a eficiência dos processos administrativos e a oferta de serviços digitais à sociedade, ao mesmo tempo em que elevou a dependência de sistemas informatizados, ambientes web e



infraestruturas conectadas. Esse cenário demanda do Estado uma postura mais madura e estruturada em segurança digital, capaz de assegurar a integridade das informações, a continuidade dos serviços públicos e a soberania dos dados institucionais.

3.1.2 A crescente digitalização das atividades governamentais ampliou a superfície de ataque e a complexidade dos riscos cibernéticos enfrentados pelos entes públicos. Incidentes envolvendo vazamento de dados, comprometimento de credenciais, indisponibilidade de sistemas e ataques coordenados evidenciam que abordagens fragmentadas e reativas de segurança da informação são insuficientes para o contexto atual, exigindo soluções integradas, preventivas e orientadas por governança centralizada.

3.1.3 No tocante ao acesso a sistemas e serviços governamentais, a utilização de navegadores convencionais em ambientes corporativos tem se consolidado como um vetor recorrente de incidentes de segurança. A ausência de isolamento de processos, de políticas institucionais unificadas de navegação e de mecanismos de auditoria amplia significativamente a exposição a ameaças como phishing, execução de códigos maliciosos, sequestro de sessão e exploração de vulnerabilidades, comprometendo o acesso a sistemas críticos e dados sensíveis.

3.1.4 A inexistência de um ambiente de navegação institucional controlado dificulta a aplicação de políticas padronizadas de segurança, a restrição de comportamentos de risco e a detecção tempestiva de acessos indevidos. Esse contexto reforça a necessidade de soluções capazes de prover isolamento, controle centralizado, registro de atividades e validação contínua, alinhadas às diretrizes de segurança e à soberania digital do Estado.

3.1.5 No campo da identificação de indivíduos e da análise de imagens, a dependência de processos manuais ou de sistemas isolados limita a capacidade institucional de atuação preventiva e eficaz. A baixa integração entre sistemas de videomonitoramento, a dificuldade de identificação automática em grandes fluxos de pessoas e a ausência de correlação entre eventos reduzem a efetividade das ações de segurança e ampliam o tempo de resposta frente a incidentes.

3.1.6 A carência de ferramentas baseadas em visão computacional e inteligência artificial compromete a análise em tempo real, a identificação de padrões de comportamento e o apoio a investigações forenses e análises históricas. Ambientes complexos e de grande circulação demandam soluções integradas e inteligentes, capazes de operar com acurácia em condições adversas e sob controle institucional, garantindo a proteção de dados e a rastreabilidade das operações.

3.1.7 No que se refere à inteligência cibernética, observa-se que muitas organizações públicas ainda atuam de forma predominantemente reativa, sem capacidade estruturada de antecipação de riscos. A ausência de monitoramento contínuo de ameaças em superfícies abertas, deep web e dark web, bem como a dificuldade de correlacionar indicadores de comprometimento e riscos reputacionais, limita a prevenção e amplia os impactos financeiros, operacionais e institucionais dos incidentes.

3.1.8 Diante desse conjunto de desafios, a adoção de uma plataforma integrada de segurança digital, que reúna navegação institucional segura, identificação biométrica automatizada e inteligência cibernética avançada, apresenta-se como resposta estruturante às vulnerabilidades contemporâneas



da Administração Pública. A centralização dessas capacidades sob governança da ETIPI permite padronizar políticas, reduzir redundâncias tecnológicas e fortalecer a coordenação institucional em segurança digital.

3.1.9 Nesse contexto, o Procedimento de Manifestação de Interesse configura-se como instrumento adequado para possibilitar a escuta qualificada do mercado e a avaliação comparativa de diferentes alternativas tecnológicas. Por meio do PMI, a Administração Pública poderá obter subsídios técnicos consistentes sobre arquiteturas, modelos operacionais e estratégias de implantação, apoiando a definição de uma solução integrada, escalável e replicável, com potencial de adoção pelo Governo do Estado do Piauí e por outros estados e entes governamentais.

3.2 BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.2.1 A formalização de uma parceria voltada à **modelagem de uma Plataforma Integrada de Segurança Digital e Institucional** proporcionará benefícios diretos e indiretos de caráter estratégico e operacional, conforme apresentados a seguir:

Redução da superfície de ataque institucional, por meio da adoção de ambientes controlados de navegação, isolamento de processos e aplicação centralizada de políticas de segurança.

Fortalecimento da proteção de ativos digitais e dados sensíveis, assegurando maior integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações institucionais.

Aumento da capacidade preventiva frente a ameaças cibernéticas, com monitoramento contínuo, detecção precoce de riscos e atuação antecipada contra campanhas de fraude, phishing e ataques coordenados.

- melhoria da capacidade de resposta a incidentes de segurança, com maior correlação de eventos, geração de inteligência e apoio à tomada de decisão em tempo quase real.

Elevação da eficiência operacional, decorrente da substituição de soluções fragmentadas por uma plataforma integrada, reduzindo redundâncias tecnológicas e simplificando a gestão da segurança digital.

Racionalização e otimização do uso de recursos públicos, por meio de economias de escala, padronização de processos e maior previsibilidade orçamentária na gestão da segurança da informação.

Fortalecimento da governança e da conformidade normativa, com maior rastreabilidade, auditoria de acessos e aderência às normas de segurança da informação, proteção de dados e controles institucionais.

Ampliação da confiabilidade e da continuidade dos serviços públicos digitais, reduzindo indisponibilidades, falhas operacionais e impactos à população usuária dos serviços governamentais.

Valorização da imagem institucional e redução de riscos reputacionais, ao mitigar



vazamentos de dados, incidentes de grande impacto e exposição negativa dos entes governamentais.

Possibilidade de replicação e adoção por outros entes governamentais, favorecendo a cooperação federativa, a padronização interinstitucional e a consolidação de uma política de segurança digital integrada e sustentável no setor público.

3.3 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

3.4Ao propor a estruturação de uma parceria estratégica voltada à implantação de uma Plataforma Integrada de Segurança Digital e Institucional. A iniciativa reforça a atuação da ETIPI como agente central da transformação digital do Estado, ao mesmo tempo em que contribui para o fortalecimento da governança, da sustentabilidade financeira e da capacidade institucional de oferta de soluções tecnológicas estruturantes para a administração pública.

3.5 Diante do exposto, a parceria proposta por meio deste PMI encontra-se alinhada ao planejamento estratégico institucional da ETIPI, conforme apresentado a seguir:

Objetivo Estratégico 10	Garantir Gestão Eficiente e Sustentabilidade Financeira
Resultado Chave	Prover Sustentabilidade Financeira
Contribuição	A adoção de uma plataforma integrada, modular e escalável, estruturada a partir de uma parceria estratégica, permite racionalizar investimentos, reduzir redundâncias tecnológicas e otimizar custos operacionais associados à segurança da informação. Além disso, a centralização da solução sob governança da ETIPI viabiliza ganhos de escala, maior previsibilidade orçamentária e potencial ampliação de receitas institucionais, contribuindo para a sustentabilidade financeira da empresa e para a eficiência da gestão pública estadual.
Objetivo Estratégico 11	Consolidar a ETIPI como referência nacional em transformação digital e soluções tecnológicas para o setor público
Resultado Chave KR 11.3	Formalizar e manter parcerias estratégicas nacionais



Contribuição	A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) cria as condições necessárias para que a ETIPI estabeleça parcerias qualificadas com o mercado, incorporando soluções inovadoras, tecnologias avançadas e boas práticas reconhecidas nacionalmente. Essa abordagem fortalece o posicionamento institucional da ETIPI como provedora de soluções estratégicas, amplia sua visibilidade no ecossistema público de tecnologia e contribui para sua consolidação como referência em segurança digital e transformação digital no setor público.
---------------------	---

4. DO PROCESSO DE LEVANTAMENTO DE DEMANDAS E SELEÇÃO DENTRE AS CREDENCIAIS HABILITADAS

4.1 A solução a ser desenvolvida no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) consiste na elaboração da concepção geral, na modelagem técnica e na definição dos referenciais operacionais da Plataforma Integrada de Segurança Digital e Institucional do Estado do Piauí, observadas as diretrizes estratégicas, técnicas e de governança estabelecidas.

4.2 As propostas deverão apresentar, de maneira integrada, interoperável e tecnicamente consistente, os módulos de navegação institucional segura, identificação biométrica e análise inteligente de imagens, bem como de inteligência cibernética e monitoramento avançado de ameaças, assegurando sua operação sob governança centralizada da ETIPI e em conformidade com os princípios da segurança da informação, da proteção de dados, da soberania digital e da continuidade dos serviços públicos.

4.3 Características Gerais da Plataforma

4.3.1 A Plataforma Integrada de Segurança Digital e Institucional deverá ser concebida como uma solução corporativa, modularizada, escalável e interoperável, capaz de operar de forma centralizada sob a governança da ETIPI, atendendo às demandas estratégicas de segurança digital do Estado do Piauí. A modularização deverá permitir a contratação, implantação e operação de módulos de forma independente ou combinada, possibilitando o fornecimento de apenas um módulo específico ou de múltiplos módulos, conforme a necessidade, a maturidade tecnológica e o interesse do órgão ou entidade demandante.

4.3.2 A arquitetura da solução deverá assegurar integração nativa entre os módulos quando operados de forma conjunta, bem como interoperabilidade com sistemas corporativos, bases de dados institucionais e infraestruturas tecnológicas existentes no âmbito da Administração Pública estadual. Deverão ser observados padrões abertos, APIs devidamente documentadas e boas práticas de arquitetura de software, garantindo flexibilidade, independência funcional entre módulos e facilidade de expansão futura.

4.3.3 A solução deverá adotar princípios de segurança da informação e cibersegurança desde a sua concepção, incorporando mecanismos de security by design e privacy by design. Deverão ser



contemplados mecanismos robustos de autenticação, controle de acesso baseado em perfis e papéis, criptografia de dados em repouso e em trânsito, rastreabilidade de eventos, registro de logs auditáveis e segregação lógica de ambientes e responsabilidades, aplicáveis de forma transversal, independentemente do módulo contratado ou em operação.

4.3.4 A Plataforma deverá estar em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assegurando o tratamento adequado de dados pessoais e sensíveis em todos os módulos, inclusive quando contratados de forma isolada. Deverão ser observados os princípios da finalidade, necessidade, minimização e segurança da informação, preservando a soberania, a integridade e a confidencialidade dos dados institucionais.

4.3.5 A solução deverá disponibilizar painéis de monitoramento, dashboards gerenciais e funcionalidades de análise avançada, permitindo a visualização consolidada de informações, alertas, indicadores de risco e eventos relevantes em tempo real ou quase real. Esses recursos deverão ser disponibilizados de acordo com os módulos efetivamente contratados, garantindo coerência funcional e evitando dependências técnicas desnecessárias entre componentes não adquiridos.

4.3.6 Os recursos analíticos da Plataforma deverão possibilitar correlação de dados, análise comportamental, identificação de padrões anômalos e geração de relatórios técnicos e executivos customizáveis, apoiando a tomada de decisão estratégica, a atuação preventiva e a resposta a incidentes. A solução deverá permitir diferentes níveis de visualização e detalhamento, adequados tanto a equipes técnicas quanto à alta gestão.

4.3.7 A Plataforma deverá ser projetada para operar em ambiente web, preferencialmente no modelo SaaS ou em arquitetura compatível com nuvem privada, pública ou híbrida, garantindo alta disponibilidade, resiliência, escalabilidade horizontal e desempenho compatível com ambientes de missão crítica. A arquitetura modular deverá permitir crescimento progressivo de usuários, ativos monitorados, volume de dados e integrações, sem degradação significativa de desempenho, independentemente da quantidade de módulos em operação.

4.3.8 Por fim, a solução deverá prever facilidades de implantação, configuração e evolução tecnológica, incluindo mecanismos de atualização contínua, suporte técnico especializado, documentação completa e capacitação dos usuários indicados pela Administração. A Plataforma deverá permitir sua evolução funcional e tecnológica ao longo do tempo, com inclusão, substituição ou atualização de módulos, de modo a acompanhar a dinâmica das ameaças digitais e as necessidades institucionais específicas de cada órgão ou entidade do Estado do Piauí.

4.4 Módulo de Proteção de Identidade Digital e Browser Seguro

4.4.1O Módulo de Proteção de Identidade Digital e Browser Seguro tem por objetivo prover um ambiente seguro, controlado e confiável para o acesso a sistemas, aplicações web e serviços digitais, reduzindo significativamente os riscos associados a fraudes, sequestro de sessão, roubo de credenciais, ataques automatizados e ameaças cibernéticas avançadas. A solução deverá atuar de forma preventiva e contínua, protegendo a identidade digital dos usuários, os dispositivos utilizados e as comunicações realizadas.



4.4.2 O módulo deverá ser capaz de proteger aplicações web e móveis, próprias ou de terceiros, sem interferir negativamente na experiência do usuário final. Sua atuação deverá ser transparente, não exigindo ações adicionais do usuário para garantir os níveis de proteção estabelecidos neste Termo de Referência.

4.4.3 A solução deverá integrar mecanismos avançados de análise comportamental, identificação de dispositivos e fingerprinting de rede, permitindo a avaliação dinâmica do risco associado a cada acesso. Esses mecanismos deverão apoiar decisões automatizadas ou assistidas para mitigação de fraudes e acessos indevidos.

4.4.4 O Módulo de Proteção de Identidade Digital e Browser Seguro constitui um componente estruturante da Solução Integrada de Segurança, podendo ser utilizado de forma independente ou integrada a outros módulos, conforme a estratégia de adoção definida pelo CLIENTE.

4.4.5 Browser Seguro

4.4.5.1 O browser seguro a ser ofertado deverá consistir em um navegador corporativo concebido especificamente para atuar como camada de proteção lógica entre o usuário e os ambientes digitais acessados, com a finalidade de reduzir de forma significativa a superfície de ataque associada à navegação na internet e à utilização de aplicações web. A solução deverá diferenciar-se de navegadores de uso geral, sendo projetada com foco prioritário na segurança institucional, na proteção da identidade digital, no controle rigoroso de sessões e na garantia da confidencialidade, integridade e autenticidade das comunicações, mostrando-se adequada à utilização em ambientes que envolvam informações sensíveis, sistemas críticos e serviços públicos.

4.4.5.2 No contexto da segurança da informação, o browser seguro deverá configurar-se como um mecanismo preventivo e estruturante de mitigação de riscos, incorporando controles nativos voltados à proteção contra ameaças tais como phishing, malware, sequestro de sessão, exploração de vulnerabilidades do próprio navegador e ataques baseados na execução de scripts maliciosos. Sua arquitetura deverá promover o isolamento de processos, a restrição da execução de conteúdos não confiáveis e a aplicação de políticas restritivas de navegação, reduzindo a exposição a vetores de ataque e minimizando a dependência exclusiva de soluções perimetrais ou da instalação de agentes adicionais nos dispositivos dos usuários.

4.4.5.3 Sob a perspectiva da proteção de identidade digital, o browser seguro deverá desempenhar papel central no controle de acessos e na avaliação dinâmica do risco associado a cada sessão de uso. Para tanto, deverá integrar mecanismos avançados de identificação inequívoca de dispositivos, biometria comportamental, análise de padrões de navegação e fingerprinting de rede, permitindo a detecção de acessos anômalos, tentativas de fraude, comportamentos incompatíveis com o perfil esperado do usuário e indícios de comprometimento. Esses mecanismos deverão subsidiar a aplicação de decisões automatizadas ou assistidas, tais como bloqueio de acesso, elevação do nível de autenticação ou intensificação do monitoramento.

4.4.5.4 Adicionalmente, o browser seguro a ser ofertado deverá operar de forma transparente ao usuário final, preservando a usabilidade, o desempenho e a compatibilidade com aplicações web modernas, ao mesmo tempo em que deverá impor, de maneira centralizada, políticas institucionais



de segurança, privacidade e conformidade definidas pela Administração. Essa abordagem deverá possibilitar a padronização do acesso seguro a sistemas próprios e de terceiros, reduzir riscos operacionais e contribuir para o fortalecimento da postura de segurança digital do Estado, constituindo-se como elemento fundamental do Módulo de Proteção de Identidade Digital e base conceitual para o detalhamento de suas características técnicas e funcionais subsequentes neste Termo de Referência.

4.4.5.5 O navegador seguro corporativo, com foco em proteção de identidade, privacidade e integridade das comunicações, contemplando, no mínimo, as seguintes características:

Página inicial com suporte a fingerprinting avançado de rede JA4+;

- Privacidade configurável, sem telemetria obrigatória;

Bloqueio para salvamento de senhas e credenciais;

Bloqueio de sistemas e funcionalidades não autorizadas conforme política institucional;

Motor de renderização Blink, com suporte completo a HTML5, CSS3, WebAssembly, WebGL e WebGPU;

Motor JavaScript V8, com execução otimizada, compilação JIT e suporte a aplicações complexas;

Arquitetura multiprocessada, com isolamento de abas, GPU e processos internos;

Uso de sandbox para isolamento de abas, plugins e extensões, aumentando o nível de segurança;

Segurança embarcada com HTTPS por padrão, bloqueio de scripts inseguros, cookies SameSite e isolamento de sites;

Firewall DNS embutido;

Atualizações frequentes, incluindo builds diárias e correções de segurança;

- Atualização automática, conforme build ou sistema operacional;
- Suporte completo a extensões compatíveis com a Chrome Web Store;
- DevTools avançado para inspeção, depuração, monitoramento de rede, emulação e análise de desempenho;
- Suporte completo a Progressive Web Apps (PWA), incluindo instalação, service workers e uso offline;
- Suporte a WebRTC para áudio, vídeo, compartilhamento de tela e comunicação P2P;
- Suporte a codecs abertos e possibilidade de inclusão de codecs comerciais, como H.264 e AAC;
- Sincronização opcional de marcadores, configurações e histórico;
- Compatibilidade com Windows, macOS, Linux, Android e ChromeOS;
- Possibilidade de customização visual com a logomarca do Estado.

4.4.5.6 Arquitetura, Implantação e Modelo de Serviço



4.4.5.6.1 A solução deverá ser ofertada obrigatoriamente no modelo SaaS, operando em ambiente de nuvem localizado integralmente em território brasileiro. O ambiente de nuvem deverá ser dedicado ao CLIENTE, não sendo admitido qualquer tipo de compartilhamento de recursos lógicos ou físicos com outros clientes.

4.4.5.6.2 A arquitetura da solução deverá ser projetada para alta disponibilidade, escalabilidade e resiliência, suportando picos de acesso e grande volume de requisições sem degradação de desempenho. Essa arquitetura deverá permitir expansão gradual de capacidade, conforme o crescimento da demanda.

4.4.5.6.3 A solução deverá ser compatível com a proteção de aplicações web e móveis, próprias ou de terceiros, sem exigir alterações arquiteturais nas aplicações protegidas. A integração deverá ocorrer por meio de SDKs, APIs ou mecanismos transparentes, garantindo rápida adoção.

4.4.5.6.4 A implantação poderá ocorrer tanto por meio da oferta integral como serviço quanto por instalação local em dispositivos móveis, conforme a estratégia definida pelo CLIENTE, preservando integralmente as funcionalidades previstas neste Termo de Referência.

4.4.5.7 Interface de Gerência, Governança e Controle de Acesso

4.4.5.7.1 A solução deverá disponibilizar interface de gerência web centralizada, destinada ao acompanhamento, configuração e gestão de todas as funcionalidades do módulo. Essa interface deverá permitir visão consolidada do funcionamento da solução e dos eventos de segurança detectados.

4.4.5.7.2 A interface de gerência deverá oferecer mecanismos de consulta, filtragem e visualização de dados, possibilitando análises operacionais e estratégicas. As consultas deverão ser flexíveis e permitir cruzamento de informações conforme critérios definidos pelo CLIENTE.

4.4.5.7.3 O controle de acesso à interface deverá ser baseado em segregação de perfis, com granularidade por funcionalidade, permitindo diferenciar usuários com permissões operacionais, administrativas e gerenciais. Todas as ações deverão ser devidamente auditadas.

4.4.5.7.4 A interface deverá ser compatível com os principais navegadores de mercado, em versões mínimas estabelecidas, assegurando acessibilidade, interoperabilidade e longevidade da solução.

4.4.5.8 Proteção de Dados, Criptografia e Conformidade Legal

4.4.5.8.1 A solução deverá assegurar a proteção de dados pessoais e sensíveis, adotando mecanismos de anonimização ou pseudonimização sempre que necessário para apresentação ou análise de informações. Essas medidas deverão estar alinhadas à legislação vigente, especialmente à LGPD.

4.4.5.8.2 Todo o tráfego de dados deverá ser criptografado, atendendo minimamente ao padrão TLS 1.2, garantindo confidencialidade e integridade das comunicações. O uso de dados não criptografados deverá ser restrito a contextos operacionais específicos e devidamente auditados.



4.4.5.8.3 O tratamento de dados deverá ocorrer exclusivamente para as finalidades previstas neste Termo de Referência, sendo vedado qualquer uso diverso. A solução deverá impedir a transferência internacional de dados, assegurando que todo o processamento ocorra em território nacional. A solução deverá manter registros completos de todas as operações de tratamento de dados, possibilitando auditoria, rastreabilidade e responsabilização, quando necessário.

4.4.5.9 Garantias de Segurança da Solução SaaS

4.4.5.9.1. A PARCEIRA deverá garantir a disponibilidade, confidencialidade, autenticidade e integridade das informações sob sua guarda durante toda a vigência contratual. Esses princípios deverão ser assegurados por meio de controles técnicos, administrativos e operacionais.

4.4.5.9.2 Deverão ser adotados mecanismos robustos de proteção contra ataques cibernéticos, incluindo ameaças avançadas, ataques distribuídos e explorações de vulnerabilidades, abrangendo inclusive infraestruturas subPARCEIRAS.

4.4.5.9.3 A PARCEIRA deverá manter aderência a certificações e boas práticas de segurança exigidas pelo CLIENTE, bem como informar imediatamente qualquer tentativa ou incidente de acesso indevido aos dados.

4.4.5.9.4 Falhas ou vulnerabilidades identificadas deverão ser corrigidas sem ônus adicional ao CLIENTE, garantindo a continuidade e a confiabilidade do serviço.

4.4.5.10 Auditoria e Rastreabilidade

4.4.5.11. A solução deverá possuir trilha de auditoria completa para todas as ações administrativas, operacionais e de configuração. Esses registros deverão permitir identificar usuário, data, horário e natureza da ação realizada.

4.4.5.12 Os mecanismos de auditoria deverão contemplar cenários de integração entre sistemas, garantindo rastreabilidade mesmo em fluxos distribuídos ou automatizados.

4.4.5.13 A solução deverá permitir exportação dos registros de auditoria para sistemas externos, possibilitando integração com ferramentas de monitoramento, SIEM ou auditorias independentes.

4.4.5.14 Os registros deverão ser armazenados por período mínimo de 12 meses, assegurando histórico suficiente para análises e conformidade regulatória.

4.4.5.15 Requisitos Não Funcionais e Documentação

4.4.5.15.1 A solução deverá ser fornecida em sua versão mais atual disponível no mercado durante toda a vigência contratual, garantindo acesso a melhorias, correções e atualizações de segurança.

4.4.5.15.2 Toda a documentação técnica deverá ser disponibilizada em formato digital, em português do Brasil, abrangendo manuais de integração, configuração, operação, uso de SDKs e APIs.

4.4.5.15.3 As APIs deverão seguir padrões amplamente reconhecidos, como OpenAPI, contendo



informações completas sobre recursos, parâmetros, autenticação, segurança e esquemas de dados.

4.4.5.15.4 A solução deverá atender aos requisitos de desempenho, capacidade e compatibilidade com IPv4 e IPv6, assegurando resposta adequada aos volumes previstos neste

Termo de Referência.

4.4.5.16 Integrações e Funcionalidades de Proteção de Identidade

4.4.5.16.1 A solução deverá disponibilizar APIs REST para integração com aplicações externas, independentemente da linguagem de programação utilizada. Essas integrações deverão permitir o consumo das informações processadas pela solução.

4.4.5.16.2 O módulo deverá coletar dados de comportamento, dispositivo e perfil de uso, aplicando regras, inteligência artificial e aprendizado de máquina para cálculo de notas de risco associadas a fraudes e abusos de conta.

4.4.5.16.3 Deverá suportar identificação avançada de dispositivos, biometria comportamental, análise de padrões de navegação, digitação, geolocalização e uso de conexões suspeitas.

4.4.5.16.4 Essas funcionalidades deverão operar de forma contínua e adaptativa, evoluindo conforme novos padrões de ameaça sejam identificados.

4.4.5.17 9. Fingerprinting Avançado, JA4+ e Detecção de Ameaças

4.4.5.17.1 A solução deverá implementar fingerprinting avançado de rede baseado em JA4+, incluindo suas variações, permitindo identificar padrões de comunicação anômalos com alta precisão.

4.4.5.17.2 Esses mecanismos deverão oferecer visibilidade detalhada sobre o uso das aplicações, apoiando a detecção de malware avançado, servidores de comando e controle, shells reversos e sequestro de sessão.

4.4.5.17.3 A solução deverá ser capaz de detectar bots, ataques DDoS, uso de VPNs, proxies e ferramentas de hacking, mitigando ameaças de forma proativa.

4.4.5.17.4 A implementação de JA4+ deverá permitir monitoramento contínuo e análise correlacional de eventos de rede, fortalecendo a postura de segurança institucional.

4.4.5.18 Monitoramento, Dashboards e Geração de Alertas

4.4.5.18.1 A solução deverá disponibilizar dashboards interativos e relatórios customizáveis, permitindo acompanhamento em tempo real do desempenho, disponibilidade e eficácia dos mecanismos de proteção.

4.4.5.18.2 O monitoramento deverá abranger volume de requisições, cálculo de notas de risco, aplicação de regras e geração de alertas, oferecendo subsídios para atuação das equipes de



segurança.

4.4.5.18.3 Os alertas deverão ser apresentados de forma geolocalizada, em mapas interativos, listas detalhadas e visões consolidadas, permitindo navegação e aprofundamento regional.

4.4.5.18.4 A solução deverá permitir workflow completo de tratamento de alertas, incluindo registro de ações, escalonamento e histórico para auditoria.

4.4.5.19 Resposta a Incidentes e Forense Digital (DFIR)

4.4.5.19.1. A solução deverá incluir equipe especializada em Resposta a Incidentes e Forense Digital, com atendimento contínuo 24x7, disponibilizando banco de horas anual para atendimento de incidentes.

4.4.5.19.2 Essa equipe deverá atuar na identificação, mitigação e contenção de incidentes de segurança, assegurando a continuidade das operações do CLIENTE.

4.4.5.19.3 Deverá realizar análises forenses detalhadas para identificação de causa raiz, impacto e vetores de ataque, emitindo relatórios técnicos completos.

4.4.5.19.4 A atuação da equipe deverá ocorrer de forma remota ou presencial, conforme a criticidade do incidente e decisão do CLIENTE.

4.5 Módulo de Identificação Biométrica e Análise Inteligente de Imagens

4.5.1 O acesso ao sistema operacional deverá ser protegido por mecanismos de criptografia, sem prejuízo ao desempenho da solução.

4.5.2. O sistema deverá utilizar protocolos de comunicação seguros, garantindo a integridade, a confidencialidade e a autenticidade dos dados transmitidos entre seus componentes.

4.5.3 A solução deverá gerar códigos hash que atestem a integridade dos arquivos originais produzidos e armazenados, assegurando a cadeia de custódia das informações.

4.5.4 O sistema deverá ser capaz de estabelecer conexões entre sites por meio de rede virtual privada (VPN), com criptografia, reconexão automática e operação como nó autônomo da rede, garantindo resiliência e proteção das comunicações.

4.5.5 Antes da entrada do sistema em produção, a PARCEIRA deverá personalizar a interface do usuário com a identidade visual indicada pela ETIPI, incluindo logomarcas e demais elementos gráficos do projeto.

4.5.6 A solução deverá ser licenciada e implantada integralmente para operação em modo stand-alone, com todas as funcionalidades ativas, não sendo exigida a aquisição, contratação ou licenciamento adicional de módulos para sua plena operação.

4.5.7 A solução de Visão Computacional deverá ser independente de fabricantes específicos em



todos os níveis, incluindo servidores, câmeras, dispositivos de roteamento, pacotes de software, criptografias, chipsets, codecs e demais recursos tecnológicos, assegurando interoperabilidade e evitando dependências exclusivas de fornecedores.

4.5.8 A PARCEIRA deverá fornecer licenças permanentes, sem necessidade de renovação, para todos os componentes lógicos que compõem a solução de Visão Computacional, incluindo sistema operacional, hipervisor, sistema de gerenciamento de banco de dados, SDKs, aplicações, algoritmos, engines e demais recursos intrínsecos ao funcionamento do APPLIANCE.

4.5.9 A solução deverá ser auditável, registrando todas as atividades realizadas por usuários, incluindo consultas, pesquisas, inclusões, alterações e exclusões em cadastros, listas de observação, dispositivos de vídeo, permissões e grupos, mantendo trilhas de auditoria por período mínimo de 90 (noventa) dias.

4.5.10 O sistema deverá disponibilizar API REST devidamente documentada, possibilitando a integração e a interoperabilidade de dados com outros sistemas da ETIPI.

4.5.11 Todas as funcionalidades do sistema deverão ser de uso ilimitado, sendo vedada qualquer suspensão, total ou parcial, por esgotamento de limites operacionais, excetuando-se apenas aqueles expressamente definidos neste Termo de Referência.

4.5. 12O APPLIANCE deverá operar integralmente em ambiente on-premise, sem necessidade de conexão com a Internet para processamento, comunicação ou monitoramento, sendo vedada qualquer execução, dependência ou processamento em nuvem ou ambiente externo.

4.5.13 A PARCEIRA deverá comprovar sua capacidade técnica mediante documentação que demonstre aptidão para comercializar, implantar e sustentar a solução ofertada.

4.5.14 O fornecimento deverá ser realizado por empresa oficialmente autorizada pelo fabricante, mediante apresentação de declaração específica vinculada ao processo licitatório.

4.5. 15 A PARCEIRA deverá informar o algoritmo de identificação biométrica facial ofertado, bem como sua classificação nos testes FRVT promovidos pelo NIST, nas categorias “Mugshot x Webcam” e “Visa x Border”, seção Identificação (T>0).

4.5. 16 O prazo máximo para entrega do sistema completo deverá ser de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

4.5.17 O banco de faces de interesse utilizado pela solução deverá permitir replicação e sincronização em outros ambientes, viabilizando integração por APIs externas e assegurando interoperabilidade com outros sistemas institucionais.

4.5.17.1 Appliance de Visão Computacional para Identificação Biométrica Automática de Indivíduos

4.5.17.1.1 O sistema deverá possuir licenças integrais e vitalícias para a solução de Visão Computacional destinada à identificação biométrica automática de indivíduos, abrangendo todos os



componentes necessários ao pleno funcionamento da solução.

4.5.17.1.2 O APPLIANCE deverá estar em conformidade com as especificações requeridas para o processamento de bases de dados, identificação de indivíduos em imagens estáticas e processamento de imagens dinâmicas, oriundas de diversos dispositivos de mídia e de Sistemas de Gerenciamento de Vídeo (VMS) pré-existentes.

4.5.17.1.3 A solução deverá realizar a identificação automática de indivíduos em streaming de vídeo, dispondo de ferramentas e capacidades voltadas à investigação forense, suportadas por inteligência computacional.

4.5.17.1.4 O APPLIANCE deverá ser executável em servidores com arquitetura x86, sendo capaz de realizar a detecção, recorte, modelagem tridimensional (3D) e comparação de imagens, visando à identificação automática de indivíduos por biometria facial em fluxos de vídeo digital (streams) e fotografias.

4.5.17.1.5 A solução deverá empregar algoritmos de inteligência computacional para o estabelecimento de similaridade entre faces capturadas e extraídas dos fluxos de vídeo e aquelas previamente cadastradas no banco de dados, realizando o reconhecimento independente da colaboração do indivíduo focal (non-voluntary face recognition in the wild), doravante denominado APPLIANCE.

4.5.17.1.6 O APPLIANCE deverá suportar escalabilidade horizontal e vertical, permitindo a expansão para acomodar maior número de câmeras, aumento da capacidade de processamento de faces e aprimoramento da velocidade de detecção. Dessa forma, a solução deverá acompanhar futuras evoluções tecnológicas e variações nas demandas operacionais, garantindo flexibilidade e crescimento sem comprometimento do desempenho. Adicionalmente, deverá disponibilizar API devidamente documentada, que possibilite à ETIPI a integração com outros sistemas e plataformas.

4.5.17.1.7. O sistema deverá possuir licenciamento completo e vitalício, com capacidade mínima para captura e processamento simultâneo de 300 (trezentos) fluxos de vídeo digital, em tempo real, provenientes de câmeras IP com resolução mínima de 4MP (2688 × 1520 pixels).

4.5.17.1.8 A solução deverá operar de forma autônoma (stand-alone), totalmente on- premises, sem dependência de sistemas externos para garantir o pleno funcionamento. Essa característica deverá permitir a execução integral de todas as funcionalidades, incluindo captura, processamento e análise de dados, assegurando continuidade operacional e segurança mesmo em cenários de falha de conexão ou interrupção de sistemas de suporte.

4.5.17.1.9 A solução deverá ser licenciada de forma perpétua para o processamento e identificação de indivíduos em arquivos de vídeo e fotografias, a serem submetidos ao APPLIANCE por meio de ferramenta ou recurso equivalente de busca e pesquisa, disponível na interface do usuário do sistema.

4.5.17.1.10 As funcionalidades de busca e pesquisa deverão ser aplicáveis tanto às faces capturadas e armazenadas por meio do processamento prévio dos streams, ainda que não apresentem



similaridade com indivíduos previamente cadastrados, quanto às faces que compõem o banco de dados de múltiplas listas de interesse ou observação, passíveis de catalogação.

4.5.17.1.11 A solução deverá possuir capacidade de estabelecimento de similaridade facial independente de características étnicas e/ou fenotípicas, assegurando equidade e abrangência no processo de identificação.

4.5.17.1.12 A solução ofertada deverá estar posicionada entre os 15 (quinze) melhores ranqueados no indicador Identification Performance do FRVT - Face Recognition Vendor Test, promovido pelo National Institute of Standards and Technology (NIST), na classificação "Visa x Border", seção "Identificação (T > 0)", conforme resultados publicados em <https://pages.nist.gov/frvt/html/frvt1N.html>, garantindo o nível de acurácia operacional exigido.

4.5.17.1.13 A solução deverá ser dotada de banco de dados de registros em conformidade com as recomendações da International Civil Aviation Organization (ICAO) quanto à qualidade das imagens faciais, exigindo-se que estas sejam registradas no modo Full Frontal, conforme padrões internacionais.

4.5.17.2 Interface Geral de Operação e Política de Usuários

4.5.17.2.1 A solução deverá disponibilizar interface de operação do cliente integralmente em ambiente web, acessível por meio de navegadores compatíveis.

4.5.17.2.2 A interface de operação deverá permitir acesso direto e funcionalidade completa em navegadores amplamente utilizados no mercado, tais como Mozilla Firefox e Google Chrome, dispensando a instalação de softwares adicionais, complementos, extensões ou plug-ins para o seu correto funcionamento. A interface deverá proporcionar experiência operacional simplificada, sem dependências de componentes adicionais no ambiente do cliente ou operador.

4.5.17.2.3 A interface gráfica e todo o seu conteúdo deverão estar disponíveis integralmente no idioma oficial Português do Brasil (PT-BR).

4.5.17.2.4 O acesso ao sistema deverá ocorrer mediante autenticação por login e senha, devendo a solução ser dimensionada para suportar o cadastro ilimitado de usuários e operadores.

4.5.17.2.5 O sistema somente poderá ser acessado mediante autenticação de usuário. A PARCEIRA deverá assegurar, por meio de declaração formal, que a solução implementa e atende às normas reconhecidas de segurança da informação, de modo a garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados. Caso tal comprovação não seja apresentada ou sejam identificadas vulnerabilidades pela ETIPI, devidamente formalizadas, o processo de autenticação deverá ocorrer por meio de integração com protocolo LDAP.

4.5.17.2.6 A solução deverá suportar, no mínimo, 200 (duzentos) acessos simultâneos à interface web de usuário, em tempo real, por site.

4.5.17.2.7 O sistema deverá permitir a criação e o gerenciamento de grupos de usuários e



operadores, possibilitando vinculação individualizada conforme perfis definidos.

4.5.17.2.8 Os grupos de usuários deverão possuir níveis de acesso às funcionalidades do sistema configuráveis e personalizáveis, de acordo com as políticas de segurança e operação estabelecidas pela ETIPI.

4.5.17.2.9 O APPLIANCE deverá possibilitar o registro, a configuração e o gerenciamento de dispositivos e fluxos de vídeo (streams), permitindo o cadastro individualizado de cada stream licenciado por localidade (site), para fins de obtenção e processamento dos respectivos fluxos.

4.5.17.2.10 A solução deverá permitir a categorização dos indivíduos registrados na base de dados, de acordo com critérios definidos pelo usuário autorizado.

4.5.17.2.11 O sistema deverá permitir o cadastro de indivíduos, exigindo a vinculação de, no mínimo, uma imagem facial por registro.

4.5.17.2.12 A solução deverá possibilitar a visualização, em tempo real, do processo de identificação biométrica facial diretamente sobre os fluxos de vídeo (streams), permitindo o acompanhamento imediato dos resultados. A interface web deverá ser intuitiva, exibindo os rostos detectados por meio de caixas delimitadoras, ícones ou indicadores visuais que sinalizem se houve ou não identificação.

4.5.17.2.13 O sistema deverá permitir a localização e a consulta de eventos de detecção, busca e pesquisa, com base em parâmetros personalizáveis definidos pelo usuário.

4.5.17.2.14 A solução deverá disponibilizar painéis gráficos do tipo dashboard, configuráveis conforme o perfil de acesso do usuário, permitindo o acompanhamento operacional e gerencial.

4.5.17.2.15 O sistema deverá indicar, em tempo real, informações relativas às faces detectadas nos fluxos de vídeo, incluindo, no mínimo:

- a) recorte das faces detectadas;
- b) dados estatísticos e projeções com incidência por data e horário da detecção;
- c) identificação e endereço do dispositivo de origem da detecção;
- d) indicação de pertencimento do indivíduo detectado a listas de interesse ou observação previamente cadastradas.

4.5.17.2.16. As informações exibidas deverão ser atualizadas de forma contínua e automática, sem necessidade de intervenção do operador ou recarregamento manual ou automático da página.

4.5.17.2.17 A interface deverá disponibilizar acesso exclusivamente às funcionalidades e aplicações para as quais o usuário possua credenciais válidas, respeitando rigorosamente as permissões e privilégios definidos no processo de autenticação.



4.5.17.2.18 O sistema deverá permitir o encerramento completo da sessão do usuário por meio de funcionalidade de logout, garantindo o término seguro do acesso.

4.5.17.3 Licenciamento do Módulo

4.5.17.3.1 A solução deverá demonstrar, por meio do carregamento da base de dados, que possui licenciamento perpétuo para registrar, processar, normalizar e identificar, no mínimo,

15.000.000 (quinze milhões) de cadastros individuais únicos.

4.5.17.3.2 O APPLIANCE deverá possuir capacidade técnica, operacional e licenciamento perpétuo para realizar consultas manuais do tipo "1:n", contemplando:

a) a submissão de arquivos de imagem estática (fotografias) por meio da interface de usuário;

b) a realização de consultas por meio de aplicativo para dispositivos móveis;

c) latência máxima de até 5.000 ms para apresentação do resultado da busca, após a submissão de arquivo de mídia estática na interface do usuário em rede local (LAN), desempenho que deverá ser garantido em conjunto com a infraestrutura de hardware fornecida pela PARCEIRA, sem limitação quanto ao número de requisições ou consultas simultâneas.

4.5.17.3.3.A solução deverá ser licenciada perpetuamente para processar, normalizar e identificar faces em consultas automatizadas do tipo "1:n" em fluxos de vídeo digital (streaming) provenientes de câmeras IP de propriedade da ETIPI, com resolução mínima de 4MP (2560 × 1440 pixels).

4.5.17.3.4 A identificação realizada nos fluxos de vídeo captados pelo APPLIANCE deverá ocorrer de forma dinâmica e em tempo real, considerando, no mínimo, 3.000.000 (três milhões) de cadastros individuais únicos, selecionados a partir das listas de interesse, dentre o universo total de até 15.000.000 (quinze milhões) de registros indicados.

4.5.17.3.5 A solução deverá garantir latência máxima de até 10.000 ms, em rede local (LAN), entre a captura do frame de vídeo e a emissão do alerta de similaridade com indivíduo registrado no banco de dados do APPLIANCE, sem limitação quanto ao número de requisições

ou consultas simultâneas.

4.5.17.3.6 O APPLIANCE deverá possuir capacidade técnica, operacional e licenciamento perpétuo para armazenar, no mínimo, 10.000.000 (dez milhões) de eventos de captura de faces provenientes dos fluxos de vídeo digital dos dispositivos cadastrados e ativos, permitindo pesquisa, comparação e identificação a qualquer tempo pelos usuários autorizados.

4.5.17.3.7 Os registros mais antigos, limitados ao quantitativo de 10.000.000 (dez milhões) de eventos de detecção, deverão ser automaticamente excluídos pelo sistema, de forma a permitir o armazenamento contínuo dos eventos mais recentes.

4.5.17.4 Registro de Indivíduos



4.5.17.4.1 A solução deverá permitir a criação de número ilimitado de listas de interesse destinadas à vinculação dos indivíduos cadastrados, com a finalidade de categorizar as detecções de similaridade em grupos distintos, tais como pessoas desaparecidas, foragidos, indivíduos com mandado de prisão em aberto, entre outros.

4.5.17.4.2 O cadastro de indivíduos na base de dados deverá ser realizado pelo usuário autorizado e deverá contemplar, no mínimo, formulário para inserção do nome do indivíduo, seleção de uma ou mais listas de interesse previamente cadastradas e vinculação de, no mínimo, um arquivo de imagem facial.

4.5.17.4.3 O sistema deverá permitir a criação de cadastros de indivíduos de forma manual ou por meio de importação de dados em lote, assegurando a vinculação dos registros às listas de interesse previamente configuradas.

4.5.17.4.4 A solução deverá permitir a vinculação de até 5 (cinco) imagens faciais por indivíduo ou registro à base de comparação, com o objetivo de aprimorar os algoritmos de busca e identificação por biometria facial, sendo compatível com a importação de arquivos nos formatos PNG e JPEG.

4.5.17.4.5 Toda imagem inserida deverá ser automaticamente auditada pelo sistema, que deverá informar ao usuário se a imagem contém face detectável e se atende aos critérios mínimos de qualidade necessários para o correto processamento junto à base de dados.

4.5.17.4.6 Caso a imagem submetida contenha mais de uma face detectável, o sistema deverá permitir que o usuário selecione visualmente qual face deverá ser vinculada ao cadastro do indivíduo.

4.5.17.4.7 A funcionalidade de importação em lote deverá contar com processo guiado do tipo wizard, exibindo eventuais duplicidades identificadas e gerando registros de log das imagens rejeitadas pelo algoritmo, seja por qualidade inadequada ou por qualquer outra condição que impeça o cadastramento ou a vinculação ao registro do indivíduo.

4.5.17.4.8 Antes da confirmação da inserção de um novo cadastro, o sistema deverá verificar automaticamente a existência de faces similares já registradas na base de dados, alertando o usuário e exibindo o cadastro correspondente quando identificada similaridade, de modo a evitar duplicidades ou a associação de um mesmo indivíduo a múltiplas identidades.

4.5.17.4.9 A solução deverá dispor de mecanismo que verifique automaticamente a existência de faces distintas vinculadas indevidamente a um mesmo cadastro na base de dados.

4.5.17.4.10 O sistema deverá permitir a anexação de arquivos de texto nos formatos PDF, DOC, DOCX, ODT e RTF, bem como arquivos de imagem nos formatos PNG e JPEG, aos cadastros individuais, possibilitando a gestão de informações complementares e documentos institucionais.

4.5.17.4.11 A solução deverá permitir a configuração de emissão de alerta sonoro sempre que um indivíduo pertencente a determinada lista de interesse for reconhecido, devendo o alerta reunir informações relativas ao dispositivo de origem da detecção e à sua localização



georreferenciada.

4.5.17.4.12 A interface gráfica deverá disponibilizar lista contendo a relação de todos os indivíduos cadastrados, exibindo o nome registrado, as listas de interesse vinculadas e as opções de inserção, visualização, edição ou exclusão de registros, de acordo com o nível de acesso atribuído ao usuário.

4.5.17.5 Registro e Operação dos Dispositivos de Vídeo

4.5.17.5.1 O cadastro de dispositivos de vídeo na base de dados deverá ser realizado por meio de formulário específico, contendo, no mínimo, nome ou identificação do dispositivo, endereço de rede para recepção do fluxo de vídeo e designação a um grupo previamente cadastrado.

4.5.17.5.2 A solução deverá permitir a definição do georreferenciamento de cada dispositivo de vídeo cadastrado.

4.5.17.5.3 Após o cadastramento, o sistema deverá exibir, em mapa disponível na interface administrativa, o status de operacionalidade de cada dispositivo.

4.5.17.5.4 O sistema deverá permitir a criação de, no mínimo, 100 (cem) grupos para vinculação de dispositivos, possibilitando a categorização para exibição georreferenciada, tais como entradas, bairros, regiões centrais e eventos específicos.

4.5.17.5.5 A solução deverá permitir o cadastro de, no mínimo, 2.000 (dois mil) dispositivos de vídeo, devendo indicar se cada dispositivo encontra-se ativo ou inativo.

4.5.17.5.5.1 Considera-se dispositivo ativo aquele que esteja recebendo fluxo de vídeo e ocupando uma licença do sistema.

4.5.17.5.5.2 Considera-se dispositivo inativo aquele que não esteja recebendo fluxo de vídeo e, portanto, não ocupe licença.

4.5.17.5.6 Ao atingir o limite máximo licenciado para o processamento simultâneo de fluxos de vídeo, o sistema deverá exibir mensagem de alerta ao operador caso seja tentada a ativação de dispositivos além da capacidade licenciada.

4.5.17.5.7 A interface gráfica deverá permitir a exibição de lista contendo todos os dispositivos cadastrados, informando sua identificação e o respectivo status de ativação.

4.5.17.5.8 O sistema deverá indicar de forma clara se o fluxo de vídeo está sendo recebido corretamente quando o dispositivo estiver ativo.

4.5.17.5.9 A solução deverá disponibilizar, para cada dispositivo cadastrado, as opções de inserção, visualização, edição e exclusão, respeitando o nível de acesso atribuído ao usuário.

4.5.17.5.10 O sistema deverá realizar a varredura de faces em fluxos de vídeo digitais, suportando, no mínimo, os protocolos TCP/IP, HTTP, HTTPS, RTSP, RTMP e RTSP/RTP.



4.5.17.5.11A solução deverá suportar, no mínimo, os codecs MJPEG, MJPEG-1, MPEG-2, MPEG-4, H.264/MPEG-AVC e H.265/MPEG-HEVC.

4.5.17.5.12 O APPLIANCE deverá coletar automaticamente os fluxos de vídeo digital em tempo real por meio do endereçamento de rede de dispositivos, câmeras ou sistemas de gerenciamento de videomonitoramento (VMS), sendo compatível com os protocolos e codecs exigidos, independentemente do fabricante.

4.5.17.5.13 A integração deverá ocorrer por meio do endereçamento de rede dos dispositivos, utilizando os protocolos e codecs suportados, independentemente do modelo ou fabricante, desde que atendidos os requisitos técnicos estabelecidos.

4.5.17.5.14 A solução deverá auditar continuamente o status de cada dispositivo, indicando se o fluxo está sendo processado ou se há impedimento de recepção do stream em razão de falhas de rede ou de configuração.

4.5.17.5.15 O sistema deverá ser capaz de processar todos os fluxos de vídeo digital licenciados de forma simultânea e em tempo real, com resolução mínima de 4MP (2560 × 1440 pixels) e taxa de 24 (vinte e quatro) quadros por segundo.

4.5.17.6 Detecção e Visualização de Eventos de Identificação

4.5.17.6.1 A solução deverá ser capaz de detectar, recortar, modelar e comparar até 20 (vinte) faces por quadro ou frame de vídeo proveniente dos fluxos de vídeo digitais, processando até 300 (trezentas) faces por segundo, por site, desde que as faces apresentem distância intraocular mínima (IOD - Intraocular Distance) de 60 (sessenta) pixels, sendo esse parâmetro passível de configuração pelo administrador.

4.5.17.6.2 O atraso máximo entre a captura da imagem pelo dispositivo de vídeo e a identificação de similaridade de um indivíduo pertencente a determinada lista de interesse deverá ser de até 10.000 ms (dez mil milissegundos), mesmo quando todos os fluxos licenciados estiverem ativos e em processamento simultâneo.

4.5.17.6.3 O sistema deverá ser capaz de detectar, recortar, modelar e comparar faces que apresentem desvios horizontais ou laterais (yaw) de até ± 40 (quarenta) graus, desvios verticais (pitch) de até ± 30 (trinta) graus e inclinação (roll) de até ± 30 (trinta) graus.

4.5.17.6.4 A solução deverá exibir, em tempo real, na interface do usuário, todas as detecções de faces e eventuais identificações de similaridade entre faces processadas e registros existentes no banco de dados. Essas informações deverão ser apresentadas em formato de lista, grade, mosaico, linha do tempo (timeline) ou disposição equivalente, contendo, no mínimo, registro de data e hora no fuso UTC/GMT -03:00, formato HH:MM:SS, identificação do dispositivo de captura, miniatura da face capturada no frame de vídeo, miniatura da imagem de referência vinculada ao cadastro do indivíduo, nome registrado e lista de interesse associada.

4.5.17.6.5 Quando houver detecção de similaridade, a interface deverá apresentar, de forma



simultânea, a miniatura da face capturada e a miniatura da face de referência registrada no banco de dados, permitindo comparação visual imediata pelo operador. O sistema deverá preencher automaticamente o nome do indivíduo identificado, a lista de interesse correspondente e exibir sua localização georreferenciada em mapa compatível com OpenStreetMap ou tecnologia equivalente.

4.5.17.6.6 Independentemente da identificação de similaridade, o sistema deverá agrupar automaticamente as aparições recorrentes de um mesmo indivíduo com base na similaridade facial. Ao selecionar qualquer miniatura exibida, o operador deverá visualizar de forma agrupada todas as ocorrências associadas àquele indivíduo, identificado ou não.

4.5.17.6.7A interface de exibição dos eventos deverá ser atualizada automaticamente a cada nova captura, posicionando o evento mais recente conforme o layout selecionado pelo operador, podendo ocorrer no topo da lista com ordenação descendente, no quadrante superior esquerdo de grades ou mosaicos, na extremidade esquerda com fluxo para a direita ou em disposição equivalente às anteriormente descritas.

4.5.17.6.8 Toda detecção positiva de similaridade entre uma face capturada e um registro existente na base de dados deverá apresentar, de forma explícita, o percentual estimado de similaridade, em escala de 1% (um por cento) a 100% (cem por cento).

4.5.17.6.9 Sempre que for identificada similaridade entre um indivíduo cadastrado e uma face capturada, o sistema deverá destacar visualmente o evento na interface do operador e possibilitar a emissão de alerta sonoro, cuja ativação deverá ser configurável conforme a lista de interesse vinculada ao indivíduo.

4.5.17.6.10 A solução deverá indicar ao usuário o deslocamento de indivíduos identificados entre diferentes dispositivos de vídeo, representando graficamente, em mapa compatível com OpenStreetMap ou similar, a trajetória percorrida.

4.5.17.6.11 O sistema deverá identificar automaticamente a lista de interesse à qual pertence o indivíduo reconhecido, agrupando de forma contínua todas as aparições subsequentes daquela mesma face.

4.5.17.6.12 Ao selecionar o recorte da face capturada no fluxo de vídeo, o sistema deverá exibir, no mesmo quadro, interface ou em nova janela, a imagem estática original em resolução integral, contendo camada de sobreposição com destaque visual da face detectada, facilitando a rápida identificação e localização do indivíduo na imagem.

4.5.17.6.13 Ao selecionar um resultado com similaridade, a solução deverá apresentar, no mesmo quadro, interface ou em nova janela, os dados detalhados do indivíduo identificado, incluindo atalhos para acesso aos documentos associados ao respectivo cadastro.

4.5.17.6.14 O sistema deverá detectar, recortar e armazenar todas as faces exibidas nos fluxos de vídeo digitais que apresentem distância intraocular mínima de 60 (sessenta) pixels, realizando a comparação com as faces pertencentes às listas de interesse armazenadas na base de dados.



4.5.17.6.15 A solução deverá permitir a realização de buscas posteriores por face de forma individualizada, mesmo quando o indivíduo focal não estiver previamente registrado na base de dados do sistema.

4.5.17.6.16 O sistema deverá identificar indivíduos cadastrados na base de dados mesmo quando as faces capturadas apresentarem acessórios que não obstruam significativamente a face, tais como óculos de sol, óculos de grau ou outros elementos similares.

4.5.17.6.17 A identificação de similaridade deverá ocorrer mesmo quando o indivíduo estiver com parte do rosto coberta por acessórios como máscaras, chapéus ou bonés, desde que tais elementos não obstruam mais de 50% (cinquenta por cento) da face, bem como quando estiver utilizando qualquer tipo de óculos.

4.5.17.6.18 A solução deverá disponibilizar filtros avançados de exibição, permitindo ao usuário visualizar apenas eventos com similaridade, apenas eventos sem similaridade ou todos os eventos, bem como filtrar resultados por intervalo de tempo, dispositivo de vídeo, grupo de dispositivos e nível de assertividade da similaridade, configurável entre 1% e 100%.

4.5.17.6.19 Independentemente de o indivíduo estar ou não cadastrado na base de dados, o sistema deverá estimar automaticamente o gênero e a faixa etária em cada evento de detecção.

4.5.17.7 Observação ao Vivo

4.5.17.7.1 A solução deverá disponibilizar interface integrada para visualização ao vivo de, no mínimo, 10 (dez) fluxos de vídeo simultâneos, provenientes dos dispositivos de vídeo ativos da ETIPI.

4.5.17.7.2 Durante a visualização ao vivo, o sistema deverá realizar sobreposição gráfica com realce visual das faces detectadas, exibindo lista incremental de faces reconhecidas e não reconhecidas, as quais deverão ser automaticamente adicionadas ao histórico para posterior consulta e análise.

4.5.17.7.3 A solução deverá gerar e manter lista incremental de todas as faces detectadas e reconhecidas durante a observação ao vivo, garantindo sua persistência no histórico para fins de pesquisa, auditoria e investigação posterior.

4.5.17.7.4 A latência máxima tolerável entre a imagem original capturada pelo dispositivo de vídeo e sua exibição na interface de usuário, quando acessada em rede local (LAN), deverá ser de até 60.000 ms (sessenta mil milissegundos).

4.5.17.7.5 O sistema deverá apresentar ao usuário, de forma interativa, o deslocamento de indivíduos reconhecidos entre diferentes dispositivos de vídeo, exibindo em mapa georreferenciado, posicionado ao lado do quadro ou frame completo, a rota percorrida, a trajetória e a localização geográfica estimada (GPS Tracking).

4.5.17.8 Buscas, Pesquisas e Visualização

4.5.17.8.1 A solução deverá dispor de interface específica para realização de buscas e pesquisas de



indivíduos, observando rigorosamente os perfis de acesso, permissões e privilégios atribuídos a cada usuário.

4.5.17.8.2 As funcionalidades de busca deverão permitir consultas tanto sobre as faces capturadas e armazenadas a partir do processamento dos fluxos de vídeo, ainda que não apresentem similaridade com indivíduos previamente cadastrados, quanto sobre as faces pertencentes aos registros de indivíduos associados às múltiplas listas de interesse mantidas no banco de dados do sistema.

4.5.17.8.3 O sistema deverá possibilitar a realização de buscas por similaridade facial a partir da importação de arquivos de imagem estática nos formatos PNG ou JPEG, contendo uma ou mais faces.

4.5.17.8.4A solução deverá permitir buscas por extração e processamento de faces a partir da importação de arquivos de vídeo nos formatos AVI, MPEG, MP4 ou MKV, viabilizando a análise de imagens dinâmicas para fins de identificação biométrica.

4.5.17.8.5 As buscas e pesquisas deverão ser executáveis tanto sobre o banco de dados de indivíduos cadastrados quanto sobre o repositório de eventos de detecção provenientes dos fluxos de vídeo digitais licenciados, conforme seleção do usuário autorizado.

4.5.17.8.6 O sistema deverá permitir a configuração do índice de assertividade dos algoritmos de biometria facial, possibilitando ao usuário ajustar o percentual mínimo de similaridade a ser considerado nas pesquisas.

4.5.17.8.7 Os resultados das buscas e pesquisas deverão ser apresentados em formato padronizado, compatível com os critérios de exibição definidos pelo sistema, e passíveis de aplicação dos filtros de visualização disponíveis.

4.5.17.8.8 A solução deverá suportar a exportação dos resultados das buscas e pesquisas em relatórios no formato PDF, contemplando, no mínimo, os resultados de detecção nos fluxos de vídeo, os resultados de consultas no banco de dados do sistema e o histórico de pesquisas realizadas por cada usuário ou operador.

4.5.17.8.9O sistema deverá possibilitar a geração de relatórios analíticos de visitantes regulares e indivíduos estranhos a determinado perímetro monitorado, subsidiando análises operacionais e de segurança.

4.5.17.8.10 A solução deverá dispor de módulos específicos para investigação forense, capazes de identificar e analisar relacionamentos entre indivíduos de interesse, considerando o número de interações observadas, o tempo de permanência e a duração das interseções visuais registradas nos fluxos de vídeo.

4.5.17.9 Aplicativo Integrado para Dispositivos Móveis

4.5.17.9.1 A solução deverá disponibilizar aplicativo integrado para dispositivos móveis com sistema operacional Android, totalmente compatível e interoperável com o sistema de Visão Computacional.



4.5.17.9.2 O aplicativo deverá ser fornecido sem qualquer custo adicional de licenciamento ou necessidade de renovação periódica para manutenção de suas funcionalidades.

4.5.17.9.3 O mecanismo de autenticação do aplicativo deverá observar integralmente as diretrizes estabelecidas na seção 1.2.1.14 – Interface Geral de Operação e Política de Usuários.

4.5.17.9.4 A solução deverá suportar, no mínimo, 6.000 (seis mil) dispositivos móveis conectados simultaneamente ao APPLIANCE por meio de endereçamento de rede (IP), assegurando o pleno funcionamento das funcionalidades disponibilizadas no aplicativo.

4.5.17.9.5 O aplicativo deverá permitir a realização de buscas biométricas por meio da importação de imagens estáticas nos formatos PNG e JPEG, armazenadas no próprio dispositivo móvel, bem como a captura de imagens em tempo real utilizando a câmera do dispositivo, no modo Full Frontal.

4.5.17.9.6 Os resultados das buscas deverão ser exibidos diretamente na tela do dispositivo móvel, em layout responsivo e adequado às características da plataforma.

4.5.17.9.7 Caso múltiplas faces sejam detectadas em uma mesma imagem submetida à consulta, o aplicativo deverá exibir os resultados individualizados para cada face, permitindo ao usuário alternar entre os indivíduos identificados.

4.5.17.9.8 O aplicativo deverá permitir a criação de cadastros de indivíduos a partir de imagens armazenadas no dispositivo ou capturadas em tempo real pela câmera, possibilitando, no momento do cadastro, a definição da lista de observação ou interesse à qual o indivíduo será vinculado.

4.5.17.9.9 A solução deverá permitir a visualização de registros existentes e a inclusão de novas imagens nos cadastros, observadas as permissões e restrições atribuídas ao usuário autenticado no aplicativo.

4.5.17.9.10 O aplicativo deverá receber notificações em tempo real referentes à identificação de faces por similaridade com os registros constantes na base de dados, de acordo com as listas de observação configuradas.

4.5.17.9.11 O aplicativo deverá operar em segundo plano, mesmo quando não estiver aberto ou em uso ativo, garantindo o recebimento contínuo de alertas.

4.5.17.9.12 As notificações deverão apresentar, no mínimo, miniatura da face capturada, miniatura da face de referência registrada no banco de dados, data e hora da identificação, percentual de similaridade, nome e dados do indivíduo identificado, dispositivo de origem da captura e lista de observação associada.

4.5.17.10 Remoção de Dados

4.5.17.10.1 A solução deverá realizar a remoção automática de dados do banco de dados, de modo que os registros mais antigos sejam excluídos automaticamente para viabilizar o armazenamento dos eventos mais recentes.



4.5.17.10.2O procedimento de remoção automática deverá ser parametrizável, permitindo a definição de períodos de retenção distintos para cada tipo de dado armazenado, incluindo eventos de detecção, eventos de identificação, quadros completos de vídeo e recortes de faces.

4.5.17.10.3 Deverá ser vedada a qualquer usuário a exclusão manual de eventos de detecção, assegurando a integridade e a rastreabilidade das informações.

4.5.17.11 Infraestrutura Necessária para o Sistema

4.5.17.11.1 A infraestrutura a ser fornecida deverá ser dimensionada para suportar integralmente todo o processamento exigido pela solução, assegurando que não ocorram erros operacionais ou latências superiores às previstas neste Termo de Referência.

4.5.17.11.2 A configuração da infraestrutura deverá ser devidamente documentada pela PARCEIRA e disponibilizada à ETIPI, contendo todas as especificações técnicas adotadas.

4.5.17.11.3 A PARCEIRA deverá dispor de toda a documentação relativa às licenças, contratos e direitos de uso e exploração dos componentes físicos e lógicos necessários ao pleno funcionamento do sistema, sem qualquer ônus adicional para a ETIPI.

4.5.17.11.4 A PARCEIRA deverá comprovar que todos os componentes utilizados possuem licenciamento permanente, sem necessidade de renovação em qualquer período, garantindo a manutenção integral das funcionalidades dos softwares que compõem a solução de Visão Computacional (APPLIANCE), sem custos adicionais para a ETIPI.

4.5.17.11.5 A infraestrutura será de inteira responsabilidade da PARCEIRA, que deverá realizar previamente a análise do local de instalação e prever todas as configurações necessárias ao adequado funcionamento do sistema.

4.5.17.11.6 A infraestrutura deverá ser configurada para suportar processamento intensivo de dados de vídeo e imagens em tempo real, bem como o armazenamento seguro, confiável e eficiente das informações geradas pela solução.

4.5.17.11.7 O sistema de armazenamento de dados deverá oferecer mecanismos de verificação contínua da integridade das informações, proteção contra corrupção de dados e reparo automático, além de suportar compactação, replicação e espelhamento das unidades de armazenamento.

4.5.17.11.8 O armazenamento deverá operar de forma redundante, em pares de unidades, garantindo a continuidade operacional do sistema em caso de falha em qualquer dos componentes.

4.5.17.11.9 Os mecanismos de proteção contra corrupção de dados deverão ser capazes de gerar alertas automáticos por e-mail sempre que for identificada qualquer condição anômala nas unidades de armazenamento.

4.5.17.11.10 O gerenciamento das unidades de armazenamento, incluindo operações de remoção, inserção, substituição, sincronização e espelhamento de discos, deverá ser possível com o sistema



em pleno modo de produção, sem necessidade de interrupção dos serviços.

4.5.17.11.11 O sistema de arquivos deverá operar com compactação transparente, sem impacto perceptível no desempenho da solução.

4.5.17.11.12 A PARCEIRA deverá empregar exclusivamente soluções profissionais desenvolvidas para ambientes corporativos (enterprise), garantindo o uso de componentes projetados para alta disponibilidade, desempenho e confiabilidade.

4.5.17.11.13 Os servidores fornecidos deverão constar no portfólio oficial do fabricante do hardware e ser comprovadamente compatíveis com as unidades de processamento gráfico (GPUs) eventualmente ofertadas, mediante documentação técnica anexada à proposta.

4.5.17.11.14 A infraestrutura, bem como o hardware e o software instalados, deverão atender a padrões reconhecidos de segurança da informação e assegurar o funcionamento ininterrupto do sistema.

4.5.17.11.15 Todos os componentes físicos utilizados deverão ser novos, de primeiro uso.

4.5.17.11.16 Todos os softwares empregados deverão estar devidamente licenciados, devendo a PARCEIRA apresentar à ETIPI a documentação comprobatória no ato da instalação.

4.5.17.11.17 Caberá à PARCEIRA o fornecimento e a instalação de todos os softwares necessários ao funcionamento do sistema, sem ônus adicional para a ETIPI.

4.5.17.11.18 Todos os equipamentos de hardware deverão ser de padrão profissional (enterprise) e totalmente integrados, de forma a evitar conflitos entre componentes físicos e softwares instalados.

4.5.17.11.19 A PARCEIRA deverá comprovar, por meio de relatórios técnicos, que a configuração fornecida atende integralmente aos requisitos mínimos necessários para a execução da solução como um todo.

4.5.17.11.20 A PARCEIRA deverá realizar o monitoramento contínuo do fluxo de dados dos servidores, antecipando a identificação de eventuais falhas ou degradações que possam comprometer o funcionamento do sistema.

4.5.17.11.21 O desempenho da infraestrutura deverá ser monitorado de forma permanente por meio de sistemas de gestão de rede e performance, permitindo a detecção e correção proativa de falhas, bem como a geração de relatórios contínuos sobre uso de recursos, tráfego de dados e desempenho do hardware.

4.5.17.11.22. Toda e qualquer modificação realizada na infraestrutura deverá ser devidamente registrada e documentada.

4.5.17.11.23 Todos os dados coletados e armazenados durante a vigência contratual serão de propriedade do Estado do Paraná, devendo o sistema disponibilizar mecanismos e protocolos de acesso aos dados, como web services, para integração com outros sistemas públicos.



4.5.17.11.24 Após o início da operação dos APPLIANCES em ambiente de produção, será vedada a retirada de quaisquer unidades, dispositivos ou equipamentos de armazenamento de dados, que permanecerão como propriedade do Estado do Paraná, ainda que apresentem defeitos, devendo eventual substituição ocorrer mediante documentação circunstanciada e reposição por equipamento de características iguais ou superiores, assegurando a funcionalidade integral da solução.

4.5.17.11.25 Deverão ser implementados mecanismos adicionais para aumento da tolerância a falhas e da segurança dos dados, incluindo rotinas regulares de backup que garantam a recuperação das informações em caso de perda.

4.5.17.11.26 O APPLIANCE deverá ser dimensionado para gerar automaticamente, no mínimo, 1 (um) snapshot diário, possibilitando a restauração integral dos dados diretamente nas unidades de armazenamento locais, com o sistema em produção, sem necessidade de interrupção dos serviços.

4.5.17.11.27 A infraestrutura deverá ser projetada para suportar escalabilidade horizontal e vertical, permitindo expansões futuras conforme o crescimento das demandas operacionais.

4.5.17.11.28 Todos os componentes que demandem licenciamento para o pleno funcionamento dos serviços contratados serão de responsabilidade exclusiva da PARCEIRA, inclusive aqueles que exijam licenças externas, sem ônus para a ETIPI.

4.5.17.11.29 A aquisição de licenças necessárias ao funcionamento da solução, incluindo sistemas operacionais, drivers, bancos de dados, pacotes de atualização, antivírus e bases cartográficas, será integralmente de responsabilidade da PARCEIRA, sem custos adicionais para a ETIPI.

4.5.17.11.30 A PARCEIRA deverá apresentar, juntamente com a entrega dos equipamentos, relação detalhada contendo a marca, modelo e principais componentes dos servidores fornecidos, incluindo processadores, módulos de memória RAM, unidades de armazenamento, GPUs, interfaces de rede (NICs), adaptadores de barramento (HBAs) e fontes de alimentação.

4.5.17.12 Serviço de Instalação, Configuração e Ativação

4.5.17.12.1 A PARCEIRA deverá realizar visita técnica de pré-instalação, acompanhada de reunião presencial inicial, com a finalidade de avaliar as condições necessárias à execução dos serviços de instalação, configuração, ativação e treinamento da solução, bem como definir o cronograma de início e término das atividades em cada site contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Estado (DOE).

4.5.17.12.2 A instalação e a configuração do sistema, incluindo os componentes de hardware e software, deverão ocorrer nos locais indicados pela ETIPI, conforme planejamento previamente aprovado.

4.5.17.12.3 A PARCEIRA deverá realizar reunião devolutiva presencial para apresentação do Projeto de Instalação da solução ofertada, contemplando o cronograma detalhado das atividades de instalação, configuração, ativação e treinamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Estado (DOE).



4.5.17.12.4 Com a ativação da solução, os servidores indicados pela ETIPI deverão certificar, por meio de relatório circunstanciado, que a solução de Visão Computacional instalada atende

integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.5.17.12.5 Deverão ser aplicadas todas as correções, atualizações e ajustes disponibilizados oficialmente pelo fornecedor dos softwares aplicativos contratados, garantindo a estabilidade, segurança e pleno funcionamento da solução.

4.5.17.12.6 A PARCEIRA deverá concluir a entrega, instalação, configuração e ativação da solução de Visão Computacional no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Estado (DOE).

4.5.17.12.7 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a transferência de responsabilidades à ETIPI para atuação junto a fabricantes, fornecedores ou representantes autorizados dos equipamentos e softwares fornecidos, sendo tais responsabilidades exclusivas da PARCEIRA durante as etapas de instalação e ativação.

4.5.17.12.8 Caberá exclusivamente à PARCEIRA todo o processo de planejamento, instalação, configuração, integração, testes e validação de compatibilidade dos equipamentos e sistemas que compõem a solução de Visão Computacional com a infraestrutura existente da ETIPI.

4.5.17.12.9 A instalação deverá contemplar, obrigatoriamente, a verificação prévia das condições da infraestrutura existente, incluindo requisitos elétricos, de rede, de climatização e de espaço físico.

4.5.17.12.10 Ao final do processo de instalação, configuração e ativação, a PARCEIRA deverá entregar documentação formal na forma de Relatório de Implantação, contendo o detalhamento completo das configurações realizadas, procedimentos adotados e definições técnicas aplicadas, em nível suficiente para permitir a reprodução das ações pelos técnicos designados pela ETIPI, quando necessário.

4.5.17.12.11 A emissão da Nota Fiscal referente aos serviços de instalação, configuração, ativação e treinamento somente poderá ocorrer após o aceite formal, por parte da ETIPI, do Relatório de Implantação e a conclusão integral do treinamento previsto.

4.6 Módulo de Inteligência Cibernética e Monitoramento Avançado de Ameaças

4.6.1 O Módulo de Monitoramento Inteligente da Solução Integrada de Segurança tem como objetivo prover capacidades avançadas de inteligência cibernética e monitoramento contínuo do ambiente digital, apoiando a identificação, a análise e a antecipação de riscos que possam afetar a segurança institucional, operacional e reputacional dos órgãos e entidades do Estado.

4.6.2 O módulo é concebido para atuar de forma preventiva e proativa, permitindo a detecção antecipada de ameaças, campanhas maliciosas e exposições indevidas de informações sensíveis em diferentes camadas do ecossistema digital.



4.6.3 A solução integra múltiplas fontes de informação, abrangendo ambientes de superfície, deep web e dark web, redes sociais, mídias digitais e repositórios de dados públicos e restritos, possibilitando a correlação inteligente de eventos, indicadores e comportamentos. Por meio de mecanismos avançados de análise, o módulo contribui para a compreensão do cenário de ameaças, o mapeamento de atores maliciosos, a avaliação da postura de cibersegurança e o acompanhamento contínuo da exposição digital do Estado, fortalecendo a capacidade de resposta e a tomada de decisão estratégica.

4.6.4 O Módulo de Monitoramento Inteligente foi projetado de forma modular e escalável, podendo ser contratado e operado de maneira independente ou integrada aos demais módulos da plataforma, conforme as necessidades específicas de cada órgão ou entidade.

4.6.5 Sua concepção prioriza segurança, conformidade legal, interoperabilidade e facilidade de evolução tecnológica, constituindo-se como um componente estruturante da estratégia de segurança digital do Estado do Piauí e como base para o detalhamento técnico e funcional apresentado nos tópicos subsequentes.

4.6.6 Acesso e Segurança

4.6.6.1 O módulo deverá ser disponibilizado em ambiente 100% web, preferencialmente no modelo SaaS, com mecanismos avançados de proteção de acesso e controle de sessões, garantindo segurança, rastreabilidade e integridade das operações. Deverão ser contempladas, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

Acesso integral via web, sem necessidade de instalação local;

Proteção avançada de acesso baseada em fingerprint de dispositivo, identificando o equipamento utilizado pelo usuário;

Prevenção contra roubo de credenciais, contas e sequestro de sessão;  Controle de acesso por perfis e papéis;

Registro e auditoria de acessos e atividades realizadas na plataforma.

4.6.7 Detecção de Ameaças e Campanhas de Fraude

4.6.7.1 O módulo deverá prover capacidades avançadas de detecção, monitoramento e análise de campanhas fraudulentas ativas ou emergentes, com foco em ameaças digitais e engenharia social. Deverão ser disponibilizadas, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

Detecção de campanhas de fraude, incluindo phishing, páginas falsas, aplicativos maliciosos e golpes de engenharia social;

Varredura contínua de domínios e URLs semelhantes (typosquatting e look-alike);

Monitoramento de lojas de aplicativos oficiais e alternativas para identificação de aplicativos falsos;



Identificação de kits de phishing reutilizados;

Correlação de campanhas com eventos internos relevantes;

Geração de listas consolidadas de ativos fraudulentos detectados;

Identificação de indicadores de campanha, incluindo início, pico e dispersão geográfica;

Emissão de relatórios de encerramento de campanhas, com status de mitigação e takedown;

Apoio a ações de takedown de domínios e remoção de aplicativos maliciosos.

4.6.8 Monitoramento de Credenciais Vazadas e Vazamentos de Dados

4.6.8.1 O módulo deverá realizar monitoramento contínuo de vazamentos de dados e credenciais expostas em ambientes públicos e subterrâneos, respeitando integralmente a legislação vigente. Deverão ser contempladas as seguintes funcionalidades:

Coleta, correlação e entrega de credenciais vazadas, incluindo usuários, senhas, tokens e APIs;

Monitoramento de dumps, combos de credenciais e bases de dados vazadas em ambientes públicos e underground;

Normalização e correlação de credenciais por domínio, e-mail corporativo e CPF/CNPJ;

Identificação ativa de credenciais ainda válidas ou reutilizadas;

Geração de alertas e relatórios técnicos sobre exposição de dados sensíveis.

4.6.9 Análise de Sentimento e Monitoramento Reputacional

4.6.9.1 O módulo deverá incorporar recursos de análise automatizada de sentimento e reputação digital, apoiando a identificação de riscos reputacionais e campanhas coordenadas. Deverão ser disponibilizadas as seguintes funcionalidades:

Análise automatizada de menções textuais, de áudio, vídeo e imagens em redes sociais e mídias digitais;

Coleta contínua de posts, comentários e menções públicas relacionadas à organização, marcas, produtos e executivos;

Classificação de sentimento (positivo, neutro e negativo) e intensidade;

Identificação de campanhas coordenadas com base em padrões de horário, hashtags e contas recorrentes;

Segmentação de dados por tema, público ou contexto;



Geração de alertas para picos de sentimento negativo ou hashtags críticas;  Disponibilização de painel de reputação com indicadores consolidados;

Emissão de relatórios de crises reputacionais e análise de sua evolução temporal;

Utilização de modelos de processamento de linguagem natural (NLP) multi- idioma;

Integração com conectores e APIs de redes sociais, quando permitido pelos respectivos termos de uso;

Disponibilização de assistente de IA para suporte à elaboração e gestão de postagens institucionais.

4.6.10 Monitoramento de Deep Web e Dark Web

4.6.10.1 O módulo deverá ser responsável pelo monitoramento contínuo de ambientes de deep web e dark web, visando à identificação precoce de riscos e ameaças à organização. Deverão ser contempladas as seguintes funcionalidades:

Monitoramento de fóruns, marketplaces e canais de comunicação em deep web e dark web;

Identificação de menções à organização, marcas, executivos e ativos digitais;

Busca por palavras-chave, expressões regulares e dicionários customizáveis de marca ou produto;

Correlação de menções com credenciais vazadas, indicadores de comprometimento e campanhas conhecidas;

Geração de alertas em tempo quase real para termos críticos e eventos relevantes.

4.6.11 Análise de Postura de Cibersegurança

4.6.11.1 O módulo deverá oferecer funcionalidades de avaliação contínua da postura de cibersegurança da organização, com foco na identificação de superfícies de ataque e exposições técnicas. Deverão ser contempladas as seguintes funcionalidades:

Análise de superfície de ataque baseada em DNS, postura de IP e proteção de aplicações;

Análise de ameaças associadas a endereços IP, incluindo DDoS, brute force, phishing, fraude em VoIP, open proxy, spam e varreduras de portas;

Análise correlacional de postagens, menções e eventos;

Construção de linha do tempo de campanhas e menções por ator, fórum ou tópico;

Disponibilização de painéis de acompanhamento e notificações por e-mail ou API;

Emissão de relatórios periódicos, em periodicidade semanal ou mensal, sobre exposição em deep e



dark web.

4.6.12 Mapeamento de Atores de Ameaça, APTs Financeiras e Grupos Organizados

4.6.12.1 O módulo deverá possibilitar a identificação, rastreamento e análise estruturada de atores de ameaça relevantes ao contexto institucional. Deverão ser contempladas as seguintes

funcionalidades:

Identificação e perfilamento de atores de ameaça, incluindo APTs financeiras, hacktivistas e grupos de crime organizado;

Criação de perfis de atores, incluindo aliases, TTPs, idiomas e horários de atuação;

Associação de atores a campanhas, malwares, indicadores de comprometimento e alvos preferenciais;

Visualização gráfica de relacionamentos entre grupos e campanhas, por meio de grafos de conexão;

Indicação de nível de risco associado a cada ator ou campanha identificada.

4.6.13 Investigações Digitais e Monitoramento de Key Users

4.6.13.1 O módulo deverá oferecer suporte a investigações digitais avançadas e monitoramento de usuários estratégicos, respeitando integralmente os requisitos legais e de privacidade. Deverão ser contempladas as seguintes funcionalidades:

Consulta em bases de dados e fontes abertas, respeitando a LGPD; ☒ Mapeamento de interligações entre atores, eventos e ativos digitais; Identificação de possíveis insiders com base em análise de risco;

Monitoramento contínuo de key users para identificação de ameaças pessoais; ☒ Monitoramento de redes sociais, notícias, blogs e fóruns;

Identificação de perfis falsos ou clones de identidade;

Deteção de ameaças explícitas ou implícitas à integridade de autoridades e executivos;

Mapeamento de dados pessoais expostos, como endereços, telefones e documentos;

Geração de relatórios executivos com recomendações de mitigação.

4.6.14 Feeds de Indicadores de Comprometimento (IOC Feeds)

4.6.14.1 O módulo deverá disponibilizar feeds estruturados de indicadores de comprometimento, permitindo integração com soluções corporativas de segurança. Deverão ser contempladas as seguintes funcionalidades:



Geração e distribuição de feeds de IOCs, incluindo IPs, domínios, URLs, hashes e outros indicadores maliciosos;

Normalização de IOCs provenientes de múltiplas fontes, abertas, comerciais ou internas;

Classificação de indicadores por tipo de ameaça;

Atribuição de nível de confiança ou score para cada indicador;

Publicação de feeds em formatos padronizados, como STIX/TAXII, CSV, JSON e syslog;

Atualização dos feeds em intervalos configuráveis, em tempo quase real ou em processamento por lotes.

4.7 Treinamento

4.7.1 O treinamento deverá ser realizado em horário previamente acordado entre as partes, no período compreendido entre 08h00 e 17h00, após a implantação completa da solução de Visão Computacional, incluindo instalação, configuração, ativação e entrada em modo de produção.

4.7.2 A PARCEIRA deverá capacitar 30 (trinta) servidores indicados pela ETIPI, abrangendo todas as funcionalidades dos hardwares e softwares contratados, com turmas de até 10 (dez) participantes e carga horária mínima de 8 (oito) horas por turma.

4.7.3 O treinamento poderá ser realizado ao longo de até 02 (dois) dias úteis, conforme planejamento previamente aprovado.

4.7.4 O conteúdo do treinamento deverá contemplar a visão geral da solução sob a perspectiva do usuário final, incluindo sua operação, parametrizações disponíveis, procedimentos de resolução de problemas e todas as funcionalidades existentes.

4.7.5 Durante o treinamento, os participantes deverão utilizar efetivamente o sistema, de modo a se familiarizarem com sua operação e assegurar a plena assimilação das funcionalidades e dos fluxos operacionais.

4.7.6 A PARCEIRA deverá fornecer material didático completo, em formato digital, contendo as etapas de instalação, configuração, operação e usabilidade da solução, a ser disponibilizado à ETIPI.

4.7.7 A PARCEIRA deverá fornecer, adicionalmente, manual simplificado de usabilidade básica do sistema, em formato físico para os participantes do treinamento e em formato digital para a ETIPI.

4.7.8 A capacitação dos servidores deverá ocorrer de forma presencial, em local a ser designado pela ETIPI no município de Curitiba, sem qualquer ônus financeiro para o Estado, em data e horário previamente definidos entre as partes.

4.7.9 A ETIPI deverá encaminhar à PARCEIRA, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis em relação à data do treinamento, a lista nominal dos participantes a serem capacitados.



4.7.10 A ETIPI, em conjunto com a PARCEIRA, deverá formalizar e aprovar, até 05 (cinco) dias úteis antes do evento, o Plano de Treinamento, contendo datas, horários, número de participantes, infraestrutura necessária, carga horária e conteúdo programático.

4.7.11 Todas as despesas decorrentes da execução do treinamento, incluindo alocação de instrutores, preparação de material didático, deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos, serão de responsabilidade exclusiva da PARCEIRA.

4.8 Suporte Técnico Mensal

4.8.1 A PARCEIRA deverá manter base de atendimento dedicada para prestação de suporte técnico por telefone, com a finalidade de dirimir dúvidas e atender demandas relacionadas à solução ofertada à ETIPI, incluindo aquelas relativas à configuração, operação e utilização dos sistemas e equipamentos integrantes da solução de Visão Computacional.

4.8.2 A PARCEIRA será integralmente responsável pela garantia, atendimento, gestão dos equipamentos, suporte e assistência técnica de todos os materiais, hardwares e softwares que compõem a solução PARCEIRA, durante toda a vigência do contrato.

4.8.3 A ETIPI será responsável pela homologação das soluções apresentadas para os chamados de suporte técnico remoto e sustentação que demandem correções de versão ou soluções de contorno.

4.8.4 Caso a solução de contorno apresentada seja aceita pela ETIPI, a PARCEIRA poderá encerrar o respectivo chamado de suporte técnico remoto.

4.8.5 Nos casos em que a ETIPI considerar a solução de contorno inadequada, deverá formalizar sua decisão de maneira justificada à PARCEIRA, que deverá apresentar nova proposta de solução para o chamado de suporte técnico remoto ou sustentação.

4.8.6 O prazo para solução definitiva ou apresentação de solução de contorno ficará suspenso a partir da data e horário em que a PARCEIRA disponibilizar a solução de contorno ou resolver definitivamente o problema relacionado ao chamado.

4.8.7 A instalação e a configuração das soluções homologadas no ambiente de produção deverão ser realizadas conforme os procedimentos definidos e acordados entre as

partes no respectivo Plano de Trabalho.

4.8.8 Durante a vigência contratual, e sem custos adicionais à ETIPI, a PARCEIRA deverá manter a compatibilidade do sistema com os navegadores requisitados, bem como assegurar a compatibilidade do aplicativo para dispositivos móveis com eventuais atualizações do sistema operacional Android, enquanto o suporte regular estiver sendo prestado.

4.8.8.1 Na hipótese de descontinuidade de suporte por parte dos fabricantes das versões de navegadores utilizadas, a PARCEIRA deverá garantir a compatibilidade com versões alternativas de navegadores amplamente adotadas no mercado, a seu critério técnico.



4.8.9 A PARCEIRA deverá executar manutenções evolutivas, tanto relacionadas aos softwares quanto aos dispositivos (hardwares), conforme diretrizes e necessidades definidas pela ETIPI, incluindo, mas não se limitando a customizações de relatórios, extrações de dados e ajustes em padrões de comunicação.

4.8.10 A PARCEIRA deverá prover serviço de suporte técnico remoto, abrangendo, no mínimo, as seguintes atividades:

- a) apoio complementar ao suporte técnico local, com repasse de orientações e esclarecimentos quanto às melhores práticas de utilização da solução de Visão Computacional;
- b) investigação e análise de incidentes de produção identificados e escalonados pelo suporte técnico local;
- c) gestão e tratamento de incidentes de produção, incluindo diagnóstico das causas, restabelecimento dos serviços e resolução definitiva, observados os níveis mínimos de serviço estabelecidos;
- d) realização de manutenções preventivas destinadas à correção de falhas de projeto, codificação ou configuração que possam ocasionar incidentes em ambiente de produção.

4.8.11 Caso não seja possível realizar o ajuste ou reparo por meio de atendimento remoto, ou em situações que inviabilizem completamente a utilização do sistema, a PARCEIRA deverá disponibilizar profissional técnico para atendimento presencial no local onde a solução estiver instalada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, promovendo as ações necessárias ao restabelecimento da solução PARCEIRA.

4.8.12 Todo atendimento remoto deverá ocorrer exclusivamente por meio de orientação guiada prestada por profissional da PARCEIRA ao suporte técnico local da ETIPI, composto por servidores, funcionários ou prepostos designados, sendo expressamente vedada qualquer forma de acesso remoto direto da PARCEIRA aos sistemas fora das dependências da ETIPI.

4.8.13 É facultado à PARCEIRA manter até 2 (dois) técnicos alocados presencialmente nas dependências da ETIPI, mediante prévia formalização e concordância entre as partes.

4.8.14 A ETIPI será responsável pelo atendimento de suporte de primeiro nível local, realizando o primeiro atendimento aos chamados dos usuários internos, avaliando as ocorrências, prestando esclarecimentos e orientações iniciais quanto ao uso da solução.

4.8.15 Nos casos em que os incidentes identificados extrapolarem a capacidade resolutive do suporte de primeiro nível da ETIPI, esta deverá realizar o escalonamento formal para o suporte técnico remoto da PARCEIRA, que deverá avaliar a solicitação e atuar de forma conjunta com o suporte local para a resolução do chamado.

4.8.16 A ETIPI poderá realizar, periodicamente, testes nos dispositivos, softwares e demais aplicações relacionadas a este Termo de Referência, com o objetivo de aferir a qualidade do



fornecimento, da prestação dos serviços e das condições gerais da solução.

4.8.17 A PARCEIRA manterá responsabilidade integral pela garantia, atendimento, gestão dos equipamentos, suporte e assistência técnica de todos os componentes que integram

a solução de Visão Computacional, observadas as condições contratuais estabelecidas.

4.9 Garantia

4.9.1 A garantia legal ou contratual do objeto possui vigência própria e independente do prazo de vigência do contrato, sendo admissível a aplicação de penalidades por descumprimento de suas condições, ainda que tais fatos ocorram após o término do contrato.

4.9.2 A exigência de garantia estendida justifica-se pela elevada complexidade tecnológica e pela natureza crítica dos equipamentos fornecidos, os quais serão empregados em ambiente operacional contínuo e sensível, característico das soluções de Visão Computacional. O prazo mínimo total de 60 (sessenta) meses, correspondente à soma da garantia legal de 3 (três) meses com a garantia contratual complementar de 57 (cinquenta e sete) meses, ou superior quando oferecido pelo fabricante, visa assegurar o pleno funcionamento, a estabilidade técnica e a continuidade operacional durante toda a vigência contratual, incluindo o período de suporte técnico. Tal exigência mitiga riscos operacionais e financeiros decorrentes de falhas, preserva o interesse público, protege o investimento realizado, evita lacunas de assistência técnica e desestimula o fornecimento de bens com baixa durabilidade ou obsolescência precoce, reforçando os princípios da qualidade, economicidade e sustentabilidade da contratação.

4.9.3 Todos os equipamentos que compõem o APPLIANCE deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses na modalidade on-site, excetuadas as baterias, prestada pelo fabricante dos equipamentos ou por empresa oficialmente autorizada por este.

4.9.4 A garantia será prestada com a finalidade de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a ETIPI.

4.9.4.1 Caberá à PARCEIRA intermediar e gerenciar a garantia junto ao fabricante ou à assistência técnica autorizada.

4.9.4.2 A reposição de equipamentos, seja em caráter provisório ou definitivo, deverá ocorrer por equipamentos de qualidade igual ou superior àqueles substituídos.

4.9.4.3 Para os fins desta garantia, considera-se equipamento qualquer componente físico ou lógico integrante da solução, bem como qualquer outro dispositivo que componha o conjunto fornecido.

4.9.5 Sempre que possível, a substituição do equipamento deverá ser priorizada em relação à sua manutenção, optando-se preferencialmente pela troca do item defeituoso.

4.9.6 A garantia abrangerá a execução de manutenção corretiva dos bens pelo próprio CONTRATADO ou, quando aplicável, por meio de assistência técnica autorizada, em conformidade



com as normas técnicas específicas.

4.9.7 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada à correção de defeitos apresentados pelos bens, incluindo a substituição de peças, ajustes, reparos e demais intervenções necessárias ao pleno restabelecimento de sua funcionalidade.

4.9.8. As peças que apresentarem vício ou defeito durante o período de garantia deverão ser substituídas por peças novas, de primeiro uso e originais, com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças originais utilizadas na fabricação do equipamento.

4.9.8.1. Havendo necessidade de substituição de peças ou componentes, estes deverão ser novos, originais e da mesma especificação técnica da peça substituída, devendo tal conformidade ser comprovada por meio de nota fiscal ou documento equivalente.

4.9.8.2 Será de responsabilidade exclusiva da PARCEIRA, às suas expensas, a retirada dos equipamentos das dependências da ETIPI para manutenção, bem como sua posterior devolução após a realização dos reparos, observados os prazos estabelecidos.

4.9.8.3 A PARCEIRA deverá proceder à substituição definitiva de qualquer componente que apresente falhas ou defeitos recorrentes, assegurando que o novo item possua características técnicas iguais ou superiores, seja do mesmo fabricante ou, em caso de descontinuidade comprovada, de fabricante equivalente, garantindo plena compatibilidade e funcionamento da solução, nas seguintes hipóteses:

a) ocorrência de 3 (três) ou mais defeitos que comprometam o uso normal do equipamento no período de 30 (trinta) dias consecutivos;

b) reincidência de problemas sem solução definitiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do primeiro chamado.

4.9.8.4 As peças substituídas deverão possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.

4.9.9 Uma vez notificada, a PARCEIRA deverá realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da retirada do equipamento das dependências da ETIPI.

4.9.10 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada da PARCEIRA, sujeita à aceitação da ETIPI.

4.9.11 Na hipótese de prorrogação do prazo de reparo, a PARCEIRA deverá disponibilizar equipamento substituto equivalente, com especificações técnicas iguais ou superiores ao equipamento originalmente fornecido, para uso provisório pela ETIPI, garantindo a continuidade das atividades.

4.9.12 Caso os prazos para reparo ou substituição não sejam cumpridos, sem apresentação de justificativa aceita pela ETIPI, esta ficará autorizada a contratar terceiros para executar os reparos,



ajustes ou substituições necessárias, podendo exigir da PARCEIRA o ressarcimento integral dos custos incorridos, sem prejuízo da manutenção da garantia dos equipamentos.

4.9.13 Todos os custos relacionados ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia serão de responsabilidade exclusiva da PARCEIRA.

4.9.5 A garantia legal ou contratual do objeto possui vigência própria e independente do prazo de vigência do contrato, sendo admissível a aplicação de penalidades por descumprimento de suas condições, ainda que tais fatos ocorram após o término do contrato

5. CRONOGRAMA

5.1 O Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) será conduzido de acordo com cronograma composto por etapas sequenciais e interdependentes, cujos prazos específicos serão definidos, formalizados e divulgados pela Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI) em momento oportuno, observada a natureza consultiva do procedimento e a necessidade de assegurar ampla participação das empresas interessadas.

5.2 De forma indicativa e sem prejuízo de ajustes posteriores, o PMI compreenderá, no mínimo, as seguintes fases:

a) Publicação do Edital do PMI: divulgação oficial do procedimento e abertura do prazo para participação;

b) Inscrição dos interessados: período destinado ao recebimento das solicitações de participação das empresas interessadas;

c) Autorização das proponentes: análise das inscrições recebidas e comunicação formal das empresas autorizadas a apresentar Propostas de Modelagem da Solução Tecnológica;

d) Elaboração e entrega das propostas técnicas: período destinado ao desenvolvimento e à apresentação das Propostas de Modelagem da Solução Tecnológica pelas proponentes autorizadas;

e) Avaliação das propostas: análise técnica e comparativa das propostas

apresentadas, realizada pela equipe técnica designada pela ETIPI, conforme os critérios definidos neste Termo de Referência;

f) Realização da Prova de Conceito (Proof of Concept - POC) : etapa destinada à demonstração prática das capacidades essenciais da solução proposta, quando aplicável, nos termos da metodologia estabelecida;

g) Classificação final das proponentes: consolidação dos resultados obtidos na avaliação das propostas técnicas e, quando houver, na etapa de Prova de Conceito;

h) Publicação do resultado: divulgação oficial do resultado final do PMI nos canais institucionais da ETIPI.



5.3 Os prazos aplicáveis a cada fase do cronograma serão definidos e divulgados pela ETIPI, podendo ser ajustados, total ou parcialmente, sempre que necessário, por razões técnicas, operacionais ou administrativas devidamente justificadas, assegurada, em todos os casos, a observância dos princípios da publicidade, da transparência, da isonomia e da razoabilidade.

5.4 Eventuais alterações no cronograma serão comunicadas oficialmente às empresas participantes por meio dos mesmos canais utilizados para a divulgação do PMI, passando a integrar o procedimento para todos os fins.

5.5 A definição do cronograma e a eventual alteração de seus prazos não geram direito à indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza às proponentes, considerando o caráter consultivo, não vinculante e não remunerado do PMI.

5.6 A ETIPI reserva-se o direito de suspender, prorrogar ou reordenar as fases do cronograma, mediante decisão devidamente motivada e registrada nos autos do procedimento, sempre que tal medida se mostrar necessária ao adequado andamento do PMI ou à preservação do interesse público.

6. EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS DE MODELAGEM DA SOLUÇÃO TECNOLOGIA E PRAZOS

6.1 A execução das Propostas de Modelagem da Solução Tecnológica, no âmbito deste Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), será realizada de forma autônoma e independente por cada empresa devidamente autorizada, cabendo exclusivamente às proponentes a responsabilidade integral pela elaboração das propostas, pela profundidade técnica dos conteúdos apresentados, pelas metodologias adotadas e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos pela Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI).

6.2 As proponentes deverão desenvolver suas propostas em estrita observância às diretrizes funcionais, tecnológicas, operacionais, legais e estratégicas definidas neste Termo de Referência, assegurando a compatibilidade da solução modelada com as necessidades institucionais, os processos administrativos e os requisitos de governança da Administração Pública Estadual.

6.3 O prazo para a apresentação das Propostas de Modelagem da Solução Tecnológica será definido e divulgado pela ETIPI por meio de ato próprio, podendo ser ajustado, mediante justificativa administrativa devidamente motivada, desde que preservados os princípios da publicidade, da isonomia, da transparência e da razoabilidade.

6.4 As propostas deverão ser apresentadas em formato digital e estruturadas de forma clara, lógica e suficientemente detalhada para permitir sua adequada análise técnica, devendo conter, quando aplicável, sem prejuízo de outros elementos pertinentes:

- a) descrição conceitual e visão geral da solução tecnológica proposta;
- b) arquitetura tecnológica recomendada;
- c) mapeamento de processos, fluxos operacionais e interações internas;



- d) definição de requisitos funcionais e não funcionais;
- e) diretrizes para integração com sistemas, plataformas e bases de dados existentes;
- f) requisitos mínimos de segurança da informação, privacidade e conformidade normativa;
- g) modelo preliminar de dados;
- h) análise de riscos relevantes e proposição de estratégias mitigadoras;
- i) estimativas preliminares de esforço, custos e cronograma indicativo de implementação;
- j) modelo operacional, de sustentação e de suporte da solução.

6.5 A submissão das propostas deverá ocorrer exclusivamente por meio dos canais oficiais definidos pela ETIPI, não sendo aceitas entregas parciais, documentos apresentados fora do prazo estabelecido ou materiais em formatos diversos daqueles previamente autorizados.

6.6 Após o recebimento das propostas, a ETIPI realizará a análise técnica do material apresentado, podendo, a seu critério e de forma isonômica, solicitar às proponentes reuniões técnicas, apresentações, demonstrações, provas de conceito ou esclarecimentos adicionais, sem que tais solicitações impliquem qualquer vantagem competitiva, ônus financeiro ou expectativa de contratação futura.

6.7 A participação no PMI e a apresentação das Propostas de Modelagem da Solução Tecnológica não geram, em nenhuma hipótese, direito à contratação, remuneração, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza, constituindo-se as propostas em contribuições técnicas consultivas destinadas exclusivamente a subsidiar a tomada de decisão administrativa quanto à viabilidade, ao escopo e ao modelo mais adequado para eventual implementação da solução pretendida.

6.8 O descumprimento dos prazos, das condições de apresentação ou dos requisitos técnicos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência poderá ensejar a desconsideração da proposta apresentada, mediante decisão fundamentada da ETIPI, devidamente registrada no processo administrativo correspondente

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As Propostas de Modelagem da Solução Tecnológica apresentadas no âmbito deste Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) serão avaliadas por equipe técnica designada pela Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI), considerando-se, de forma integrada, a aderência ao objeto do PMI, a consistência metodológica, a robustez técnica e a qualidade das informações apresentadas.

7.2 A análise das propostas terá caráter técnico-comparativo e observará critérios objetivos



previamente definidos, com foco na relevância, na exequibilidade e na aplicabilidade da modelagem sugerida ao contexto institucional da Administração Pública. Serão considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

- a) clareza, coerência e consistência da modelagem conceitual da solução proposta;
- b) adequação da arquitetura tecnológica recomendada ao ambiente institucional e às boas práticas de mercado;
- c) qualidade do mapeamento de processos, dos fluxos operacionais e dos requisitos funcionais apresentados;
- d) aderência aos requisitos de segurança da informação, rastreabilidade, conformidade legal e governança;
- e) viabilidade técnica de implementação da solução sugerida;
- f) coerência e razoabilidade das estimativas preliminares de esforço, prazos e recursos;
- g) qualidade da análise de riscos identificados e das estratégias de mitigação propostas;
- h) capacidade da solução em apoiar a governança, a transparência, o controle e o monitoramento dos processos e recursos institucionais.

7.3 A pontuação detalhada, os pesos atribuídos a cada critério, os parâmetros específicos de avaliação e a metodologia de julgamento das propostas serão definidos pela ETIPI em ato próprio, podendo ser formalizados por meio de matriz avaliativa estruturada, com o objetivo de assegurar isonomia, objetividade, transparência e rastreabilidade no processo de avaliação.

7.4 Após a análise documental e técnica das propostas, a ETIPI poderá, a seu critério e de forma isonômica, convocar as proponentes para apresentações técnicas, reuniões de esclarecimentos adicionais, entrevistas ou participação em etapa de Prova de Conceito (Proof of Concept - POC), observada a metodologia e as condições estabelecidas neste Termo de Referência ou em orientações complementares.

7.5 A classificação final das proponentes levará em consideração o desempenho obtido na avaliação das Propostas de Modelagem da Solução Tecnológica e, quando aplicável, os resultados da etapa de Prova de Conceito, respeitando-se os pesos, critérios e parâmetros previamente definidos para cada fase do processo avaliativo.

7.6 A seleção ou classificação das propostas no âmbito deste PMI não implica, em nenhuma hipótese, a celebração de contrato, a assunção de compromisso futuro ou a geração de direito subjetivo à contratação por parte da ETIPI, constituindo-se o procedimento exclusivamente em instrumento consultivo destinado a subsidiar a tomada de decisão administrativa quanto à solução mais adequada às necessidades institucionais.

7.7 A ETIPI reserva-se o direito de desclassificar propostas que não atendam aos requisitos mínimos



estabelecidos neste Termo de Referência ou que apresentem inconsistências técnicas relevantes, mediante decisão devidamente motivada e registrada nos autos do procedimento.

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As Propostas de Modelagem da Solução Tecnológica deverão ser apresentadas exclusivamente em meio digital, por meio dos canais oficiais e conforme as orientações, formatos, prazos e procedimentos definidos pela Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI) no ato de autorização das proponentes.

8.2 As propostas deverão conter informações técnicas suficientes e detalhadas que permitam sua adequada análise e avaliação, sendo estruturadas de forma organizada, clara, coerente e compatível com o objeto e os objetivos deste Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI).

8.3 Recomenda-se que a documentação apresentada contemple, no mínimo, os seguintes elementos, sem prejuízo de outros que a proponente julgar pertinentes ou que venham a ser exigidos por orientações complementares da ETIPI:

- a) descrição e visão conceitual da solução tecnológica proposta;
- b) arquitetura tecnológica recomendada, com respectiva justificativa técnica para sua adoção;
- c) mapeamento preliminar de processos, fluxos operacionais e casos de uso relevantes;
- d) definição dos requisitos funcionais e não funcionais, incluindo aspectos de segurança da informação, interoperabilidade, desempenho, escalabilidade e acessibilidade;
- e) diretrizes para integração com sistemas, plataformas e bases de dados existentes;
- f) estimativas preliminares de esforço, recursos, cronograma indicativo de implantação e demais condicionantes para futura implementação;
- g) análise de riscos identificados e proposição de estratégias mitigadoras;
- h) elementos que demonstrem a aplicabilidade, aderência e adequação da

solução ao contexto operacional e aos requisitos do PMI, em conformidade com as melhores práticas de modelagem de propostas consultivas e de mercado.

8.4 As proponentes deverão observar rigorosamente os prazos estabelecidos pela ETIPI para a submissão das propostas, não sendo admitidas entregas após o encerramento do período definido, salvo por motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Administração. Não serão admitidas complementações ou substituições de documentos após a data e hora limite previstas no cronograma do PMI.

8.5 Todo o material deverá ser apresentado em formato digital, podendo ser editável ou não editável, conforme as orientações fornecidas pela ETIPI, de modo a permitir sua adequada avaliação técnica,



registro, tramitação e arquivamento no respectivo processo administrativo.

8.6 A ETIPI poderá, a seu critério e sempre de forma isonômica, solicitar às proponentes esclarecimentos adicionais, reuniões técnicas, apresentações complementares, demonstrações ou eventuais ajustes de conteúdo, sem que isso implique qualquer vantagem competitiva, expectativa de contratação ou vinculação futura com a Administração.

8.7 O conteúdo das Propostas de Modelagem da Solução Tecnológica apresentadas permanecerá sob a guarda da Administração Pública, sendo tratado em conformidade com as normas legais aplicáveis à transparência, ao sigilo administrativo e à proteção de dados, especialmente quando envolver informações técnicas sensíveis.

8.8 A apresentação de proposta implica, por parte da proponente, o reconhecimento de que as informações submetidas destinam-se unicamente à finalidade consultiva e técnica do PMI, não gerando, em nenhuma hipótese, direito subjetivo à contratação, remuneração ou qualquer forma de compensação financeira.

8.9 A ETIPI poderá estabelecer especificações adicionais de apresentação, conteúdo ou formato das propostas, por meio de comunicados ou orientações complementares, observando sempre os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade e da isonomia entre as participantes.

9. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

9.1 Poderão participar do presente Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) pessoas jurídicas legalmente constituídas no território nacional, que demonstrem capacidade técnica compatível com o objeto do procedimento, especialmente para a elaboração de Propostas de Modelagem de Solução Tecnológica voltadas à gestão integrada de processos administrativos, financeiros, operacionais e de segurança da informação.

9.2 Considerando a natureza consultiva do PMI, não será exigida, como condição prévia de participação, a apresentação de documentação de habilitação típica dos processos licitatórios. Não obstante, a ETIPI poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos básicos destinados à identificação da empresa proponente, à comprovação de sua regular constituição jurídica e à verificação de sua atuação no segmento correlato ao objeto do PMI, sem caráter eliminatório ou classificatório.

9.3 A participação no PMI é gratuita e voluntária, não gerando às proponentes qualquer direito à remuneração, ressarcimento, reembolso ou compensação financeira pela elaboração, apresentação ou defesa das Propostas de Modelagem da Solução Tecnológica.

9.4 Não poderão participar do PMI empresas que se encontrem impedidas de contratar com a Administração Pública, declaradas inidôneas ou suspensas do direito de contratar por quaisquer órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual ou municipal, devendo tal condição ser declarada formalmente pela proponente no ato de sua inscrição.

9.5 Cada empresa poderá apresentar apenas uma única Proposta de Modelagem da Solução Tecnológica, sendo vedada a apresentação de propostas múltiplas, alternativas ou concorrentes



pela mesma proponente, bem como a participação simultânea em mais de uma proposta ou em consórcios, salvo se houver autorização expressa e formal da ETIPI.

9.6 A participação no PMI não implica, em nenhuma hipótese, a formação de vínculo contratual, societário, associativo ou de qualquer outra natureza entre a ETIPI e as proponentes, tampouco gera expectativa de contratação futura, preferência, exclusividade ou direito subjetivo de qualquer espécie.

9.7 A inscrição e a participação no PMI implicam a aceitação plena, irrevogável e irretratável de todas as condições, regras e disposições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como das orientações, esclarecimentos e atos complementares que venham a ser publicados pela ETIPI, não sendo admitida, em momento posterior, alegação de desconhecimento ou discordância quanto aos seus termos.

9.8 A ETIPI reserva-se o direito de indeferir a participação de empresas cuja atuação, objeto social ou capacidade técnica se mostrem manifestamente incompatíveis com a finalidade e o escopo do PMI, mediante decisão devidamente motivada e registrada nos autos do procedimento.

10. OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

10.1 As proponentes devidamente autorizadas a participar do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) deverão elaborar e apresentar suas Propostas de Modelagem da Solução Tecnológica de forma completa, clara, objetiva e tecnicamente consistente, em estrita conformidade com as diretrizes, requisitos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, bem como com as orientações, comunicados e esclarecimentos complementares expedidos pela ETIPI.

10.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade da proponente assegurar a veracidade, a consistência, a atualidade e a integridade de todas as informações, dados, documentos, estudos e análises apresentados em sua proposta, assumindo plena responsabilidade técnica e jurídica pelas metodologias adotadas, pelas premissas utilizadas e pelas conclusões decorrentes da modelagem proposta.

10.3 As empresas participantes comprometem-se a realizar, às suas próprias expensas, todos os levantamentos, análises, estudos técnicos, avaliações preliminares, consultas especializadas e demais procedimentos necessários à adequada elaboração das propostas, não sendo devido qualquer ônus, ressarcimento ou compensação por parte da ETIPI, em razão da natureza consultiva e não remunerada do PMI.

10.4 As proponentes deverão atender, quando regularmente convocadas, às solicitações da ETIPI para participação em reuniões técnicas, entrevistas, apresentações, demonstrações, provas de conceito ou prestação de esclarecimentos adicionais, sempre em caráter não remunerado e de forma isonômica, sem gerar qualquer vantagem competitiva ou tratamento diferenciado entre as participantes.

10.5 As empresas participantes obrigam-se a observar, em todas as interações relacionadas ao PMI, os princípios da legalidade, da ética, da integridade, da boa-fé, da confidencialidade e da



transparência, abstendo-se de adotar práticas que possam comprometer a isonomia, a impessoalidade ou o regular desenvolvimento do procedimento.

10.6 As proponentes deverão assegurar que o conteúdo de suas propostas não infrinja direitos de terceiros, inclusive, mas não se limitando, a direitos autorais, propriedade intelectual, patentes, licenças, marcas, segredos industriais ou quaisquer outros direitos legalmente protegidos, assumindo integral responsabilidade por eventuais reclamações, demandas ou prejuízos decorrentes do uso das informações apresentadas.

10.7 É vedado às proponentes utilizar o presente PMI para fins de promoção comercial, marketing institucional, divulgação publicitária ou associação indevida de sua marca, produtos ou serviços à imagem da ETIPI ou da Administração Pública, salvo mediante autorização prévia e expressa da ETIPI, formalizada por escrito.

10.8 A participação no PMI não confere às proponentes qualquer direito de preferência, exclusividade, pontuação diferenciada ou expectativa de contratação futura, devendo as empresas reconhecer, de forma expressa, o caráter consultivo, não vinculante e não remunerado do procedimento.

10.9 As proponentes deverão manter sigilo sobre informações estratégicas, técnicas ou institucionais a que tenham acesso em razão de sua participação no PMI, observando as disposições legais e normativas aplicáveis à segurança da informação e à proteção de dados.

10.10 O descumprimento, pela proponente, das obrigações previstas neste Termo de Referência poderá ensejar sua exclusão do PMI, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

11. OBRIGAÇÕES DA ETIPI

11.1 Compete à Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI) conduzir o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) em estrita observância aos princípios constitucionais e administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia e interesse público, assegurando tratamento equânime a todas as proponentes participantes.

11.2 A ETIPI deverá disponibilizar às empresas interessadas todas as informações necessárias à adequada compreensão do objeto do PMI, incluindo orientações complementares, esclarecimentos técnicos, comunicados oficiais e documentos de apoio que subsidiem a elaboração das Propostas de Modelagem da Solução Tecnológica.

11.3 Incumbe à ETIPI proceder à análise da documentação de inscrição apresentada pelas proponentes, deliberar sobre a habilitação das empresas aptas à participação e comunicar formalmente os resultados da fase de autorização, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

11.4 A ETIPI será responsável por definir, formalizar e divulgar os prazos, as condições e os



procedimentos operacionais para a apresentação das propostas, assegurando que todas as empresas autorizadas tenham acesso às mesmas informações, orientações e oportunidades de participação, em igualdade de condições.

11.5 A Administração poderá, sempre que necessário e de forma isonômica, convocar as proponentes para reuniões técnicas, entrevistas, apresentações, demonstrações, provas de conceito ou solicitações de esclarecimentos adicionais, com o objetivo de aprofundar a compreensão, a análise e a avaliação das propostas apresentadas.

11.6 Compete exclusivamente à ETIPI realizar a análise técnica das propostas submetidas, com base nos critérios, parâmetros e diretrizes definidos neste Termo de Referência, zelando pela aplicação uniforme, objetiva e transparente dos critérios de avaliação estabelecidos.

11.7 A ETIPI deverá manter registro documental completo e organizado de todas as etapas do PMI, garantindo a rastreabilidade, a integridade, a confiabilidade e a preservação das informações, inclusive para fins de auditoria, controle interno, controle externo e eventual prestação de contas.

11.8 A ETIPI poderá, a seu critério e sempre que julgar necessário, solicitar apoio técnico de unidades internas ou de especialistas externos, desde que tal atuação não comprometa a imparcialidade do processo, nem gere tratamento diferenciado ou vantagem indevida a qualquer proponente.

11.9 A ETIPI não assumirá, em nenhuma hipótese, responsabilidade por custos, despesas, investimentos ou ônus de qualquer natureza incorridos pelas proponentes na elaboração, apresentação ou defesa de suas propostas, considerando a natureza consultiva, não remunerada e não vinculante do PMI.

11.10 A Administração deverá promover a publicação do resultado final do PMI em seus canais oficiais de comunicação, assegurando ampla publicidade às decisões adotadas, bem como às justificativas técnicas e administrativas que fundamentarem a classificação final das propostas.

11.11 A ETIPI poderá, mediante justificativa devidamente motivada, suspender, alterar, revogar ou anular o PMI, no todo ou em parte, nos termos da legislação aplicável, sem que tal decisão gere direito à indenização, ressarcimento ou compensação às empresas participantes.

11.12 Compete, ainda, à ETIPI dirimir dúvidas, decidir sobre casos omissos e adotar as providências necessárias ao adequado andamento do PMI, sempre com fundamento na legislação vigente e nos princípios que regem a Administração Pública.

12. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - SIGILO

12.1 As Propostas de Modelagem da Solução Tecnológica apresentadas no âmbito deste Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) serão consideradas contribuições técnicas de natureza estritamente consultiva, destinadas exclusivamente a subsidiar a análise técnica, a avaliação de viabilidade e o processo decisório da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI), não gerando, por si só, qualquer direito ou expectativa de contratação futura.



12.2 A submissão das propostas implicará a cessão, em caráter irrevogável, irretratável e gratuito, dos direitos de uso, análise, reprodução, adaptação, consolidação e divulgação institucional do conteúdo técnico apresentado, na medida necessária ao atendimento do interesse público e aos objetivos do PMI, sem que disso decorra qualquer direito à remuneração, indenização ou compensação às proponentes.

12.3 A ETIPI poderá utilizar, no todo ou em parte, as informações, estudos, diagnósticos, modelagens, diagramas, fluxos operacionais, arquiteturas de referência, propostas conceituais ou quaisquer outros conteúdos técnicos apresentados, inclusive de forma combinada entre diferentes propostas, desde que respeitada a finalidade pública do PMI, não se caracterizando, em nenhuma hipótese, obrigação de contratação, exclusividade ou preferência em favor de qualquer proponente.

12.4 A cessão dos direitos de utilização prevista neste Termo restringe-se exclusivamente aos materiais e informações produzidos especificamente no âmbito do PMI, não implicando transferência de titularidade, cessão definitiva ou licenciamento de tecnologias proprietárias, softwares, códigos-fonte, metodologias exclusivas, ferramentas, componentes, marcas ou quaisquer outros ativos de propriedade intelectual integrantes do acervo técnico das proponentes.

12.5 As empresas participantes poderão indicar, de forma expressa e fundamentada, no corpo de suas propostas, as informações que considerem confidenciais ou sensíveis sob o ponto de vista da propriedade intelectual ou do segredo industrial, desde que tal indicação não comprometa a clareza, a consistência, a completude ou a adequada avaliação técnica da proposta pela ETIPI.

12.6 As informações classificadas como confidenciais serão tratadas pela ETIPI em conformidade com as normas aplicáveis à segurança da informação, ao sigilo administrativo e à proteção de dados, observando-se, quando cabível, a legislação vigente, em especial a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

12.7 O acesso às informações e documentos apresentados no âmbito do PMI será restrito aos agentes públicos e colaboradores formalmente autorizados, diretamente envolvidos na condução, análise e avaliação do procedimento, devendo ser adotadas medidas técnicas e administrativas razoáveis para prevenir o uso indevido, o acesso não autorizado, a divulgação indevida ou a alteração indevida das informações.

12.8 O tratamento das informações no âmbito deste PMI não afasta o dever de transparência da Administração Pública, sendo assegurada a publicidade dos atos administrativos, na forma da legislação vigente, resguardadas as hipóteses legais de sigilo e a proteção de informações estratégicas, sensíveis ou legalmente protegidas.

12.9 Eventuais controvérsias relativas à classificação de informações como confidenciais ou ao uso dos conteúdos apresentados serão dirimidas pela ETIPI, à luz da legislação aplicável, dos princípios da Administração Pública e dos objetivos institucionais do Procedimento de Manifestação de Interesse.

13. PROVA DE CONCEITO (POC)



13.1 Declarado provisoriamente o vencedor do procedimento consultivo (PMI), a ETIPI suspenderá a condução ordinária do processo para realização da Prova de Conceito (POC), destinada a averiguar, de forma prática e controlada, a capacidade técnica da proponente em atender aos requisitos funcionais, tecnológicos, de segurança e de integração definidos neste Termo de Referência.

13.2 A POC abrangerá exclusivamente a solução tecnológica proposta, incluindo a demonstração dos módulos funcionais, suas integrações, mecanismos de segurança da informação e aderência aos requisitos funcionais e não funcionais. Não constituem objeto da POC os serviços de implantação definitiva, sustentação ou customizações em produção.

13.3 Durante a fase de recepção técnica da solução, que ocorrerá no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da suspensão do procedimento para fins de POC, a ETIPI, por meio de Comissão Técnica designada, avaliará a aderência da solução aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

13.4 A POC será realizada nas dependências da ETIPI ou em ambiente remoto controlado pela Administração, em local ou endereço eletrônico a ser definido no ato de convocação, devendo o ambiente disponibilizar condições técnicas adequadas para a demonstração integral da solução proposta.

13.5 As datas, horários e o local de realização da POC serão informados no ato de convocação, publicados nos canais oficiais de divulgação da ETIPI e comunicados formalmente às proponentes convocadas, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis em relação à data agendada.

13.6 A Prova de Conceito terá duração máxima de até 03 (três) dias úteis, conforme cronograma divulgado pela ETIPI, e contemplará a demonstração de requisitos técnicos e funcionais selecionados com base nas especificações definidas neste Termo de Referência e no Anexo de Requisitos da POC.

13.7 Os requisitos técnico-funcionais e tecnológicos passíveis de demonstração na POC serão aqueles constantes em **Anexo I**, organizado por módulos da solução, assegurando transparência, objetividade e padronização do processo de avaliação técnica.

13.8 Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da POC na condição de observador; entretanto, durante sua execução, somente poderão se manifestar a Comissão Técnica da ETIPI e os representantes técnicos da proponente convocada, resguardada a ordem e a regularidade da sessão.

13.9 A POC será executada e julgada por Comissão Técnica designada pela ETIPI, com base em roteiros de teste e critérios objetivos previamente definidos, podendo a proponente convocada contar com o apoio de até 03 (três) técnicos devidamente indicados e formalmente vinculados à empresa.

13.10 Será concedida uma única oportunidade de aplicação da Prova de Conceito por proponente. Durante a sessão, mediante solicitação expressa da Comissão Técnica, a proponente poderá realizar nova demonstração exclusivamente para esclarecimento de dúvidas técnicas objetivamente apontadas.



13.11 A data e o local de divulgação do resultado preliminar da POC serão informados por e-mail às proponentes participantes e publicados nos canais oficiais da ETIPI e no Diário Oficial do Estado, assegurada a publicidade e a transparência do procedimento.

13.12 Caso, durante a POC, e limitado a até 10% (dez por cento) do total de requisitos avaliados, a Comissão Técnica entenda que determinada demonstração foi insatisfatória, poderá ser concedida uma única oportunidade de reapresentação, a ser realizada no mesmo dia e dentro do horário previsto.

13.13 Toda a infraestrutura de hardware, software, conectividade e massas de dados necessárias à demonstração do atendimento aos requisitos da POC será de responsabilidade exclusiva da proponente convocada, devendo ser providenciada de forma a garantir a plena execução da prova.

13.14 Todos os componentes de hardware e software utilizados na Prova de Conceito deverão estar disponíveis exclusivamente no ambiente definido pela proponente e previamente validado pela ETIPI, podendo a demonstração ocorrer de forma local ou por acesso remoto controlado.

13.15 Uma vez iniciada a Prova de Conceito, é vedada à proponente a instalação, substituição ou atualização de qualquer componente de hardware ou software dedicado à POC, salvo mediante autorização expressa e formal da Comissão Técnica.

13.16 A solução apresentada para fins de Prova de Conceito deverá permanecer disponível e operacional durante toda a fase de julgamento técnico, até a formalização do resultado pela Comissão Técnica da ETIPI.

Atende (10 pontos);

Atende Parcialmente (5 pontos); e,

Não Atende (0 pontos).

13.17 Cada requisito avaliado durante a Prova de Conceito receberá uma das seguintes classificações:

13.18 A pontuação final da Prova de Conceito será obtida a partir da soma dos pontos atribuídos individualmente a cada requisito técnico e funcional constante do Anexo de Requisitos da POC.

13.19 Será considerada aprovada na Prova de Conceito a solução que obtiver, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** da pontuação total possível, observado o conjunto de requisitos avaliados.

13.20 A proponente será considerada reprovada na Prova de Conceito nas hipóteses de não comparecimento na data e horário definidos ou de não atendimento, total ou parcial, dos requisitos técnicos e funcionais constantes do Anexo de Requisitos da POC.

13.21 Caberá à ETIPI, por meio da Comissão Técnica, pronunciar-se formalmente sobre a conformidade da solução apresentada na POC em relação aos requisitos exigidos, homologando o



resultado em ato administrativo devidamente registrado e publicado.

13.23 A proposta cuja solução não atender aos critérios da Prova de Conceito será considerada tecnicamente inviável, podendo a ETIPI, a seu critério administrativo, convocar a próxima proponente classificada para realização de nova POC, respeitada a ordem de classificação.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A participação no presente Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) possui caráter estritamente consultivo, não implicando qualquer obrigação, compromisso ou vinculação da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI) ou de quaisquer órgãos da Administração Pública à futura contratação das soluções eventualmente apresentadas pelas proponentes.

14.2 A elaboração e a apresentação das Propostas de Modelagem da Solução Integrada de Segurança, bem como a participação em quaisquer etapas de avaliação técnica, demonstração ou Prova de Conceito (POC), ocorrerão integralmente às expensas das empresas participantes, não sendo devido, em nenhuma hipótese, ressarcimento, reembolso ou compensação financeira por parte da ETIPI.

14.3 A ETIPI reserva-se o direito de, a qualquer tempo e mediante a devida motivação administrativa, promover alterações nos prazos estabelecidos, ajustar diretrizes, solicitar informações e esclarecimentos adicionais, bem como adotar outras providências necessárias ao adequado andamento do PMI, assegurando-se, em todos os casos, a observância dos princípios da publicidade, da isonomia e da impessoalidade entre as proponentes.

14.4. O presente PMI poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, por razões de interesse público, por fato superveniente devidamente justificado ou por vício de legalidade, sem que dessa decisão decorra qualquer direito à indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza às empresas participantes.

14.5 As informações, dados e documentos apresentados pelas empresas participantes serão tratados em conformidade com as normas aplicáveis à transparência, ao sigilo administrativo e à proteção de dados no âmbito da Administração Pública, observando-se, quando pertinente, as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

14.6 A apresentação de proposta no âmbito deste PMI implicará a plena, irrevogável e irretratável aceitação de todas as condições, regras e disposições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como das orientações, esclarecimentos e atos complementares que venham a ser formalmente publicados pela ETIPI.

14.7 Os casos omissos e as situações não expressamente previstas neste Termo de Referência serão dirimidos pela ETIPI, com fundamento na legislação vigente e na aplicação dos princípios que regem a Administração Pública.

ANEXO II



REQUISITOS POC**1.MÓDULO DE PROTEÇÃO DE IDENTIDADE DIGITAL E BROWSER SEGURO**

ID	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	RESULTADO ESPERADO
	Proteção de aplicações web e móveis, próprias e de terceiros	Aplicações protegidas
2	Integração via SDK para dispositivos móveis	SDK funcional
3	Integração sem necessidade de alteração arquitetural da aplicação	Integração transparente
4	Execução totalmente transparente ao usuário final	Usuário não impactado
5	Interface web centralizada para gestão e operação da solução	Console operacional
6	Consultas e filtros operacionais na interface de gerência	Filtros funcionais
7	Controle de acesso por perfis (RBAC) com granularidade funcional	Perfis segregados
8	Exposição dos dados coletados diretamente na console web	Dados visíveis
9	Anonimização ou pseudonimização de dados pessoais quando aplicável	Dados protegidos
10	Criptografia do tráfego de dados (TLS 1.2 ou superior)	Comunicação segura
11	Registro completo de logs de operações e tratamento de dados	Logs auditáveis
12	Trilha de auditoria completa das ações administrativas e operacionais	Auditoria rastreável
13	Exportação de registros de auditoria para sistemas externos	Integração possível
14	API REST para consumo por aplicações externas, independente de linguagem	API funcional
15	API expõe informações processadas e scores gerados pela solução	Dados consumíveis
16	Coleta de dados no controle de acesso para análise comportamental	Dados coletados
17	Cálculo de nota de risco com base em regras, IA e ML	Score antifraude
18	Capacidade de coleta e processamento de dados em larga escala	Escala comprovada
19	Conjunto de regras antifraude disponível desde o início da operação	Regras “day-one”
20	Enriquecimento das regras com bases de ameaças e fraudes conhecidas	Regras evolutivas
21	Identificação inequívoca de dispositivos (Device Fingerprint)	Dispositivo identificado
22	Reidentificação do dispositivo mesmo após limpeza de cookies	Persistência comprovada
23	Biometria comportamental baseada em padrões e ritmo de digitação	Comportamento analisado
24	Em mobile: coleta de inclinação, swipe e pressão do toque	Sinais móveis coletados
25	Deteção de navegação anômala baseada em conhecimento prévio	Anomalias detectadas
26	Deteção de padrões suspeitos baseados em inteligência (bots)	Bots identificados
27	Análise de geolocalização por IP, antena ou GPS	Localização correlacionada
28	Deteção de acessos provenientes de ambientes de alto risco (ex.: presídios)	Acesso sinalizado
29	Deteção de acessos suspeitos a múltiplas contas	Correlação entre contas
30	Deteção de múltiplos acessos suspeitos para a mesma conta	Padrão identificado
31	Identificação de desvios de atributos do usuário/dispositivo	Desvio detectado
32	Deteção de “impossible travel” e mudanças geográficas abruptas	Fraude geográfica
33	Classificação de IPs e domínios de e-mail de alto risco	Risco atribuído
34	Deteção de novo dispositivo desconhecido	Evento sinalizado
35	Deteção de uso de Wi-Fi insegura ou fora do padrão habitual	Conexão suspeita
36	Deteção de spoofing de IP, geolocalização ou dispositivo	Spoofing identificado
37	Deteção de Account Take Over (ATO) e roubo de sessão	ATO mitigado



38	Deteção de captura de credenciais nas aplicações protegidas	Ataque identificado
39	Deteção de uso de proxy, VPN, Tor ou acesso remoto	Evasão detectada
40	Deteção de root/jailbreak e técnicas de ocultação em mobile	Dispositivo comprometido
41	Deteção de ambientes emulados ou clonadores de apps móveis	Emulação detectada
42	Análise de deslocamento do usuário ao longo do tempo	Movimento analisado
43	Geração automática de alertas para fraudes e anomalias detectadas	Alertas gerados
44	Visualização de alertas em dashboards em tempo real	Dashboard ativo
45	Exibição de alertas geolocalizados em mapa interativo	Mapa funcional
46	Listagem detalhada de alertas com data, tipo e localização	Detalhamento disponível
47	Workflow completo de tratamento de alertas	Processo operacional
48	Registro das ações tomadas em cada alerta	Histórico mantido
49	Integração com sistemas de ticket para escalonamento	Escalonamento funcional
50	Disponibilização de módulo de browser seguro integrado à solução	Navegação protegida

2. MÓDULO DE IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA E ANALISE INTELIGENTE DE IMAGENS.

ID	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	RESULTADO ESPERADO
1	Disponibilizar motor próprio de reconhecimento facial baseado em IA	Motor funcional demonstrado
2	Processar reconhecimento facial em tempo real a partir de streams de vídeo	Identificação em tempo real
3	Registrar automaticamente as faces detectadas em banco de dados	Faces persistidas
4	Emitir alertas quando face detectada corresponder a registro de interesse	Alerta gerado
5	Permitir classificação por gênero e estimativa de faixa etária, mesmo sem cadastro prévio	Classificação automática
6	Identificar indivíduos utilizando óculos, boné ou máscara que não obstrua mais de 50% do rosto	Reconhecimento tolerante
7	Calcular percentual de similaridade entre 1% e 100%	Score exibido
8	Destacar visualmente correspondências positivas na interface do operador	Destaque visual ativo
9	Permitir visualização do frame completo com destaque da face reconhecida	Visualização ampliada
10	Exibir detalhes do indivíduo identificado ao selecionar a ocorrência	Perfil exibido
11	Permitir consulta manual 1:N por upload de imagem (PNG/JPEG)	Busca facial funcional
12	Permitir busca facial por importação de vídeo (AVI, MP4, MKV, MPEG)	Busca em vídeo funcional
13	Verificar automaticamente duplicidade facial no cadastro	Duplicidade detectada
14	Permitir cadastro de indivíduos com no mínimo uma foto, aceitando até duas imagens por registr	oCadastro completo
15	Permitir criação e gestão de listas ilimitadas de interesse	Listas funcionais
16	Permitir cadastro, edição, visualização e exclusão conforme perfil de acesso	CRUD controlado
17	Exibir todas as detecções em lista, grade, mosaico ou timeline	Visualização flexível
18	Atualizar automaticamente as detecções a cada nova captura	Atualização contínua





19	Permitir filtros por similaridade, tempo, câmera, grupo e nível de assertividade	Filtros operacionais
20	Exibir georreferenciamento das detecções em mapa interativo	Mapa funcional
21	Permitir zoom e navegação regional no mapa	Navegação detalhada
22	Exibir deslocamento e rota de indivíduos reconhecidos entre câmeras (tracking)	Rastreamento ativo
23	Cadastrar dispositivos de vídeo com identificação, stream e grupo associado	Câmeras cadastradas
24	Exibir status dos dispositivos e recepção de stream em tempo real	Status visível
25	Georreferenciar cada dispositivo de vídeo	Localização atribuída
26	Exibir status dos dispositivos diretamente no mapa administrativo	Monitoramento visual
27	Permitir criação de grupos de dispositivos e operadores	Agrupamento funcional
28	Interface centralizada 100% web para operação do sistema	Interface web ativa
29	Compatibilidade com navegadores Firefox e Chrome	Compatibilidade comprovada
30	Interface e conteúdos integralmente em Português do Brasil	Idioma atendido
31	Controle de acesso por grupos e níveis de permissão configuráveis	RBAC aplicado
32	Impedir exclusão de eventos de detecção por qualquer usuário	Integridade preservada
33	Registrar trilhas completas de auditoria (consultas, cadastros, alterações e exclusões)	Auditoria rastreável
34	Exibir histórico de ações por usuário	Histórico disponível
35	Proteger dados e comunicações por criptografia	Comunicação segura
36	Disponibilizar API REST documentada para integração com sistemas externos	API funcional
37	Permitir interoperabilidade de dados via API	Integração validada
38	Exportar resultados de buscas e investigações em relatórios PDF	Relatórios gerados
39	Disponibilizar módulos de investigação forense com correlação entre indivíduos	Análise forense ativa
40	Disponibilizar aplicativo móvel Android integrado ao sistema	App funcional
41	Suportar até 1.000 terminais móveis simultâneos	Escalabilidade validada
42	Permitir acesso via autenticação por usuário e senha	Acesso controlado
43	Estabelecer comunicação entre sites por VPN com reconexão automática	Comunicação resiliente
44	Operar em modo stand-alone quando necessário	Operação independente
45	Exibir informações continuamente sem interferência do operador	Operação autônoma
46	Posicionar o motor de reconhecimento entre os 20 melhores no FRVT/NIST	Ranking comprovado
47	Permitir uso ilimitado das funcionalidades do sistema	Uso irrestrito
48	Disponibilizar documentação completa de licenças e direitos de uso	Conformidade documental
49	Descartar bases de teste ao final da PoC	Dados de teste eliminados
50	Disponibilizar módulo de browser seguro integrado ao ecossistema	Browser seguro operacional

3. MÓDULO DE INTELIGÊNCIA CIBERNÉTICA E MONITORAMENTO AVANÇADO DE AMEAÇAS

ID	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	RESULTADO ESPERADO
1	Disponibilizar módulo de inteligência cibernética para monitoramento contínuo do ambiente digital institucional	Monitoramento ativo





2	Operar de forma preventiva e proativa na identificação de riscos e ameaças digitais	Deteção antecipada
3	Integrar múltiplas fontes de informação, incluindo surface web, deep web e dark web	Fontes integradas
4	Monitorar redes sociais, mídias digitais, fóruns e repositórios públicos e restritos	Monitoramento ampliado
5	Correlacionar eventos, indicadores e comportamentos de forma inteligente	Correlação ativa
6	Mapear exposição digital e riscos à segurança institucional, operacional e reputacional	Exposição identificada
7	Operar de forma modular e escalável, podendo ser utilizado de forma independente	Modularidade comprovada
8	Avaliar continuamente a postura de cibersegurança da organização	Postura avaliada
9	Realizar análise de superfície de ataque baseada em DNS, IP e aplicações	Superfície mapeada
10	Detectar ameaças associadas a IPs, incluindo DDoS, brute force, phishing, spam e varreduras	Ameaças identificadas
11	Executar análise correlacional de postagens, menções e eventos digitais	Correlação contextual
12	Construir linha do tempo de campanhas por ator, fórum ou tópico	Timeline gerada
13	Emitir notificações e alertas por painel, e-mail ou API	Alertas emitidos
14	Gerar relatórios periódicos sobre exposição em deep e dark web	Relatórios entregues
15	Identificar, rastrear e analisar atores de ameaça, APTs financeiras e grupos organizados	Atores mapeados
16	Criar perfis de atores com aliases, TTPs, idiomas e padrões de atuação	Perfis estruturados
17	Associar atores a campanhas, malwares, IoCs e alvos preferenciais	Associação validada
18	Visualizar relacionamentos entre atores, grupos e campanhas por grafos	Visualização gráfica
19	Atribuir nível de risco a atores e campanhas identificadas	Risco classificado
20	Suportar investigações digitais avançadas com base em fontes abertas	Investigação suportada
21	Mapear interligações entre atores, eventos e ativos digitais	Correlações exibidas
22	Identificar possíveis insiders com base em análise de risco	Insiders sinalizados
23	Monitorar continuamente key users e autoridades estratégicas	Monitoramento contínuo
24	Detectar perfis falsos, clones de identidade e campanhas de difamação	Perfis identificados
25	Identificar ameaças explícitas ou implícitas à integridade de autoridades	Ameaças detectadas
26	Identificar exposição de dados pessoais sensíveis (OSINT), respeitando a LGPD	Exposição mapeada
27	Gerar relatórios executivos com recomendações de mitigação	Relatórios estratégicos
28	Implementar fingerprinting avançado de rede baseado em JA4+ e variações	Fingerprinting ativo
29	Utilizar JA4, JA4S, JA4H, JA4L, JA4X e JA4SSH para análise correlacional	Múltiplos fingerprints
30	Detectar padrões de comunicação anômalos com alta precisão	Anomalias detectadas
31	Identificar malware avançado (Sliver, Havoc, Metasploit, Qakbot, etc.)	Malware identificado
32	Detectar comunicações com servidores C2 (Command and Control)	C2 bloqueado



33	Detectar shells SSH reversos e sequestro de sessões	Ataques detectados
34	Identificar bots, ataques DDoS e uso de ferramentas de hacking	Ataques mitigados
35	Detectar uso de VPNs, proxies e túneis para ocultação de tráfego	Ocultação identificada
36	Monitorar continuamente eventos de rede com análise correlacional	Monitoramento contínuo
37	Disponibilizar dashboards interativos e relatórios customizáveis	Dashboards ativos
38	Exibir indicadores de volume, risco, alertas e eficácia da proteção	Indicadores visíveis
39	Apresentar alertas geolocalizados em mapas interativos	Visualização geográfica
40	Permitir visualização por listas, mapas e visões consolidadas	Navegação flexível
41	Implementar workflow completo de tratamento de alertas	Workflow funcional
42	Registrar histórico de alertas e ações para auditoria	Histórico preservado
43	Disponibilizar API REST para integração com sistemas externos	API funcional
44	Integrar com módulos de resposta a incidentes e SOC	Integração ativa
45	Disponibilizar equipe DFIR 24x7 com banco de horas anual	Suporte especializado
46	Atuar na identificação, mitigação e resposta a incidentes críticos	Resposta eficaz
47	Conduzir análises forenses digitais com identificação de causa raiz	Forense executada
48	Emitir relatórios forenses detalhados com recomendações técnicas	Relatórios forenses
49	Atuar remotamente ou presencialmente conforme criticidade	Atuação flexível
50	Integrar-se ao módulo de browser seguro e demais módulos da plataforma	Ecossistema integrado

ANEXO III

MINUTA DE ACORDO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

1. DAS PARTES

1.1 A Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí - ETIPI, sede administrativa com sede administrativa na cidade de Teresina - PI, Avenida Pedro Freitas, 1900 - Centro Administrativo , Bairro: São Pedro, na Cidade de Teresina- PI, CEP 64018-900 , inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Ellen Gera de Brito Moura, brasileiro, casado, profissão: Analista de gestão de tecnologia da informação, inscrito no CPFº 913.xxx.xxx-25 e RG nº 17xxx70 SSP/PI, residente e domiciliado no município de Teresina, doravante denominada simplesmente ETIPI;

1.2 A (nome da empresa), com sede na (endereço da empresa), inscrita no CNPJ nº (CNPJ), neste ato representado por seu (qualificação do (s) signatário (s));

Doravante denominadas, individualmente, "Parte" e, em conjunto, "Partes".

2. DEFINIÇÕES

2.1. As PARTES têm interesse em firmar Contrato de Parceria Estratégica, sendo que para elaboração de tal Parceria, faz-se necessária a disponibilização de informações técnicas e comerciais de caráter confidencial pelas PARTES e empresas por elas controladas, razão pela qual resolvem as PARTES celebrar o presente Acordo, que se regerá da forma seguinte.

2.2. As PARTES concordam expressamente que, para os efeitos do presente acordo, serão aplicados



os seguintes termos e definições:

2.2.1-INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: serão consideradas todas as informações necessárias para o aperfeiçoamento da Parceria a serem celebrados entre as PARTES, sejam de natureza técnica, comercial, administrativa, jurídica, operacional, ou qualquer outra, patenteadas ou não, disponibilizadas formal ou informalmente, por escrito, oralmente, na forma de modelos, amostras, programas de computador ou por qualquer outra forma.

2.2.2-Não serão consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, para os fins deste acordo, as informações que, à época de sua disponibilização, já se encontrem publicamente conhecidas, ou que já tenham sido desenvolvidas por, ou já sejam de domínio da outra PARTE, sem que o presente acordo tenha sido violado e sem a utilização de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

2.2.3- REVELADORA: qualquer uma das PARTES que disponibilizar INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS à outra PARTE, nos termos do presente acordo.

2.2.4-RECEPTORA: qualquer uma das PARTES que receber INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS da outra PARTE, nos termos do presente acordo.

2.2.5- COLIGADAS: qualquer empresa controladora, controlada ou relacionada com qualquer das PARTES, que tenha acesso direto ou indireto às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS na execução de um Acordo Comercial/Operacional.

2.2.6- AGENTES e REPRESENTANTES: qualquer pessoa física ou jurídica relacionada às PARTES, sejam elas representantes, procuradores, sócios, acionistas, quotistas, empregados contratados ou subcontratados, assim como terceiros eventualmente consultados, que tenham ou venham a ter acesso às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para a execução dos acordos de Parceria Estratégica.

2.2.7- Acordos nessa natureza: são considerados todos e quaisquer acordos comerciais, de parceria ou operacionais que foram ou serão celebrados entre as PARTES, que dependerá da utilização de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

2.2.8. As INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS disponibilizadas não serão reproduzidas de qualquer forma, exceto se necessário para a execução deste acordo ou de outros acordos;

2.2.9. As PARTES poderão, em comum acordo, por escrito, autorizar a divulgação de informações anteriormente classificadas como confidenciais.

3.OBJETO

3.1. O objeto do presente acordo é a proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, disponibilizadas, reveladas, transmitidas ou divulgadas por uma PARTE à outra, em razão do contrato de Parceria Estratégica, especialmente as informações referentes aos acordos decorrentes do processo Sei nº 00117.002701/2025-32

4. EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE



4.1 A RECEPTORA obriga-se, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS às necessidades decorrentes da Presente Contrato de Parceria Estratégica eventualmente celebrados entre as PARTES.

4.2 A RECEPTORA obriga-se ainda a:

4.2.1-Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada à negociação e implemento dos acordos de Parceria Estratégica, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que por qualquer razão tenha acesso a elas;

4.2.2-Envidar os melhores esforços para impedir a divulgação ou utilização indevida das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS por seus AGENTES e REPRESENTANTES, por qualquer meio admitido pelo direito, arcando com todos os custos necessários para impedir tal divulgação ou utilização indevida, inclusive com eventuais custas e despesas processuais;

4.2.3-Comunicar previamente à REVELADORA, a necessidade da divulgação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS a que tenha tido acesso, devido à determinação judicial ou a ordem emanada por autoridade competente.

4.2.4 . As INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS confiadas à RECEPTORA somente poderão ser abertas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito da REVELADORA, por força de lei ou em caso de determinação judicial ou mediante decisão emanada por órgão regulador, hipótese em que a RECEPTORA deverá informar a REVELADORA de imediato, permitindo a esta última tomar as medidas cabíveis para garantir o sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

4.3. A RECEPTORA responderá pelo cumprimento das obrigações mencionadas neste item 4. e também por parte de suas COLIGADAS, AGENTES e REPRESENTANTES.

5. EXTENSÃO DA CONFIDENCIALIDADE

5.1. As obrigações contidas no presente acordo não se aplicam, mediante prova da RECEPTORA da situação fática, às seguintes informações:

5.1.1. Que se encontrem disponíveis ao público em geral ou tornaram-se, após a sua divulgação, parte do domínio público através de publicação ou por outro meio qualquer, sem ter havido culpa por parte da RECEPTORA;

5.1.2. Não tratadas como confidenciais pela REVELADORA;

5.1.3. Por exigência legal, judicial ou de agências reguladoras, a RECEPTORA seja compelida a revelar, obrigando-se as Partes neste caso, a comunicarem a Parte proprietária da informação, previamente e na primeira oportunidade, quanto à obrigação de revelar tais informações.



6. GUARDA DAS INFORMAÇÕES

6.1 Todas as obrigações de confidencialidade previstas neste Acordo terão validade nos termos da Cláusula 8, devendo a RECEPTORA:

6.1.1. Usar tais informações apenas com o propósito de executar os Acordo de Parceria Estratégica celebrado entre as partes;

6.1.2. Manter o sigilo relativo às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS;

6.1.3 Proteger as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que lhe forem divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

6.1.4 A RECEPTORA deverá manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, devendo comunicar à REVELADORA, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade, exceto os casos de caso fortuito e força maior previstos em lei.

6.1.5 A RECEPTORA fica desde já proibida de produzir cópias, ou backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ela fornecidos ou documentos que tenham chegado a seu conhecimento em virtude desse acordo, além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de seu trabalho, considerando que todas sejam INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

6.1.6 A RECEPTORA deverá devolver todos os documentos a ela fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela REVELADORA para entrega, ou quando não mais for necessária a manutenção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Acordo.

6.1.7 A RECEPTORA deverá destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS da REVELADORA, quando não mais for necessária a manutenção dessas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste acordo.

6.2 - As PARTES se obrigam a tomar conhecimento e cumprir a Política de Segurança da Informação, regulamentos e outros instrumentos institucionais vigente em ambos, relativos à Segurança da Informação, devendo a parte detentora repassar a outra os instrumentos normativos.

7. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

7.1. As PARTES concordam que o não exercício, por qualquer das PARTES, dos direitos assegurados neste acordo não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito.

7.2 Todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente acordo,



bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes.

7.3. Este acordo não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas afiliadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para a outra Parte, nem tampouco como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

7.4 O fornecimento de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS pela REVELADORA ou por uma de suas afiliadas não implica em renúncia, cessão a qualquer título, autorização de uso, mesmo conjunto, alienação ou transferência de nenhum direito, já obtido ou potencial, associado a tais informações, que permanecem como propriedade da REVELADORA ou de suas afiliadas, para os fins que lhe aprouver.

7.5 O fornecimento de todas ou de parte das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS à outra Parte não outorgará, em hipótese alguma, qualquer direito inerente às referidas informações à RECEPTORA, permanecendo a REVELADORA como legal proprietária das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS e direitos próprios (incluindo, mas não se limitando, aos direitos de patente).

7.6. As disposições do presente acordo não implicam em qualquer licença às partes de direitos de utilização e/ou exploração de marcas ou outros bens de propriedade da REVELADORA.

7.7. Na hipótese de qualquer cláusula ou disposição deste acordo ser declarada nula ou inexecutável, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará quaisquer outras cláusulas ou disposições aqui contidas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito, desde que o seu objeto não tenha sido alterado ou prejudicado.

7.8 O presente acordo somente poderá ser alterado mediante aditamento por escrito celebrado entre as PARTES.

7.9 Alterações do número, natureza e quantidade das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste Acordo, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer das situações ora tipificadas.

7.10 O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento, em razão da implementação do Contrato de Parceria Estratégica, de quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS serão automaticamente incorporados e passarão a fazer parte integrante do presente acordo para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS inicialmente disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a celebração de aditamento prevista no item 7.8, acima.

7.11. Cada parte deverá suportar e arcar com seus próprios custos internos na presente negociação. Caso não venha a se firmar um contrato entre as Partes, isso não resultará à nenhuma outra parte a obrigação de arcar com nenhuma despesa ou custo de outra parte, relacionados à presente negociação.

8. VIGÊNCIA



8.1. As obrigações de confidencialidade decorrentes do presente acordo, tanto quanto as responsabilidades e obrigações derivadas do presente acordo, vigorarão durante o período de relação contratual entre as Partes iniciado a partir da data de assinatura deste acordo, até 05 anos após o término efetivo dos acordos de Parceria Estratégica

8.2. As disposições deste acordo serão retroativas em relação a quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que tenham sido anteriormente divulgadas entre as PARTES, nas discussões e pertinentes ao Contrato de Parceria Estratégica.

8.3 Este acordo será automaticamente renovado enquanto existirem contratos/convênios firmados entre as partes.

9. PENALIDADES

9.1 A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste acordo sujeitará a Parte infratora, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de qualquer daqueles relacionados neste acordo, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos sofridos e estimados pela outra Parte, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo ou em outra forma determinada por lei.

10. FORO

10.1 O foro para solução de quaisquer discussões derivadas deste acordo é o da Comarca da Capital do Estado de Piauí, Teresina, renunciando as Partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Teresina, xx de xxxxx de 2024

Pela ETIPI:

Diretor Presidente da ETIPI

Pela Parceira:

Representante Legal

Testemunhas:

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nº 002/2026/ETIPI

Processo nº 00117.003242/2025-12



À Diretoria de Negócios,

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº....., vem por meio desta, manifestar interesse em participar de Chamamento Público nº que tem como objeto o, apresentando como representante da empresa no presente chamamento público, conforme documento anexo (procuração/ato de constituição).

Declaro que: “Tenho conhecimento e concordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital”.

Local e Data.

Assinatura do representante legal da empresa.

Obs: O pedido deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa requerente).

ANEXO V

DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a), portador (a) da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), cadastrado no CPF/MF sob o nº, participante do Chamamento Público nº _____ da ETIPI, DECLARA, para fins de direito, para atender ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

*em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO;

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) , portador(a) da carteira de identidade nº , expedida pelo(a) , cadastrado no CPF/MF sob o nº , na qualidade de PROPONENTE ao Chamamento Público nº 004/2024 instaurado na EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI, DECLARA, para fins de direito, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto do presente edital.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.



Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) , portador(a) da carteira de identidade nº , expedida pelo(a) , cadastrado no CPF/MF sob o nº , na qualidade de Proponente ao Chamamento Público nº instaurada na EMPRESA DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI , DECLARA, para fins de direito, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS HIPÓTESES DE VEDAÇÃO PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, E DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS.

A empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) , portador(a) da carteira de identidade nº , expedida pelo(a) , cadastrado(a) no CPF/MF sob o nº , na qualidade de PROPONENTE ao Chamamento Público nº 002/2023 instaurada na EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ - ETIPI , DECLARA, para fins de direito, que a Proponente, seus sócios, dirigentes ou administradores não se enquadram nas vedações constantes do processo em tela e/ou previstos no Regulamento de Contratações da ETIPI e na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e tendo observado as disposições do Código de Ética e Política de Transação com Partes Relacionadas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9344, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00013.001108/2025-37- SEDEC/PI

Concorrência Eletrônica Nº 026/2026



O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2024, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Concorrência Eletrônica Nº 026/2026**, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE 3.178,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE AROAZES/PI. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

VALOR: R\$ 429.359,10 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 09/04/2026 às 17h:00min à 30/04/2026, às 00h:00min, no <https://bnc.org.br/>

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de abril de 2026, às 11h30min, no <https://bnc.org.br/>

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e o <https://bnc.org.br/>

Teresina/PI, 08 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9355, datada de 8 de abril de 2026.)

AVISO DE LEILÃO
(03º Leilão 2026 Dia 29/04/2026)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

EXCLUSIVAMENTE
VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO ROUBO E FURTO

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 02º/2026. DETRAN - PI. DATA: 29.04.2026, às 09 Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações



de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **RECUPERAVEIS/SUCATA** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 29deabril de 2026, às 09 horas, pregão **online/eletrônico** transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detrان.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 08deabril 2026

AVISO DE LEILÃO**(03º Leilão 2026 Dia29/04/2026)****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI****EXCLUSIVAMENTE****VEÍCULOS COMRESTRIÇÃO JUDICIAL**

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 03º/2026. DETRAN - PI. DATA: 29.04.2026, às 14 Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão





Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **RECUPERAVEIS/SUCATA** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 29 de abril de 2026, às 14 horas, pregão **online/eletrônico** transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detrان.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 08 de abril 2026

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9383, datada de 8 de abril de 2026.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

A Secretaria de Administração do Piauí (SEAD), por meio da Superintendência de Parcerias e Concessões (SUPARC), torna público o aviso de Chamamento Público nº 01/2026 para Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), Processo Administrativo – SEI nº 00002.012727/2025-86, que tem por objeto a elaboração dos estudos técnicos destinados à estruturação do projeto de concessão das Rodovias PI 140 e 141.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: dep.ppp@sead.pi.gov.br, no prazo de 10 dias corridos, contados da publicação do edital. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos no seguinte endereço eletrônico: <https://suparc.sead.pi.gov.br/procedimento-de-manifestacao-de-interesse-pmi/>

Teresina (PI), 08 de abril de 2026.

*(assinado eletronicamente)***Alberto Elias Hidd Neto**

Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC/SEAD-PI

*(assinado eletronicamente)***Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Estado de Administração - SEAD-PI

PORTARIA Nº 01/2026/DEP/SUPARC/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA A CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO Nº 01/2026.



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 e art. 175 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o art. 70 do Decreto nº 22.546, de 16 de novembro de 2023 dispõe sobre a competência da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, unidade diretamente vinculada à Secretaria da Administração do Piauí, para a estruturação, acompanhamento e gestão de projetos de Parcerias Público-Privadas - PPPs, Concessões, Permissões e outros tipos de parcerias, entre o Governo do Estado do Piauí e a iniciativa privada, conforme redação dada pelo art. 17, da Lei nº 7.884, de 8 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 do Decreto nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, que confere à Diretoria de Estruturação de Projetos de Concessões e Parcerias Público-Privadas, setor diretamente vinculado à Superintendência de Parcerias e Concessões, competência de planejar, dirigir e controlar a estruturação e a implantação de projetos de infraestrutura no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 23.868, de 02 de junho de 2025 trata das competências da Superintendência de Parcerias e Concessões para condução do Procedimento de manifestação de Interesse - PMI.

CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão de Avaliação, conforme Decreto nº 23.868, de 02 de junho de 2025, que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse e a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada para a apresentação de estudos, projetos e levantamentos preliminares a serem utilizados para subsidiar a estruturação de parcerias no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria possui como objeto instituir a Comissão de Avaliação para condução do Procedimento de Manifestação de Interesse Privado (PMI) registrado no sistema SEI sob nº 00002.012727/2025-86, cujo objeto versa sobre a seleção de interessado para elaboração de estudos técnicos para a Concessão das Rodovias PI 140 e 141, a ser realizada através de futura licitação.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro da Superintendência de Parcerias e Concessões -SUPARC/SEAD para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão especificada no artigo precedente:

Presidente: Caio Valério dos Reis de Moraes Trindade - Matrícula ***995-0.

Integrante Técnico: Michelli Ellen Duarte Vieira - Matrícula ***307-X.

Integrante Técnico: José Augusto Nunes Neto - Matrícula ***468-4.



Integrante Técnico: João Paulo dos Santos Silva - Matrícula ***411-0.

Integrante Técnico: Francisco Carlos Eduardo Sá de Abreu - Matrícula ***445.

Integrante Técnico Administrativo: Lucas Pereira Nunes - Matrícula ***918-X.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Avaliação:

I. zelar pelo bom fluxo das etapas preparatórias do PMI;

II. realizar a análise de conformidade das Propostas apresentadas pelos interessados em observância às regras e condições de participação estabelecidas do Edital;

III. promover diligências necessárias para a adequada instrução processual;

IV. encaminhar o edital para controle prévio de legalidade por parte da Procuradoria Geral do Estado;

V. publicar o Aviso de Chamamento Público no Diário Oficial do Estado do Piauí e e disponibilizar o Edital e anexos no site da SUPARC;

VI. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos;

VII. dar conhecimento à Procuradoria Geral do Estado sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimentos;

VIII. analisar e atribuir notas às propostas apresentadas em conformidade com os critérios previstos no Edital;

IX. analisar os documentos de habilitação apresentados pelos interessados;

X. realizar as negociações cabíveis, conforme previsão no Edital;

XI. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos apresentados pelos interessados;

XII. declarar o interessado vencedor;

XIII. receber, instruir e analisar recursos;

XIV. elaborar e publicar o Termo de Autorização para o interessado que logrou êxito no procedimento para o início da realização dos estudos, levantamentos, investigações ou projetos;

XV. quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso;

XVI. coordenar os trabalhos de eventual equipe de apoio.





Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(datado e assinado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Estado da Administração

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9386, datada de 8 de abril de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2026	
Nº do processo SEI	00347.000089/2025-50
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM 3.500,00 M² E PASSAGEM MOLHADA COM 50M DE EXTENSÃO POR 6M DE LARGURA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 27 de abril de 2026.
Valor global estimado	R\$ 1.223.125,00 (um milhão duzentos e vinte e três mil cento e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051





Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9392, datada de 8 de abril de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 044/2026	
Nº do processo SEI	00347.000667/2025-58
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM - PI, TOTALIZANDO 12.266,70 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, (7°15'48.86"S; 41°32'52.76"O).
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	08h00min (oito horas) do dia 27 de abril de 2026.
Valor global estimado	R\$ 1.165.256,54 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9395, datada de 8 de abril de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026SEI Nº 00012.046044/2025-11**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Comissão de Contratação Direta - CCD, torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's destinados à atender às necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, em caráter emergencial, encaminhando a proposta de preço para o e-mail **ccdsesapi@gmail.com**, com o **título [FORNECIMENTO DE EPI'S- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 - PROCESSO SEI Nº 00012.046044/2025-11]**, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





4	Luvas térmicas de proteção individual; Luva térmica de segurança (EPI), indicada para baixas temperaturas (até -25 °C ou inferior), reutilizável; Tecido externo de poliéster, nylon, couro sintético ou couro natural de alta resistência, impermeável e resistente à abrasão, antiderrapante (textura rugosa nas palmas e dedos, se aplicável); Isolamento Térmico; revestimento interno com lã acrílica, lã sintética, fibra de poliéster ou similar, forro térmico acolchoado, proporcionando conforto térmico prolongado, capacidade de isolamento adequada para ambientes com temperaturas até -25 °C; barreira contra umidade interna; Formato anatômico, com boa mobilidade dos dedos, punho longo ou médio, com elástico ou fecho ajustável (velcro ou botão) para vedação; costuras reforçadas, modelagem ambidestra (ou par direito e esquerdo); Revestimento interno antibacteriano ou antidor, revestimento externo com proteção contra produtos químicos leves (quando exigido), reforço nas pontas dos dedos e palmas; Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho (Brasil); Atender às exigências da NR-06; Recomenda-se conformidade com norma EN 511 (proteção contra o frio); Tamanhos: 10M	628871	UNID	10	197,56	1.975,60
5	Luvas térmicas de proteção individual; Luva térmica de segurança (EPI), indicada para baixas temperaturas (até -25 °C ou inferior), reutilizável; Tecido externo de poliéster, nylon, couro sintético ou couro natural de alta resistência, impermeável e resistente à abrasão, antiderrapante (textura rugosa nas palmas e dedos, se aplicável); Isolamento Térmico; revestimento interno com lã acrílica, lã sintética, fibra de poliéster ou similar, forro térmico acolchoado, proporcionando conforto térmico prolongado, capacidade de isolamento adequada para ambientes com temperaturas até -25 °C; barreira contra umidade interna; Formato anatômico, com boa mobilidade dos dedos, punho longo ou médio, com elástico ou fecho ajustável (velcro ou botão) para vedação; costuras reforçadas, modelagem ambidestra (ou par direito e esquerdo); Revestimento interno antibacteriano ou antidor, revestimento externo com proteção contra produtos químicos leves (quando exigido), reforço nas pontas dos dedos e palmas; Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho (Brasil); Atender às exigências da NR-06; Recomenda-se conformidade com norma EN 511 (proteção contra o frio); Tamanhos: 10G	628871	UNID	10	197,56	1.975,60
6	Luvas térmicas de proteção individual; Luva térmica de segurança (EPI), indicada para baixas temperaturas (até -25 °C ou inferior), reutilizável; Tecido externo de poliéster, nylon, couro sintético ou couro natural de alta resistência, impermeável e resistente à abrasão, antiderrapante (textura rugosa nas palmas e dedos, se aplicável); Isolamento Térmico; revestimento interno com lã acrílica, lã sintética, fibra de poliéster ou similar, forro térmico acolchoado, proporcionando conforto térmico prolongado, capacidade de isolamento adequada para ambientes com temperaturas até -25 °C; barreira contra umidade interna; Formato anatômico, com boa mobilidade dos dedos, punho longo ou médio, com elástico ou fecho ajustável (velcro ou botão) para vedação; costuras reforçadas, modelagem ambidestra (ou par direito e esquerdo); Revestimento interno antibacteriano ou antidor, revestimento externo com proteção contra produtos químicos leves (quando exigido), reforço nas pontas dos dedos e palmas; Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho (Brasil); Atender às exigências da NR-06; Recomenda-se conformidade com norma EN 511 (proteção contra o frio); Tamanhos: 10GG.	628871	UNID	10	197,56	1.975,60
VALOR GLOBAL (R\$)						7.206,00

O termo de referência pode ser solicitado pelo e-mail **ccdsesapi@gmail.com**, indicando número deste aviso e o número do processo SEI. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta, garantia do objeto, número do processo SEI e o número deste aviso.

Teresina-PI, 20 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9414, datada de 8 de abril de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-CPL/SAF

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00323.002940/2025-57.



A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 037/2024-GS/SAF de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 16.04.2024, Ed. nº 73, pg. 52/53, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento de recurso administrativo referente a Concorrência Eletrônica nº 005/2025 que tem por objeto a: Contratação de empresa de engenharia para execução de 14.715,85 m² pavimentação poliédrica na comunidade caraíbas, zona rural do município de Batalha - PI, cujo resultado é o que se segue, receber o recurso (SEI nº [0023246896](#)) posto que tempestivo e quanto ao mérito INDEFERIR PROVIMENTO, desse modo, por unanimidade a comissão decide NÃO MODIFICAR o resultado mantendo DESCLASSIFICADA a empresa L S RAMOS DA SILVA LTDA - EPP, CNPJ 35.198.810/0001-89, por descumprir os itens 6.22.5, alínea e) item e.1 do edital, pelo motivos expostos nas razões da decisão - SAF_Justificativa SAF-PI/GAB/CPL (SEI nº [0023297904](#))- que passa a vincular esse ato como se nele estivesse transcrito. Publique-se para fins de publicidade do ato e prosseguimento do certame.

(assinado e datado eletronicamente)

Lívia Maria Lima de Carvalho

Presidente da Comissão de Contratação

Visto:

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9440, datada de 8 de abril de 2026.)

ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

O **IPAMA** é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 08 de março de 2009.

Sede: Povoado Carreiras, zona rural de Madeiro-PI.

Duração: por tempo indeterminado.

Objetivo Geral

Promover o desenvolvimento sustentável da pesca e aquicultura, com foco em:

* Inclusão social

* Empoderamento de mulheres e homens, em especial mulheres.



* Desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades.

Atividades principais:

- * Incentivara união, a ética e a participação dos associados
- * Ampliar a participação de pescadores e aquicultores
- * Promover capacitação técnica e administrativa
- * Apoiar produção, geração de renda e organização coletiva
- * Desenvolver projetos sociais, habitacionais e produtivos
- * Fiscalizar a aplicação de recursos públicos
- * Promover cultura, esporte e lazer
- * Estabelecer parcerias institucionais
- * Atuar em meio ambiente, saúde, educação e assistência social
- * Oferecer cursos, consultorias, eventos e projetos
- * Apoiar políticas públicas de desenvolvimento regional
- * Atuar na saúde, inclusão social e qualidade de vida
- * Incentivar a inovação, a tecnologia e o desenvolvimento produtivo

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- * A instituição é apartidária e sem discriminação religiosa ou de gênero
- * Pode atuar em todo o estado do Piauí
- * Possui imunidade tributária

CAPÍTULO II - QUADRO SOCIAL

Podem ser sócios:

- * Pescadores, pescadoras, aquicultores e aquicultoras do Piauí

Tipos de sócios:

- * Fundadores





* Admitidos por aprovação em assembleia

Direitos dos sócios

* Votar e ser votado

* Participar das atividades

* Exigir cumprimento do estatuto

* Apresentar propostas

Deveres dos sócios

* Cumprir o estatuto

* Contribuir financeiramente

* Participar das assembleias

* Colaborar com os objetivos da entidade

Perda de vínculo

* Ausência em assembleias

* Inadimplência

* Descumprimento dos objetivos

CAPÍTULO III - ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Órgãos da Associação

* Assembleia Geral

* Diretoria Executiva

* Conselho Fiscal

Assembleia Geral

* Realização: mensal

* Função: deliberar sobre decisões da associação

* Decisões importantes exigem 2/3 dos votos



Diretoria Executiva

Composição:

- * Presidente e Vice-Presidente
- * 1º e 2º Secretário
- * 1º Tesoureiro e Vice-Tesoureiro
- * Mandato: 4 anos

Competências do Presidente

- * Representar a associação judicial e extrajudicialmente
- * Convocar e presidir reuniões
- * Assinar documentos oficiais
- * Gerir recursos financeiros com o tesoureiro
- * Firmar convênios e parcerias

ATUAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL

O IPAMA também:

- * Desenvolve projetos habitacionais
- * Apoia famílias em vulnerabilidade
- * Promove inclusão social e segurança alimentar
- * Incentiva o cooperativismo e o associativismo
- * Atua em fiscalização ambiental e conscientização ecológica

PARÁGRAFO ÚNICO (FINALIDADES SOCIAIS)

- * Pode receber doações, auxílios e subvenções
- * Pode realizar ações para:
 - * Distribuição de alimentos
 - * Apoio a pessoas em vulnerabilidade



* Promoção do bem-estar social

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Será formado por:

- Contribuição dos sócios, donativos, subvenções e empréstimos;
- Bens móveis e imóveis que podem ser adquiridos por compras, doação e/ou ligado a renda de bens e serviços;
- É proibido a diretoria se desfazer de qualquer bem do patrimônio da Associação sem a prévia autorização expressa da Assembléia.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão distribuídos lucros, vantagens ou dividendos a qualquer membro da diretoria ou sócios;

Em caso de dissolução, nos bens não serão distribuídos entre os sócios, mas sim revestidos em obras sociais.

RESUMO GERAL

O IPAMA é uma organização social voltada para o fortalecimento da pesca e aquicultura, com forte atuação em:

- * Desenvolvimento sustentável
- * Inclusão social
- * Empoderamento feminino
- * Capacitação profissional
- * Apoio comunitário

Possui estrutura organizada, gestão democrática e ampla atuação social, ambiental e econômica.

DECLARAÇÃO

Eu, Kássia Cristina Carvalho Magalhães Silva, presidente do Instituto de Pesca e Aquicultura Mulheres das Águas-IPAMA, residente e domiciliado no povoado Carreiras SN, Madeiro-PI, CEP nº 64.168-000, declaro para os devidos fins de direitos que se fizerem necessários que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria, do conselho fiscal, deliberativo, programação e consultivo, além de que não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, bem como não concorrerão a nenhum



cargo eletivo e, em caso de dissolução da entidade, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao poder público, conforme a legislação ordenada.

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 9249, datada de 8 de abril de 2026.)

ERRATAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

ONDE LÊ-SE:

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

LEIA-SE:

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA-E.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9252, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ERRATA - Extrato do termo de cooperação técnica





NO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2026

Processo Sei: 00299.000116/2026-98

Onde se lê:

PROCESSO: 00299.000056/2026-11

Leia-se:

PROCESSO: 00299.000116/2026-98

Teresina-PI, 08 de abril de 2026.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9299, datada de 8 de abril de 2026.)

GOVERNO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

ERRATA DO AVISO DE ERRATA

SEI nº. 00224.000853/2025-83 - Concorrência Eletrônica nº. 051/2026

Na publicação da AVISO DE ERRATA, disponibilizado na edição do DOE/PI nº 65/2026, em 06/04/2026, publicado em 07/04/2026, pg. 150 e 151, REF 9018, ocorreu um erro material na redação, quanto ao número do processo (SEI), à DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS e à descrição do texto, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

SEI nº 00224.000074/2026-69

DATA DA ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 22/04/2026, às 10 (dez) horas.

LEIA-SE:

SEI nº 00224.000853/2025-83

DATA DA ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 24/04/2026, às 10 (dez) horas.

Teresina-PI, 07 de abril de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9319, datada de 8 de abril de 2026.)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI
ERRATA DO EXTRATO DO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 064/2026

VINVULADA AO CONTRATO 333/2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, COMUNICA QUE NO EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 064/2026 VINCULADA AO CONTRATO Nº **333/2022**, PUBLICADO NO DOE, EDIÇÃO Nº 066/2026, PÁGINAS 76 E 77, DATA 07/04/2026, NO QUAL CONSTA NOME DA EMPRESA, ONDE SE LÊ, "ENGECON CONSULTORIA E PROJETOS- LTDA", LEIA-SE, "CONSTRUTORA JUREMA -LTDA 05.802.590/0001-90".

Teresina(PI), 08 de abril de 2026

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9322, datada de 8 de abril de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

ERRATA DA PORTARIA Nº 34, de 07 de abril de 2026

PROCESSO SEI Nº. 00118.005845/2025-31

Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI, Edição nº 66/2026, 07 de abril de 2026, disponibilizado em 07/04/2026, publicado em 08/04/2026, Páginas 22-23.

ONDE SE LÊ: "Art. 1º Designar os servidores, TENIO PEREIRA MORORO JUNIOR - Matrícula: 432062-0 para exercer a função de Fiscal e o servidor JONATAS FERREIRA PASSOS - Matrícula: 447237-3 para exercer a função de Fiscal Substituto do contrato Nº 11/2026".

LEIA-SE: "Art. 1º Designar os servidores, STENIO PEREIRA MORORO JUNIOR - Matrícula: 432062-0 para exercer a função de Fiscal e o servidor JONATAS FERREIRA PASSOS - Matrícula: 447237-3 para exercer a função de Fiscal Substituto do contrato Nº 11/2026".

Teresina-PI, 08 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9346, datada de 8 de abril de 2026.)



INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI**ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 00226.000107/2026-51****CONTRATO N.º 23/2026**

Onde lê-se, no Extrato de Contrato:

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	25/10/2025
--------------------------------------	------------

Leia-se:

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	25/10/2026
--------------------------------------	------------

Teresina (PI), 08 de abril de 2026.**SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ****MAGNO PIRES ALVES FILHO****SECRETÁRIO****CONTRATANTE***(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9361, datada de 8 de abril de 2026.)***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI****ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026**

A Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI, no uso de suas atribuições e em conformidade com as normas do Banco Mundial, RETIFICA o Extrato do Contrato nº 06/2026 (id 0023171188), celebrado com o consultor WALLEFF DA SILVA E SILVA, referente ao Processo SEI nº 00017.003584/2025-52, publicado originalmente no DOE em DOEE nº 57/2026 dia 25/03/2026, conforme descrito abaixo: I. DA RETIFICAÇÃO DE VALOR: ONDE SE LÊ: "Valor Global: R\$ 122.400,00" LEIA-SE: "Valor Global: R\$ 126.720,00" II. DA INSUBSISTÊNCIA DE PUBLICAÇÃO ANTERIOR: TORNA-SE SEM EFEITO a publicação do extrato deste contrato realizada no DOE nº 65/2026 (REF. 8996) do dia 06/04/2026. Permanecem inalteradas as demais informações constantes no extrato original. MOTIVO DA RETIFICAÇÃO: Correção de erro material de digitação no valor global do ajuste, sem alteração do objeto ou das demais cláusulas contratuais.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9418, datada de 8 de abril de 2026.)

EXTRATOS**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025	
Nº do processo SEI	00089.000206/2026-54
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009031
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico Nº 021/2023
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93;
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	B. LIMA DA SILVA
CNPJ/CPF do Contratado	06.167.080/0001-50
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços contínuos para confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da FUESPI
Prazo de vigência	03/04/2026 a 03/04/2027
Data de assinatura do termo aditivo	02/04/2026
Valor global	R\$ 30.444,00 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00210
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO03847
Signatários do contrato	Pela Contratante: PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO Pela Contratada: BENEDITO LIMA DA SILVA

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Pró-Reitor de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9253, datada de 8 de abril de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024	
Nº do processo SEI	00089.032000/2025-11





Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25013863
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 23/2023
Fundamento legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVESIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	RFC CARVALHO LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	13.912.374/0001-25
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	19/03/2026 a 19/03/2027
Data de assinatura do contrato	13/03/2026
Valor a ser executado em 2026	R\$ 66.759,08 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)
Valor a ser executado em 2027	R\$ 18.465,28 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
Valor global	R\$ 85.224,36 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	570
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00087; 2026NR00177
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO02636; 2026RO03550
Signatários do contrato	Pela Contratante: PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO Pela Contratada: RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Pró-Reitor(a) de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9255, datada de 8 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO-PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026	
Nº do Processo SEI	00317.000752/2025-73
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº CPC 015/2026
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101



Contratado	LGF Construtora Ltda
CNPJ do Contratado	34.219.868/0001-07
Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de construção e reforma da praça vila São Francisco em Campo Largo do Piauí-PI.
Prazo de Vigência	06/04/2027
Prazo de Execução	04 (quatro) meses.
Assinatura do Contrato	06/04/2026
Valor Global	R\$ 1.168.503,77 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e três reais e setenta e sete centavos).
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Diêgo Lamartine Soares Teixeira. Pela Contratada: Lucas Rodrigues Gayoso Freitas.

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9261, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260311.00839.A.A.007

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015946/2026-89

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CALL MED

CNPJ/CPF da Contratada: 05.106.015/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 31 de março de 2026





Valor: R\$ 16.522,80 (dezesesseis mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: DENISE ALMEIDA (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9262, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260311.00839.A.A.008

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015953/2026-81

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 35.753.111/0001-53

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 31 de março de 2026

Valor: R\$ 4.558,04 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: MARCELO PHILIPPE SOUSA DE ALBUQUERQUE BASTOS (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9263, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260323.00303.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.016043/2026-15

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.590.911/0001-63

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 31 de março de 2026

Valor: R\$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:



Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9265, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260401.00873.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013135/2026-43

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CM HOSPITALAR S.A

CNPJ/CPF da Contratada: 12.420.164/0036-87

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 06 de abril de 2026

Valor: R\$ 270.817,28 (duzentos e setenta mil oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Leticia Machado Villadouro (Representante)



Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9266, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260323.00303.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015722/2026-77

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 31 de março de 2026

Valor: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9268, datada de 8 de abril de 2026.)





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 51/2026
PROCESSO Nº 00012.025614/2025-21

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 45.167.140/0001-97

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente contrato é o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (TIPO PAPEL)**, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.

Data de assinatura: 07/04/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.873.200 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil e duzentos reais).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº da Nota de Reserva: 2026NR03347

Nº do Contrato no SIAFE: 25016915

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: EMMANUEL PACHECO LOPES FILHO - REPRESENTANTE LEGAL -EMPRESA E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA.

(assinado eletronicamente)



**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9269, datada de 8 de abril de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025	
Nº do processo SEI	00089.001060/2026-64
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009037
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico Nº 021/2023
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93;
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	Empresa F. S. C. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	48.111.896/0001-02
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços contínuos para confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da FUESPI
Prazo de vigência	03/04/2026 a 03/04/2027
Data de assinatura do termo aditivo	02/04/2026
Valor global	R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00184
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO03869
Signatários do contrato	Pela Contratante: PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO Pela Contratada: FERNANDO SOARES COSTA

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Pró-Reitor de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9273, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260320.00302.A.A.006****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.016010/2026-75**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: FACE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 43.370.679/0001-13

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 31 de março de 2026

Valor: R\$ 74.820,00 (setenta e quatro mil oitocentos e vinte reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: CLÁUDIO VIEIRA DA SILVA (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9275, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260320.00302.A.A.008

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.016033/2026-80

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38



Nome da Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 31 de março de 2026

Valor: R\$ 33.320,00 (trinta e três mil trezentos e vinte reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Robert Nascimento (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9277, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de PAES LANDIM - PI, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, TOTALIZANDO ÁREA DE 8.494,00 M², EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS SITUADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM - PI**, neste Estado, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, conforme com Fundamento no art. 3º, X, Decreto Estadual Nº 21.909/2023 c/c art. 16, IN- CGE n. 1/2013.



DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Sr. Francinaldo Moraes Bezerra, (pelo Município). Prefeitura Municipal de Paes Landim- PI.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9279, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260320.00302.A.A.005

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.016005/2026-62

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: OPERA MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 55.271.708/0001-79

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 31 de março de 2026

Valor: R\$ 29.382,30 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)



Contratada: LAYANA PRISCILLA LIMA SOUSA TEIXEIRA (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9280, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
HEMOTERAPIA**

Nº03/2026

Nº DO PROCESSO SEI	00012.013605/2026-79
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI
PARTES:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI HOSPITAL MARQUES BASTO (Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Parnaíba)
OBJETO	Prestação de serviços especializados de hemoterapia.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses - a partir da data assinatura
SIGNATÁRIOS	DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Secretário de Estado da Saúde-SESAPI JOSÉ CARLOS VIEIRA BEZERRA DO VALE - Diretor Geral do HEMOPI MIROCLES CAMPOS VERAS NETO - HOSPITAL MARQUES BASTO (Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Parnaíba) - Representante Legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9281, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
HEMOTERAPIA**

Nº04/2026

Nº DO PROCESSO SEI	00012.012876/2026-15
---------------------------	----------------------



FUNDAMENTO LEGAL	Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI
PARTES:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI
	HOSPITAL DR. OSCAR (Casa de Saúde Nossa Senhora dos Remédios Ltda)
OBJETO	Prestação de serviços especializados de hemoterapia.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses - a partir da data assinatura
SIGNATÁRIOS	DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Secretário de Estado da Saúde-SESAPI JOSÉ CARLOS VIEIRA BEZERRA DO VALE - Diretor Geral do HEMOPI GERALDO GONÇALVES NUNES - HOSPITAL DR. OSCAR (Casa de Saúde Nossa Senhora dos Remédios Ltda) -Representante Legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9282, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260320.00302.A.A.004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015996/2026-66

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 31 de março de 2026



Valor: R\$ 56.447,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carla de Carvalho (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9286, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260320.00302.A.A.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015988/2026-10

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.590.911/0001-63

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 31 de março de 2026

Valor: R\$ 402.260,00 (quatrocentos e dois mil duzentos e sessenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101





Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9287, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260320.00302.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015980/2026-53

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DRC COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 04.651.057/0001-01

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 31 de março de 2026

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:



Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: DRC COMERCIO LTDA (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9290, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260320.00302.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015970/2026-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: Shopping Saude LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 20.391.591/0001-82

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 31 de março de 2026

Valor: R\$ 48.932,00 (quarenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Fernando José Pedrini (Representante)



Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9291, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2025

PROCESSO SEI Nº: 00013.000338/2025-89

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: PATROL-IND. COM.CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 06.119.304/0001-59

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 254/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE UM (01) SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE FAZENDA ALVORADA/ASSOCIAÇÃO PENIEL NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 60 (SESSENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 04/05/2026. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2026.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

PELA CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ARAUJO DO REGO MELLO

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9292, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260324.00860.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015963/2026-16

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI





CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 31 de março de 2026

Valor: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9293, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 41/2025

PROCESSO SEI: 00012.052833/2025-83

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 41/2025 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, mantenedora da UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP, polo em Teresina - PI

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, CNPJ nº. 06.099.229/0001-01.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão de vagas de estágio supervisionado como



complementação dos cursos de Enfermagem junto ao Hospital Infantil Lucídio Portela/HILP, em Teresina - PI.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulada de acordo com o quadro de vagas abaixo discriminado e da tabela constante da Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009, o valor de R\$ 1.539,00 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 08.04.2026.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entrará em vigor da data de assinatura. O convênio Nº 41/2025, está vigente até 04.11.2028.

DATA DE ASSINATURA: 06.04.2026.

SIGNATÁRIOS: (*assinaturas eletrônicas*) DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO, Secretário de Estado da Saúde; JERRY SOARES ALVES, Coordenador da Contratada.

QUADRO DE VAGAS-

2026.1-

Hospital Infantil Lucídio Portela/HILP, em Teresina - PI

CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
ENFERMAGEM	60 h	38	R\$ 0,68	R\$ 40,50	R\$ 1.539,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.539,00 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9294, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260324.00860.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015961/2026-27

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE

CNPJ/CPF da Contratada: 33.866.663/0001-42



Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 31 de março de 2026

Valor: R\$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Maria de Fátima Isidoro de Carvalho Araujo (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9296, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2026

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000291/2026-30

Nome do Contratante: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí - SETUR

CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: FOGO E GLÓRIA PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 21.658.440/0001-00

Resumo do Objeto: O objeto do presente contrato é a **REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA/ARTISTA FOGO E GLÓRIA NA OPORTUNIDADE DO ANIVERSÁRIO DE 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE DOM EXPEDITO LOPES - PI, QUE ACONTECERÁ DIA 04 DE ABRIL DE 2026.**

Inexigibilidade de Licitação nº: 080/2026



Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 02 de abril de 2026

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2026NR00199

Número da autorização RO: 2026RO03892

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Signatários:

Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Estado do Turismo - SETUR (Contratante)

MATHEUS CAMPOS CEREJO - FOGO E GLÓRIA PRODUÇÕES LTDA (Contratada)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 086/2026 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 072/2026** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E FOGO E GLÓRIA PRODUÇÕES LTDA**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Aduino de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000291/2026-30 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na



obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9298, datada de 8 de abril de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 029/2026

NÚMERO SEI Nº: 00016.000273/2026-22.

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, inscrito no CNPJ nº 06.535.751/0001-99 e o MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Lei estadual nº 8.200/2023, Decreto Estadual nº 21.909/2023; Decreto Estadual nº 22.975/2024.

OBJETO: MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPES, COM VISTAS, SOB A RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER-PI, A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DO TIPO CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, COM ÁREA TOTAL DE 14.346,00M² - CONFORME DESCRIMINADO A SEGUIR: AV. VIRGÍNIO PIAUILINO - 620,00 M²; RUA PAPA BENTO XV - 756,00 M²; RUA PROF. AZUNEIDE CUNHA - 3.016,00 M²; RUA DEODORO DA FONSECA - 2.720,00 M²; RUA JASMIM - 2.850,00 M²; RUA DAS VIOLETAS - 1.617,00 M²; RUA DAS AÇUCENAS - 680,00 M²; TRAVESSA N.S. APARECIDA - TRECHO 01 - 476,00 M²; TRAVESSA N.S. APARECIDA - TRECHO 02 - 696,00 M²; RUA JOSÉ LINS DO REGO - 915,00 M².

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELO DER/PI, E NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9301, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 126/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de TERESINA- PI, **CNPJ:** 06.554.869/0001-64. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas na zona rural, no município de TERESINA- PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2026. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO.

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9306, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00011.068444/2025-80
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21000021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 565 do Código Civil, Lei n.º 8.245/91 e suas alterações, Lei n.º 6015/98 de 31/12/1973, do inc. X, do art. 24 da Lei Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí , CNPJ nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	MILANE KARYNELLY COELHO ALMEIDA , CPF Nº 007.XXX.XXX-79
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 100/2022, referente ao aluguel do imóvel situado na Travessa Manoel Leite, n.º 500 - Bairro Parque 5 de julho, CEP: 64760-000, São João do Piauí, com uma área correspondente a 250,00 m ² , para o funcionamento da sede da 12ª Gerência Regional de Educação, por mais 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA	01/01/2026 a 01/01/2027
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2026 a 01/01/2027
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Assinado eletronicamente.</i>
VALOR GLOBAL	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022	
PROGRAMA DE TRABALHO	12.368. 0102. 6247 - Manutenção e Melhoria da Rede Estadual de Educação.
NATUREZA DA DESPESA	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
NOTA DE RESERVA	2026NR00808
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO03799
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Rodrigo Torres de Araújo Lima, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Locatário . MILANE KARYNELLY COELHO ALMEIDA - Locadora .

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9308, datada de 8 de abril de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABELA ABAIXO.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/a semanais

- Auxiliar (Especialista) R\$ 2.281,23
- Mestre (Assistente) R\$ 3.421,84
- Doutor (Adjunto) R\$ 5.132,76

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	NOME	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	VIGÊNCIA
1	00089.006998/2026-71	ALYSON LIVIO REIS E SILVA	TERESINA-PI	PSICOLOGIA	11.06.2026 a 10.06.2027



Teresina-PI, 07 de abril de 2026

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9309, datada de 8 de abril de 2026.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

EXTRATO DE TERMO DE

COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM BADESPI E O MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES - PIAUÍ

OBJETO: Este instrumento tem por objeto mútua colaboração entre os partícipes com o propósito de induzir o desenvolvimento do município, contribuindo para o fortalecimento da economia local, ao oferecer, diretamente aos empreendedores da região, financiamentos para investimento na atividade produtiva, mediante identificação de acordo com as regras e parâmetros desse instrumento c/c as normas operacionais da BADESPI.

CONVENIENTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.836.226/0001-43.

CONVENIADO: Município de COCAL DOS ALVES - Piauí.

CNPJ DO CONVENIADO: 01.612.572/0001-94.

RECURSO: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, de quaisquer espécies.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano (s), contados a partir de sua publicação no Diário Oficial prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo, em respeito ao limite de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua celebração, em conformidade com o artigo 71, caput da Lei n. 13.303/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da BADESPI.

Teresina - PI, 07 de abril de 2026.

Publique-se.

Marcelo Jannotti Bueno

Diretor-Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9312, datada de 8 de abril de 2026.)



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2026

NÚMERO SEI: Nº 00016.000259/2026-29

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2026;

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, CNPJ: Nº 06.535.751/0001-99 e o **MUNICÍPIO DE TERESINA**, CNPJ Nº 06.554.869/0001-64

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Lei estadual nº 8.200/2023, Decreto Estadual nº 21.909/2023; Decreto Estadual nº 22.975/2024;

OBJETO: MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES, COM VISTAS À EXECUÇÃO, SOB A RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER, DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DO TIPO CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA, COM ÁREA TOTAL DE 7.145,50 M², CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR: RUA BENEDITO JOSÉ FILHO - TRECHO 01 - 1.404,00 M²; RUA BENEDITO JOSÉ FILHO - TRECHO 02 - 52,00 M²; RUA BENEDITO JOSÉ FILHO - TRECHO 03 - 832,00 M²; RUA BENEDITO JOSÉ FILHO - TRECHO 04 - 620,00 M²; RUA TREZENTOS E DEZ - 4.237,50 M²;

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO DER/PI E SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA /PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9313, datada de 8 de abril de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO Nº 61/2025	
Nº do processo SEI	00152.000390/2025-41
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica n. 29/2025
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023,
Contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PIAUÍ





Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	GEOBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.524.451/0001-28
Resumo Do Objeto Do Aditivo:	Contratação De Empresa De Engenharia Para A Construção De Uma Praça Pública, Na Localidade Caraíbas, Zona Rural Do Município De Batalha - Pi
Prazo de prorrogação de vigência	O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias, sendo prorrogado até a data de 06/07/2026 (seis de julho de 2026)
Data de assinatura do Aditivo ao contrato	07/04/2026
Signatários do contrato	Pela Contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES - SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ Pela Contratada: HEBERT LUIZ DA LUZ BARRADAS - GEOBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9317, datada de 8 de abril de 2026.)

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO
PIAUÍ-ADH**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022	
PROCESSO SEI:	00118.000053/2026-51
Nº AUTOMÁTICO SIAFE - PI:	21006676
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	10.013.974.0001-63
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência, por mais 01 (um) ano, do Contrato Nº 04/2022, relativo à prestação de serviços de mão de obra terceirizada.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	06 de abril de 2026 até 06 de abril de 2027





DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	01 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	450202 - ADH/PI
FONTE DE RECURSOS:	500
NATUREZA DA DESPESA:	339037
NOTA DE RESERVA:	
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2026SC00038
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA ADH: IGOR LEONAM PINHEIRO NERI
	PELA EMPRESA: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9318, datada de 8 de abril de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 089/2026

PROCESSO SEI: 00119.000526/2026-18;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA - PI, CNPJ Nº 10.560.403/0001-49;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual; 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela prefeitura de Nazária - PI a intervenção na área de interesse para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI, ÁREA 5.995,00 M², no Município de Nazária - PI

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE NAZÁRIA- PI.





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9321, datada de 8 de abril de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026	
Nº do processo SEI	00118.005840/2025-16
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência eletrônica nº 04/2026
Fundamento legal	Lei 14.133/2021, Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI
Codificação da UG no SIAFE	45202
Contratado	L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	47.075.962/0001-73
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA EM ENGENHARIA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM 676,80 M ² (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS E OITENTA METROS QUADRADOS) DE ÁREA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS NO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	07/04/2026
Valor global	R\$222.760,53 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)
Signatários do contrato	Pela Contratante (ADH-PI): IGOR LEONAM PINHEIRO NERI Pela Contratada: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor Geral-ADH-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9323, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2026**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 006/2026

PARTES: a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 06.554.836/0001-145 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI, CNPJ nº 06.554.794/0001-11

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART 53 DA LEI FEDERAL 14.133 DE 2021; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E



ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES; PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E SEUS EQUIPAMENTOS; IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE: BARRAGENS; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; ESTRADAS VICINAIS; PONTES; DIQUES DE PROTEÇÃO E CANAL DE DRENAGEM; PASSAGENS MOLHADAS; BUEIROS; AÇUDES; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS; REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2026

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC E MAXWELL PIRES FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS - PI

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA
Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9324, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026/SEMARH-PI	
Nº do processo SEI	00130.008023/2025-43
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26100417
Modalidade de licitação (se for o caso)	SELEÇÃO DIRETA, de acordo com as Políticas para aquisição de bens pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15
Fundamento legal	Políticas para aquisição de bens pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, de acordo com as regras do BID, com fundamento nos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA)
Contratante	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E ECOTURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ/CPF do Contratado	05.201.972/0001-68



Resumo do objeto do contrato	Implementação de Cursos em Meio Ambiente para Jovens Rurais e para Professores e a realização da Campanha de Educação Ambiental, especificados no Anexo A, "Descrição dos Serviços", que faz parte integral deste Contrato
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	01/04/2026
Valor global	R\$ 159.845,30 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, trinta centavos)
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 280101 Programa de Trabalho: 18.541. 0108. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	449035 - Serviços de Consultoria
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00072
Gestor das Atividades	Aline Araújo Lima
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO Pela Contratada: JOSÉ ARLI BARROS

(assinado digitalmente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS - SEMARH-PI**

PORTARIA Nº 47, DE 01 DE abril DE 2026

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como os artigo 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023 que regulamenta a lei supracitada,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALINE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 333.604-2, para fiscalizar a execução do Contrato Nº 15/2026-SEMARH/PI, cujo objeto é Implementação de Cursos em Meio Ambiente para Jovens Rurais e para Professores e a realização da Campanha de Educação Ambiental, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e a FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E ECOTURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ conforme descrito abaixo:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogado todas as disposições





em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9326, datada de 8 de abril de 2026.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2025	
Nº do processo SEI	00308.000003/2026-36
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25013492
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	TULYO VILARINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/CPF do Contratado	Nº 32.341.757/0001-35
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços advocatícios singulares e especializados de assessoria e consultoria jurídica em processos administrativos licitatórios e contratações públicas, em atendimento às necessidades do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí (IMEPI)
Prazo de vigência	10/03/2026 a 10/03/2027
Prazo de execução	10/03/2026 a 10/03/2027
Data de assinatura do contrato	10/03/2026
Valor global	R\$ 240.000,00
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	339035
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00064
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO02570
Signatários do contrato	Pela Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI Pela Contratada: TULYO VILARINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



FRANCIMAR ALVES DE MACÊDO JÚNIOR

DIRETOR GERAL

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9328, datada de 8 de abril de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025, RELATIVO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS, NO ESTADO DO PIAUÍ, COM ÁREA TOTAL DE 21.776,00M², NOS TRECHOS: AVENIDA JOSÉ AVELINO, AVENIDA 01, AVENIDA 02, TRAVESSA 01, TRAVESSA 02, TRAVESSA 03, TRAVESSA 04, TRAVESSA 05, RUA PROJETADA 01, RUA PROJETADA 02 E RUA PROJETADA 03. CONFORME ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021

1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000111/2025-89

DATA DE ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2026.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9332, datada de 8 de abril de 2026.)***GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO Nº 02/2026**

Nº do processo SEI	00152.000372/2025-69
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica n. 22/2025
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023,



Contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	CONSTRUTORA MOURAO LEITE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	44.085.594/0001-56
Resumo Do Objeto Do Aditivo:	Contratação da obra/serviço especial de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA AVENIDA INÁCIO FARIAS, ZONA URBANA DO MUNICIPIO BATALHA - PI
Prazo de prorrogação de vigência	O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias, sendo prorrogado até a data de 07/06/2026 (sete de junho de 2026).
Data de assinatura do Aditivo ao contrato	08/04/2026
Signatários do contrato	Pela Contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES - SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ Pela Contratada: ADÉLIA MOURÃO LEITE - CONSTRUTORA MOURAO LEITE LTDA

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9335, datada de 8 de abril de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2025**

Nº do processo SEI	00240.00956/2026-26
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica nº 15/2025
Fundamento legal	Lei 14.133/21, art. 111
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	R M AMORIM LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	29.277.011/0001-03



Resumo do objeto do contrato	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato 42/2025, relativo a CONTRATAÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA DE PARA EXECUÇÃO DE 9.131,00 M² EM RUAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato, conforme art. 111 da Lei 14.133/2021, ficando esses prazos prorrogados por mais 180 (cento e oitenta dias), pelo período de 01/04/2026 a 28/09/2026.
Prazo de vigência	Mais 180 (cento e oitenta) dias, de 01/04/2026 a 28/09/2026
Prazo de execução	Mais 180 (cento e oitenta) dias, de 01/04/2026 a 28/09/2026
Data de assinatura do termo aditivo	06/04/2026
Demais cláusulas	Permanecem inalteradas
Unidade orçamentária	54101
Dotação orçamentária	20.606.0107.6270
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: RODRIGO MILANEZ AMORIM

[Datado e assinado eletronicamente]

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9336, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.767.094/0001-30)

CONTRATADA: AUTO LESTE LTDA (CNPJ Nº 09.116.541/0001-54)

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO DE 03 DE ABRIL DE 2026 A 03 DE ABRIL DE 2027.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000168/2026-69.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2026.



SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E VALTER NUNES MARTINS JUNIOR.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9339, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000204/2026-63

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE JOSÉ DE FREITAS - PI, CNPJ Nº 06.554.786/0001-75.

OBJETO: Mutua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE JOSÉ DE FREITAS - PI, PARA OBRA DE 07 (SETE) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NAS LOCALIDADES OLINDA, DOIS RIACHOS, MIRINDIBA, LAGOA DO PIRIPIRI, BAIXA ESCURA, VEREDA DO JATOBÁ E SÃO RAIMUNDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E O PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO, Prefeito Municipal, de JOSÉ DE FREITAS - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9340, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000253/2026-04

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE FARTURA DO PIAUÍ - PI, CNPJ Nº 41.522.384/0001-90.

OBJETO: Mutua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE FARTURA DO PIAUÍ - PI, PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: BAIXÃO DO ZÉ PAZ, BAIXÃO, BAIXÃO DO ANGICAL, LAGOA DOS TOBÕES, LAGOA DAS FLORES, SALINA, LAGO DA CARAIBA E LAGEDES



DOIS BOIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ/PI.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E O ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA, Prefeito Municipal, de FARTURA DO PIAUÍ - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9341, datada de 8 de abril de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026	
Nº do processo SEI	00132.002289/2025-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII
Contratante	COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL; CNPJ: 15.029.783/0001-03
Codificação da UG no SIAFE	110114
Contratado	RCM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	62.939.457/0001-13
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para a construção de uma praça no município de Eliseu Martins - PI.
Prazo de vigência	06/04/2027
Prazo de execução	90 dias
Data de assinatura do contrato	06/04/2026
Valor global	R\$ 279.010,08 (duzentos e setenta e nove mil dez reais e oito centavos).
Dotação orçamentária	08.813.0101.6177
Fonte de Recursos	754/501/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: Karina Raquel de Sampaio Lemos Pela Contratada: Romero Augusto Ferreira Silva



Karina Raquel de Sampaio Lemos

Coordenadora Geral

Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9345, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 00012.064249/2025-71

Nome do Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE (SESAPI)

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: J R D BRANDÃO

CNPJ/CPF da Contratada: 23.511.454/0001-22

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é aquisição de Carrinhos para Preparo de medicação, visando suprir as necessidades da rede hospitalar estadual da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 06/04/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Total: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 5073

Elemento de Despesa: 449052

Nº da Nota de Reserva: 2026NR01561

Nº do Contrato no SIAFE: 26100685

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO - REPRESENTANTE LEGAL.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9347, datada de 8 de abril de 2026.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019.2026/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato para prestação de serviços de engenharia celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA e a empresa C ARAUJO DE SOUSA (CONSTRUTORA CRYS);

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: C ARAUJO DE SOUSA (CONSTRUTORA CRYS);

OBJETO: Execução dos serviços de limpeza vegetal e pintura externa do Galpão na quadra A3 da área industrial da ZPE Piauí;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e art. 142, inciso I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia;

VALOR GLOBAL: R\$ 19.648,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta e oito reais);

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, contados da sua assinatura;

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS MÁRIO COELHO MOREL LOPES;

SUPLENTE DE FISCAL: DOUGLAS ARAGÃO DE JESUS;

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9350, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2024

Nº DO PROCESSO SEI	00011.006615/2026-68
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24012816
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Ata de Registro de Preços Nº 0003/2024-01 , oriunda do Pregão Eletrônico n.001/2023 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEEDUC/RJ
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n. 8.666/93, da Lei n. 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí , CNPJ nº 06.554.729./0001-96.





SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2024	
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA / CNPJ.25.109.467/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do Contrato n.º 200/2024, relativo à aquisição de mobiliários escolares (CONJUNTO MESA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL) destinados ao uso dos alunos da Rede Estadual do Estado do Piauí, conforme art. 65, 'b', da Lei n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Assinado eletronicamente.</i>
VALOR GLOBAL	R\$ 11.333.730,00 (onze milhões, trezentos e trinta e três mil setecentos e trinta reais)
FONTE DE RECURSOS	543 - Transferências do FUNDEB • Complementação da União - VAAR
PROGRAMA DE TRABALHO	12.363. 0102. 6206 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA;
NATUREZA DA DESPESA	449052 - Equipamentos e Material Permanente;
NOTA DE RESERVA	2026NR01021
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026R003842
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Rodrigo Torres de Araújo Lima, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante Vinicius Rodrigues Pereira, Solução Indústria e Comércio de Móveis LTDA - Contratada

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9352, datada de 8 de abril de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2025	
N.º Processo SEI:	00028.020297/2023-16
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de São José do Divino, CNPJ N.º 41.522.111/0001-45 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto:	Aumento do valor mensal de R\$ 2.500 para R\$ 5.000,00 totalizando o valor global de R\$ 60.000.
Prazo de Vigência e execução:	01 DE ABRIL de 2025 a 31 de dezembro de 2028





Valor Global:	Até R\$ 60.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
Nota de Reserva:	Não se aplica. O Ajuste não envolve recursos do Tesouro Estadual
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	Milton Gomes Machado- Prefeito de São José do Divino-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9358, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2025	
Nº do Processo SEI	00323.001040/2026-73
Modalidade de licitação	Consultoria Individual - CI
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA) Regulamento Operacional do Projeto PSI GN 2349-15 (Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID)
Contratante	SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	HUDSON ALVES DE ALMEIDA
CPF da Contratada	041.XXX.473-25
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	Alteração da vigência por mais 12 meses do Contrato nº 004/2025, que tem por objeto a prestação de serviço de consultoria individual especializada em aquisições e contratos para execução de procedimentos de aquisições na USE/SAF/PSI, nas atividades relacionadas com licitações, contratos e apoio aos procedimentos de encerramento do projeto na sua área de abrangência, sobretudo, conclusão de planos de adaptação produtiva e planos de negócios e monitoramento da alimentação de sistemas (SIGMA, SIGRP e outros), com fulcro no Acordo de Empréstimos números 5611/OC-BR, firmados respectivamente com o BID (Banco Internacional de Desenvolvimento) e o nº 2000004360 com FIDA (Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola).
Data do Prazo de vigência	06.05.2026 até 06.05.2027
Data de Assinatura do Termo Aditivo	08.04.2026
Valor Total do Contrato	R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)



Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.244. 0107. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
Natureza da Despesa	33.90.35 Serviços de Consultoria
Fonte de Recursos	754 - Operações de Créditos Externos
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00038
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Hudson Alves de Almeida

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária Estadual da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9360, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026

PROCESSO Nº 00012.026917/2024-81

Nome do Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE (SESAPI)

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MICROSERV (C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELLI-EPP)

CNPJ/CPF da Contratada: 73.852.873/0002-87

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição de bens permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Oficina Ortopédica do Município de Parnaíba - PI.

Data da Assinatura do Contrato: 06/04/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Total: R\$ 171.400,00 (cento e setenta e um mil e quatrocentos reais).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 449052

Nº da Nota de Reserva: 2026NR02065

Nº do Contrato no SIAFE: 26101115



Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: CLÁUDIO JOSÉ DE FREITAS SAMPAIO - REPRESENTANTE LEGAL.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9362, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026	
Nº do Processo SEI	00240.001293/2025-86
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica n. 05/2026
Fundamento legal	Lei nº14.133/21
Contratante	Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	D A EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	34.724.046/0001-75
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para a execução de 2.253,60 m² Pavimentação em Paralelepípedo , referente à zona urbana e rural do município de ANÍSIO DE ABREU - PI
Data da Assinatura do Contrato	07/04/2026
Prazo de Vigência	240 (duzentos e quarenta) dias
Valor Global	R\$ 352.280,70 (Trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentaria	20.606.0107.6270
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: DANILO DE OLIVEIRA CARVALHO

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

Portaria Nº 30, de 08 de ABRIL de 2026

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da





Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANA LÚCIA CALUME LOPES, matrícula 0402290-4, CPF 070.***.363-**, como fiscal do Contrato nº15/2026, cujo objeto dos Contratos é a contratação de empresa para a execução de **2.253,60 m² Pavimentação em Paralelepípedo**, referente à zona urbana e rural do **município de ANÍSIO DE ABREU - PI**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 08 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9364, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017.20260303.00015.C.001 - 204/CREDSUS

PROCESSO Nº 00012.014088/2026-55

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 02.659.246/0001-03

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é o fornecimento de Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) especializada(s) na Prestação de Serviço em Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares, para apoio na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência, incluindo a disponibilização de aparelhos e insumos, em conformidade com o inciso IV do artigo 74 c/c inciso I do artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, com o decreto estadual nº 21.872/2023 e nos termos e condições estabelecidos deste Edital e seus anexos, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber., a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.



Data de assinatura: 17/03/2026

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor total: R\$ 570.699,96 (quinhentos e setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente utilizados.

Gestão/Unidade: 17101 - Funsau de/SUS-Gestão Plena Estadual

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Contrato SIAFE: 26101587

Nº da Nota de Reserva: 2026NR03294

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: MARCELE PEREIRA VIEGAS - EMPRESA VMI TECNOLOGIAS LTDA

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9365, datada de 8 de abril de 2026.)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO: 00317.000426/2022-13

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CÂNION CONSTRUÇÕES-MASTER CÂNION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº .19.103.388/0001-84).

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE REFORMA DA INTENDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ-PI.



OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência contratual será prorrogada até 06/02/2027, contados a partir de 06/02/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Antônio Cicero Moreira Bezerra (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9368, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI

EXTRATO DE ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022

SEI: 00319000190/2021-14

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA (CNPJ nº 12.066.346/0001-71).

OBJETO CONTRATUAL: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 7.108.00/2020, SICONV Nº 903887/2020, (LOTE 01: RIBEIRO GONÇALVES E SÃO JOÃO DO PIAUÍ) referente à Concorrência Pública nº 02/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2 A vigência do contrato será prorrogada até 12 de abril de 2027, contados a partir de 13/04/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Igor Barros Albuquerque e Silva (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022

SEI: 00319000190/2021-14



CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA (CNPJ nº 12.066.346/0001-71).

OBJETO CONTRATUAL: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 7.108.00/2020, SICONV Nº 903887/2020, LOTE 03: INHUMA, PRATA DO PIAUÍ/BENEDITINOS, PALMEIRAIS/SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2 A vigência do contrato será prorrogada até 12 de abril de 2027, contados a partir de 13/04/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Igor Barros Albuquerque e Silva (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 02.725.914/0001-45.

OBJETO CONTRATUAL: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 7.108.00/2020, SICONV Nº 903887/2020, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF E A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – LOTE 02: CORONEL JOSÉ DIAS/FLORIANO, referente à Concorrência Pública nº 02/2021.

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 12 de abril de 2027, contado a partir de 13 de abril de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Leandro Machado Paçô (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9369, datada de 8 de abril de 2026.)



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026 - SDE/PI	
Nº do processo SEI	00152.000733/2025-77
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica nº 07/2026.
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI.
CNPJ da Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	J L dos S Neres Mundial Engenharia.
CNPJ do Contratado	04.694.095/0001-41
Resumo do objeto do contrato	Construção do Polo Artesanal "UNIJOVEM", localizado na Rua Seis, nº 5354, Bairro Santa Maria da Codipi, em Teresina-PI.
Prazo de vigência	Até 31 de dezembro de 2026.
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias.
Data de assinatura do contrato	06 de abril de 2026.
Valor global	R\$ 422.584,89 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
Dotação orçamentária	23.692.0106.6096 (Orçamento Participativo - OPA)
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Deliberação	GOV_Despacho CGFR Contratação Nº: 504/2026/GOV-PI/SCGG/SEG/CGFR).
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Jonas Lucas dos Santos Neres.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9371, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026****PROCESSO Nº 00012.060755/2024-18****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** EMPRESA PETERSON JOSE BERNARDO - BERINTECS.**CNPJ/CPF da Contratada:** 38.348.250/0001-90**Resumo do Objeto do Contrato:** Aquisição de Laser para Tratamento Odontológico dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) a serem destinados aos municípios de Bom Jesus-PI, Floriano-PI, Parnaíba-PI, Picos-PI e Teresina-PI (HGV), conforme condições e exigências estabelecidas no

Termo de Referência.

Data da Assinatura do Contrato: 31/03/2026

Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/601/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 5073

Elemento de Despesa: 449052

Valor global: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Nota De Reserva: 2026NR01226

Nº Do Contrato No Siafe: 26100247

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: PETERSON JOSÉ BERNARDO - REPRESENTANTE LEGAL.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9373, datada de 8 de abril de 2026.)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SDE-PI

RETIFICAÇÃO

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 07/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI retifica a publicação referente ao prazo de vigência do **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 07/2024**, firmado com a empresa Distribuição e Serviços em Geral do Nordeste Ltda - DISNOR (Processo Administrativo SEI nº 00152.000005/2026-46), publicada no D.O.E. nº 65/2026, de 06/04/2026, páginas 91 e 92, quanto ao objeto e à forma de pagamento.

Onde se lê:

“Prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2024, relativo à prestação de serviços de aquisição de 375 caixas de Água Mineral (copo plástico de 200ml - Cota Principal 75%) para esta Secretaria do



Desenvolvimento Econômico - SDE/PI." Forma de pagamento: "Valor Mensal".

Leia-se:

"Prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2024, relativo à prestação de serviços de aquisição de 125 caixas de copos de água mineral sem gás (cota reservada 25%); 300 garrafrões de água mineral sem gás (cota principal 75%); e 100 garrafrões de água mineral sem gás (cota reservada 25%), para esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI." Forma de pagamento: "Valor Total". **Publique-se.**

Teresina, 08 de abril de 2026.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES (assinado eletronicamente)

Secretário do Desenvolvimento Econômico-SDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9374, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 49/2026

PROCESSO Nº 00012.060724/2025-30

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MARTHA BARBOSA NEVES

Resumo do Objeto do Contrato: Contratar 01 (um) consultor individual, Especialista em Serviço Social, para atuação no âmbito da desnutrição infantil e segurança alimentar e nutricional, de modo a assegurar a realização de todas as ações programadas no componente 3 do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19 no Piauí (PDH), financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), assegurando o cumprimento das regras, princípios, métodos, procedimentos e fluxos estabelecidos no Acordo de Empréstimo, no Regulamento de Aquisições do Banco, no Plano de Implementação do Projeto (PIP), no Plano de Aquisições e no Manual Operativo do Projeto (MOP).

Data da Assinatura do Contrato: 01/04/2026.

Prazo de vigência: O Consultor deverá executar os Serviços pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite do acordo de empréstimo conforme item 6 do Anexo A - "Termo de Referência".

Valor global do contrato: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Fonte de Recursos: 634.

Ação Orçamentária: 10.304. 0100. 7400.



Natureza da Despesa: 339047 / 339035.

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2026NR03027 / 2026NR03026.

Nº do Contrato SIAFE: 25100584.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: MARTHA BARBOSA NEVES - CONSULTORA INDIVIDUAL

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9377, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO N. 019/2026	
Processo Administrativo SEI	00011.070046/2025-23
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI/CCON	26101046
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de preços 01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n. 01/2024
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	LC COMERCIAL LTDA CNPJ- 00.294.139/0001-95
Objeto	Fornecimento de fardamento escolar para os alunos matriculados nas escolas públicas estaduais de ensino fundamental, ensino médio, tempo integral, EJA e educação profissional da Rede Estadual de Ensino do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias, em 02 (duas) parcelas
Data de Assinatura	07/04/2026
Valor Global	R\$ 4.489.610,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e dez reais)
Dotação Orçamentária	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica
Programa de Trabalho	12.368.0102.6247 - Manutenção e Melhoria da Rede Estadual de Educação
Fonte de Recursos	550 - Transferência do Salário-Educação



**EXTRATO DO CONTRATO N. 019/2026**

Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00918
Reserva Orçamentária no SIAFE	2026RO03947
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário - Representante Luiz Henrique Silva Bulos- Representante

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**EXTRATO - PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 169/2026**

Nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato n. 019/2026, referente a Ata de Registro de preços 01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n. 01/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato, celebrados entre a SEDUC e a empresa: LC Comercial Ltda, CNPJ sob o nº 00.294.139/0001-95, que se trata da Ata de Registro de preços 01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n. 01/2024, que tem objeto fornecimento de fardamento escolar para os alunos matriculados nas escolas públicas estaduais de ensino fundamental, ensino médio, tempo integral, EJA e educação profissional da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Art. 2º — Determinar que os fiscais informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Nº	NOME	CONDIÇÃO
01	Maderson Amorim Dantas da Silva	GESTOR
02	Clariana Martins Rêgo Rufino	FISCAL
03	Julianne Edla Alves da Silva	FISCAL
04	Vyrnna Mércia Leal Santos Arnaldo de Sousa	FISCAL

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante os órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SEDUC/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9378, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.040269/2025-66
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008989
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços n.01/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n.005/2023
Fundamento Legal	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Contratado/CNPJ	AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07079129000186
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 107/2024, cujo objeto é prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação, por mais 12 meses.
Prazo de Vigência	16/09/2025 a 16/09/2026.
Prazo de Execução	16/09/2025 a 16/09/2026.
Data de Assinatura	Assinado eletronicamente
Valor Global estimado	R\$ 990.684,76 (novecentos e noventa mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
Programa de Trabalho	12.368. 0102. 6247 - Manutenção e Melhoria da Rede Estadual de Educação
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2024	
Natureza da Despesa	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores.
Nota de Reserva	2026NR00838 2026NR00839
Reserva Orçamentária	2026RO03802
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. Lenita Siqueira de Carvalho Medeiros , representante da AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA. - Contratada.

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9380, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 77/2023	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.050351/2025-07
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23004510
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ADESÃO a Ata de Registro de Preços n.º 020/2022, Pregão Eletrônico DETRAN n.º 001/2022.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ , inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140101
CONTRATADO	CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 24.109.950/0001-17.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente termo aditivo é a prorrogação da vigência Contrato n.º 77/2023 de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar , por mais 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA	19/10/2025 a 19/10/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO	19/10/2025 a 19/10/2026.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.
VALOR GLOBAL	R\$ 968.868,00 (novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais).
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
PROGRAMA DE TRABALHO	12.122.0102.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
NATUREZA DA DESPESA	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.





EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 77/2023	
NOTA DE RESERVA	2026NR00089/2026NR00090.
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO03798.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Rodrigo Torres de Araújo Lima , Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante . Higo Augusto de Sousa Ribeiro , representante da Concretizar Serviços de Manutenção e Limpeza LTDA - Contratada .

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9384, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2025	
Nº do Processo SEI	00323.000920/2026-22
Modalidade de licitação	Consultoria Individual - CI
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA) Regulamento Operacional do Projeto PSI GN 2349-15 (Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID)
Contratante	SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratado	Maurilo César de Sampaio e Oliveira
CPF do Contratado	182.XXX.033-00
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	Alteração da vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 007/2025, que tem por objeto a prestação de serviço de consultoria individual especializada serviço de consultoria individual em Cadeias Produtivas para apoio técnico no acompanhamento das famílias beneficiárias do PSI nas cadeias produtivas prioritárias: 1) Ovinocaprinocultura; 2) Apicultura; 3) Mandiocultura; 4) Cajucultura; 5) Quintais Produtivos; 6) Piscicultura; 7) Artesanato e 8) Avicultura caipira, dentre outras, no âmbito do Projeto Sustentável e Inclusivo, do Estado do Piauí, com fulcro no Acordo de Empréstimos números 5611/OC-BR, firmados respectivamente com o BID (Banco Internacional de Desenvolvimento) e o nº 2000004360 com FIDA (Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola).
Data do Prazo de vigência	06.05.2026 até 06.05.2027
Data de Assinatura do Termo Aditivo	08.04.2026
Valor Total do Contrato	R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)





Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101Programa de trabalho: 20.244. 0107. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
Natureza da Despesa	33.90.35
Fonte de Recursos	754 - Operações de Créditos Externos
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00044
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Maurilo César de Sampaio e Oliveira

(assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária Estadual da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9388, datada de 8 de abril de 2026.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000407/2025-59
CONTRATANTE	SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	DIMAX DISTRIBUIDORA NOGUEIRA E ALENCAR LTDA
CNPJ CONTRATADO	16.750.320/0001-07
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL	O objeto do presente do Contrato aquisição de material de expediente para atender a demanda da Secretaria do Saneamento Básico do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	07/04/2026 a 07/04/2027
NOTA DE RESERVA	2026NR00028
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO03840
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATUAL	07/04/2026
VALOR DO CONTRATO	R\$ 5.004,56,00 (Cinco mil e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
SIGNATÁRIOS	PELA CONTRATANTE: Dr. Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Otávio Augusto Martins Melo.

Dr. Magno Pires Alves Filho

Secretário

Secretaria de Saneamento Básico do Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9390, datada de 8 de abril de 2026.)



PIAUI INSTITUTO DE TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024	
PROCESSO SEI Nº	00147.000611/2024-79
FUNDAMENTO LEGAL	O presente termo aditivo decorre da necessidade de continuidade do objeto contratual e encontra respaldo legal no art. 71 da Lei nº 13.303/2016; art. 167 e seus incisos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí, bem como no CONTRATO Nº 60/2024.
CONTRATANTE	PIAUI INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT
CONTRATADO	JM2 TECNOLOGIA INOVA SIMPLES (I.S.)
CNPJ DO CONTRATADO	51.342.910/0001-93
OBJETO	O presente termo tem por objeto o terceiro termo aditivo ao CONTRATO Nº 60/2024, visando a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, visando a alteração Qualitativa do objeto contratual, consistente na evolução tecnológica da solução originalmente contratada, mediante a ampliação e implementação de novas funcionalidades à plataforma "Piauí Oportunidades", sem descaracterização do objeto originalmente pactuado; a Prorrogação do prazo de vigência contratual e a Inclusão da Piauí Instituto de Tecnologia-PIT como parte contratante, na condição de interveniente executor, responsável pela gestão administrativa, orçamentária e operacional do contrato, ficando as partes vinculadas às disposições ora ajustadas, conforme justificativa acostada nos autos.
DATA DE ASSINATURA	27/01/2026
VALOR DA CONTRATAÇÃO	O presente aditivo implica acréscimo de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) ao valor do contrato, o que corresponde ao percentual de aproximadamente 32,14% (trinta e dois inteiros e quatorze centésimos por cento). O valor global do presente Contrato passa a ser R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais).
FONTE DE RECURSO	Próprio do Piauí Instituto de Tecnologia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente Interino-PIT-PI Pela Contratada: Marcos Aurélio Ayres da Silva JM2 TECNOLOGIA INOVA SIMPLES
FISCAL DO CONTRATO	Myrthes Negrão Braga Neta Macêdo, CPF nº XXX.502.525-XX





Rafael Jales Lima Ferreira

Diretor Presidente do Piauí Instituto de Tecnologia-PIT

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9391, datada de 8 de abril de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2026

VINCULADA AO CONTRATO Nº 086/2023

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001095/2025-18

CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023

CONTRATO: Nº 086/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSÓRCIO SS 06, CNPJ: Nº 52.856.530/0001-30

OBJETO: RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS: AV. PRINCIPAL (POVOADO BARRO), AV. LAGOA DOS MARCELINOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

VALOR: R\$ 1.001.260,61 (UM MILHAO, UM MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 208 PROJETO: 5071 NATUREZA DA DESPESA: 449051 FONTE DE RECURSO: 754 / 700 / 500 / 501

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRANTE E NEILTON DE ABREU MOURA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9396, datada de 8 de abril de 2026.)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO PILARES - UCP

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO Nº 28/2026/SEPLAN-



PI/GAB/SUTEF/DOEX/PIL

PROCESSO SEI Nº: 00017.003582/2025-63 **CONTRATO Nº:** 12/2026 **CONTRATADA:** Tharciane Ariele Monteiro Gomes Carvalho **VALOR TOTAL:** R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e vinte reais)

IDENTIFICAÇÃO: Número da OF: 28. Data de Emissão: 07/04/2026. Emergencial: Não. Contratada: Tharciane Ariele Monteiro Gomes Carvalho, CPF nº 060.XXX.XXX - 62, domiciliado na R DOUTOR ARQUELAU SIQUEIRA AMORIM 5316 QUADRA I01 CASA 04 PARQUE SUL 64036-440 TERESINA PI.

OBJETO Contratação de 01 (um/a) consultor individual especializado/a em Geotecnologias e Banco de Dados Geográficos, para apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Unidade Implementadora (UIP) do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II.

ESPECIFICAÇÃO E INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES Considerando o Contrato nº 12/2026 (ID SEI 0023365820) e a publicação no Diário Oficial (ID SEI 0023388036), bem como a autorização de despesa pela SEFAZ (Notas de Reserva ID SEI 0023081525 e 0023082089), AUTORIZO o Consultor Individual Tharciane Ariele Monteiro Gomes Carvalho, CPF nº 060.XXX.XXX - 62, a executar o objeto do Contrato nº 12/2026, com custo total de R\$126.720,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e vinte reais), durante a vigência do contrato.

Fica obrigado o contratado a executar os serviços conforme estabelecido no Contrato nº 12/2026, bem como demais atos normativos e legais pertinentes.

A despesa será realizada em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Estado, na seguinte classificação:

Dotação Orçamentária: 04.121.0109.6013 GESTÃO DOS PROJETOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Natureza de Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria

339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Pessoa Jurídica: Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI, localizada na Av. Miguel Rosa, 3190, Centro/Sul, Teresina - PI, CEP. 64.001-490.

Data Prevista para Início dos Produtos/Serviços: Data da Assinatura eletrônica

Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses

Prazo Total do Contrato (com a garantia): O Consultor prestará os Serviços durante o período 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa, até o limite da vigência do acordo de empréstimo, ou encerrado por concordância das partes interessadas, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito. As demais condições estão estabelecidas no Termo de



referência.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO O acompanhamento será realizado por Marcos Pereira da Silva (Gestor de Contrato) e Matheus Girola Macedo Barbosa (Fiscal do Contrato).

Teresina/PI, 07/04/2026.

MARCOS PEREIRA DA SILVA

Gestor de Contrato

MATHEUS GIROLA MACEDO BARBOSA

Fiscal do Contrato

THARCIANE ARIELE MONTEIRO GOMES CARVALHO

Contratada

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9399, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo nº	59/2025.
Nº do processo SEI (Administrativo)	00310.000429/2025-60.
Processo SEI (Plano de Trabalho-vinculado):	00310.001194/2025-23.
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí
Contratado	Construir Construção, Locação De Equipamentos E Administração De Obras Ltda
Objeto do contrato	Contratação de empresa para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Vale do Rio Guaribas - TD 06 objetivando a pavimentação em paralelepípedo para o melhoramento de vias públicas com área de 364.398,48m ² , mediante o regime de empreitada por preço unitário.
Objeto do Plano de Trabalho (03/TD06):	Execução da pavimentação em paralelepípedo de 3.005,10 m ² em diversas ruas do município de Alagoinha do Piauí-PI - Território de Desenvolvimento TD 06 - Vale do Rio Guaribas.
Prazo de vigência do Contrato:	Até 31/12/2027.
Prazo de execução	60 (sessenta) dias.



Valor do Serviço	R\$ 450.662,89 (Quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
-------------------------	--

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, caput, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), ____ de abril de 2026.

Osvaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas

Maria Vilani da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras LTDA (CNPJ nº 10.525.283/0001-49)

Kenio Lima Araújo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9400, datada de 8 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIR**

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 042/2026 VINCULADA AO CONTRATO Nº 042/2026	
Nº do processo SEI	00224.000947/2023-91
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR CNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA CNPJ Nº 63.347.280/0001-29
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES CACIMBA, GAMELEIRA, MACACOS 1, MACACOS 2, CACHOEIRA, MULUNGU, SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.



Data de assinatura da Ordem de Serviço	24 de março de 2026
Valor global	R\$ 10.542.459,33 (dez milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	700/500
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: JOSÉ DIAS DE CASTRO JÚNIOR

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9401, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2026

EMPRESA: Empresa Y S GOMES LTDA com sede e foro na cidade de Teresina Estado do PI, estabelecida à Rua Treze de Maio Nº 712 Anexo C - CEP: 64.000-150, inscrita no CNPJ sob o nº 2.601.261/0001-60, aqui representada YHASMINY SOUSA GOMES, empresária, portador do RG nº *.087.87* SSP/PI, e do CPF nº ***.690.018-**.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE OITO (08) CASAS DE COMANDO, LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS, RESERVATÓRIOS E BEBEDOUROS PARA ANIMAIS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE - PI, conforme processo SEI nº 00013.000794/2025-29.

VALOR TOTAL: R\$ 408.513,38 (QUATROCENTOS E OITO MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 449051 e FR: 754

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato Nº 25/2026, Processo Administrativo SEI 00013.000794/2025-29 tendo em vista homologação da Concorrência Eletrônica Nº 12/2026 e tem como fundamento no Inciso IV, do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações.

AUTORIZAÇÃO: Pela presente Ordem de Serviço Nº 22/2026, fica autorizada a **Empresa Y S**



GOMES LTDA, CNPJ Nº 2.601.261/0001-60 para a CONSTRUÇÃO DE OITO (08) CASAS DE COMANDO, LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS, RESERVATÓRIOS E BEBEDOUROS PARA ANIMAIS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE - PI, conforme processo SEI nº 00013.000794/2025-29.

Teresina-PI, 07 de abril de 2026.

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretário

YHASMINY SOUSA GOMES

Representante legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9402, datada de 8 de abril de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ATO: ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2026 - CENDFOL/PI

Nº PROCESSO SEI: 00132.000061/2026-19

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 92/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII.

CÓDIGO UG: 110114

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER. (CNPJ nº 15.029.783/0001-03).

CONTRATADA: L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

(47.075.962/0001-73).

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: Contratação de empresa para execução do serviço de construção de um campo de futebol na localidade porcos no município de Monsenhor Gil - PI no estado do Piauí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 08.813.0101.6177; Unidade Gestora:110114; Fonte: 754/501/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.





VALOR: R\$ 1.255.102,72 (hum milhão duzentos e cinquenta e cinco mil cento e dois reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/04/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 07/04/2026

ASSINAM: KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS, pela contratante.

LASTHENIA FONTINELLE SOUSA, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9403, datada de 8 de abril de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ATO: ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2026- CENDFOL/PI

Nº PROCESSO SEI: 00132.002111/2025-11

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 93/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII.

CÓDIGO UG: 110114

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER. (CNPJ nº 15.029.783/0001-03).

CONTRATADA:DRP ENGENHARIA LTDA

(46.555.552/0001-67).

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: Contratação de empresa para execução do serviço de construção de uma praça na localidade barra do bonito no município de Dom Inocencio -PI no estado do Piauí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 08.813.0101.6177; Unidade Gestora:110114; Fonte: 754/501/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

VALOR: R\$ R\$ 277.118,58 (duzentos e setenta e sete mil cento e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/04/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 07/04/2026

ASSINAM: KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS, pela contratante.



VINICIUS DIAS RIBEIRO PEREIRA, pela Contratada

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9404, datada de 8 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000392/2026-91. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Ordem Construtora Ltda, CNPJ: 52.546.535/0001-66. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 060/2025, no município de São João da Fronteira -PI. **PRAZOS:** Execução 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diego Lamartine Soares Texeira- CONTRATANTE e Genilda Carvalho Pessoa-CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9405, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

ORDEM DE SERVIÇO

SEI nº: 00114.000976/2025-61.

Empresa: CONSTRUTORA NAZA LTDA.

CNPJ nº: 21.900.868/0001-18.

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 011/2026- SEINFRA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução dos Serviços de Construção do Prédio da Prefeitura no município de Isaías Coelho - PI.

Contrato nº: 020/2026/SEINFRA.

Valor do Contrato: R\$ 2.440.253,40 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Recurso: 754.

Programa de Trabalho: 15.451. 0105. 5060.

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.



Data de assinatura do Contrato: 06 de abril de 2026.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

Teresina - PI, 08 de abril de 2026.

DANISIO GUIMARÃES E MARABUCO

Secretário de Estado da Infraestrutura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9406, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026	
Nº do processo SEI	00010.010707/2025-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100630
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à Ata de Registro nº 01 - Pregão Eletrônico nº 034/2023/SEAD/PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013,
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.489.297/0001-09
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	07 de Abril de 2026
Valor global	R\$ 496.615,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos e quinze reais)
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00160
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO03196
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão - SECRETÁRIO DE GOVERNO, o Sr. Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro Pela Contratada: Representante legal da empresa CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, Sra. Luciana Santos Dantas .

(assinado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

SECRETÁRIO DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026	
Nº do processo SEI	00010.010707/2025-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101204
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à Ata de Registro nº 01 - Pregão Eletrônico nº 034/2023/SEAD/PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.015.273/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	07 de Abril de 2026
Valor global	R\$ 240.399,72 (duzentos e quarenta mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00161
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO03196





Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão - SECRETÁRIO DE GOVERNO, o Sr. Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro Pela Contratada: Representante legal da empresa - INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, o Sr. Emanuel de Araújo Pereira.
-------------------------	---

(assinado eletronicamente)**Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026	
Nº do processo SEI	00010.010707/2025-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101205
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à Ata de Registro nº 01 - Pregão Eletrônico nº 034/2023/SEAD/PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	FORTE.COM LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	01.559.646/0001-76
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	07 de Abril de 2026
Valor global	R\$ 9.513,00 (nove mil quinhentos e treze reais).
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00162
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO03196
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão - SECRETÁRIO DE GOVERNO, o Sr. Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro Pela Contratada: Representante legal da empresa - FORTE.COM LTDA, o Sr. Michael Sabóia Gonçalves.

(assinado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

SECRETÁRIO DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026	
Nº do processo SEI	00010.010707/2025-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101207
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à Ata de Registro nº 01 - Pregão Eletrônico nº 034/2023/SEAD/PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV/PI
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.918.347/0002-52
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	07 de Abril de 2026
Valor global	R\$ 9.775,48 (nove mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00163
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO03196
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão - SECRETÁRIO DE GOVERNO, o Sr. Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro Pela Contratada: Representante legal da empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA, o Sr. LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA

(assinado eletronicamente)



Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9407, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000398/2026-68. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** ER Construtora Ltda, CNPJ: 48.715.394/0001-90. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 099/2025, no município de Arraial -PI. **PRAZOS:** Execução 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diego Lamartine Soares Texeira- CONTRATANTE e Ana Karoline Rabelo Prado- CONTRATAD

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9410, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000396/2026-79. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** ER Construtora Ltda, CNPJ: 48.715.394/0001-90. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 083/2025, no município de Flores do Piauí -PI. **PRAZOS:** Execução 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diego Lamartine Soares Texeira- CONTRATANTE e Ana Karoline Rabelo Prado- CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9411, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000397/2026-13. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** ER Construtora Ltda, CNPJ: 48.715.394/0001-90. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 082/2025, no município de Floriano-PI. **PRAZOS:** Execução 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diego Lamartine Soares Texeira- CONTRATANTE e Ana Karoline Rabelo Prado- CONTRATADA.



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9412, datada de 8 de abril de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 091/2026****VINCULADA AO CONTRATO Nº 041/2026**

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000035/2026-69

CONCORRÊNCIA: Nº 017/2026

CONTRATO: Nº 041/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ: Nº 30.891.968/0001-16

OBJETO: RELATIVO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS MUNICÍPIOS DE UNIÃO-PI E JOSÉ DE FREITAS

VALOR: R\$ 1.070.211,14 (UM MILHÃO, SETENTA MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 208 PROJETO: 5088
NATUREZA DA DESPESA: 449051 FONTE DE RECURSO: 754 / 700 / 500 / 501

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRANTE E RENAN PIRES DE ARAÚJO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9413, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 057/2026	
Referente ao Contrato Nº	057/2026
Nº do Processo SEI	00317.001088/2025-80
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica Nº CPC 074/2025
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101





Contratado	Antônio de Pádua Coelho Barbosa Ltda
CNPJ do Contratado	03.050.436/0001-83
Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.000,0 m² no município de Pedro II - PI.
Prazo de Execução	03 (três) meses.
Assinatura Da O.S.	31/03/2026
Valor Global	R\$ 726.360,81 (setecentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e um centavo).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Antônio de Pádua Coelho Barbosa.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9417, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI** atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações da Lei 5.781/2008, Lei 6.313/2013, Lei 8.743/2025, e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foi habilitado pelo PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, § 8º da Lei 4.997 de 30/12/1997, a captar recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural. Teresina - PI, 08 de abril de 2026. PROJETO: · **REFORMA DA CASA DO HIP HOP 2º ETAPA:** Proponente/Responsável: LA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTES LTDA CNPJ: 17.872.768/0001-58; Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9419, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 060/2026	
Referente ao Contrato Nº	060/2026
Nº do Processo SEI	00317.000784/2025-79
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº CPC 026/2026
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	F. Costa Construtora Ltda
CNPJ do Contratado	27.537.410/0001-22
Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de construção de campo de futebol Society na zona urbana no município de Ribeiro Gonçalves-PI.
Prazo de Execução	90 (Noventa) dias.
Assinatura Da O.S.	31/03/2026
Valor Global	R\$ 512.796,76 (quinhentos e doze mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Franklande Felix da Costa.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9420, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 049/2026	
Referente ao Contrato Nº	049/2026
Nº do Processo SEI	00317.001118/2025-58
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação Nº 001/2026
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Icaro Guedes Alcoforado Costa Eireli
CNPJ do Contratado	36.563.839/0001-85
Objeto do Contrato	Execução dos serviços de instalação de abastecimento de água simplificado, no Município de Cristino Castro-PI.
Prazo de Execução	180 (noventa) dias.



Assinatura Da O.S.	27/03/2026
Valor Global	R\$ 1.305.197,79 (um milhão, trezentos e cinco mil, cento e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Icaro Guedes Alcoforado Costa.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9421, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, por meio deste termo, autoriza a execução do objeto do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo:	014/2026.
Processo Administrativo:	00310.001051/2025-11.
Procedimento licitatório:	Concorrência nº 004/2026.
Fundamento legal:	Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Contratante:	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).
Contratado:	Monte Claro Construções LTDA (CNPJ nº 14.190.481/0001-50).
Resumo do objeto:	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da 1ª etapa da urbanização da Orla do Município de Caracol-PI, com uma área de 2.870,47m².
Valor global:	R\$ 2.137.302,52 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.5019; Elemento de Despesa: 449051; Fonte: 500/754; Despacho CGFR/SEGOV nº 509/2026.
Prazo de vigência:	06/04/2026 a 31/12/2027.
Prazo de execução:	4 (quatro) meses a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, *caput*, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), 07 de abril de 2026.



Secretaria de Estado das Cidades do Piauí

Maria Vilani da Silva

Monte Claro Construções LTDA

Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**ORDEM DE SERVIÇO**

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo nº	59/2025.
Nº do processo SEI (Administrativo)	00310.000429/2025-60.
Processo SEI (Plano de Trabalho-vinculado):	00310.000258/2026-50.
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí
Contratado	Construir Construção, Locação De Equipamentos E Administração De Obras Ltda
Objeto do contrato	Contratação de empresa para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Vale do Rio Guaribas - TD 06 objetivando a pavimentação em paralelepípedo para o melhoramento de vias públicas com área de 364.398,48m ² , mediante o regime de empreitada por preço unitário.
Objeto do Plano de Trabalho (28/TD06):	Execução da pavimentação em paralelepípedo de 49.597,90 m ² em diversas ruas do município de Picos-PI - Território de Desenvolvimento TD 06 - Vale do Rio Guaribas.
Prazo de vigência do Contrato:	Até 31/12/2027.
Prazo de execução	150 (cento e cinquenta) dias.
Valor do Serviço	R\$ 6.999.051,40 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, caput, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025. Teresina (PI), ____ de abril de 2026.

Osvaldo Leôncio da Silva Filho



Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas

Maria Vilani da Silva Secretária de Estado das Cidades do Piauí

Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras LTDA (CNPJ nº 10.525.283/0001-49)

Kenio Lima Araújo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9422, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 051/2026	
Referente ao Contrato Nº	051/2026
Nº do Processo SEI	00317.000958/2025-01
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação Nº 008/2025
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	MTC Construção Ltda
CNPJ do Contratado	21.845.927/0001-00
Objeto do Contrato	Execução dos serviços de instalação de abastecimento de água simplificado, no Município de Palmeira-PI.
Prazo de Execução	180 (noventa) dias.
Assinatura Da O.S.	27/03/2026
Valor Global	R\$ 570.248,31 (quinhentos e setenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Tercio Pinto Rosado.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9423, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 058/2026
--



Referente ao Contrato Nº	058/2026
Nº do Processo SEI	00317.001232/2025-88
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica Nº CPC 013/2026
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	E. Ramos Construções
CNPJ do Contratado	97.552.267/0001-23
Objeto do Contrato	Execução obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.870,00 m² de ruas no município de Teresina - PI.
Prazo de Execução	03 (Três) meses.
Assinatura Da O.S.	31/03/2026
Valor Global	R\$ 584.496,22 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Eduardo Ramos Bento.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9425, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 059/2026	
Referente ao Contrato Nº	059/2026
Nº do Processo SEI	00317.000785/2025-13
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº CPC 022/2026
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	F. Santos Construtora e Serviços Ltda
CNPJ do Contratado	09.228.043/0001-01
Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de construção de campo de futebol Society na zona urbana no município de Altos-P.
Prazo de Execução	90 (Noventa) dias.
Assinatura Da O.S.	31/03/2026
Valor Global	R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais)
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51





Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Guilherme Luis Figueiredo dos Santos.
-------------------------	---

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9426, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 056/2026	
Referente ao Contrato Nº	056/2026
Nº do Processo SEI	00317.000298/2025-51
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº CPC 038/2026
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Sabino Empreendimentos Ltda
CNPJ do Contratado	56.302.302/0001-79
Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de construção de uma quadra poliesportiva no município de Monsenhor Gil-PI.
Prazo de Execução	05 (cinco) meses.
Assinatura Da O.S.	31/03/2026
Valor Global	R\$ 1.234.157,87 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Pedro Sabino de Sousa Neto

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9427, datada de 8 de abril de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 088/2026

VINCULADA AO CONTRATO Nº 038/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001265/2025-64

CONCORRÊNCIA: Nº 100/2025





CONTRATO: Nº 038/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS - LTDA., CNPJ: Nº 09.228.043/0001-01

OBJETO: RELATIVO AOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 868.760,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.208 - PROJETO: 5094 - NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE DE RECURSO: 754/700/500/501

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRANTE E GUILHERME LUIS FIGUEIREDO DOS SANTOS - PELA CONTRATADA.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 087/2026

VINCULADA AO CONTRATO Nº 037/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001146/2025-10

CONCORRÊNCIA: Nº 009/2026

CONTRATO: Nº 037/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS - LTDA., CNPJ: Nº 09.228.043/0001-01

OBJETO: RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 594.600,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.208 - PROJETO: 5088 - NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE DE RECURSO: 754/700/500/501

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026.



SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRANTE E GUILHERME LUIS FIGUEIREDO DOS SANTOS - PELA CONTRATADA.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 086/2026

VINCULADA AO CONTRATO Nº 036/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001145/2025-67

CONCORRÊNCIA: Nº 008/2026

CONTRATO: Nº 036/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS - LTDA., CNPJ: Nº 09.228.043/0001-01

OBJETO: RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI.

VALOR: R\$ 865.600,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.208 - PROJETO: 5088 - NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE DE RECURSO: 754/700/500/501

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRANTE E GUILHERME LUIS FIGUEIREDO DOS SANTOS - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9428, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo nº	59/2025.
Nº do processo SEI (Administrativo)	00310.000429/2025-60.
Processo SEI (Plano de Trabalho-vinculado):	00310.001196/2025-12.
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí



Contratado	Construir Construção, Locação De Equipamentos E Administração De Obras Ltda
Objeto do contrato	Contratação de empresa para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Vale do Rio Guaribas - TD 06 objetivando a pavimentação em paralelepípedo para o melhoramento de vias públicas com área de 364.398,48m ² , mediante o regime de empreitada por preço unitário.
Objeto do Plano de Trabalho (04/TD06):	Execução da pavimentação em paralelepípedo de 3.000,00 m ² em diversas ruas do município de Aroeiras do Itaim - PI - Território de Desenvolvimento TD 06 - Vale do Rio Guaribas.
Prazo de vigência do Contrato:	Até 31/12/2027.
Prazo de execução	60 (sessenta) dias.
Valor do Serviço	R\$ 446.290,53 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e três centavos)

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, caput, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), ____ de abril de 2026.

Osvaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas

Maria Vilani da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras LTDA (CNPJ nº 10.525.283/0001-49)

KENIO LIMA ARAÚJO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9429, datada de 8 de abril de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

OS Nº	Dia	Mês	Ano
72	06	04	2026

ORDEN DE SERVIÇOS Nº 072/2026

1. CONTRATADO(A)/FONECEDOR (A)	
1.1. Nome:	BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA





1.2. Endereço:		Rua Dez, nº 3567, Sala A, Bairro Vale Quem Tem.			
1.3. Cidade/UF:		Teresina-PI		1.4. Contato:	86 9 9478-5000
1.5. CNPJ/CPF:		07.594.738/0001-73		1.6. Inscrição Estadual/Municipal:	093551-4
1.7. Dados Bancários:					
1.7.1. Banco:	BANCO DO BRASIL	1.7.2. Agência:	1637-3	1.7.3. Conta Corrente	95772-0
2. DADOS DA DESPESA					
2.1. Objeto:					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE FAZENDA NOVA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI.					
2.2 Valor Global:					
R\$ 194.048,14 (cento e noventa e quatro mil e quarenta e oito reais e quatorze centavos)					
2.3. Dotação orçamentária					
Classificação Institucional: 1. Órgão Orçamentário: 11; 2. Unidade Orçamentária: 121.					
Classificação Funcional: 1. Função: 04; 2. Subfunção: 122. Estrutura Programática:					
1. Programa: 0106; 2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 5033. Fonte de Recurso 754. Natureza da Despesa: 44.90.51.					
2.4. Processo Administrativo:		2.5. Processo Licitatório:		2.6. Contrato:	
00347.000258/2025-51		Concorrência Eletrônica nº 024/2026		Contrato Administrativo Nº 103/2026	
2.7. N.º da Nota de Empenho					
4. AUTORIZAÇÃO:					
4.1. Data: 06/04/2026				4.2. Data: 06/04/2026	
Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico Diretor Geral - CDTER			Lyncoln Ribeiro Vaz Diretor de Infraestrutura - CDTER		
5. RECEBIMENTO:					
A contratada acusa o recebimento e da ciência da referida ordem de serviço e suas obrigações na forma da Lei.			De acordo em //2026 BRILHO CONTRUÇÕES LTDA PAULO JANILDO PARGA ROSENDO CNPJ nº 07.594.738/0001-73		

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9430, datada de 8 de abril de 2026.)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 090/2026****VINCULADA AO CONTRATO Nº 040/2026****Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000764/2025-34**CONCORRÊNCIA:** Nº 020/2026**CONTRATO:** Nº 40/2026**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** G C SOLUÇÕES LTDA., CNPJ: Nº 03.993.026/0001-76**OBJETO:** RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI**VALOR:** R\$ 2.749.343,94 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 208 PROJETO: 5088 NATUREZA DA DESPESA: 449051 FONTE DE RECURSO: 754 / 700 / 500 / 501**DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2026.**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRANTE E VILMAR GUEDES CAMELO - PELA CONTRATADA.*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9431, datada de 8 de abril de 2026.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI**

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 068/2026 VINCULADA AO CONTRATO Nº 068/2026	
Nº do processo SEI	00224.000961/2025-56
Modalidade de licitação	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR CNPJ Nº 22.911.207/0001-50





Contratado	KM9 CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 48.321.914/0001-80
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS - PI.
Data de assinatura da Ordem de Serviço	06 de abril de 2026
Valor global	R\$ 1.494.709,66 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e nove reais e sessenta e seis centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: GUILHERME ALVES SILVEIRA

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 053/2026 VINCULADA AO CONTRATO Nº 053/2026	
Nº do processo SEI	00224.000902/2025-88
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR CNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA CNPJ Nº 10.525.283/0001-49
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DOS MUNICÍPIOS DE CANAVIEIRA E OEIRAS - PI.
Data de assinatura da Ordem de Serviço	23 de março de 2026





Valor global	R\$ 1.609.020,4100 (um milhão, seiscentos e nove mil e vinte reais e quarenta e um centavos)
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	706
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: KENIO LIMA ARAUJO

FIRMINO SOARES PAULO**SECRETÁRIO - SEFIR***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9432, datada de 8 de abril de 2026.)***INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ****ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/2026	DATA: 06/04/2026
CONTRATO Nº 07/2026	DISPENSA Nº 02/2026
OBJETO: PROCESSO SEI Nº 0226.000013/2024-10 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE BARRAGEM DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM-PI.	
PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO: 08/01/2027. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO: 04/08/2026	
CUSTO DO SERVIÇO - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.984.557,07 (dois milhões,novecentos e oitenta e quatro mil ,quinhentos e cinquenta e sete reais e sete centavos)	
LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS: LOCALIDADES: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM-PI.	
MAGNO PIRES ALVES FILHO SECRETÁRIO - SESB-PI	ERS EMPREENDIMENTOS CNPJ: 38.302.369/0001-21



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9433, datada de 8 de abril de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33/2026

Nº Processo SEI: 00299.000533/2025-50

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI - 14.862.788/0001-50

Contratada: Café Paulo Empreendimentos Ltda - 08.462.915/0001-20

Objeto: Perfuração de Poços e Implantação de sistemas simplificados de Abastecimento de água em localidades da zona rural do município de Socorro do Piauí/PI.

Valor: R\$ 1.000.169,39 (um milhão, cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)

Data da Assinatura: 06/04/2026

Prazo de execução: 120 (cento e vinte)

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.572.0105.6207

Signatários da assinatura: Paula Jeanne de Lima Sampaio (Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional, Beatriz Ribeiro de Oliveira (Diretora de Engenharia e Fiscalização de Obras) e Francisco Paulo da Silva (Representante Legal da Café Paulo Empreendimentos Ltda.)

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9434, datada de 8 de abril de 2026.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI



ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/2026	DATA: 27/03/2026
CONTRATO Nº 17/2026	DISPENSA Nº 11/2026
OBJETO: PROCESSO SEI Nº 00226.000427/2025-20 - IMPLANTAÇÃO DE 39 (TRINTA E NOVE) CISTERNAS COM PISO DE CAPTAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 50.000 L, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIO IX - PI	
PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO: 15/03/2027 PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO: 16/09/2026	
CUSTO DO SERVIÇO - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.272.835,80 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)	
LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS: MUNICÍPIO DE PIO IX/PI	
MAGNO PIRES ALVES FILHO SECRETÁRIO SESB-PI	SEJA ENGENHARIA CNPJ: 17.283.217/0001-59

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9435, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/2026**

Nº Processo SEI: 00299.000479/2025-42

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI - 14.862.788/0001-50

Contratada: Café Paulo Empreendimentos Ltda - 08.462.915/0001-20

Objeto: Perfuração de Poços e Implantação de sistemas simplificados de Abastecimento de água em localidades da zona rural dos municípios de Angical e Olho d'água no estado do Piauí.

Valor: R\$ 1.316.525,44 (um milhão, trezentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)



Data da Assinatura: 06/04/2026

Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta)

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.572.0105.6207

Signatários da assinatura: Paula Jeanne de Lima Sampaio (Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional, Beatriz Ribeiro de Oliveira (Diretora de Engenharia e Fiscalização de Obras) e Francisco Paulo da Silva (Representante Legal da Café Paulo Empreendimentos Ltda.)

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9436, datada de 8 de abril de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

OS Nº	Dia	Mês	Ano
73	06	04	2026

ORDEM DE SERVIÇOS Nº73/2026

1. CONTRATADO(A)/FONECEDOR (A)					
1.1. Nome:		B RODRIGUES MAGALHAES E SALES LTDA			
1.2. Endereço:		Rua Joaquim Santos, nº 433, Bairro Campos			
1.3. Cidade/UF:		Parnaíba-PI	1.4. Contato:		86 988311356
1.5. CNPJ/CPF:		42.218.273/0001-57	1.6. Inscrição Estadual/Municipal:		197429076
1.7. Dados Bancários:					
1.7.1. Banco:		CAIXA ECONOMI CA	1.7.2. Agência:		04446
			1.7.3. Conta Corrente		577858651-1
2. DADOS DA DESPESA					
2.1. Objeto:					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- PI TOTALIZANDO 3.518,50 METROS QUADRADOS.					
2.2 Valor Global:					





R\$ 483.685,61 (quatrocentos e oitenta e três mil seiscientos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

2.3. Dotação orçamentária

Classificação Institucional: 1. Órgão Orçamentário: 11; 2. Unidade Orçamentária: 121.

Classificação Funcional: 1. Função: 04; 2. Subfunção: 122. **Estrutura Programática:**

1. Programa: 0106; 2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 5033. **Fonte de Recurso 754. Natureza da Despesa:** 44.90.51.

2.4. Processo Administrativo:
00347.000657/2025-12.

2.5. Processo Licitatório:
Concorrência 083/2025

2.6. Contrato:
Contrato Administrativo Nº
104/2026

2.7. N.º da Nota de Empenho

4. AUTORIZAÇÃO:

4.1. Data: 06/04/2026

4.2. Data: 06/04/2026

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico
Diretor Geral - CDTER

Lyncoln Ribeiro Vaz
Diretor de Infraestrutura - CDTER

5. RECEBIMENTO:

A contratada acusa o recebimento e da ciência da referida ordem de serviço e suas obrigações na forma da Lei.

De acordo em / /2026
B RODRIGUES MAGALHAES E SALES
LTDA BARBARA RODRIGUES
MAGALHAES
CNPJ nº42.218.273/0001-57

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9437, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/2026**

EMPRESA: Empresa SOUSA RODRIQUES LTDA com sede e foro na cidade de Teresina - PI, estabelecida à AV SENADOR ÁREA LEÃO 2185, TORRE 2, SALA 912, SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 54.639.636/0001-07, aqui representada por ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO, BRASILEIRO, casado, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.463.873-**. ..

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE: LOTE 1: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/PI; LOTE 2: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ, conforme processo SEI nº 00013.000734/2025-14.

VALOR TOTAL: LOTE 1: R\$ 252.733,53 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL,



SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS);LOTE 2: R\$ 270.243,49 (DUZENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA DIAS) DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 449051 e FR: 754

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato Nº 027/2026, Processo Administrativo SEI 00013.000734/2025-14 tendo em vista homologação da Concorrência Eletrônica Nº 07/2026 e tem como fundamento no Inciso IV, do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações.

AUTORIZAÇÃO: Pela presente Ordem de Serviço Nº 24/2026, fica autorizada a **Empresa SOUSA RODRIQUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 54.639.636/0001-07** para a **LOTE 1: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/PI; LOTE 2: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ,** conforme processo SEI nº 00013.000734/2025-14.

Teresina-PI, 07 de abril de 2026.

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretário

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

Representante legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9438, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 19-2026/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PDH

PROCESSO SEI Nº 00017.004192/2025-19

ESPÉCIE: ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 05/2025

OBJETO: Autorizar a execução dos serviços de Consultoria Individual Especialista na área de Gestão Financeira para apoiar tecnicamente a Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/SEPLAN no gerenciamento financeiro do Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano (PDH), decorrentes das alterações promovidas pelo Termo Aditivo nº 1 ao Contrato 05/2025, celebrado em 09/03/2026, que promoveu a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual e no referido Termo Aditivo.



CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI

CONTRATADA: LYGIA MARIA BARBOSA CAVALCANTE, inscrita no CPF nº 052.***.***-52, residente e domiciliada em Teresina/PI.

INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 13/03/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa, até o limite da vigência do acordo de empréstimo, ou encerrado por concordância das partes interessadas, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e vinte reais)

Pela Presente Ordem de Serviços, autorizamos a Contratada LYGIA MARIA BARBOSA CAVALCANTE a executar o objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025, durante a vigência do contrato. A despesa será realizada em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Estado, na seguinte classificação:

Dotação Orçamentária	04.121.0109.6013 GESTÃO DOS PROJETOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Natureza de Despesa	339035 - Serviços de Consultoria 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Pessoa Jurídica	Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI, localizada na Av. Miguel Rosa, 3190, Centro/Sul, Teresina - PI, CEP. 64.001-490.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9439, datada de 8 de abril de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

OS Nº	Dia	Mês	Ano
65	27	03	2026

ORDEM DE SERVIÇOS Nº65/2026

1. CONTRATADO(A)/FONECEDOR (A)			
1.1. Nome:	I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.		
1.2. Endereço:	RUA JOSE RIBEIRO AMERICO, 148, SALA 101, CENTRO		
1.3. Cidade/UF:	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	1.4. Contato:	86 98130-3366
1.5. CNPJ/CPF:	39.998.443/0001-59	1.6. Inscrição Estadual/Municipal:	906825
1.7. Dados Bancários:			





1.7.1. Banco:	BANCO DO BRASIL	1.7.2. Agência:	2660-3	1.7.3. Conta Corrente	52.266-0.
2. DADOS DA DESPESA					
2.1. Objeto:					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DAS BARRAGENS DA FAZENDA NOVA E DO TANQUE DO GOVERNO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI.					
2.2 Valor Global:					
R\$ 1.928.780,14 (um milhão novecentos e vinte e oito mil setecentos e oitenta reais e quatorze centavos).					
2.3. Dotação orçamentária					
Classificação Institucional: 1. Órgão Orçamentário: 11; 2. Unidade Orçamentária: 121.					
Classificação Funcional: 1. Função: 04; 2. Subfunção: 122. Estrutura Programática:					
1. Programa: 0106; 2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 5033. Fonte de Recurso 500. Natureza da Despesa: 44.90.51.					
2.4. Processo Administrativo:		2.5. Processo Licitatório:		2.6. Contrato:	
00347.000031/2026-97		Dispensa de licitação Nº 07/2026		Contrato Administrativo Nº 088/2026	
2.7. N.º da Nota de Empenho					
4. AUTORIZAÇÃO:					
4.1. Data: 27/03/2026		4.2. Data: 27/03/2026			
Gustavo Cromwell De Carvalho Pacífico Diretor Geral - CDTER			Lyncoln Ribeiro Vaz Diretor de Infraestrutura - CDTER		
5. RECEBIMENTO:					
A contratada acusa o recebimento e da ciência da referida ordem de serviço e suas obrigações na forma da Lei.			De acordo em / /2026 I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA MAURY VILANOVA PAES LANDIM CNPJ nº 39.998.443/0001-59.		

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9442, datada de 8 de abril de 2026.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - DTO/2026**

ADITIVO Nº 01 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2024 COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI. OBJETO: alteração do Item 01, da Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica nº 16/2024,



referente à Competência da Prefeitura da Prefeitura de Ipiranga do Piauí - PIDATA DA ASSINATURA: 31/03/2026.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9443, datada de 8 de abril de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

OS Nº	Dia	Mês	Ano
33	26	02	2026

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 033/2026

1. CONTRATADO(A)/FONECEDOR (A)					
1.1. Nome:		CONSTRUIR CONSTRUÇÃO,LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS			
1.2. Endereço:		Ananias Vicente de Lima, C23, Quadra 51, Sala A, Belo Norte.			
1.3. Cidade/UF:		Picos-PI.	1.4. Contato:		construir@construirempreendimentos.com.br
1.5. CNPJ/CPF:		10.525.283/0001-49	1.6. Inscrição Estadual/Municipal:		6253130
1.7. Dados Bancários:					
1.7.1. Banco:		BANCO DO BRASIL	1.7.2. Agência:		254-2
			1.7.3. Conta Corrente		56614-4

2. DADOS DA DESPESA		
2.1. Objeto:		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, EM DIVERSAS LOCALIDADE, TOTALIZANDO 70,345 km.		
2.2 Valor Global:		
R\$ 2.988.740,85 (dois milhões novecentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).		
2.3. Dotação orçamentária		
Classificação Institucional: 1. Órgão Orçamentário: 11; 2. Unidade Orçamentária: 121.		
Classificação Funcional: 1. Função: 04; 2. Subfunção: 122. Estrutura Programática:		
1. Programa: 0106; 2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 5033. Fonte de Recursos: 0500		
Natureza da Despesa: 44.90.51.		
2.4. Processo Administrativo: 00347.000489/2025-65.	2.5. Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica Nº 076/2025	2.6. Contrato: Contrato Administrativo Nº053/2026
2.7. N.º da Nota de Empenho		
4. AUTORIZAÇÃO:		



4.1. Data: 26/02/2026		4.2. Data: 26/02/2026	
Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico Diretor Geral -CDTER		Lyncoln Ribeiro vaz Diretor de Infraestrutura - CDTER	
5.RECEBIMENTO:			
A contratada acusa o recebimento e da ciência da referida ordem de serviço e suas obrigações na forma da Lei.		De acordo em __/__/202 CONSTRUIR CONSTRUÇÃO,LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS KENIO LIMA ARAÚJO CNPJ nº 10.525.283/0001-49	

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9444, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026

PROCESSO Nº 00012.030459/2025-65

Nome do Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE (SESAPI)

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 55.983.274/0001-30

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição de empresa especializada no fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR-NEONATOLOGIA.

Data da Assinatura do Contrato: 06/04/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Total: R\$ 42.913,00 (quarenta e dois mil novecentos e treze reais).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 5073

Elemento de Despesa: 449052

Nº da Nota de Reserva: 2026NR01492



Nº do Contrato no SIAFE: 26100194

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: ANDRÉ ALI MERE - REPRESENTANTE LEGAL.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026

PROCESSO Nº 00012.030459/2025-65

Nome do Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE (SESAPI)

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 62.413.869/0001-15

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição de empresa especializada no fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR-NEONATOLOGIA.

Data da Assinatura do Contrato: 06/04/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 5073

Elemento de Despesa: 449052

Nº da Nota de Reserva: 2026NR01493

Nº do Contrato no SIAFE: 26100195

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: ÉRICA VERNILE PEREIRA VEZONO - REPRESENTANTE LEGAL.





(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9445, datada de 8 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIR**

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 063/2026 VINCULADA AO CONTRATO Nº 063/2026	
Nº do processo SEI	00224.000829/2025-44
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR CNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	GONÇALVES ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 49.718.824/0001-90
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI.
Data de assinatura da Ordem de Serviço	31 de março de 2026
Valor global	R\$ 1.093.615,04 (um milhão, noventa e três mil, seiscentos e quinze reais e quatro centavos)
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: JOÃO VINÍCIUS DE FIGUEIREDO GONÇALVES

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9446, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026
PROCESSO Nº 00012.059826/2025-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.340.639/0001-30

Resumo do Objeto do Contrato: Prestação dos serviços especializados de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Álcool (etanol), Diesel, Diesel S10, Gás Natural Veicular (GNV), e agente redutor Arla 32).

Data da Assinatura do Contrato: 08/04/2026

Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Valor global: R\$ 11.235.277,08 (onze milhões, duzentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e oito centavos).

Nota De Reserva: 2026NR02029

Nº Do Contrato No Siafe: 26101136

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: RENATA NUNES FERREIRA - REPRESENTANTE LEGAL.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9447, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI



ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/2026

EMPRESA: Empresa **DORO CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.994.835/0001-11, com sede Av. Ribeiro Gonçalves, 1022, liberdade, Inhumas-PI aqui representada por seu representante legal o Isidoro Barbosa Sousa Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº ***.464.853-** e Cédula de Identidade RG nº 2.715.*/SSP-PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.480,00M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI, conforme processo SEI nº 00013.000845/2025-12.

VALOR TOTAL: R\$ 758.077,65 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 449051 e FR: 754

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato Nº 026/2026, Processo Administrativo SEI 00013.000845/2025-12 tendo em vista homologação da Concorrência Eletrônica Nº 02/2026 e tem como fundamento no Inciso IV, do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações.

AUTORIZAÇÃO: Pela presente Ordem de Serviço Nº 23/2026, fica autorizada a **Empresa DORO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.994.835/0001-11** para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.480,00M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI**, conforme processo SEI nº 00013.000845/2025-12.

Teresina-PI, 07 de abril de 2026.

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretário

ISIDORO BARBOSA SOUSA JUNIOR

Representante legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9448, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

ORDEM DE SERVIÇO



SEI nº: 00114.000246/2026-41.

Empresa: Construtora Ótima Ltda.

CNPJ nº: 45.776.055/0001-26

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 003/2025- SEINFRA.

Contrato nº 020/2025/SEINFRA.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ-PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 3.105,58 m². PLANO DE TRABALHO Nº 02/TD-07.

Valor do Contrato: R\$ 387.503,83 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos e três reais e oitenta e três centavos).

Recurso: 754.

Programa de Trabalho: 15.451. 0105. 5059.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Prazo de Vigência: 720 (setecentos e vinte) dias.

Data de assinatura do Contrato: 18 de julho de 2025. **Fundamento legal:** Lei nº 14.133/2021.

Teresina - PI, 30 de março de 2026.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9449, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

ORDEM DE SERVIÇO

SEI nº: 00114.000107/2026-18.

Empresa: CONSÓRCIO S&B LITORÂNEA - TD-01.

CNPJ nº: 53.209.435/0001-07.

Objeto: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, nas ruas: Rua Raimundo Correia, Rua São José, Rua Urbano da Aninha (Comunidade Barrinha), Rua Hermínio Costa, Rua Tamarindo, Rua Sem Nome 1, Tv Regino Mendes (R.Sem Nome 2), Rua Sem Nome 3, Rua Alcino Rocha, com área total de 14.960,00 m², no município de Cajueiro da Praia -PI.



Concorrência Pública nº 008/2023/SEINFRA.

Contrato nº 049/2023/SEINFRA.

Valor do Contrato: R\$ 1.479.831,26 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

Recurso: 754

Programa de Trabalho: 15.451. 0105. 5059.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Data de assinatura do Contrato: 15 de dezembro de 2023.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Teresina - PI, 09 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9450, datada de 8 de abril de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

OS Nº	Dia	Mês	Ano
52	18	03	2026

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 052/2026

1. CONTRATADO(A)/FONECEDOR (A)					
1.1. Nome:		PANORANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			
1.2. Endereço:		Rua Pedreiras,nº2244, sala04 ,Centro			
1.3. Cidade/UF:		Parnarama-Ma		1.4. Contato:	
				Panorama.serv@hotmail.com	
1.5. CNPJ/CPF:		10.915.057/0001-74		1.6. Inscrição Estadual/Municipal:	
				196699088	
1.7. Dados Bancários:					
1.7.1. Banco:		BANCO DO BRASIL	1.7.2. Agência:	3506-8	1.7.3. Conta Corrente
					67942-0





2. DADOS DA DESPESA			
2.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ COM ÁREA TOTAL DE 226.621,52 METROS QUADRADOS.			
2.2 Valor Global: R\$ 31.486.673,81 (trinta e um milhões quatrocentos e oitenta e seis mil seiscientos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).			
2.3. Dotação orçamentária Classificação Institucional: 1. Órgão Orçamentário: 11; 2. Unidade Orçamentária: 121. Classificação Funcional: 1. Função: 04; 2. Subfunção: 122. Estrutura Programática: 1. Programa: 0106; 2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 5033. Fonte de Recursos: 754 Natureza da Despesa: 44.90.51.			
2.4. Processo Administrativo: 00347.000017/2026-93		2.5. Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica Nº 019/2026	
		2.6. Contrato: Contrato Administrativo Nº074/2026	
2.7. N.º da Nota de Empenho			
4. AUTORIZAÇÃO:			
4.1. Data: 18/03/2026		4.2. Data: 18/03/2026	
Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico Diretor Geral -CDTER		Lyncoln Ribeiro vaz Diretor de Infraestrutura - CDTER	
5. RECEBIMENTO:			
A contratada acusa o recebimento e da ciência da referida ordem de serviço e suas obrigações na forma da Lei.		De acordo em //2026PANORAMA EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA GUSTAVO TORRES MOREIRA NUNES CNPJ nº 10.915.057/0001-74	

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9451, datada de 8 de abril de 2026.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2026	DATA: 29/03/2026
CONTRATO Nº 24/2026	DISPENSA Nº 16/2026



OBJETO: PROCESSO SEI Nº 00226.000108/2026-03 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES LARANJA E MULUNGU, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI	
PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO: 25/10/2026. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO: 28/05/2026	
CUSTO DO SERVIÇO - VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.004.969,91 (um milhão, quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos)	
LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS: LOCALIDADES LARANJA E MULUNGU, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI	
MAGNO PIRES ALVES FILHO SECRETÁRIO - SESB-PI	SEJA ENGENHARIA CNPJ: 17.283.217/0001-59

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9452, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo nº	59/2025.
Nº do processo SEI (Administrativo)	00310.000429/2025-60.
Processo SEI (Plano de Trabalho-vinculado):	00310.001198/2025-10.
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí
Contratado	Construir Construção, Locação De Equipamentos E Administração De Obras Ltda



Objeto do contrato	Contratação de empresa para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Vale do Rio Guaribas - TD 06 objetivando a pavimentação em paralelepípedo para o melhoramento de vias públicas com área de 364.398,48m ² , mediante o regime de empreitada por preço unitário.
Objeto do Plano de Trabalho (06/TD06):	Execução da pavimentação em paralelepípedo de 5.806,00 m ² em diversas ruas do município de Picos-PI - Território de Desenvolvimento TD 06 - Vale do Rio Guaribas.
Prazo de vigência do Contrato:	Até 31/12/2027.
Prazo de execução	60 (sessenta) dias.
Valor do Serviço	R\$ 825.415,33 (Oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e três centavos).

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, caput, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025. Teresina (PI), ____ de abril de 2026.

Osvaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras LTDA (CNPJ nº 10.525.283/0001-49)

Kenio Lima Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo nº	59/2025.
Nº do processo SEI (Administrativo)	00310.000429/2025-60.
Processo SEI (Plano de Trabalho-vinculado):	00310.000152/2026-56.
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí
Contratado	Construir Construção, Locação De Equipamentos E Administração De Obras Ltda



Objeto do contrato	Contratação de empresa para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Vale do Rio Guaribas - TD 06 objetivando a pavimentação em paralelepípedo para o melhoramento de vias públicas com área de 364.398,48m ² , mediante o regime de empreitada por preço unitário.
Objeto do Plano de Trabalho (22/TD06):	Execução da pavimentação em paralelepípedo de 5.878,00 m ² em diversas ruas do município de Picos-PI - Território de Desenvolvimento TD 06 - Vale do Rio Guaribas.
Prazo de vigência do Contrato:	Até 31/12/2027.
Prazo de execução	60 (sessenta) dias.
Valor do Serviço	R\$ 799.922,25 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, caput, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025. Teresina (PI), ____ de abril de 2026.

Osvaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras LTDA (CNPJ nº 10.525.283/0001-49)

Kenio Lima Araújo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9453, datada de 8 de abril de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 085/2026

VINCULADA AO CONTRATO Nº 035/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001188/2025-42

CONCORRÊNCIA: Nº 010/2026

CONTRATO: Nº 035/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº



09.034.960/0001-47

CONTRATADA: F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS - LTDA., CNPJ: Nº 09.228.043/0001-01

OBJETO: RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES - PI.

VALOR: R\$ 544.600,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.208 - PROJETO: 5088 - NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE DE RECURSO: 754/700/500/501

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRANTE E GUILHERME LUIS FIGUEIREDO DOS SANTOS - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9454, datada de 8 de abril de 2026.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 31/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021-Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado Através do presente termo, fica adjudicado à empresa CONSTRUTORA SOLUCAO LTDA, CNPJ 24.667.970/0001-03, melhor lance no valor de R\$ 3.015.241,17 (Três milhões, quinze mil, duzentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), o objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 31/2026**, referente ao objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (T.S.D.) com banho diluído na pista de rolamento e tratamento superficial simples (T.S.S.) com banho diluído nos acostamentos, da rodovia de ligação e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em vias da zona rural e urbana, Trecho: povoado Muquém / Geminiano - PI, com 1,9 km de extensão.

Teresina-PI, 07 de Abril de 2026.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO - SETRANS/PI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.31/2026**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 01/2024, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.31/2026** a empresa CONSTRUTORA SOLUCAO LTDA, CNPJ 24.667.970/0001-03, melhor lance no valor de R\$ 3.015.241,17 (Três milhões, quinze mil, duzentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), referente ao objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (T.S.D.) com banho diluído na pista de rolamento e tratamento superficial simples (T.S.S.) com banho diluído nos acostamentos, da rodovia de ligação e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em vias da zona rural e urbana, Trecho: povoado Muquém / Geminiano - PI, com 1,9 km de extensão.

Teresina-PI, 07 de Abril de 2026.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Autoridade Competente

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9254, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2026 - SETRE**

PROCESSO SEI Nº: 00354.000092/2025-84

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.172,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE INHUMA - PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa RM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.980.920/0001-35, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.172,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE INHUMA - PI, ao valor de R\$ 826.062,65 (oitocentos e vinte e seis mil, sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.





Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 07 de abril de 2026.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9258, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90014/2026 - SETRE

PROCESSO SEI Nº: 00354.000062/2026-59

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.309 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa P H MARQUES DE MOURA, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.309 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, ao valor de R\$ 513.325,67 (quinhentos e treze mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 07 de abril de 2026.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9260, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA



ELETRÔNICA Nº 026/2026

SEI N.º 00224.000854/2025-28

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.000854/2025-28, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 026/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 10.170,00 m² em vias públicas no município de Ribeira do Piauí - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: PROJETTI SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20.868.814/0001-50, com proposta comercial no valor de R\$ 1.454.902,90 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dois reais e noventa centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 07 de abril de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA**SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA***(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9300, datada de 8 de abril de 2026.)***SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026 - SDE/PI****PROCESSO ADMINISTRATIVO**

SEI Nº 00152.000048/2025-41

O Secretário de Estado da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE/PI**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no **Processo Administrativo SEI nº 00152.000048/2025-41**, que teve por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026-SDE/PI, do tipo menor preço unitário, destinado à contratação de empresa especializada em engenharia para a REFORMA DO POLO ARTESANAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PIAUÍ, LOCALIZADO NA RUA SÃO FRANCISCO, Nº 840, BAIRRO CENTRO, CEP nº 64.600-000, NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI. Atendidos os requisitos legais e considerando o mérito da proposta



apresentada, **ADJUDICO**, nos termos dos artigos 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, o objeto da licitação à empresa **THECON ENGENHARIA LTDA**, CNPJ (MF) nº 22.214.604/0001-73, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de R\$ 255.700,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais). Por fim, com base nos mesmos dispositivos legais e diante da regularidade do procedimento e da conveniência da contratação, **HOMOLOGO** o certame.

Teresina (PI), 08 de abril de 2026.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9310, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA Nº 030/2026

SEI N.º 00224.000683/2025-37

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.000683/2025-37, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 030/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água na zona rural em municípios do Estado do Piauí (Alto Longá, Campo Maior, Piripiri, São João da Serra e Teresina) - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: CALC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 53.869.413/0001-73, com proposta comercial no valor de R\$ 1.562.867,84 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 07 de abril de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9311, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA****ELETRÔNICA Nº 033/2026**

SEI N.º 00224.000045/2026-05

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.000045/2026-05, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 033/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água na zona rural do município de Bom Jesus - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: ORDEM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 52.546.535/0001-66, com proposta comercial no valor de R\$ 2.174.209,68 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 07 de abril de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA**SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA***(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9314, datada de 8 de abril de 2026.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ****TERMO DE COMPROMISSO****TERMO DE COMPROMISSO E DE DESMOBILIZAÇÃO****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**CONTRATADA:** SELETIV - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA

EIRELI

CONTRATOS: Nº 013/2022, 009/2023 e 034/2023

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (FUESPI), no exercício de suas prerrogativas legais, e a empresa SELETIV - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, considerando a Rescisão Unilateral dos Contratos nº 013/2022, 009/2023 e 034/2023, estabelecem as normas e o cronograma para a desmobilização da CONTRATADA, mediante as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo estabelece os procedimentos para a descontinuidade da prestação de serviços e a retirada definitiva da CONTRATADA das dependências da FUESPI, em decorrência do encerramento da vigência contratual em 14 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA

2.1. A CONTRATADA deverá cessar integralmente a prestação dos serviços até as 23h59min do dia 13 de abril de 2026.

2.2. Na data de 14 de abril de 2026, todos os postos de trabalho deverão estar totalmente desocupados de pessoal e materiais da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE BENS E PATRIMÔNIO

3.1. Até o final do expediente do dia 13 de abril de 2026, a CONTRATADA obriga-se a devolver à FUESPI eventuais acessos (chaves, controles remotos, crachás de identificação e senhas de acesso a sistemas ou áreas restritas), bens móveis e equipamentos, bem como os espaços físicos de apoio, em perfeito estado de conservação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOCUMENTAIS

4.1. A conclusão da desmobilização não quita as obrigações trabalhistas da CONTRATADA para com seus empregados, permanecendo a FUESPI autorizada a reter pagamentos, conforme previsto na Cláusula Quarta do Termo de Rescisão, até a comprovação do pagamento das verbas devidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIZAÇÃO

5.1. Eventuais danos ao patrimônio público ou ausência de devolução de materiais disponibilizados pela CONTRATANTE, serão objeto de glosa imediata nos créditos remanescentes da CONTRATADA, após apuração em processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO

6.1. A permanência de funcionários, prepostos ou materiais da CONTRATADA após o dia 13 de abril será caracterizada como ocupação irregular, ensejando a aplicação de multa diária e o acionamento das autoridades competentes para a desocupação compulsória.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Pró-Reitor de Administração

Contratante

PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA

SELETIV - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI

Contratada

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9327, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA C.E Nº 10/2026 (90031) - CEL/SEAGRO

PROCESSO SEI Nº 00317.001271/2025-85

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: com fundamento no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos processos SEI nº 00317.001271/2025-85, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa - CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, por ter apresentado proposta mais vantajosa à Administração Pública com proposta comercial no valor de R\$ 477.419,21 (quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte e um centavos), e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica C.E nº 10/2026 (90031) - CEL/SEAGRO, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de 3.054,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de Santo Antônio de Lisboa - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da SEAGRO/PI, Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> .

Teresina - PI, 08 de abril de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9338, datada de 8 de abril de 2026.)***GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI****CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - PC-PI****TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

O DELEGADO CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 74, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10/03/04 e de suas prerrogativas funcionais, conforme previsto no art. 200-F, da Lei Complementar Nº13/94, incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024, torna público, o extrato da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o (a) servidor (a) público (a), nos termos a seguir:

Sindicância Acusatória (SINAC) NUP: 99946000467202694

Servidor(a) celebrante: MARCELO ROGER COLACO CAVALCANTE

Descrição genérica do fato: Responsabilidade administrativa do servidor em decorrência do



atendimento irregular, realizado aos conselheiros tutelares de Demerval Lobão -PI, no dia 02 de agosto de 2025, na sede da DELEGACIA SECCIONAL DE DEMERVAL LOBÃO (AISPXX) - (ANT.16ºDP) PC-PI, quando os mesmos estavam acompanhando uma vítima para registrar um boletim de ocorrência, conforme consta nos autos da Sindicância Investigativa (SINVE) NUP/Identificador do processo: 99946004312202546.

Teresina, 08 de abril de 2026.

ALFREDO CADENA JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9351, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025	
Nº do processo SEI	00027.005943/2025-97
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014723
Modalidade de licitação	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2024/SEAD-PI
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120101
Contratado	MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ do Contratado	03.293.218/0001-70





Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS COM INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP/PI
Prazo de vigência	14/04/2026
Data de assinatura do aditivo	08/04/2026
Valor do aditivo	R\$ 534.785,40 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
Valor do contrato	R\$ 2.673.926,93 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 5065
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00242



Deliberação CGFR	id. 0023176224
Signatários do Contrato	Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS Pela Contratada: OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9363, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA C.E Nº 014/2026 (90046-2026) - CEL/SEAGRO

PROCESSO SEI Nº 00317.001110/2025-91

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: com fundamento no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos processos SEI nº 00317.001110/2025-91, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa - CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, por ter apresentado proposta mais vantajosa à Administração Pública com proposta comercial no valor de R\$ 3.712.895,84 (três milhões, setecentos e doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica C.E nº 014/2026 (90046-2026) - CEL/SEAGRO, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de obra e serviços de duplicação da avenida Miguel Crispim de Araújo / BR-020, iluminação pública e construção de portal de entrada, no município de Simpício Mendes - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da SEAGRO/PI, Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>.

Teresina - PI, 08 de abril de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9372, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI





SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 75/2023	
PROCESSO SEI	00011.042189/2025-45
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23003396
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão ata de registro de preços n.º02/2022, extrato n.º II-2022 do Pregão Eletrônico n.º 22/2021.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal n.10.520/2002, Decreto Federal n.10.024/2019 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí , inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADOS	B Lima da Silva EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 06.167.080/0001-50
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 75/2023, relativo à contratação dos serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, para atender demanda da Secretaria de Estado da Educação, por mais 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA	19/09/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO	19/09/2026.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR GLOBAL	R\$ 631.720,00 (Seiscentos e trinta e um Mil e setecentos e vinte reais).
PROGRAMA DE TRABALHO	12.368. 0102. 6247 - Manutenção e Melhoria da Rede Estadual de Educação.
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
NATUREZA DA DESPESA	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
NOTA DE RESERVA	2026NR00572.
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO03800.
SIGNATÁRIOS DO TERMO	Rodrigo Torres de Araújo Lima , Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante . Benedito Lima da Silva , representante da B Lima da Silva EPP - Contratada .

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9379, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: nº 075/2026.



Processo Administrativo: 00310.000271/2026-17.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988, art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 8.200/2023.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e Município de Piripiri - PI (CNPJ nº 06553861000183).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas, nas comunidades Caraúbas e Formosa, zona rural do município de Piripiri-PI, com uma área total de 6.687,31m².

Prazo de vigência: adstrita a vigência do Contrato Administrativo a ser celebrado.

Data da assinatura: 07/04/2026.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Jovenilia Alves de Oliveira Monteiro (pelo Município de Piripiri - PI).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9382, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 014/2026

PROCESSO SEI Nº 00317.000680/2025-64

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Sei Nº 00317.000680/2025-64, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº CPC 014/2026, tipo Menor Preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.742,00 m² de ruas no município de Teresina - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Justificativas Técnicas, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa M E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 48.715.394/0001-90, com proposta comercial no valor de R\$ 1.064.352,15 (um milhão, sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina/PI. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 08 de abril de 2026.



Diego Lamartine Soares TeixeiraS

ECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9387, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas - PI, **CNPJ:** 01.612.596/0001-43. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de perfuração de poços nos povoados: Quebrado, Touros, Vila dos Lopes, Cagados e Cocalinho, no município de Murici dos Portelas - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2026. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Ana Lina de Carvalho Cunha Sales.

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9397, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: nº 65/2026.

Processo Administrativo: 00310.000429/2025-60.

Fundamento legal: art. 241 da Constituição Federal de 1988, no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 8.200/2023 e no Decreto Estadual nº 22.975/2024.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e o Município de Picos/PI (CNPJ nº 06.553.804/0001-02).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 49.597,90 m² em ruas do município de Picos/PI, Território de Desenvolvimento TD6 - Vale do Rio Guaribas (Plano de Trabalho 28/TD06), sendo elas: Rua Adelino de Moura Fé, Rua das Oliveiras (Junco), Rua Lourival Antunes de Macedo (Belo Norte) Trecho 01, Rua Lourival Antunes de Macedo (Belo Norte) Trecho 02, Rua Francisco das Chagas



Costa (Belo Sul), Rua Francisco Borges Gonçalves (Povoado Saquinho), Rua Francisco Gomes (Povoado Lagoa do Barro), Rua Joao Araujo Luz, Rua 3 Potes, Rua Jubilino Nicolau dos Santos, Rua São Joaquim (Conduru), Rua Tome Gomes de Sousa (Emau), Rua Audy Vale (Ipueiras), Rua Projetada (Loteamento Rui Barbosa), Rua Antonia Sivone, Rua Croatá Doce (Trecho 1), Rua Croatá Doce (Trecho 2), Assentamento São Brás Chapada do Mocambo - Lado Esquerdo, Assentamento São Brás Chapada do Mocambo - Lado Direito, Rua Martins Paulinho Chapada do Mocambo (Trecho 1), Rua Martins Paulinho Chapada do Mocambo (Trecho 2), Rua da Nova, Rua Parque Luana, Povoado Brejinho, Rua Projetada 301, Rua do Gaúcho, Rua do Sítio Paraíso, Rua do Bar Recanto Verde, Rua da Casa de Raimara Portela, Rua Antônia Luiza, Rua Chico Piu (Pov Vigia ao Pov Tabuleiro dos Piu), Rua Manoel de Senhorita (Pov Tabuleiro dos Piu), Rua do Biao (Pov Tabuleiro dos Piu), Rua do Colégio (Pov Tabuleiro dos Piu), Rua de Cesário (Pov Tabuleiro dos Piu), Rua Padre Piu (Pov Pimpona), Rua da Praça (Pov Gameleira) - Trecho 01, Rua da Praça (Pov Gameleira) - Trecho 02, Rua da Praça (Pov Gameleira) - Trecho 03, Rua da Praça (Pov Gameleira) - Trecho 04, Rua Travessa Presidente Castelo Branco - Trecho 1, Rua Travessa Presidente Castelo Branco - Trecho 2, Rua Janete Gomes de Medeiros, Rua Felipe Acelino (Pov. Val Paraíso), Avenida Três Potes - Trecho 1, Avenida Três Potes - Trecho 2, Rua Projetada 65, Rua Bela Vista, Rua Projetada 04 (Lateral do Posto São Sebastião), Rua Projetada 63, Rua Projetada 69, Rua Francisco das Chagas Costa, Av. Antônio Gameleira - Trecho 02, Rua do Tanque - Pov. Morro Grande, Rua da Piçarra, Rua Dona Teresa, Rua Francisco Borges Leal, Rua João de Dota, Rua Manoel de Moura e Rua Pé do Morro

Prazo de vigência: O termo de cooperação apresentará vigência vinculada a conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 19/03/2026.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Pablo Dantas de Moura Santos (pelo Município de Picos/PI).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9398, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 19/2026

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Processo nº 00132.000734/2026-31

A **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, com sede na Praça Marechal Deodoro, 816 - Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-160, neste ato representado pelo Secretário Sr. Rodrigo Amorim Oliveira Nunes, inscrito no CPF sob o nº. 003.*.*.*-70, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer - CENDFOL**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.029.783/0001-03 com sede na Rua Lisandro Nogueira, 1730, Centro-Norte, 64.000-200, Teresina/PI, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora-Geral, Sra. Karina Raquel de Sampaio Lemos, inscrita no CPF sob o nº. 768.*.*.*-49 em conformidade com os autos do



processo nº 00132.000734/2026-31 e com fundamento na Lei nº 8.754, de 16 de julho de 2025 que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, e no Decreto Estadual nº 22.380, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a descentralização de crédito orçamentário no Estado do Piauí, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a Descentralização de créditos orçamentários decorrentes da **Emenda Parlamentar Estadual 202631490352**, para execução da Contratação de Bandas para realização da BOLÃO DE VAQUEJADA A SER REALIZADA NA ARENA DOS AMIGOS, MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS, pela **Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer - CENDFOL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários da **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT (CONCEDENTE)** para a **Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer - CENDFOL**, Unidade Gestora 110114 (EXECUTANTE).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

	Código	Descrição
Unidade Orçamentária	51101	SECRETARIA DA CULTURA DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE
Programa de Trabalho	13.392.0101.6058	
Identificador de Exercício	1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Autor da Emenda	Evaldo Gomes	Evaldo Gomes
Emenda	202631540288	202631540288
Território	TD0	TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000001	Não definido
Valor	R\$ 250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.



**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do **CONCEDENTE**.

Teresina (PI), assinado e datado eletronicamente.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário de Estado da Cultura do Piauí

Karina Raquel de Sampaio Lemos

Coordenadora Geral - CENDFOL

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9409, datada de 8 de abril de 2026.)

DESPACHOS**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

Despacho: SEDUC-PI/GAB/SUPEX Nº: 6489/2026

Processo: nº 00011.066135/2025-75

Teresina(PI), 07 de abril de 2026

Para: SEDUC-PI/GAB

Trata-se do SEDUC Memorando 285 (SEI nº [0020304739](#)), por meio do qual a Coordenação de Acompanhamento de Convênios e Contratos reporta a previsão do término da vigência do Contrato nº 197/2024 com a empresa AUTO LESTE LTDA. inscrita sob o CNPJ n.º 09.116.541/0001-54.

Considerando que os autos encontram-se regularmente instruídos.

Considerando ainda que, por meio do PGE_PARECER ([0022188555](#)), a Procuradoria Geral do Estado do Piauí opina pela possibilidade de convalidação da prorrogação contratual.

Ademais, reporta-se que a prorrogação já foi autorizada pela SEAD, de acordo com a SEAD_AUTORIZACAO_PRORROGACAO 1165 ([0021188147](#)).

Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário - GAB para conhecimento, análise e adoção das providências necessárias para publicação do SEDUC Termo de Convalidação ([0022526185](#)) no DOE-PI.

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 9272, datada de 8 de abril de 2026.)



TERMOS DE RATIFICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de procedimento administrativo visando a contratação do **Instituto Negócios Públicos do Brasil (CNPJ 10.498.974/0002-81)** para a inscrição de 05 (cinco) servidores da SEAD-PI no **21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**.

A contratação fundamenta-se no **Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição para serviços técnicos especializados de natureza intelectual voltados ao treinamento de pessoal, reforçada pela **notória especialização** do corpo docente e exclusividade do evento.

1. DA CONFORMIDADE DA INSTRUÇÃO

Da análise do processo, constata-se que a fase preparatória foi devidamente instruída com o **ETP nº 2/2026 ID 0022802084** e o **Termo de Referência ID 0022802123**, ambos saneados e aprovados conforme as exigências do **Decreto Estadual nº 21.872/2023**.

A vantajosidade econômica restou comprovada no **Documento de Formalização de Preços ID 0022452541**, atestando que o valor global de **R\$ 31.650,00** é compatível com os preços de mercado e com contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

O **Parecer Jurídico PGE/PLC nº 64/2026** opinou pela possibilidade da contratação, tendo esta autoridade certificado, via Relatório Conclusivo do Agente de Contratação, o integral atendimento às recomendações de saneamento ali lançadas.

DECISÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pelo **Art. 64 do Decreto Estadual nº 21.872/2023** e em estrita observância ao **Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**:

RATIFICO a situação de **Inexigibilidade de Licitação** para a contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil;

HOMOLOGO o presente procedimento administrativo em todos os seus termos, declarando a regularidade de sua instrução técnica e jurídica.



DETERMINAÇÕES FINAIS

Autorizo a realização da despesa à conta da dotação orçamentária

04.122.0109.6131, Fonte **500**, Elemento **339039**.

Encaminhem-se os autos à **Diretoria de Contratos (DCON)** para a emissão da Nota de Empenho e formalização do instrumento contratual ou termo equivalente.

Após, providencie-se a **publicação do extrato da contratação** no Portal Nacional

de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Estado, no prazo legal, para fins de eficácia do ato.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - SEAD/PI

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 9315, datada de 8 de abril de 2026.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA Nº 037/2026

SEI N.º 00224.000713/2025-13

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N.º 00224.000713/2025-13, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 037/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de reforma da rodoviária Prefeito Mário Freitas no município de Oeiras - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 10.525.283/0001-49, com proposta comercial no valor de R\$ 5.118.638,83 (cinco milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 07 de abril de 2026.



GUSTAVO SOUSA E SOUSA**SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 9337, datada de 8 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA****ELETRÔNICA Nº 040/2026**

SEI N.º 00224.000083/2026-50

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.000083/2026-50, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 040/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de 7 (sete) sistemas de abastecimento de água com chafariz nas localidades: Arara, Baixão da Serra, Boa Esperança, Roça dos Brais, São José, Malhada Alta e Gragau na zona rural do município de São Raimundo Nonato - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: D A EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 34.724.046/0001-75, com proposta comercial no valor de R\$ 1.302.462,22 (um milhão, trezentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 07 de abril de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA**SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 9343, datada de 8 de abril de 2026.)

EDITAIS**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PI S/A- EMGERPI-PI**

CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DOS CLASSIFICADOS PARA A COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ EDITAL Nº 01/2026

A Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A- EMGERPI, no uso de suas atribuições legais torna pública a **CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DOS 50 (CINQUENTA) CANDIDATOS CLASSIFICADOS ENTRE OS 100 PRIMEIROS ANALISADOS para a ETAPA II - COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS (PRESENCIAL)** do Processo Seletivo para formação de cadastro reserva destinado ao possível preenchimento de vagas para o Programa Jovem Aprendiz, nos termos do Edital nº 01/2026. Sendo 47 (quarenta e sete) candidatos classificados na modalidade de ampla concorrência e 03 (três) candidatos classificados na condição de pessoas com deficiência, em observância ao disposto no item 5.2 do referido certame, ambos relacionados no **ANEXO I**, desta publicação.

Ressaltamos que os 50 (cinquenta) candidatos classificados deverão comparecer à sede da EMGERPI (Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro, Teresina-PI - CEP 64002-240), entre os dias 13/04/2026 e 14/04/2026, das 8h às 13h, munidos da documentação original exigida conforme o cronograma estabelecido nos Anexos I e II do Edital nº 01/2026. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão comparecer obrigatoriamente acompanhados de seus pais ou responsáveis legais para a realização desta etapa do processo seletivo.

RELAÇÃO COMPLEMENTAR DOS 50 CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPARECER À COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PRESENCIAL (Classificados conforme item 10 do edital nº 01/2026)

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS - AMPLA CONCORRENCIA
33	JÚLIA MACEDO FONTENELE
39	JEFFERSON CHAVES OLIVEIRA
43	MIRELLE LOPES MACEDO
48	JOEL ALVES DE LIMA
51	MARIA JÚLIA SOARES ARAGÃO AGUIAR
52	GUSTAVO MAGALHÃES FACUNDO
54	DÉBORA LEAL DE OLIVEIRA
62	ENZO GABRIEL DOS SANTOS LOPES
90	MANOEL BENTO DA COSTA FILHO
92	AMANDA LETÍCIA NASCIMENTO LIMA
95	ERICA RAVENA NASCIMENTO SILVA
27	KAWANY EMANUELLE FERREIRA DE OLIVEIRA
32	ANNA JULIA ALVES DE ARAÚJO
34	JAILSON CORREIA DOS SANTOS LINHARES
41	MARIA EDUARDA SILVA CARVALHO DA PENHA
45	WANDERSON KAIO DE ALBUQUERQUE
50	JUSCELINO PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR
57	KIMBELY RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA





Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS - AMPLA CONCORRENCIA
59	DAVI NEVES SILVA
61	NATACHA MORENO DA SILVA
86	EMILLY LOUYSE RODRIGUES RAMOS
88	RICHARLYSON SALES DOS SANTOS
24	MAIRLA VITORIA DE SOUSA SILVA
31	VICTOR EMANUEL DE SOUSA SILVA
78	PAULA KAYANNE SOUSA
85	LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS
91	JEAN MIGUEL NUNES LOPES
94	GRAZIELI DINIZ DOS REIS
100	ANNYSUELLEN ALVES FERREIRA
12	FRANCISCO GABRIEL DA SILVA SOUSA
13	SUELE DE ALBUQUERQUE ABREU
14	EMILY RAYCA DA SILVA SOUSA
29	VITOR MANOEL ROCHA DA PAZ
60	BENEDITA JORDANA ARAÚJO DE SOUSA
66	MARIA FRANCISCA DA SILVA PENHA
98	TÉRCIO PEREIRA DA SILVA ARAUJO
7	GISELE MARIA SENA SILVA
22	GABRIEL ARMANDO DA SILVA FERREIRA
47	MARIA FRANCILENE DOS SANTOS SILVA
70	CLÁUDIA HERRANA BARBOSA SILVA
72	KAYLANE DE SOUSA LOPES
23	NATHASHA CAROLINY SOUSA SANDES
55	AMANDA GABRIELE DA SILVA FERREIRA
6	LARYSSE DE CASTRO SANTOS
8	SUYANNE VITÓRIA LOPES ABREU
21	GIOVANNA LAVIGNE ALVES BRITO
53	FRANCISCO WILLYAN DA SILVA PEREIRA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO - PESSOA COM DEFICIENCIA (PCD)
1774	NICOLAS SAMUEL DE SOUSA SANTOS
2758	SARA RAYANE DA SILVA E SOUSA
771	JOSÉ HERNANDES SILVA MOURA

Teresina, PI. 07 de abril de 2026

ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Presidente da Comissão de Seleção

ANTONIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI





(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9248, datada de 8 de abril de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**RESULTADO FINAL DO PROGRAMA SIESPI 2026**

O Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual ao Esporte do Piauí - SIESPI, visando a publicidade dos seus atos, publica o **resultado final do programa SIESPI 2026**.

Nº	PROPONENTE	PROJETO	COTA	SITUAÇÃO	VALOR APROVADO
1	ALTENFELDER STROESSNER BATISTA DE SOUSA	ESCOLINHA DE FUTSAL AJAX / BENEDITINOS	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 40.000,00
2	FRANCISCO WANDERSON DA SILVA	BL FUTSAL	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A
3	F K A DA SILVA LTDA	2º RENASCENÇA ESPORTIVO	GOVERNO	CLASSIFICADO	R\$ 117.000,00
4	FRANCISCO WANDERSON DA SILVA	ZR ESPORTES	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A
5	FAUSTO RODRIGUES TEIXEIRA FILHO	ESCOLINHA DE FUTEBOL DO BARIRI	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 25.000,00
6	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	CENTRO DE FORMAÇÃO PARADESPORTIVA APAE ALTOS	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C, E, H, I
7	NASCAR LTDA	TAÇA PIAUIENSE	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
8	ASSOCIAÇÃO CULTIVANDO CRESÇO E APAREÇO - ACCA	ESCOLA DE FUTEBOL ARENA ACCÃO	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D
9	54.500.750 JOÃO PAULO DE AMORIM DA CUNHA	2ª COPA SUDESTE DE FUTSAL	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 70.000,00
10	MARIA APARECIDA FARIAS DO ESPIRITO SANTO	XXXIII CAMPEONATO PIAUIENSE DE KARATÊ-DO TRADICIONAL	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 4.3
11	MARIA & LUIZ PINHEIRO LTDA	TORNEIO ESTADUAL DE VOLEIBOL GINÁSIO VERDÃO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 85.000,00
12	MARCOS ANTÔNIO FARIAS DE OLIVEIRA	ACADEMIA DE FUTEBOL SAÚDE E EDUCAÇÃO	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E





13	COMUNIDADE TERAPEUTICA HEBRON DO ESTADO DO PIAUÍ	2º TRANSFORME ESPORTE PARA TODOS	GOVERNO	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
14	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MATUTOS E ELEGANTES	PENELOPES CHARMOSAS EM CAMPO	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C
15	FRANCISCO HERBETE VIANA MARQUES	COPA ESTRELINHA DE FUTEBOL DE BASE	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 40.000,00
16	FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DO PIAUÍ - FEGINPI	VOANDO PARA O PÓDIO - APOIO AO DESLOCAMENTO DE ATLETAS PIAUIENSES DE GINÁSTICA RÍTMICA	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C, D
17	J.R ALVES CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA	3ª EDIÇÃO DO PEC - PROJETO ESPORTIVO NA COMUNIDADE	GOVERNO	CLASSIFICADO	R\$ 130.000,00
18	FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DO PIAUÍ - FEGINPI	RITMO QUE TRANSFORMA - CONTINUIDADE ESPORTIVA EM GINÁSTICA RÍTMICA	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C, D
19	LIGA FLORIANENSE DE FUTEBOL	CAMPEONATO REGIONAL FLORIANO	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 139.000,00
20	ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA AO ATLETA PROFISSIONAL DO PIAUÍ - AGAPI	O ESPORTE E A ESCOLA NO MESMO TIME: NÚCLEOS DE FUTEBOL DE BASE NO BAIRROS DA CIDADE DE TERESINA	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C
21	MARIA LARISSA REIS E SILVA MÁXIMO DE ARAÚJO	MULTIFISIO VOLEIBOL	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 5.000,00
22	INSTITUTO VIDA	TATAME DO BEM	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: K
23	FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO PIAUÍ - FKEPI	ESPORTE TRANSFORMADOR	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 60.000,00
24	INSTITUTO VIDA	PICOS CORRE - ASSESSORIA COMUNITÁRIA	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: K
25	JOÃO GABRIEL SILVA BRITO DE OLIVEIRA	CIRCUITO CENTRO VIVO - ESPORTE, INCLUSÃO E PERFORMANCE	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital





26	BV SPORT MANAGER LTDA	PICOS CHALLENGE - CORRIDA COM OBSTÁCULOS	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: K
27	JEREMIAS FRANCISCO SANTOS MOURA	JUREMINHA EM CAMPO: ESPORTE, CUIDANDO E INCLUSÃO SOCIAL	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
28	BV SPORT MANAGER LTDA	COPA ZANGÃO DE JIU-JITSU	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: K
29	ASSOCIAÇÃO YESHUA	ESCOLA DE CAMPEÕES YESHUA	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
30	HERMESON VIANA MARQUES	PROJETO FORMAÇÃO ESPORTIVA E INCLUSÃO SOCIAL - AEP	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D, E
31	ASSOCIAÇÃO YESHUA	PASSAPORTE CAMPEÕES - YESHUA	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 8.000,00
32	LEON KLEBERT DE HOLANDA	III URUCOPA DE CAPOEIRA	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E
33	ASSOCIAÇÃO AUDAX PIAUI FUTEBOL	FORMANDO CIDADÕES	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: H
34	GENILSON RODRIGUES DE SOUSA	5ª RUM CAPADÓCIA 2026	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
35	INSTITUTO PROMOVE	PROMOVENDO CAMPEÕES - PROMOVE ESPORTE CLUBE	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C
36	PLURAL ENTRETENIMENTO LTDA	II CIRCUITO ESPORTIVO VALE DO GURGUEIA	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 112.000,00
37	FUNDAÇÃO LUISA NUNES DE JESUS DA COSTA	TALENTOS DA BOLA	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 4.3
38	WL EMPREENDIMENTOS LTDA	COPA FISICULTURISMO 2026	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 95.000,00
39	CLEIDIANE PEREIRA DE SOUSA	PROJETO DE PARTICIPAÇÃO DA FPKT NO XXXVII CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÊ-DÔ TRADICIONAL 2026	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E
40	CLUBE ATLÉTICO PIAUIENSE - CAP	PARTICIPAÇÃO DO CLUBE ATLÉTICA PIAUIENSE NA COPA ATLÉTICO SUB 19 2026	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00





41	MARCOS ROBERTO DO MONTE SOARES	TAÇA HÉROIS DO JENIPAPO DE CAPOEIRA	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B , D
42	FABIO RIBEIRO DE CARVALHO	COPA SUB 10 / SUB 11 - REI DOS REIS	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 90.000,00
43	WILLIAM JAMES MIRANDA BATISTA DA COSTA JUNIOR	ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO : NOVA TERESINA DE TALENTOS	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: H
44	CRIARE EVENTOS LTDA	COPA AROAZES DE FUT 7	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 90.000,00
45	MARIA IVANILDE MOURA	VÔLEI PAQUETÁ	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: F
46	STAR PRODUÇÕES E EVENTO	DE BEM COM A VIDA: ORIENTAÇÕES E SERVIÇOS PARA UMA VIDA SAUDÁVEL - III EDIÇÃO	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
47	ASSOCIAÇÃO MAIS CIDADANIA PIAUÍ	CORRIDA DE RUA - MAIS CIDADANIA EM MOVIMENTO	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C
48	FULL GRAFICA ASSESSORIA E MIDIAS LTDA	I COPA VALE DO SAMBITO DE FUT 7	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
49	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS NETO	COPA INTERESCOLAR DE FUTSAL DE BASE	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E
50	DANIEL FERREIRA NERI SILVA	XIX COPA CAJUINA DE CAPOEIRA 2026	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 40.000,00
51	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS NETO	ACADEMIA DE FUTSAL DO ESCOLÃO	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D
52	JR CONSULTORIA E GESTÃO	CAMPEONATO DE FUTEBOL 2026 DE LAGOA ALEGRE DO PIAUÍ	GOVERNO	CLASSIFICADO	R\$ 110.000,00
53	CLÁUDIA YASMIM DOS SANTOS BATISTA JERONIMO	DESAFIO CROSS	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B , D
54	DIMAS FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	PARTICIPAÇÃO NA ISSF WORD CUP RIFLE/PST MUNIQUE - ALEMANHA	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
55	CLÁUDIA YASMIM DOS SANTOS BATISTA JERONIMO	MOVIMENTO AZUL PIAUÍ	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D





56	CLUBE DE TIRO DO PIAUÍ	CTP NO TOPO DO PÓDIO	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
57	ANGELMO SOUSA GOMES	FUTEBOL FEMININO VALQUIRÍAS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.5
58	49.309.413 FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	COPA CARAÚBAS DE FUT 7	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 4.000,00
59	ASSOCIAÇÃO LUCIANA CALDAS - ALC	PROJETO + VIDA DE JUDÔ	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C
60	53.389.092 ANA LIVIA ALVES PEREIRA BASTOS	ARTE GYM - GINÁSTICA ARTÍSTICA COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL E FORMAÇÃO ESPORTIVA	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
61	RAÍ DA SILVA SOUSA	IMPLANTAÇÃO DE CAMPO SOCIETY COM ILUMINAÇÃO NA COMUNIDADE CAJAZEIRAS DE BAIXO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: G
62	ALLAN FRANCISCO AQUINO BARBOSA	JOGOS DA DIVERSIDADE DO PIAUÍ 2026	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 6.000,00
63	GECIARA DA SILVA FERREIRA	PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE KARATÊ DÔ TRADICIONAL - FKTP	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B
64	PROJETO ESPORTIVO QUARTEL GENERAL DA LUTA	NA BUSCA DO CAMPEÃO FORMASE O CIDADÃO	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
65	ADILSON BENEVIDES BORGES PACHECO	PROJETO OEIRENSE SOCIAL - FUTEBOL E CIDADANIA	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 80.000,00
66	FELIPE GONÇALO FERNANDES DE ABREU	PLAY MOVE KIDS	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.5
67	63.286.524 KEILA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA	COPA CAJUINA DE TÊNIS DE MESA	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
68	RAYLANE LAËDA DO NASCIMENTO SANTOS	RUMO AO PÓDIO	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D, G





69	52.664.985 KALINE MOTA ALVES	2º SAQUE PARA O FUTURO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 80.000,00
70	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA WARRIORS - ADESC	OPEN PIAUÍ DE JIU-JITSU FEMININO - 2026	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C
71	VANESSA RODRIGUES LIMA	MÃE SEGURA - PROGRAMA DE GINÁSTICA ADAPTADA E APOIO INTEGRAL PARA MÃES SOLO DE CRIANÇAS COM TEA E DEFICIÊNCIA	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
72	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA WARRIORS - ADESC	CIRCUITO ADESC DE JIU-SITSU	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C
73	SÉRGIO LUÍS GALAN RIBEIRO	VAI & VEM ESPORTIVO - LEVAR PARA TREINAR, TRAZER PARA VENCER	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 80.000,00
74	ALESSANDRA NUNES SILVA SANTOS	PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE KARATÊ DÔ TRADICIONAL - FKTP	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B
75	57.991.575 LEANDRO MEDINO DDE OLIVEIRA	COPA MESTER DE FUTSAL	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
76	NADIANE LIMA ARAÚJO	PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE KARATÊ DÔ TRADICIONAL - FKTP	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B
77	BRENO FERNANDES DE MESQUITA	CIRCUITO DOS CARNAÚBAIS DE BEACH TÊNIS	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
78	JOSÉ ALMIR ALVES DA SILVA NETO	ALÉM DOS LIMITES: SUPORTE AO ALTO REDIMENTO NO PARADESPORTO	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E
79	E S SPORTS E EVENTOS LTDA	PROJETO QUADRA DE TALENTOS - TERESINA	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 150.000,00





80	FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE BASKETBALL	06 ESCOLAS DE PRÁTICA COTINUADA DE BASQUETE	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 4.5
81	ALI EMPREENDIMENTOS	LIGA THE DE FUTSAL	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 95.000,00
82	ASSOCIAÇÃO LIGA VIVA CSU DE VOLEIBOL	PROJETO VIVA CSU DE VOLEIBOL FREITENSE	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: J, K
83	DISTRIMEV DISTRIBUIDORA LTDA	COPA DAS ESTRELAS DE FUTEBOL	INTERIOR	Não Seleccionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
84	GRUPO DE AMIGOS DA VIDA - GAV	ESPORTE E CIDADANIA: INCLUSÃO, SUPERAÇÃO E TEINserção SOCIAL	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C, D, F
85	EMANUELLY CUNNHA RODRIGUES	MINI-CAMPEÕES - PROGRAMA DE FORMAÇÃO ESPORTIVA EM GINÁSTICA ARTÍSTICA PARA ESCOLAS PÚBLICAS	CAPITAL	Não Seleccionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
86	INSTITUTO PROMOVE	MOVIMENTO & MEMÓRIA: OFICINA DA CAPOTERAPIA PARA IDOSOS	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C
87	IGOR DIEGO ALVES DE OLIVEIRA MOURA	CUSTEIO DO ATLETA IGOR DIEGO ALVES DE OLIVEIRA MOURA CICLISMO NA ESTRADA	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 15.000,00
88	GENILSON RIBEIRO DA COSTA	CAPOTERIA RURAL: MOVIMENTO, MEMÓRIA E SAÚDE NO ASSENTAMENTO FAZENDA LAGOA NOVO ZABELÊ	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D
89	GRACIELE BRITO DE OLIVEIRA	ESTRELAS EM ASCENSÃO - COMPETIÇÃO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA	CAPITAL	Não Seleccionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
90	LIGA DESPORTIVA DO SUL DO PIAUÍ - LIDESPI	COPA LIDESPI DE FUTEBOL REGIONAL MASCULINO - ANO II	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D,F





91	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE JOSÉ LAUDIMIRO LEITE	FORMAÇÃO ESPORTIVA E INCLUSÃO SOCIAL RURAL NA COMUNIDADE JOSÉ LAUDIMIRO LEITE	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
92	LIGA DESPORTIVA DO SUL DO PIAUÍ - LIDESPI	COPA LIDESPI DE FUTEBOL REGIONAL FEMININO JÚNIOR - ANO I	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D , F
93	KLAIVERT JANIELSON SOUSA LIMA	CAPACITAÇÃO AVANÇADA EM GINÁSTICA - INTERCÂMBIO TÉCNICO NO CLUBE REGATA DO FLAMENGO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 6.000,00
94	CONSELHOR COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO POVOADO COROATÁ - COCDERUC	CONEXÃO DESPORTIVA COROATA: FUTEBOL E CAPOEIRA	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C
95	FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE MIRANDA	XXXIII CAMPEONATO PIAUIENSE DE KARATÊ-DO TRADICIONAL	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 7.000,00
96	D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA	TORNEIO DE FUTSAL DO VALE DO GAVIÃO	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: K
97	CAJUI PRODUÇÕES E EVENTOS	PROJETO CONEXÃO FUTEVÔLEI	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 115.000,00
98	WILLIAM JAMES MIRANDA BATISTA DA COSTA JUNIOR - ME	FORMAÇÃO ESPORTIVA E INCLUSÃO SOCIAL RURAL EM MORRO DO CHAPÉU	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: H
99	LUCIANO UCHÔA FRAGA LEITÃO	DESAFIO DELTA DO PARNAÍBA ULTRA - 8ª EDIÇÃO	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 90.000,00
100	ANTONIA JÉSSICA OLIVEIRA	LIGA DE DESPORTO FEMININA PARNAIBANA	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 4.3
101	LUCIANO UCHÔA FRAGA LEITÃO	DESAFIO TERESINA ENTRE RIOS - 5ª EDIÇÃO	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
102	ERIC FERREIRA FEITOSA	ESCOLINHA DE FUTEBOL PAES LANDIM	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 4.5





103	TERESINA ESPORTE CLUBE	COPA TERESINA DE FUTEBOL DE BASE - SUB 10 E SUB 11	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 110.000,00
104	KEYLA MARIA DA ROCHA SILVA	MOVIMENTO QUE DESENVOLVE: PSICOMOTRICIDADE ESPORTIVA NO TEA	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D
105	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE CARVALHO MELO	COPA IFPI / DOURADOS DE FUTSAL	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 4.000,00
106	INSTITUTO THICIANO RIBEIRO	PROJETO CHUTE CERTO - FORMAÇÃO ESPORTIVA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: F
107	UNIKY WELLNESS TRAINIS LTDA	COPA ZANGÃO DE VÔLEI	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 80.000,00
108	MARISTELA PEREIRA DA MATA FLOR	PROJETO DE CUSTEIO PARA ESCOLINHA DE FUTEBOL PAES LANDIM	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E , F
109	NARA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	FESTIVAL DE BEACH SOCCER NO LITORAL DO PIAUÍ	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 50.000,00
110	RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA	COPA BASE DE FUTEBOL	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C
111	MAX TRAINING CONDICIONAMENTO FISICO LTDA	ATLETA 360º: PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE LESÕES ESPORTIVAS	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 80.000,00
112	MARIA LUÍSA ADAD TRINDADE MARQUES DE AMORIM	MARIA LUÍSA ADAD - SAREMO DANCE FESTIVAL 2026	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D, E
113	I M RIBEIRO LTDA	2ª COPA INTEGRAÇÃO COM O ESPORTE	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 70.000,00
114	GENILSON RIBEIRO DA COSTA	CAPOEIRA E IDENTIDADE: FORMAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO ASSENTAMENTO FAZENDA LAGOA NOVO ZABELÊ	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D





115	A C PRODUÇÕES	COPA DIRCEU DE FUTEBOL, FUTSAL E FUTEVOLEI	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 125.000,00
116	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, CULTURAL E LAZER AILTON GOMES DA SILVA	TALENTOS DO FUTURO: FORMAÇÃO EM DOM INOCÊNCIO - PI	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 4.5
117	FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE MIRANDA	PROJETO KARATÊ- DÔ PRINCIPIOS POR SENSEI MIRANDA	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
118	JEAN MICHELL VIANA MARCIANO	PROJETO SOCIAL DE JIU JITSU ESPORTIVO TOCA DO RATO / RED BOY	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B, F
119	RAÍ DA SILVA SOUSA	COPA CAJAZEIRAS DE FUTEBOL AMADOR	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 6.000,00
120	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	PROJETO SOCIAL ESCOLA DE JIU-JITSU - DISCIPLINA E CIDADANIA	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C, F, H
121	59.064.230 MARCUS VINICIUS DE LIMA SILVA	TORNEIO DE VERÃO FUTEBOL	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 80.000,00
122	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA MOTIRÔ	PROJETO ALÉM DA GINGA	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C
123	ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA RIVER PLATE	ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA RIVER PLATE - INCLUIR E REABILITAR ATRAVÉS DO ESPORTE	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 40.000,00
124	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE PROJETO DELTA	ESCOLINHA DELTA BASQUETE	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C
125	56.703.687 MARIA CLARA PEREIRA DE PAULA	COPA INTEGRA DE FUTSAL	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 50.000,00
126	INSTITUTO SOCIAL DO BELA VISTA SUL	ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO DO BELA VISTA	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C
127	H2 PRODUÇÕES	VOLEI JUVENTUDE ATIVA	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 70.000,00





128	FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO Á PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (FADEX)	REFORMA DA PISTA DE ATLETISMO DA UFPI	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C
129	DIMAS FERREIRA DE OLIVEIRA	ALVO ELETRÔNICO - MODERNIZAÇÃO E ALTA PERFORMANCE NO TIRO ESPORTIVO DO PIAUÍ	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
130	FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO Á PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (FADEX)	JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UFPI - JUFPI (2026)	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C
131	JAKELINE DA CONCEIÇÃO SANTOS	CIRCUITO RAINHAS DA BOLA 2026 - 2ª EDIÇÃO	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 5.500,00
132	FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE JUJUTSU E TAIJITSU (FPJT)	PROJETO ESTRUTURA PARA VENCER	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D, G
133	OFC INOVAÇÃO PROFISSIONAL	SUPERLIGA DE BEACH TENNIS	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
134	ANDOWILSON DA SILVA ARAÚJO	COPA DOS CAMPEÕES 2026	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B F
135	J DE ARAUJO E SILVA - FOURLIVE	PROJETO LANCE LIVRE	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 75.000,00
136	RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA	TORNEIO DE FUTSAL DE BASE	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C
137	FRANCISCO FERREIRA SANTOS	DO ASFALTO AO PÓDIO - ESPORTE COMO CAMINHO DE TRANSFORMAÇÃO	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
138	THE AUGÉ BIKE SHOP PICOS	PEDAL SEM LIMITES: INICIAÇÃO E TREINAMENTO EM PARACICLIMOS	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: E, H, K
139	FRANCISCO WALBERONE NASCIMENTO DA CRUZ	PROJETO JOGADORES DO FUTURO	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
140	ROTHCHILD SOUSA DE MORAIS CARVALHO FILHO	1º CIRCUITO ESPORTIVO DE PIRACURUCA	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B, D





141	J B CASTELO BRANCO NETO	PROJETO VIVO - PROGRAMA DE FORMAÇÃO FEMININA E BASE COMPETITIVA EM KITESURF DO PIAUÍ	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
142	THE AUGÉ BIKE SHOP PICOS	I FESTIVAL PIAUIENSE DE PARACICLIMOS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: E, H, K
143	CONSULTHE 86	2º CIRCUITO CORRIDA DE RUA DO MÉDIO PARNAIBA	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
144	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	CAMPEONATO QUADRAGULAR DE FUTEBOL SOCIETY - INTEGRAÇÃO ESPORTIVA - MASCULINO E FEMININO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C, F , H
145	FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE SKATEBOARD - FEPISK	CIRCUITO PIAUIENSE DE STREET SKATBOARDING 2026 - RUMO AO CAMPEONATO BRASILEIRO	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
146	JOSE CLÁUDIO LIMA SALES	KOMBAT - FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE JOVENS ATLETAS NO BOXE	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D
147	55.892.710 WELLINGTON DOS SANTOS MEDEIROS	COPA CABECEIRAS DO PIAUÍ DE FUTEBOL FEMININO	GOVERNO	CLASSIFICADO	R\$ 77.000,00
148	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE PROJETO DELTA	PROJETO DELTA BASQUETE	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C
149	59.668.821 JOYCE MARIA DE SOUSA ARAUJO	LIGA MIGUEL ALVES DE FUTSAL	GOVERNO	CLASSIFICADO	R\$ 75.000,00
150	55.650.913 VITORIA MARIA MENDES DE ARAUJO	LIGA DE FUTSAL DE PORTO	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
151	FRANCISCO RULIMAR SOARES DA SILVA	BOXE NOS BAIRROS CIRCUITO DE SPARING	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D
152	58.649.940 ELISANGELA SOARES DAMASCENO	COPA JUAZEIRO DO PIAUÍ DE FUTEBOL	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital





153	ASSOCIAÇÃO DE BADMINTON DO GRANDE DIRCEU	VOA BADMINTON	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 4.3
154	CONSULTE 86	CONEXÃO ESPORTIVA	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
155	FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE SKATEBOARD - FEPISK	PIAUI BRASILEIRO DE SKATEBOARDING 2026	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
156	FEDERAÇÃO DE TÊNIS DO ESTADO DO PIAUÍ - FETEPÍ	APOIO À DELEGAÇÃO PIAUIENSE NA COPA DAS FEDERAÇÕES DE TÊNIS E BEACH TENNIS E FORMAÇÃO DE BASE	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C, D
157	C A M DA MATA ASSESSORIA TÉCNICA E CONTABILIDADE (ASCONTEC)	CENTRO DE EXCELÊNCIA E PREPARAÇÃO SKATE PIAUÍ	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
158	ARNALDO ALVES DA COSTA	SUPERCOPA THE DE FUTEBOL DE BASE	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 95.000,00
159	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS LOTEAM RENASCENÇA III, PORTO RICO I E TERC ETAPA DO CJ RENASCENÇA	ACREDITA	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C, E, H
160	JOÃO DE CARVALHO MOURA NETO	PICOS OPEN DE JIU-JITSU	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
161	JOÃO DE CARVALHO MOURA NETO	COPA DE JIU-JITSU PIAUÍ 2026	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
162	JOÃO BAPTISTA MEREU FILHO	TAEKWONDO PARA TODOS	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D, E
163	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PARNAÍBA VÔLEI - AAPV	VÔLEI DO PIAUÍ NA SUPERLIGA C FEMINA 2026	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 80.000,00
164	BHARBARA VILLANNA NOGUEIRA DE ARAUJO	COPA VERÃO INTERMUNICIPAL	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 4.3
165	54.334.901 JOSE RIBAMAR PINHEIRO GONCALVES DA SILVA RUGUE	LUTAR PARA VENCER	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital





166	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TERESINA WARRIORS - A.E.T.W	PROJETO FORMAÇÃO E ALTO REDIMENTO - TERESINA WARRIORS FLAG FOOTBALL	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: H
167	49.517.169 JOAO KLEBER AMORIM SILVA	COPA JOSÉ DE FREITAS DE FUTSAL	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
168	MAURO SOARES DE LIMA	4º CAMPEONATO PELA DOS AMIGOS DO CHATINHO E REGIÃO	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D
169	TEEL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	JUAZEIRO EM MOVIMENTO - ESPORTE, JUVENTUDE E INCLUSÃO SOCIAL	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
170	ASSOCIAÇÃO COBRAS DE FUTSAL	I COPA BARRENSE DE FUTSAL - CATEGORIA SUB 18: FEMININO E ADULTO	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2:D
171	58.585.872 MARIA EDUARDA DOS SANTOS SOARES	CIRCUITO THE BEACH TENNIS	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
172	EMERSON MOURA DOS SANTOS CARVALHO SILVA	FLORESCER NO ESPORTE	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B, D
173	ANA CLARA DA SILVA SOUSA	FAIXA BRANCA, NOVO COMEÇO: O JIU-JITSU COMO CAMINHO DE OPORTUNIDADE	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
174	G3 PRODUÇÃO E EVENTOS	ESCOLINHA DE FUTEBOL "FUTURO CAMPEÃO"	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: K
175	IMPACTO PRODUÇÕES LTDA	COPA JATOBÁ DE FUTEBOL	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
176	ONG AMIGOS DA COMUNIDADE	ESTRELAS DA VÁRZEA: O OSCAR DO ESPORTE AMADOR PIAUIENSE	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C
177	47.898.873 IZABELLY RAVENNA NOLETO	CIRCUITO CORISCO DE VÔLEI	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 80.000,00
178	DOURADOS ESPORTE CLUBE	PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO ALDEIAS CUP EM RECIFE - PE	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2:D





179	IMPACTO PRODUÇÕES LTDA	CAMPEONATO DE KICKBOXING - ALEGRETE DO PIAUÍ	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
180	ALIKE ENTRETENIMENTO LTDA	FESTIVAL RETALHO - NAS QUADRAS	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2:F
181	WANDEMBERG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CAMPINAS DO PIAUI 2026	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
182	RAMONN GONÇALVES DE MOURA	TAEKWONDO PELA CIDADANIA: ESPORTE, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B
183	DARLEN DE CARVALHO REIS	NADANDO PARA O FUTURO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 50.000,00
184	SOCIEDADE ESPORTIVA ESTRELA DO GAMA	ESPORTE EM MOVIMENTO: A SOCIEDADE ESPORTIVA ESTRELA DO GAMA REPRESENTANDO PARNAÍBA NO CENÁRIO REGIONAL	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: E, G
185	WANDEMBERG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	COPA PICOS DE BEACH TENNIS	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
186	LIGA EVANGÉLICA INDEPENDENTE DE FUTEBOL	REALIZAÇÃO DA TAÇA CIDADE DE PARNAÍBA	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C, D , G
187	FEDERAÇÃO DE TIRO DO PIAUÍ	PIAUÍ NAS COMPETIÇÕES REGIONAIS E NACIONAIS DE TIRO	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
188	MARCIO ROBERTO FERREIRA DE SENA	DESAFIO 6 HORAS MR PEÇAS	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B, G
189	INSTITUTO NORBETO DINO BARBOSA	COPA VALENÇA DE FUTSAL	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
190	SAMARA LIMA NUNES DE ARAÚJO	TAEKWONDO PARA TODOS	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D, E, G
191	42.357.592 LUCAS RAPHAEL LIMA OLIVEIRA	CIRCUITO INTEGRAÇÃO DE FUTSAL - MASCULINO E FEMININO	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
192	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE FAZENDA NOVA	QUADRA SOCIETY	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C, D , F , K





193	BZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	COPA TERESINA DE KARATÊ 2026	GOVERNO	CLASSIFICADO	R\$ 116.000,00
194	CASTELO BIKE	CIRCUITO CASTELO BIKE / CICLISMO E CORRIDA	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: F
195	KAIO CAMPELO CARVALHO	DESAFIO MONSENHOR GIL TRAIL RUN	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
196	M J DA SILVA ROCHA	ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO DO POVOADO TAMBORIL	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: B
197	ASSOCIAÇÃO ONG PROJETO VIVO	FUTSAL PARA TRANSFORMAÇÃO SOCIAL - PROJETO VIVO	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
198	ASSOCIAÇÃO DOS CADEIRANTES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - ASCAMTE	ESPORTE QUE INCLUI: BADMINTON EM CADEIRAS DE RODA	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C
199	LINNE LOCAÇÕES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA	COPA PALMEIRAS DE FUTEBOL	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
200	FUNDAÇÃO CULTURAL PROFESSORA LUDETANA ARAÚJO - FCPLA	DESCOBRINDO MEU TALENTO NO ESPORTE	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 40.000,00
201	36.262.076 EDUARDO OLIVEIRA NETO	CAMPEONATO DE JIU-JITSO DE CAMPO MAIOR	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C
202	ARTHUR PEREIRA DA SILVA	ARTHUR SILVA: RUMO AO TOPO DO TIRO ESPORTIVO NACIONAL	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 4.000,00
203	FRANCISCO ARCANJO DE OLIVEIRA	PEQUENOS GUERREIROS	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: J
204	DIMAS FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	ALVO NA EXCELÊNCIA - SUPORTE DE INSUMOS PARA PERFORMANCE NO TIRO ESPORTIVO	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
205	DEIVIANE SOUSA SILVA	PELOTÃO MIRIM - SERVINDO A VIDA	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 4.3
206	LUIZ ALVES DOS SANTOS FILHO	ESCOLINHA DE FUTEBOL DO LUIZINHO / ESPLANADA	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 10.000,00





207	JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO	SUPERAÇÃO EM MOVIMENTO	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B, E
208	ASSOCIAÇÃO ONG PROJETO VIVO	PROJETO ESPORTE DE PRAIA - FORMAÇÃO ESPORTIVA DE BASE E INCLUSÃO SOCIAL	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
209	JOSE ROSA DA SILVA FILHO	PROJETO REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS NO ESTADO DO PIAUÍ	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B (RG E CPF), F
210	IARA SANTANA VAZ	PROGRAMA ESTADUAL DE FORMAÇÃO EM GINÁSTICA ARTÍSTICA	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 40.000,00
211	ASSOCIAÇÃO BENTITO FC	BENDITO FC - TAÇA NORDESTE DE FUTEBOL 7 2026	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: G
212	ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE SOLIDARIA	QUADRA POLIESPORTE JUVENIL DO ESPORTE E CIDADANIA	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 120.000,00
213	LINCOLN CAVALCANTE BEZERRA	RECOMEÇAR EM CAMPO - TORNEIO DE FUTEBOL PELA VIDA E INCLUSÃO SOCIAL	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D
214	ARENA PRIMAVERA BEACH SPORTS LTDA	ESPORTE, SAÚDE E LAZER - CETI PROFESSORA MARIA DE CASTRO RIBEIRO	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 36.000,00
215	ONG AMIGOS DA COMUNIDADE	FUTURO EM JOGO - TRANSFORMANDO VIDAS PELO ESPORTE	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C
216	ASSOCIAÇÃO CENTRO OLIMPICO - ASCOPI	PROJETO SUPERAR	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
217	ASSOCIAÇÃO CENTRO OLIMPICO - ASCOPI	PROJETO VENCER	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
218	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS NETO	COPA INTERESCOLAR DE FUTSAL DE BASE	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM: 5.1: E
219	IDELBRANDO RAMOS RIBEIRO	DESCOBRINDO TALENTOS	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 70.000,00





220	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PIAUÍ - CAAPI	CAMPEONATO ESTADUAL DA ADVOCACIA DO PIAUÍ 2026	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C, F, J
221	LIGA DESPORTIVA DE CARAUBAS DO PIAUÍ	ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CARAÚBAS DO PAIUÍ	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 40.000,00
222	FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE JUDÔ - FPIJ	PIAUÍ TALENTOS DE JUDÔ - POLO MONSENHOR GIL	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
223	CASTELO BIKE	CASTELO RUN	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: F, G
224	HILDEBRANDO DE ALMEIDA CAMPOS JÚNIOR	PROJETO JUDÔ SÃO JOÃO	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM: 5.1: E
225	L JUNIOR DE SOUSA COMUNICACAO E EVENTOS	COPA PICOS DE FUTSAL INTERBAIRROS	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C, E, F, K
226	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	COPÃO DESPORTIVO REAL BACURI - 2026	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM: 5.1: E
227	ASSOCIAÇÃO BENTITO FC	PROJETO ESPORTIVO - BENDITO FC (FUTSAL MASCULINO E FEMININO)	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: G
228	L JUNIOR DE SOUSA COMUNICACAO E EVENTOS	CRAQUES DO FUTURO: ESCOLINHA DE FUTEBOL NOS BAIROS	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C, E, F, K
229	ASSOCIAÇÃO IDEARTE	CAMPEONATO DE KARATÊ INFANTO-JUVENIL DE TERESINA	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: F
230	J KENNEDY'S ESTUDIO LTDA	CORRIDA DA INCLUSÃO DE PICOS	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C, H, K
231	J KENNEDY'S ESTUDIO LTDA	CORRIDA DA CIDADANIA DE PICOS	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C, H, K
232	FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE JUDÔ - FPIJ	COPA PIAUÍ OPEN DE JUDÔ	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 90.000,00
233	MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA DAS NEVES	PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS E SEMINÁRIOS DE JIU-JITSU	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B
234	LEÓNIDAS FERREIRA DA SILVA SANTANA	JOGOS ABERTOS BAMBAS DA INTERMEDIÁRIA	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital





235	JACQUELINE DOS SANTOS BARBOSA	PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE KARATÊ DÔ TRADICIONAL - FKTP DO PIAUÍ	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B
236	D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA	CIRCUITO ESPORTIVO DE FUTSAL E VOLEIBOL	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
237	JOZIMAR DE SOUSA VENÇÃO	PÉ DE VENTO: FORMANDO CIDADÃO E VENCEDORES	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D, E G
238	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	2º CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR AMIGOS DO DASCHAGAS E REGIÃO	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 50.000,00
239	MARIA AUXILIADORA CARDOSO FERNANDES	PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE KARATÊ DÔ TRADICIONAL - FKTP DO PIAUÍ	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B
240	LEOCARDO BARBOSA DA COSTA	JIU-JITSU SOCIAL: FORMANDO CIDADÃOS ATRAVÉS DO ESPORTE	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
241	ROSIMEIRE DA SILVA CRUZ	PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE KARATÊ DÔ TRADICIONAL - FKTP DO PIAUÍ	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B
242	LINDAURA VICTORIA NEGREIROS LANDIM ARAUJO DE CASTRO	CIRCUITO CAPIVARA OPEN DE BEACH TENNIS	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
243	FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE VOLEIBOL	CAMPEONATO PIAUIENSE DE VOLEIBOL 2026	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 50.000,00
244	S A PEREIRA	COPA FUT 7	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: H
245	ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES	PROJETO DE APOIO AO ATLETA ALEXANDRE RIBEIRO NO CICLIMOS PIAUIENSE	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 6.000,00





246	RICARDO MARCHÃO DA COSTA NOGUEIRA DOS SANTOS	CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO , ESPORTE E INCLUSÃO SOCIAL - NÚCLEO COMUNITARIO DE APOIO	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
247	S A PEREIRA	COPA GALÁCTICOS	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: H
248	BENEDITO ISIDÓRIO DA COSTA FILHO	COPA SERTÃO DE FUTSAL 2026	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 75.000,00
249	JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE DE SOUSA	JOGADOR DE FUTEBOL	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
250	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DEUS DA VIDA	JF IN LINE SOBRE RODAS	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C, D , F G
251	JOANA AMÉLIA EUSTÓRGIO DO CHANTAL NUNES	ALBERTO FUTSAL	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 5.000,00
252	AL SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA	ESTRELAS DO FUTEVÔLEI	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: G, H
253	ELDER PEREIRA ABREU	QUADRA DE AREIA	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
254	C M DOS S ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS	SOCIETY INVICTA	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: H
255	YAREMA LEITE RODRIGUES DE SOUSA ALVES	COPA FEMININA DE CAPOEIRA - CAPOEIRA COR DE ROSA	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 50.000,00
256	A P ALVES & M AUGUSTO SILVA SOUSA LTDA	III GINCANA DA LIBRAS NA VIDA REAL	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C
257	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO PAULO	TORNEIOS ZONA NORTE EM MOVIMENTO - FUTEBOL E INCLUSÃO SOCIAL 2026	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 80.000,00
258	FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE STRONGMAN	I CAMPEONATO BRASILEIRO DE STRONGMAN	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D , F , G
259	ARENA PRIMAVERA	PRIMAVERA RACING 2026 - UM VERDADEIRO TESTE DE ESFORÇO E SUPERAÇÃO	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 6.000,00
260	M J DA SILVA ROCHA	FUTSAL É VIDA NO POVOADO LAGOA DO CAJUEIRO	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: B





261	LEÔNIDAS FERREIRA DA SILVA SANTANA	CAPOEIRA NA COMUNIDADE PARA CRIANÇAS	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
262	NADYA NAIR FERREIRA ROSA DE SOUSA	CIRCUITO DE ESPORTES CEANF	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B
263	MILENE LIMA FARIAS	FORMANDO CAMPEÕES ATRAVÉS DO ESPORTE - TAEKWONDO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 50.000,00
264	MARCIO MARTINS NAPOLEÃO BRAZ E SILVA FILHO	EXPEDIÇÃO PEIXE-BOI 2026 - FESTIVAL DE ESPORTE NÁUTICO, INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D
265	RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	ARENA AVENTURA	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
266	ASSOCIAÇÃO FILHOS E FILHAS DA MÃE DO BELO AMOR	PROJETO ESPORTES DA VILA	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C, F
267	RICARDO MARCHÃO DA COSTA NOGUEIRA DOS SANTOS	ACADEMIA DE ESPORTE FEMININO	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 5.000,00
268	MARIA INES SILVA SOUSA	PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE KARATÊ DÔ TRADICIONAL - FKTP DO PIAUÍ	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B
269	FEDERAÇÃO DE TIRO DO PIAUÍ	TECNOLOGIA E PRECISÃO - MODERNIZAÇÃO DA APURAÇÃO E INSPEÇÃO NO TIRO PIAUIENSE	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 40.000,00
270	INSTITUTO VALE DO ITAIM	VALE DO ITAIM FUTEBOL CLUBE - FORMAÇÃO DE BASE E CIDADANIA	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
271	ELDER PEREIRA ABREU	DIA DO VAQUEIRO	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 5.000,00
272	MARCIO MARTINS NAPOLEÃO BRAZ E SILVA FILHO	TRILHAS INTEGRAS DO PIAUÍ	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D





273	FEDERAÇÃO DE KARATÊ-DÔ TRADICIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ	XI CAMPEONATO NACIONAL DE KARATÊ-DÔ TRADICIONAL	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 35.000,00
274	REJANE DE OLIVEIRA SILVA	PROJETO BREAKING PIAUÍ	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
275	FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DO PIAUÍ	CAMPEONATO ABERTO DE CAPOEIRA - FECAPI + OFICINAS TÉCNICAS FECAPI	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 70.000,00
276	IVÂGELA ALVES MAIA DE CARVALHO	CONSTRUÇÃO CAMPO DE VÁRZEA NA COMUNIDADE QUILOMBO BREJÃO DOS AIPINS	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A
277	ABDORAL PIMENTEL DA SILVA	COPA CENTRO SUL DE FUTEBOL AMADOR - TAÇA DEPUTADO ASSIS CARVALHO	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
278	FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE ATLETISMO	CICLO DE OURO	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: H
279	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BEREANOS BOAHORENSE	PROJETO ESCOLINHA BEREANOS	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
280	IVÂGELA ALVES MAIA DE CARVALHO	COPINHA DE FÉRIAS	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A
281	M SOLUCOES E GESTAO LTDA	DESAFIO VIU MANIÇOBA - EDIÇÃO 2026	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
282	RAIMUNDA DE JESUS OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE KARATÊ DÔ TRADICIONAL - FKTP DO PIAUÍ	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B
283	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL - IDESBA	CAPIVARA RIDE 2026	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
284	FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE ATLETISMO	PIAUÍ EM MOVIMENTO: MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA NO ATLETISMO PIAUIENSE	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: H





285	INSTITUTO JOANA ABREU	JOGADORES DO FUTURO - ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
286	30.980.756 PEDRO VIDAL OLIMPIO DE MELO COSTA	CORRER COM LETRAS - 2ª EDIÇÃO	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C
287	NASCAR LTDA	2º ALMEIDÃO ESPORTE PARA COMUNIDADE	GOVERNO	CLASSIFICADO	R\$ 145.000,00
288	CLUBE DE TIRO DO PIAUÍ	FOMENTO AO ALTO REDIMENTO E PARATIRO	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
289	SOCIEDADE CRISTÃ SÃO JOÃO BOSCO	PASSOS DE CAMPEÃO: TREINAMENTO DE FUTSAL PARA JOVENS	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C
290	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE MIRANDA	ATLETA DO AMANHÃ (ESCOLINHA DE VOLEIBOL)	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
291	MEGA EVENTOS LTDA	PROJETO MOVIMENTO & SAÚDE	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 150.000,00
292	BARTOLOMEU PAES DO ROSARIO	PROJETO - CAPOEIRO : ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, D, E
293	JHANYELSON WANDERSON SILVA	I COPA CRAQUES DO FUTURO SUB 10 / SUB 11	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 85.000,00
294	ISABEL FONSECA SOARES	COMPETIÇÕES DE BEACH TENNIS	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B
295	YTALO MAYRON MONTEIRO PENHA	CAVALEIROS DO FUTURO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 40.000,00
296	ISAAC JULIANO DA COSTA ARAUJO	JOGO DE VOLEIBOL DA SUPERLIGA 2026 EM TERESINA	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D , E
297	MIL E UMA IDEIAS LTDA	3ª CORRIDA PIONEIRA - UM MOVIMENTO PELO CENTRO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 80.000,00
298	KLEVERSON CLEYTON DOS SANTOS BRITO	REDE DO BEM	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D, F
299	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MAIS AMIGOS	ESPORTE , MAIS SAUDE NAS QUADRAS	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital





300	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VALADARES	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C
301	ASSOCIAÇÃO JORNADA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E FOMENTO SOCIAL	PROJETO SUPERAÇÃO - MAIS ESPORTE 2	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 70.000,00
302	PAULO ROBERTO SANTANA DE SOUSA	I CAMPEONATO DE CAPOEIRA JUNTOS AO SOM DO BERIMBAU	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 4.3
303	ASSOCIAÇÃO JORNADA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E FOMENTO SOCIAL	PROJETO SUPERAÇÃO - QUILOMBO MIMBÓ	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
304	AUGUSTO FERRI DE SOUSA NETO	PARTICIPAÇÕES EM COMPETIÇÕES ESTADUAIS E REGIONAIS DE HANDEBOL FEMININO	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 4.5
305	CGO TERESINA	COPA CGO 2026/2027 - OPEN COM REBECA ANDRADE	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
306	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL PIAUÍ	PRIMEIRA OLIMPÍADA DA ADVOCACIA PIAUIENSE	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C, D, E, F, G, J, K
307	INSTITUTO MANDU LADINO	WORKSHOP SANDA PI: EXPANSÃO E CRESCIMENTO DA MODALIDADE COM PROF ANTÔNIO SILVA	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C
308	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE DIREITOS ADAUTO JUNIOR	CAMPEONATO BEACH TENNIS PIO IX	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C, D
309	PAULO HENRIQUE CORREIRA DOS SANTOS	DESCOBRIR E FORMA TALENTO	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
310	ANTONIO ADRIANO SOUSA SILVA	CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DA COMUNIDADE CRUZ ALMAS	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B, D, E G
311	DANIEL DA ROCHA DIAS	COPA TALENTOS DA TERRAS	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E





312	MICHEL COUTINHO MELO	CAMPEONATO DE JIU-JITSU PICOS PIAUÍ 2026	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
313	LINARDO RODRIGUES LEAL MARTINS	A ROTA DO CICLISMO EM GEMINIANO - PI	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B, C, E (G
314	NA PARIA ESPORTE E EVENTOS	ITF BT 100 / ITF BT 10 (ETAPA MUNDIAL DE BEACH TENNIS)	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
315	GIULIANO MARTINS RAMOS	HANDEBOL DE ALTO REDIMENTO PIAUÍ	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 70.000,00
316	MARILÂNDIA VIRGÍNIA RODRIGUES LEAL	A SAÚDE DO CICLISMO DE SUSSUAPARA	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: C, E, G
317	3W PRODUÇÕES E MÍDIAS	INTEGRAÇÃO ESPORTIVA	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 80.000,00
318	CARLOS ARTUR DE CASTRO OLIVEIRA FILHO	TUTU & VINI - SÃO RAIMUNDO NONATO NO TOPO	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 6.000,00
319	EVENTS SERVIÇOS ARTÍSTICOS	CORRIDA DE SÃO BENEDITO (5 KM, 10 KM, E 21 KM - MEIA MARATONA)	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: G
320	ISABEL FONSECA SOARES	PROJETO SOCIAL BEACH TENNIS BELARY	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 20.000,00
321	CARLOS LEITE DA SILVA NETO	REDE DE AREIA - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM VÔLEI DE PRAIA	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D
322	PRIMME EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	MARATONA DE RESEZAMENTO INDOOR	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 80.000,00
323	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CATA - CAMPING DE ATLESTIMO ACIS	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C, D
324	MACEDO & ALBUQUERQUE LTDA	DESAFIO 6 HORAS ARAXA BIKE PARK - 7ª EDIÇÃO	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
325	ASSOCIAÇÃO MAIS CIDADANIA PIAUÍ	ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO - ATLETA DO FUTUTO DO RIO GRANDE DO PIAUÍ	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C
326	NAATIVA LTDA	PICOS PRO RACE XCO 2026 - RANKING INTERNACIONAL UCI	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital





327	55.528.136 RAKCIELL PEREIRA LEITE	TEMPO DE SER - ENVELHECIMENTO ATIVO EM MOVIMENTO	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: B, C, H
328	JOÃO DA CRUZ ALVES DE MOURA	ARENA PAPO DE BOLEIRO / ELESBÃO VELOSO	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
329	FEDERAÇÃO DE BADMINTON PIAUIENSE	2º TROFÉU SERRA DA CAPIVARA	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 90.000,00
330	55.528.136 RAKCIELL PEREIRA LEITE	TEMPO DE SER - ENVELHECIMENTO ATIVO EM MOVIMENTO	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: B, C, H
331	NCA EMPREENDIMENTOS LTDA	2º GERA-AÇÃO / ESPORTES E CIDADANIA	GOVERNO	CLASSIFICADO	R\$ 270.000,00
332	LIGA DE FUTEBOL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - LFS	TORNEIO DE FUTEBOL MASCULINO SOCIETY ADULTO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - LFS	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C, F
333	GUSTAVO MONTGMEYR BONFIM CASTRO	ARTES MARCIAIS NO CAMPUS - UESPI	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
334	ELIETE GONÇALVES DOS SANTOS DASMACHENO	COPA INTEGRAÇÃO BRASIL	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 8.318,00
335	CÍCERO MANOEL DE LIMA	PROJETO SOCIAL UM NOVO RAMO NA VIDEIRA	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 4.3
336	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E FILANTRÓPICA DOS ADVOGADOS DO PIAUÍ - AAFAPI	SELEÇÃO PIAUÍ ADVOGADOS NA COPA NORTE / NORDESTE E NACIONAL - ALIFA 2026	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
337	ROMILTON VIEIRA DA SILVA	PROJETO SOCIAL ILHOTAS FUTEBOL CLUBE	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: G
338	PEDRA DE FOGO FUTEBOL CLUBE	REVELANDO TALENTOS NO CORAÇÃO DO PIAUÍ - ANO II	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
339	T PEREIRA RODRIGUES EIRELI	CONEXÃO FUTEBOL TERESINA	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: G
340	JÉSSICA DAS NEVES RODRIGUES ALVES MOTA	PROJETO ESPORTIVO, SOCIAL E RECREATIVO JUDÁ	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital





341	ISABAR - INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ	PIAUÍ SAMBA ESPORTE CLUBE, FUTEBOL E SAMBA, PAIXÕES NACIONAIS NO ANO DA COPA	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C, E, G, H, I
342	GUSTAVO MACEDO DE SOUSA	INCENTIVO E FORMAÇÃO DE ATLETAS DE CICLISMO DE ALTO NÍVEL, APOIO E CUSTEIO PATA ATLETAS DOS CICLISMO PIAUIENSE	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
343	ARIOSVALDO DOUGLAS DA SILVA	TORNEIO THE BEACH TENNIS	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: G
344	CONSULTE 86	CONEXÃO ESPORTIVA	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
345	FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE JOGO DE DAMAS	CAMPEONATO PIAUIENSE DE JOGO DE DAMAS 2026 NAS MODALIDADE 64 E 100 CASAS	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 4.3
346	ERIVELTON DE SOUSA SAMPAIO	PROJETO SOCIAL HANDEBOL NO VALE DO GAVIÃO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 60.000,00
347	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS NETO	ACADEMIA DE FUTSAL DO ITARARÉ	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D
348	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL - IDESBA	COPA CAPITAL DE BEACH TENNIS 2026	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
349	EULALIO RODRIGUES LEAL ALVES	MARATONA COMUNIDADE SERRA DE JOÃO TOMAZ	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E
350	INSTITUTO DE REINserÇÃO SOCIAL - IRES	PROJETO REDE DE TALENTO - FUTMESA E TÊNIS DE MESA	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
351	RUMMENIGGE COUSA SOUZA	PIAUÍ NO TOPO DO RALLY DOS SERTÕES	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D
352	CLEUDSON JARDEL DE SOUSA LIMA	ESORTE NA COMUNIDADE: ESCOLINHAS DE BADMINTON NA REDE PÚBLICA DE ENSINO	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital





353	MANOEL FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	COPA ESTICA DE FUTEBOL	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A , G
354	ADELMIR BARBOSA DE SOUSA	COPA SOCORRENSE DE FUTEBOL AMADOR , MASCULINO E FEMININO	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 50.000,00
355	BIANCA LARISSA DA SILVA PERES	CAPOEIRAÇÃO	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 4.5
356	EDSON MACÁRIO DOS SANTOS FILHO	PROJETO MINI BASKETBALL	CAPITAL	Não Seleccionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
357	SPORT CLUB PINHEIRÃO	FORMAÇÃO DE NOVOS ATLETAS E PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS DE BASE NO ESTADO DO PIAUÍ	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C
358	HILQUIAS FERREIRAS DA SILVA SOARES	APOIO AO ATLETA HILQUIAS FERREIRA DA SILVA SOARES CICLIMOS MTB	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 5.000,00
359	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO - APID	TAÇA DAS FAVELAS PIAUÍ 2026	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.2: G
360	TALITA PEREIRA DA SILVA	KUNG FU NA RUA	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E
361	LIGA FLORIANENSE DE FUTEBOL	CAMPEONATO FLORIANENSE DE FUTEBOL AMADOR EDIÇÃO 2026	INTERIOR	Não Seleccionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
362	DYANA CRISTINA MATOS MENDONÇA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO VOLEIBOL - VÔLEI DYANA CLUBE	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	PROJETO INCOMPLETO (NÃO POSSUI O VALOR DO PROJETO E NEM PLANILHA FINANCEIRA)
363	SPORTING MESA 14 LTDA	JOGO LIMPO: CAPACITANDO O FUTSAL DA BASE À ELITE	CAPITAL	Não Seleccionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
364	JAMERSON HENRIQUE SOARES RIBEIRO	2º CAMPEONATO REGIONAL DE FLORES DO PIAUÍ	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 40.000,00



365	MOISES MACHADO DE CARVALHO	PROJETO ESGRIMA PIAUÍ NAS ESCOLAS	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM: 5.2: A, B, C, E, F, G, H, I
366	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GREMIO ATLETICO SERRA DA CAPIVARA	COPA GURGUÉIA DE FUTSAL FEMININO 2026	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
367	MARIA DAS DORES NONATO DOS SANTOS RIBEIRO SILVA	ESPORTE PARA TODOS	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D
368	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GREMIO ATLETICO SERRA DA CAPIVARA	COPA REGIONAL SERRA DA CAPIVARA DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO 2026	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
369	KÁSSIO RAMON ALVES DOS SANTOS	CTKR - VÔLEI DO FUTURO	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B, C, D, E, G
370	LUIZ PINHEIRO FILHO ME	BEACH TÊNIS PARA TODOS	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
371	ANDRESSA NATHALIA URIAS NASCIMENTO	LIGA DE DESPORTO FEMININA PARNAIBANA	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 30.000,00
372	ASSOCIAÇÃO JUDÔ QUEIROZ - AJQ	JUDÔ CIDADÃO	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 10.1
373	DOURADOS ESPORTE CLUBE	ESCOLINHA DE FUT 7 DOURADOS ESPORTE CLUBE - FORMAÇÃO CIDADÃ	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
374	ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA	PROJETO VÔLEI DE PRAIA DA PERIFERIA	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 10.1
375	JACINTO BASILIO DA SILVA NETO	CAPTAÇÃO DE RECURSO PARA O ATLETA JACINTO BASILIO DA SILVA NETO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 8.000,00
376	LUIZ PINHEIRO FILHO ME	VERÃO ESPORTIVO DE BEACH TÊNIS	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
377	DIOGENYS AUGUSTO LEMOS MORAIS	PRO BEACH TERESINA	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 10.1
378	LUCAS FEITOSA SOLANO NOGUEIRA	PIAUÍ EM ALTA PERFORMANCE - CONECTANTO TALENTO AOS GRANDES PALCOS DO ESPORTE NACIONAL E INTERNACIONAL	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 40.000,00





379	ABELHAS RAINHAS DE PICOS PI FUTEBOL FEMININO AMADOR	XI COPA MEL DE FUTSAL	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
380	ABELHAS RAINHAS DE PICOS PI FUTEBOL FEMININO AMADOR	PREPARAÇÃO DA EQUIPE ARP PARA 2026	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
381	THE ENTRETENIMENTO	PIAUI ESPORTIVO	GOVERNO	CLASSIFICADO	R\$ 295.800,00
382	JOSEANE NUNES DE SOUSA	5º BATIZADO E TROCA DE CORDA - PROJETO SOCIAL EDUCANDO COM CAPOEIRA	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 10.1
383	LEONIZARD TEIXEIRA NUNES JÚNIOR	PROJETOS MULHERES INVENCÍVEIS - AUTODEFESA E EMPODERAMENTO FEMININO	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
384	MARCUS VINICIUS DE LIMA FALCAO	OLIMPIADAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS - 2026 / OTC 2026	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 40.000,00
385	FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE JOGO DE DAMAS	REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE DAMAS 2027 NO PIAUÍ	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 10.1
386	MARIA & LUIZ PINHEIRO LTDA	PROJETO REDE NA AREIA	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
387	LEYDIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	EM BUSCA DE ALTO REDIMENTO 2026	CAPITAL	DESCCLASSIFICADO	ITEM 10.1
388	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO GOMES	COPA SERTÃO DE VOLEIBOL	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
389	ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO PIAUÍ	MANUTENÇÃO ESPORTIVA SECEPI EM AÇÃO	GOVERNO	CLASSIFICADO	R\$ 200.000,00
390	JOÃO PAULO TRAQUIREIRA SOARES	DRAGON FIGHT	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 10.1





391	NÚCLEO ESPORTIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO E ALTO RENDIMENTO NO PARADESPORTO FEMININO E MASCULINO PIAUIENSE - NEACEP 2026	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
392	LUZIANO MIRANDA DE SOUSA	VOU DE BIKE	INTERIOR	DESCCLASSIFICADO	ITEM 10.1
393	LEONIZARD TEIXEIRA NUNES JÚNIOR	PROJETO TATAME INCLUSIVO - ESPORTE, ACESSIBILIDADE E AUTONOMIA	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
394	INSTITUTO JUVENTUDES	OPEN TERESINENSE DE KARATÊ: DISCIPLINA E CIDADANIA	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
395	INSTITUTO JUVENTUDES	CENTRO DE FORMAÇÃO DE KARATÊ-DÔ: EDIFICANDO CIDADANIA EM TERESINA	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
396	JONH KENNEDE DOS SANTOS MOTA	ARTE E GINGA 3ª EDIÇÃO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 80.000,00
397	FERROVIÁRIO ATLÉTICO CLUBE - FAC	GOL DE PLACA	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 50.000,00
398	INSTITUTO JUVENTUDES	OPEN PARNAIBANO DE TÊNIS: FOMENTO AO DESPORTO E INCLUSÃO	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
399	ANA PAULO DO NASCIMENTO SANTOS	ATLETISMO EM AÇÃO - FORMANDO TALENTOS EM PIRIPIRI	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
400	DOUGLAS CARVALHO BARROS ARAUJO	TIME DE BASE - FUTEBOL DE SALÃO - BORUSSIA SJA FUTSAL	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
401	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PARNAÍBA VÔLEI - AAPV	VÔLEI PARA TODOS	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
402	TERESINA ESPORTE CLUBE	COPA TERESINA DE FUTEBOL DE BASE - SUB 13 E SUB 15	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 120.000,00





403	SANTOS & SILVA INTERMEDIÇÃO DE NÉGOCIOS ME	AREIA VIVA - ESPORTE COMO CAMINHO DE OPORTUNIDADES	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 83.000,00
404	SANTOS & SILVA INTERMEDIÇÃO DE NÉGOCIOS ME	VÔLEI NA COMUNIDADE	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
405	RUMSFELDER STROESSNER ARAUJO DE SOUSA	COPA PIAUI DE FUTSAL SUB 16, SUB 18 E SUB 20	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
406	IASMINY MARTINS RIBEIRO	COPA QUARENTÃO DE FUTEBOL	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 10.195,00
407	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ - AMA/PI	INCLUSÃO ESPORTIVA NA AMA/PI	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
408	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ - AMA/PI	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS DA AMA/PI	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
409	J DE ARAUJO E SILVA - FOURLIVE	PROJETO ATLETAS DO AMANHÃ - BADMINTON E TÊNIS DE MESA	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 85.000,00
410	LUCIANA CARVALHO AGUIAR ME	FESTIVAL FUTEVÔLEI INTEGRADO	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
411	J B CASTELO BRANCO NETO	FESTIVAL REGIONAL DE KITESURF - TTRACE E BIG AIR	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
412	FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO PIAUÍ	PROJETO RAQUETE DE OURO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
413	JOCA CLUBE DE ESPORTES	MELHORAR A QUALIDADE TÉCNICA DOS ATLETAS DE BADMINTON E PARABADMINTO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
414	LUCIANA CARVALHO AGUIAR ME	FUTEVÔLEI SOCIAL - INCLUSÃO E CIDADANIA	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
415	DANILO ARAÚJO DE ALMEIDA	COPA REAL PALMEIRAS - 2026	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital





416	MAX TRAINING CONDICIONAMENTO FISICO LTDA	PERFORMANCE PICOS : CAPACITAÇÃO EM AVALIAÇÃO FÍSICA E FINCIONAL	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 80.000,00
417	ISIS NAYARA CUNHA BRITO	ALIMENTANDO SONHOS	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
418	BRUNA ALMEIDA DA SILVA RODRIGUES	PROJETO BOA SEMENTE	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 30.000,00
419	EUZÉBIO HENRIQUE DA SILVA	PROJETO SOCIAL HANDEBOL NA BASE	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 70.000,00
420	PAULO DE CAMPOS COSTA	CAPOEIRA MESTRE PAPÃO	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
421	FRANCISCO PEREIRA LIMA	CENTRO ESPORTIVO SOCIAL FUTURO CAMPEÃO - REVITALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE BASE NO FUTEBOL	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
422	INSTITUTO SARAH MENEZES	PROJETO PUNHOS E PROJEÇÕES	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 60.000,00
423	INSTITUTO SARAH MENEZES	PROJETO RUN FOR TERESINA	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
424	JARDEL PEREIRA DE SOUSA	COPA NAZARIA 2026	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
425	FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA NETO	PROJETO ESCOLINHA AMIGOS DO VÔLEI	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
426	FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE WRESTLING	WRESTLING NAS ESCOLAS NO ESTADO DO PAIÚ	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 50.000,00
427	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO GOMES	ESPORTE PARA TODOS - TRANSFORMANDO VIDAS NA ARENA PAROQUIAL	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
428	INSTITUTO MELHORAR	CENTRO DE EXCELÊNCIA EM XADREZ: ESTRUTURAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
429	INSTITUTO MELHORAR	XEQUE-MATE PARA O FUTURO: I TORNEIO DE XADREZ COMUNITÁRIO DE TERESINA	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital





430	DISTRIMEV LTDA	COPA LITORAL DE FUTEBOL	GOVERNO	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
431	FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE WRESTLING	2º OPEN PIAUÍ DE BEACH WRESTLING	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
432	BEM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	BENEDITINOS FUTSAL CUP	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
433	ASSOCIAÇÃO JUNTOS PARA AJUDAR IRMÃ DULCE-PI	UNIDOS PELO ESPORTE: UM OLHAR ESPECIAL PARA CAPOEIRA	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 80.000,00
434	CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO	CAMINHO DA VITÓRIA - ESPORTE DE ALTO REDIMENTO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
435	BEM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	COPA LEÃO DE FUTSAL AMADOR	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 87.000,00
436	JOSÉ ARIMATEIA BISPO DE SOUSA	JOGOS ABERTOS DE CAPOEIRA PORTO DA GINGA	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
437	KATIA MAYARA OLIVEIRA RÊGO	PROJETO JUDÔ NOVA GERAÇÃO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 50.000,00
438	INSTITUTO REPI - REDE DE EMPREENDEDORES DE IMPACTO	II EDIÇÃO CIRCUITO DE FUTEBOL FEMININO ESTRELA EM CAMPO	GOVERNO	CLASSIFICADO	R\$ 160.000,00
439	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SACI (AMOS)	PROJETO INTEGRAÇÃO COMBATE	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
440	KARLA LOUTENA SALES ARAÚJO	TATAME DE ESPERANÇA: LUTANDO POR UM SONHO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 7.500,00
441	EDMILSON ELIAS DE SOUSA ME	JENIPAPO RACE 2026	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
442	ALDELANE DA SILVA SOUSA	MULHERES EM MOVIMENTO: MAIS ESPORTE, MAIS SAÚDE	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
443	VEM EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA	PROJETO ESPORTIVO - CIRCUITO ESPORTIVO AMADOR DE TERESINA	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital





444	VEM EVENTHOS E PROMOÇÕES LTDA	PROJETO ESPORTIVO - CIRCUITO ESPORTIVO AMADOR PIAUIENSE - LITORAL	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
445	PRIMME EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	APITO LEGAL GRANDE DIRCEU	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 80.000,00
446	2 RIOS PROPAGANDO E PROJETOS LTDA	COPA TERESINA DE VÔLEI DE PRAIA	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
447	ANTONIA PRICILA SOUSA E SILVA	FORTALECIMENTO DO FUTSAL FEMININO DE ALTO RENDIMENTO - AFFEL 2026	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
448	SANDY MARIA DE SOUSA PEREIRA	FRONT SUNSET 2026	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 50.000,00
449	ANTONIA PRICILA SOUSA E SILVA	CRIAS DA AFFEL - FORMAÇÃO DE BASE E INCLUSÃO SOCIAL PELO FUTSAL	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
450	ELINEIDE LOPES SALES	ESCOLINHA DE FUTEBOL PADRE PEDRO BALZI	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
451	FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO PIAUÍ - FKEPI	KARATE CIDADÃO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 120.000,00
452	INSTITUTO REPI - REDE DE EMPREENDEDORES DE IMPACTO	CIRCUITO SUDESTE DE VOLEI	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
453	ANTONIO RENAN ROSA DE OLIVEIRA	SANDA: ARTES MARCIAIS PARA TODOS	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 80.000,00
454	CLUBE ATLÉTICO PIAUIENSE - CAP	PARTICIPAÇÃO DO CLUBE ATLÉTICA PIAUIENSE NO ALDEIA INTERNACIONAL CUP 2026	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
455	RHUAN LUCAS BRAZ SILVA	PROJETO PARABADMINTON - INCLUSÃO, CIDADANIA E ALTO RENDIMENTO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 40.000,00
456	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TORRES	JUDO PARA TODOS	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 130.000,00
457	JOSSELMO BATISTA NERES	ROTA DO CICLISMO	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital





458	ASSOCIAÇÃO ATHLÉTICA SANTA FÉ	ASSOCIAÇÃO ATHLÉTICA SANTA FÉ	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
459	JOSEAN DE ARAÚJO SOUSA E SILVA	FUT7 CAMPEÕES: TREINAMENTO E COMPETIÇÃO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 90.000,00
460	OFC INOVAÇÃO PROFISSIONAL	INTEGRAÇÃO ESPORTIVA	GOVERNO	CLASSIFICADO	R\$ 140.000,00
461	GEOVANE NASCIMENTO LISBOA	ESPORTE NA COMUNIDADE: CAMPEONATO DE FÉRIAS	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 6.000,00
462	VAYA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	SUPER TACOBOL 2026 - TORNEIO E FESTIVAL DE BRINCADEIRAS POPULARES	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
463	LUCCA LUIZ SOUSA SILVA CRONENBERGER	COPA ARENA TERESINA - BEACH TENNIS	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 75.000,00
464	ALEXANDRO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR	CENTRO DE FORMAÇÃO GOL DO FUTURO	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 30.000,00
465	59.241.536 MARIA AYLA SOUSA SILVA DE ALMEIDA	COPA DO VALE DE FUTEVOLEI	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 70.000,00
466	OBR COMUNICAÇÃO PROJETOS E EVENTOS LTDA	PROJETOS CAMPEÕES DO FUTURO	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
467	MARCIO DE WEIMATHE LIMA	COPA DIRCEU DE FUTEBOL	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
468	GUSTAVO SILVA DOS ANJOS	CARAVANA BADMINTON - FORMANDO TALENTOS PELO PIAUI	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
469	MOISES MACHADO DE CARVALHO	PROJETO MAIS ESGRIMA PIAUI	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 40.000,00
470	CENTRO DE TREINAMENTO ARISTOFANES SOUSA	PROJETO TRANSFORMAR MAIS VIDAS	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
471	CENTRO DE TREINAMENTO ARISTOFANES SOUSA	COPA CTA DE JUDÔ	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
472	WILLAMO VIANA DE CASTRO	FLORIANO BEACH VOLLEY CUP	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital





473	ADILSON BENEVIDES BORGES PACHECO	PROJETO OEIRENSE SUB 20 - FORMAÇÃO DE ATLETAS E PARTICIPAÇÃO PIAUIENSE SUB 20	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 75.000,00
474	DIMAS FERREIRA DE OLIVEIRA	DA BASE AO ALTO REDIMENTO - TIRO ESPORTIVO E PARATIRO	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
475	JAMES MIRANDA DOS SANTOS LIMA	ATIVIDADES DE ARTES MARCIAIS NO ESPAÇO RISO DA FLORESTA NO RESIDÊNCIA BETINHO	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
476	LUCAS MESQUITA COSTA	CIRCUITO RADICAL DO LITORAL	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
477	TALITA PEREIRA DA SILVA	ASAS PARA A VITÓRIA - O KUNG FU PIAUIENSE NO PÓDIO INTERNACIONAL	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 8.000,00
478	PABLO KRISTIAN ALVES DOS SANTOS	ESTAÇÃO VÔLEI	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 90.000,00
479	PATRICIA MARTINS DA ROCHA PIMENTEL	ESCOLINHA DE FUTEBOL DE LANDRI SALES PI	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
480	GUSTAVO OLIVEIRA DE CARVALHO	ARENA VÔLEI TERESINA	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 80.000,00
481	CARLOS ANDERSON RODRIGUES DE ALMEIDA	THE MEXE - DANÇA, MOVIMENTO E QUALIDADE DE VIDA	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 30.000,00
482	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL GINGADO BRASILEIRO DE CAPOEIRA	CONEXÃO COM O ESPORTE	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 90.000,00
483	IRANDI LIMA CARVALHO	PROJETO BIROESPORTES 2026 - FORMAÇÃO DE FUTEBOL DE BASE	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
484	JOSUE PEDRO DA SILVA	ESCOLINHA DE FUTEBOL JUVENTUS FC - FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
485	HALLYSON RICARDO SOUZA CRUZ	PROJETO SOCIEDADE ESPORTIVA AMIGOS DE PIRIPIRI	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 6.500,00





486	ASSOCIAÇÃO JUDÔ QUEIROZ - AJQ	JUDÔ DE BASE PIAUIENSE: FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 80.000,00
487	FRANCISCO MARCELO OLIVEIRA SILVA	FUTSAL EM FOCO 2.0	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 5.000,00
488	JEREMIAS FRANCISCO SANTOS MOURA	I COPA VALE DO CANINDÉ DE FUTEBOL AMADOR - OEIRAS/PI	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
489	ASSOCIAÇÃO ARTE DO SERTÃO	IV JOGOS SERTÃO DE DENTRO	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
490	ASSOCIAÇÃO JUDÔ QUEIROZ - AJQ	JUDÔ PARA TODOS: ESTRUTURA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
491	ASSOCIAÇÃO JUDÔ QUEIROZ - AJQ	JUDÔ CIDADÃO	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
492	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	CIRCUITO MÉDIO PARNAIBA	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
493	GILMAR FERREIRA PACHECO	VIII JOGOS CENTRO SUL DE CAPOEIRA	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
494	VITORIA WALLESKA SANTOS DAMASCENO	TORNEIO MULHER ATIVA	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 8.500,00
495	58.588.485 SAMUEL LIMA DA CUNHA CAMPOS	COPA INTEGRAÇÃO	CAPITAL	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital
496	AMANDA CRISTINE DA SILVA SOUSA	INTEGRAÇÃO ESPORTIVA	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 10.000,00
497	JAKELINE DA CONCEIÇÃO SANTOS	COPA CIDADE DE FUTSAL FEMININO DE FLORIANO - 10ª EDIÇÃO (2026)	INTERIOR	Não Selecionando	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital

Teresina, 08 de abril de 2026.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Presidente do SIESPI

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTE



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9285, datada de 8 de abril de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 39/2026

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima a Sra. Sonha Regina Coêlho da Silva e seu esposo, Sr. Afonso Celso Pereira da Silva para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº00010600641-5 para o nome da Sra. Francisca Joana Coelho de Sousa, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atual(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.000468/2026-24.

Teresina - PI, 08 de Abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9349, datada de 8 de abril de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 37/2026

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima a SRA. IOLANDA PEREIRA DE ANDRADE para que, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste ou impugne a modificação da titularidade do contrato nº 000123900304-7 para o nome da SRA. INÊS MARIA PORTELA DE OLIVEIRA, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atual(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.





A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.003822/2024-19.

Teresina - PI, 08 de Abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9354, datada de 8 de abril de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 38/2026

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima a Sra. Antonia Cezaria de Sousa para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº061110000131-7 para o nome do Sr. Antonio Rodrigues de Oliveira e sua esposa, Sra. Solange Rodrigues de Macedo Oliveira, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atual(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº.00118.000394/2026-26.

Teresina - PI, 08 de Abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9367, datada de 8 de abril de 2026.)

PIAÚÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI

EDITAL Nº 07/2026 - PIT/STARTUP PIAÚÍ

Processo Seletivo Simplificado em Fluxo Contínuo para seleção de multiplicadores(as) da metodologia de Pré-aceleração do Programa de Extensão do Piauí Instituto de Tecnologia, Aceleradora Startup Piauí, no âmbito do Programa de Embaixadores Startup Piauí.

O Piauí Instituto de Tecnologia (PIT), por meio da Aceleradora Startup Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a legislação Federal e Estadual aplicável em matéria de inovação, empreendedorismo, desenvolvimento científico e tecnológico, e demais normas correlatas, torna público o presente Edital de **seleção contínua** para participação no Programa de Embaixadores Startup Piauí, estabelecendo normas e condições para inscrição, pontuação e benefícios dos(as) Embaixadores(as), nos termos a seguir.

1. OBJETOS GERAIS

1.1. O presente Edital tem como objeto a seleção e o credenciamento de pessoas físicas para atuarem no programa de extensão do Piauí Instituto de Tecnologia, Aceleradora Startup Piauí, por meio do Programa de Embaixadores Startup Piauí, desempenhando o papel de multiplicadores(as) da metodologia de Pré-aceleração, contribuindo para o fortalecimento do ecossistema de inovação e empreendedorismo no Estado do Piauí.

2. O PROGRAMA EMBAIXADORES STARTUP PIAÚÍ

2.1. O Programa Embaixadores Startup Piauí tem como objetivo disseminar a cultura empreendedora de base tecnológica no Estado do Piauí. Para tanto, consiste em processo gamificado, no qual pessoas Embaixadoras acumulam pontuações de acordo com ações executadas junto ao ecossistema e com a evolução dos projetos sob sua tutela, nas fases de pré-aceleração e de Aceleração da Startup Piauí.

2.2. A participação no Programa Embaixadores Startup Piauí possui natureza:

2.2.1 **Voluntária:** A atuação da pessoa embaixadora **não implica vínculo empregatício, societário, funcional ou de qualquer outra natureza** entre PESSOA EMBAIXADORA, STARTUP PIAÚÍ e o PIT S/A. Uma vez que a atuação é estritamente voluntária, não sendo devida qualquer forma de remuneração, salário, pró-labore, bolsa, ajuda de custo, diária ou vantagens econômicas de qualquer natureza. Eventuais custos e despesas incorridos pela pessoa Embaixadora para a execução de suas atividades são de sua exclusiva responsabilidade, não havendo direito a ressarcimento automático, salvo se houver previsão formal e específica instituída por ato próprio e prévio do Programa.

2.2.2. **Autônoma:** A pessoa embaixadora atuará com total autonomia organizacional,



sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão de sua agenda, recursos e meios próprios para a execução das atividades, inexistindo qualquer subordinação hierárquica ou controle de jornada junto às instituições.

2.2.3. Educacional: A atuação da pessoa embaixadora somente passa a ser homologada a partir da conclusão integral da capacitação oferecida pelo programa, com a devida certificação.

2.2.4. Extensionista: A atuação da pessoa embaixadora pode ter natureza extensionista com aplicação de 12h de capacitação, somado a horas complementares de atividades de mentoria e pré-aceleração, conforme registro em plataforma própria do programa.

2.3. A participação no presente Programa não gera, em qualquer hipótese, expectativa de futura contratação, remuneração, vínculo funcional ou preferência em processos seletivos realizados pelo PIT S/A, STARTUP PIAUÍ ou entidades parceiras.

3. DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.1. Pessoas físicas com mais de 18 anos;

3.1.2 Brasileiros, residentes em qualquer localidade do Estado do Piauí;

3.1.3. Estar em pleno gozo de suas faculdades mentais e saúde física;

3.1.4. Que estejam cursando ou que tenham concluído a partir do nível técnico e/ou superior;

3.1.5. Atuação ou interesse em atuar no ecossistema de inovação e empreendedorismo estadual ou com potencial de articulação com o mesmo.

3.2. Poderão participar deste Edital, incluindo, mas não se limitando a:

3.2.1. Professores(as) e pesquisadores(as);

3.2.2. Representantes discentes e docentes;

3.2.3. Representantes de instituições de ensino técnico e/ou superior públicas e privadas;

3.2.4. Líderes de ligas acadêmicas e lideranças de ecossistema (núcleos de inovação tecnológica, hubs de inovação, associações, coletivos e afins);

3.2.5. Outros(as) agentes que comprovem atuação ou interesse em atividades relacionadas à inovação, empreendedorismo e desenvolvimento de startups.

4. INSCRIÇÕES EM FLUXO CONTÍNUO



4.1. As inscrições ocorrerão em fluxo contínuo e poderão ser realizadas a qualquer tempo até o fim da vigência do edital, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível através no endereço: <https://startuppiaui.com/academy-lab/>

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fornecer, obrigatoriamente as seguintes informações/documentos:

4.2.1. Nome completo;

4.2.2. Documento de identificação (CPF e RG ou equivalente);

4.2.3. Contatos (e-mail e telefone/WhatsApp);

4.2.4. Instituição ou organização à qual se vincula (se houver);

4.2.5. Breve histórico de atuação (mini-bio acadêmico, profissional, de inovação, empreendedorismo, pesquisa ou liderança);

4.2.6. Município/Estado de residência e de atuação principal.

4.3. A qualquer tempo, a Aceleradora Startup Piauí poderá solicitar documentos adicionais para validação das informações prestadas.

4.4. As inscrições serão homologadas pela equipe Startup Piauí após o preenchimento do formulário e a assinatura/aceite do Termo de Adesão ao Programa (Anexo I);

4.5. O preenchimento do formulário de cadastro e a assinatura/aceite do Termo de Adesão não autorizam a ação das pessoas cadastradas a atuarem como pessoas embaixadoras. As pessoas cadastradas passam a ser embaixadores(as) somente após completarem a Capacitação Startup Piauí e receberem a certificação.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. A homologação das inscrições será realizada mensalmente pela equipe Startup Piauí, com base na análise documental dos candidatos inscritos.

5.1.1. A análise terá caráter meramente homologatório, resultando no deferimento ou indeferimento da inscrição.

5.1.2. Serão aceitos no programa somente cadastros que informem dados completos e que tenham conformidade com o público e requisitos de inscrição deste edital, supracitados no item 3;

5.2. Serão considerados na homologação mensal aqueles candidatos que realizarem sua inscrição e habilitação até o dia 10 de cada mês.

5.3. A análise cadastral e de perfil ocorrerá através do site oficial da Aceleradora Startup Piauí;



5.4. A lista de homologação será publicada até o dia 20 de cada mês.

5.5. Os candidatos homologados serão convocados para a Capacitação Startup Piauí via e-mail e/ou whatsapp, conforme a necessidade do programa.

6. DAS ETAPAS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

6.1. Inscrição e confirmação de participação no programa, conforme itens 4 e 5 deste edital.

6.2. Capacitação Startup Piauí, de forma híbrida (presencial e online), com datas previamente divulgadas aos candidatos convocados;

6.2.1. Certificação para atuação como Embaixador(a), após participação integral na capacitação oferecida.

6.3. Atuação como Embaixador(a):

6.3.1. Será estruturada sob sistema de pontuação (gamificação), conforme critérios objetivos definidos no item 8 deste Edital;

6.3.1.1. O desempenho das atividades será acompanhado por meio de ferramentas e plataformas disponibilizadas pelo Programa;

6.3.2. Montar turmas de pré-aceleração: Aplicação de diretrizes, conteúdos e boas práticas metodológicas ensinadas na Capacitação Startup Piauí, em conformidade com a metodologia adotada pelo Programa;

6.3.3. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos e startups sob sua tutela: Apoio à estruturação, validação e evolução de soluções inovadoras, incluindo orientação para desenvolvimento de Provas de Conceito (PoCs), testes de mercado e validação de hipóteses, quando aplicável;

6.3.4. Mentoria no Programa Startup Piauí: Poderá incluir a prestação de mentorias voluntárias, sob demanda, aos projetos e startups participantes do Programa de Aceleração e/ou às turmas de pré-aceleração abertas pelos(as) próprios(as) Embaixadores(as), observadas as necessidades do Programa e a disponibilidade da pessoa embaixadora;

6.3.5. Alimentar plataformas, sistemas e relatórios oficiais, com informações verdadeiras, completas e atualizadas.

6.4. Premiação para as pessoas Embaixadoras que atingirem maior pontuação, de acordo com as atividades gamificadas e conforme item 9 deste edital, considerando aqueles que se destacarem até o final da vigência deste Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) PARTICIPANTES



7.1. São obrigações das pessoas Embaixadoras Startup Piauí:

- 7.1.1. Ter participado integralmente da capacitação oferecida;
- 7.1.2. Captar projetos para a pré-aceleração;
- 7.1.3. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos e startups;
- 7.1.4. Encaminhar projetos e startups elegíveis ao Programa de Aceleração Startup Piauí;
- 7.1.5. Alimentar plataformas e relatórios oficiais;
- 7.1.6. Zelar pela imagem institucional do Piauí Instituto de Tecnologia, da aceleradora Startup Piauí, da Investe Piauí e do Governo do Piauí, além de manter conduta ética;
- 7.1.7. Utilizar a metodologia Startup Piauí de aceleração de empresas como base de seu processo de acompanhamento de projetos;
- 7.1.8. Assinar acordo de confidencialidade (Anexo I), considerando os dados sensíveis que serão disponibilizados às pessoas embaixadoras, garantindo conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e a segurança de informações das instituições executoras do programa.

7.2. O descumprimento das obrigações poderá implicar a suspensão ou desligamento do Programa, sem direito a indenização.

8. DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO (GAMIFICAÇÃO)

- 8.1. A pontuação, bem como as regras de desempate, serão atribuídas conforme critérios definidos em regulamento operacional do programa.
- 8.2. A comprovação das etapas será definida em regulamento operacional, incluindo registros em plataforma, relatórios, certificados e dados de desempenho.
- 8.3. A pontuação será atualizada periodicamente em relatório oficial.
- 8.4. Auditoria e Validação: Toda e qualquer pontuação acumulada pela pessoa embaixadora está sujeita a processo de auditoria e validação pela coordenação do Programa Startup Piauí.
- 8.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de revisar, de ofício e a qualquer tempo, os pontos atribuídos, caso sejam constatadas inconsistências, erros de lançamento ou descumprimento das normas metodológicas, previstos neste Edital.
- 8.6. A validação final da pontuação, para fins de classificação e concessão de benefícios, é de competência exclusiva da Comissão Organizadora.

9. DOS BENEFÍCIOS



9.1. O Programa poderá conceder aos(às) Embaixadores(as), conforme desempenho e participação, os seguintes benefícios: certificação, acesso a conteúdos e prêmios exclusivos, reconhecimento público e participação em rede de Embaixadores(as).

9.2. Poderão ser concedidos benefícios de reconhecimento e premiação aos(às) Embaixadores(as) com melhor desempenho, com base no sistema de pontuação previsto no item 8 deste Edital.

9.3. A definição da natureza dos benefícios, quantitativo de contemplados, critérios complementares e condições de fruição será estabelecida em regulamento operacional do programa, a ser divulgado pela coordenação do Programa.

9.4. A concessão de benefícios de premiação está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Programa, não gerando direito adquirido aos participantes.

9.5. A não concessão de benefícios em determinado ciclo não enseja qualquer direito a indenização, compensação ou reivindicação por parte dos participantes.

9.6. Benefícios educacionais, certificações, participações em eventos, missões técnicas ou similares, quando previstos neste Edital ou em regulamentos específicos, não se confundem com remuneração ou contraprestação trabalhista, possuindo natureza institucional, formativa e de reconhecimento.

9.7. Em caso de impedimento, desistência ou desclassificação de participante contemplado, o benefício poderá ser destinado ao(a) próximo(a) Embaixador(a) classificado(a), conforme ordem de pontuação e critérios de desempate previstos no item 8.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. As inscrições terão validade até o dia 31 de outubro de 2026, podendo o Edital ser prorrogado ou substituído.

10.2. A vigência deste Edital poderá se estender além de 2026, mediante comunicação oficial.

11. DA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E DADOS

11.1. Conformidade com a LGPD: O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Edital observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), pautando-se pelos princípios da finalidade, necessidade e transparência.

11.2. Direitos dos Titulares: O(a) candidato(a) poderá, a qualquer tempo, exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento, acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados, nos termos dos arts. 17 e 18 da LGPD.

11.3. Canal de Atendimento: As requisições relacionadas a dados pessoais deverão ser encaminhadas ao e-mail contato@startuppiaui.com.

11.4. Consentimento para Uso de Imagem: A autorização para uso de nome, voz e imagem prevista neste Edital e no Termo de Adesão é coletada de forma destacada, livre e inequívoca, destinando-se



exclusivamente aos fins institucionais e de divulgação do Programa, sem fins lucrativos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implica aceitação integral das disposições deste Edital.

12.2. A pessoa embaixadora poderá solicitar desligamento voluntário a qualquer tempo, através do e-mail contato@startuppiaui.com, ciente de que a saída implica encerramento de suas prerrogativas no Programa, inclusive acesso a benefícios condicionados ao desempenho futuro.

12.3. A coordenação do Programa poderá alterar, suspender ou cancelar o Programa por motivo justificado, nos termos deste Edital, sem que isso gere direito a indenização, mantidas, quando aplicável, as comunicações oficiais e as medidas de transição possíveis.

12.4. Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail oficial contato@startuppiaui.com.

12.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo.

Teresina (PI), 07 de abril de 2026.

Rafael Jales Lima Ferreira

Diretor-Presidente do Piauí Instituto de Tecnologia

ANEXO I

Termo de Adesão e Compromisso ao Edital Nº 07/2026 - Programa Embaixadores Startup Piauí

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA, por meio da ACELERADORA STARTUP PIAUÍ, doravante denominado simplesmente "INSTITUIÇÃO/PROGRAMA", e, de outro lado, o(a) candidato(a)/participante qualificado(a) ao final, doravante denominado(a) "EMBAIXADOR(A)", resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO ("Termo"), que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o EDITAL Nº 07/2026 - PROGRAMA EMBAIXADORES STARTUP PIAUÍ ("Edital"), com a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 9.608/1998 (serviço voluntário), e a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), mediante as seguintes disposições.

1. DO OBJETO E DA ADESÃO AO EDITAL

1.1. O presente Termo tem por objeto formalizar a adesão da pessoa embaixadora ao Edital, para atuação como Embaixador(a) do Programa Startup Piauí, na condição de multiplicador(a) da Pré-aceleração Startup Piauí, contribuindo para o fortalecimento do ecossistema de inovação e



empreendedorismo no Estado do Piauí, nos exatos termos do Edital.

1.2. A assinatura/aceite deste Termo implica ciência e aceitação integral, irrevogável e irretratável das regras, condições, obrigações, critérios de pontuação (gamificação), benefícios, condicionantes e demais disposições constantes do Edital e de eventuais regulamentos operacionais, comunicados, manuais, plataformas e orientações oficiais do Programa ("Normas do Programa"), no que não contrariem o Edital.

1.3. Em caso de divergência entre este Termo e o Edital, prevalecerá o disposto no Edital.

2. DA NATUREZA VOLUNTÁRIA, INSTITUCIONAL E AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO

2.1. a pessoa embaixadora declara ciência de que sua participação no Programa possui natureza institucional, educacional, extensionista e de fomento ao ecossistema de inovação, em caráter estritamente voluntário, na forma da Lei nº 9.608/1998.

2.2. a pessoa embaixadora reconhece e concorda que a participação no Programa não gera, em qualquer hipótese: a) vínculo empregatício ou funcional com o Governo do Estado do Piauí, com a Investe Piauí, com o Piauí Instituto de Tecnologia, com a Aceleradora Startup Piauí, ou com quaisquer entidades parceiras; b) vínculo previdenciário, estatutário ou celetista; c) vínculo societário, mandato, representação legal, agência, franquia, associação ou qualquer forma de relação de trabalho remunerado.

2.3. a pessoa embaixadora declara ciência de que não será devida qualquer remuneração, salário, pro labore, ajuda de custo, bolsa, diária, ressarcimento automático de despesas ou vantagem econômica de qualquer natureza, ressalvadas hipóteses excepcionais que venham a ser instituídas por ato específico e devidamente comunicadas por canais oficiais, sem que disso decorra direito adquirido.

2.4. a pessoa embaixadora declara estar ciente de que sua participação não gera qualquer expectativa de futura contratação, remuneração ou preferência em processos seletivos promovidos pelo PIT S/A, possuindo o benefício de natureza exclusivamente formativa e de reconhecimento.

2.5. Benefícios educacionais, certificações, participações em eventos, missões técnicas ou similares, quando previstos no Edital, possuem natureza institucional e formativa, não se caracterizando como contraprestação trabalhista.

3. DO INGRESSO, VIGÊNCIA E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura/aceite eletrônico e permanecerá válido enquanto a pessoa embaixadora estiver ativo(a) no Programa, observado o período de vigência do Edital e as comunicações oficiais sobre eventual extensão de atuação além de 2026.

3.2. O aceite no Programa está condicionado às etapas previstas no Edital (análise cadastral e de perfil; aceite; capacitação; certificação; atuação), bem como ao cumprimento das Normas do Programa.



3.3. A INSTITUIÇÃO/PROGRAMA poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos e informações adicionais para validação cadastral e verificação das informações prestadas, nos termos do Edital.

4. DAS OBRIGAÇÕES da pessoa embaixadora

4.1. Constituem obrigações mínimas da pessoa embaixadora, sem prejuízo de outras previstas no Edital e nas Normas do Programa: a) participar integralmente da capacitação oferecida pelo Programa; b) montar turmas de pré-aceleração, quando aplicável; c) acompanhar o desenvolvimento de projeto e startups sob sua tutela/apoio; d) encaminhar projetos e startups elegíveis ao Programa de Aceleração, conforme critérios oficiais; e) alimentar plataformas, sistemas e relatórios oficiais, com informações verdadeiras, completas e atualizadas; f) zelar pela imagem institucional das entidades envolvidas e manter conduta ética, respeitosa e compatível com os objetivos do Programa; g) observar as orientações de comunicação institucional, quando houver, inclusive quanto ao uso de marcas, nomes e menções públicas.

4.2. O (a) EMBAIXADOR(A) compromete-se a não praticar atos que possam caracterizar favorecimento indevido, conflito de interesses, captação de vantagens, promessa de resultados garantidos, cobranças a participantes/startups em nome do Programa, ou qualquer conduta que comprometa a integridade do ecossistema e a credibilidade institucional.

4.3. a pessoa embaixadora declara ciência de que sua atuação é autônoma, sendo de sua exclusiva responsabilidade a organização de sua agenda, recursos e meios próprios para execução das atividades, observadas as diretrizes do Programa.

4.4. a pessoa embaixadora reconhece que detém plena autonomia para gerir sua agenda e os meios de execução de suas atividades, sendo o único responsável por quaisquer despesas ou custos operacionais necessários à sua atuação, renunciando expressamente a qualquer pedido de ressarcimento, exceto em casos de programas de ajuda de custo formalmente instituídos por escrito pelo PIT.

5. DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO (GAMIFICAÇÃO) E COMPROVAÇÕES

5.1. a pessoa embaixadora declara ciência de que a pontuação será atribuída conforme critérios previstos no Edital.

5.2. a pessoa embaixadora reconhece que a comprovação das etapas e a validação da pontuação dependerão dos meios definidos em regulamento operacional do Programa (ex.: registros em plataforma, relatórios, certificados e indicadores), estando sujeitas a rigorosa auditoria, validação e eventual revisão pela Coordenação do Programa. O(a) participante declara ciência de que a pontuação poderá ser ajustada ou anulada caso não atenda aos critérios de veracidade e integridade exigidos, especialmente para fins de elegibilidade e premiações.

5.3. A atualização e divulgação de pontuação ocorrerão periodicamente, em relatório oficial, conforme informado pela INSTITUIÇÃO/PROGRAMA.

6. DOS BENEFÍCIOS E CONDICIONANTES



6.1. a pessoa embaixadora declara ciência de que os benefícios do Programa podem incluir certificação, acesso a conteúdos e prêmios exclusivos, reconhecimento público e participação em rede de Embaixadores(as), conforme Edital e Normas do Programa.

6.2. A pessoa embaixadora declara ciência que os prêmios são condicionados ao orçamento do programa, e serão definidos em regulamento interno do programa, podendo ser alterados para conformidade do projeto.

7. DA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, VOZ E NOME

7.1. Nos termos do Edital, a pessoa embaixadora autoriza, de forma livre, informada, gratuita, por prazo indeterminado e em caráter não exclusivo, o uso de seu nome, imagem e voz, bem como de registros de participação (fotos, vídeos, depoimentos, menções e conteúdos correlatos), para fins institucionais, educacionais, de divulgação do Programa e de prestação de contas/relatórios, em quaisquer meios e formatos, no Brasil e no exterior.

7.2. A presente autorização não autoriza uso para fins comerciais estranhos ao interesse institucional do Programa, nem implica cessão de direitos de imagem para campanhas de terceiros sem vínculo institucional com o Programa, exceto quando decorrente de parcerias formalmente vinculadas ao Programa e para fins correlatos de divulgação institucional.

8. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

8.1. a pessoa embaixadora declara ciência de que seus dados pessoais serão tratados para finalidades relacionadas à execução do Edital e do Programa, incluindo: análise de perfil, cadastramento, comunicação, certificação, gestão de pontuação, emissão de relatórios, auditorias, organização de eventos e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

8.2. O tratamento observará os arts. 17 e 18 da LGPD e demais normas aplicáveis, mediante medidas de segurança e boas práticas razoáveis, podendo haver compartilhamento com parceiros e prestadores de serviços estritamente necessários à operação do Programa (ex.: plataformas de inscrição, comunicação, certificação e gestão), respeitadas as finalidades informadas e a legislação.

8.3. a pessoa embaixadora declara que as informações fornecidas são verdadeiras e atualizadas, comprometendo-se a comunicar alterações relevantes cadastrais durante a participação no Programa.

8.4. Para solicitações, alterações ou exclusão de dados, o titular deverá entrar em contato com o canal oficial de privacidade indicado no Edital.

9. DA RESPONSABILIDADE E LIMITAÇÃO

9.1. a pessoa embaixadora será exclusivamente responsável por seus atos e omissões, inclusive por declarações prestadas a terceiros, por conteúdos divulgados em suas redes e por condutas praticadas fora das diretrizes do Programa.

9.2. A INSTITUIÇÃO/PROGRAMA não se responsabiliza por despesas incorridas pela pessoa



embaixadora para participação no Programa, nem por danos indiretos, lucros cessantes ou expectativas de ganho decorrentes de networking, participação em eventos, relacionamento com startups ou terceiros.

10. DO DESLIGAMENTO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

10.1. O descumprimento das obrigações previstas no Edital, neste Termo ou nas Normas do Programa poderá implicar, a critério da INSTITUIÇÃO/PROGRAMA, advertência, suspensão, descredenciamento/desligamento da pessoa embaixadora, sem direito a indenização, ressarcimento ou qualquer compensação.

10.2. a pessoa embaixadora poderá solicitar desligamento voluntário a qualquer tempo, por meio de canal oficial, ciente de que a saída implica encerramento de suas prerrogativas no Programa, inclusive acesso a benefícios condicionados ao desempenho futuro.

10.3. A INSTITUIÇÃO/PROGRAMA poderá alterar, suspender ou cancelar o Programa por motivo justificado, nos termos do Edital, sem que isso gere direito a indenização, mantidas, quando aplicável, as comunicações oficiais e as medidas de transição possíveis.

11. DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES (NDA)

11.1. a pessoa embaixadora compromete-se a manter sigilo absoluto sobre todas as informações confidenciais, estratégicas, técnicas, científicas, comerciais e operacionais a que tiver acesso durante o desenvolvimento das atividades no âmbito do Programa, incluindo, mas não se limitando a: a) Modelos, algoritmos, códigos-fonte e metodologias de inteligência artificial; b) Dados de pesquisa, datasets proprietários e documentos técnicos; c) Informações metodológicas, financeiras, estratégicas e comerciais da INSTITUIÇÃO/PROGRAMA e parceiros.

11.2. a pessoa embaixadora reconhece que todas as informações acima estão protegidas pela legislação de propriedade intelectual, especialmente as Leis nº 9.279/1996 (Propriedade Industrial), nº 9.609/1998 (Proteção de Software) e nº 9.610/1998 (Direitos Autorais). As informações referidas nesta cláusula não poderão ser divulgadas, compartilhadas ou utilizadas pela pessoa embaixadora para qualquer finalidade alheia ao projeto, sem prévia autorização expressa e por escrito da INSTITUIÇÃO/PROGRAMA.

11.3. Responsabilização e Penalidades: O descumprimento de qualquer obrigação de confidencialidade ou a violação de direitos de propriedade intelectual sujeitará a pessoa embaixadora, cumulativamente: a) Administrativamente: À exclusão imediata e definitiva do Programa Embaixadores Startup Piauí, com a perda de qualquer pontuação acumulada e cancelamento de benefícios; b) Civilmente: À reparação integral de perdas e danos causados à INSTITUIÇÃO ou a terceiros, incluindo lucros cessantes e danos emergentes; c) Criminalmente: Às sanções previstas na legislação penal brasileira aplicáveis à espécie.

11.4. Manutenção do Sigilo: A obrigação de confidencialidade e as restrições de uso de propriedade intelectual permanecerão válidas por um período de 5 (cinco) anos após o término da participação como EMBAIXADOR(A), independentemente do motivo do desligamento, salvo se outra duração for



estabelecida por normas específicas ou contratos firmados entre as partes.

12. DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS

12.1. a pessoa embaixadora reconhece como meios oficiais de comunicação aqueles indicados no Edital e/ou posteriormente divulgados pela INSTITUIÇÃO/PROGRAMA (ex.: e-mail, site, plataformas e canais institucionais), comprometendo-se a acompanhar as atualizações e orientações.

13. DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este Termo é celebrado em caráter de adesão ao Edital e deve ser interpretado de forma sistêmica com o Edital.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo e do Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo se norma cogente estabelecer competência diversa.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Teresina (PI), de de 2026.

1. Nome completo da pessoa embaixadora: _____

2. CPF: _____

3. RG (ou doc. equivalente): _____

4. E-mail: _____

5. Telefone/WhatsApp: _____

6. Município/UF de residência: _____

7. Instituição/Organização (se houver): _____

8. Mini-bio/atuação (se aplicável):

Assinatura do(a) Embaixador(a)



Rafael Jales Lima Ferreira**Diretor-Presidente do Piauí Instituto de Tecnologia***(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9408, datada de 8 de abril de 2026.)*

LICENÇAS AMBIENTAIS

A Ventos de Santa Joana XIV Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob nº 19.023.513/0001-46, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Renovação da Licença de Operação - Nº PI-RLO.03811-0/2026, processo RLO.06130-0/2025, válida até 31/03/2031, para o Parque Eólico Ventos de Santa Joana XIV, localizado no município de Simões, Piauí. Representante legal: Jarbas Amaro Sousa Filho.

A Ventos de Santa Joana VIII Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob nº 19.022.356/0001-54, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Renovação da Licença de Operação - Nº PI-RLO.03735-3/2026, processo RLO.05966-8/2025, válida até 30/03/2031, para o Parque Eólico Ventos de Santa Joana VIII, localizado no município de Simões, Piauí. Representante legal: Jarbas Amaro Sousa Filho.

A Ventos de Santa Joana VI Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob nº 19.022.818/0001-33, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Renovação da Licença de Operação - Nº PI-RLO.03739-1/2026, processo RLO.05972-3/2025, válida até 30/03/2031, para o Parque Eólico Ventos de Santa Joana VI, localizado no município de Simões, Piauí. Representante legal: Jarbas Amaro Sousa Filho.

A Ventos de Santa Joana II Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob nº 19.023.213/0001-67, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Renovação da Licença de Operação - nº PI-RLO.03730-0/2026, processo RLO.05890-9/2025, válida até 30/03/2031, para o Parque Eólico Ventos de Santa Joana II, localizado no município de Simões, Piauí. Representante legal: Jarbas Amaro Sousa Filho.

A Ventos de Santo Onofre III Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob nº 19.023.342/0001-55, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Renovação da Licença de Operação - Nº PI-RLO.03807-4/2026, processo RLO.06543-8/2025, válida até 31/03/2031, para o Parque Eólico Ventos de Santo Onofre III, localizado no município de Simões, Piauí. Representante legal: Jarbas Amaro Sousa Filho.

A Ventos de Santo Onofre II Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob nº 19.022.974/0001-02, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Renovação da Licença de Operação - Nº PI-RLO.03810-6/2026, processo RLO.06529-8/2025, válida até 31/03/2031, para o Parque Eólico Ventos de Santo Onofre II,



localizado no município de Simões, Piauí. Representante legal: Jarbas Amaro Sousa Filho.

A Ventos de Santo Onofre I Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob nº 19.022.138/0001-10, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Renovação da Licença de Operação - Nº PI-RLO.03814-4/2026, processo RLO.06100-9/2025, válida até 31/03/2031, para o Parque Eólico Ventos de Santo Onofre I, localizado no município de Simões, Piauí. Representante legal: Jarbas Amaro Sousa Filho.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9245, datada de 8 de abril de 2026.)

RAZÃO SOCIAL: POSTO CORUJAO LTDA (POSTO CORUJAO) CNPJ: 54.647.470/0001-70 torna público que **REQUEREU DA SEMARH-PI A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, Nº D000147/22** para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores endereço: ROD BR 316 S/NBAIRRO: MIROLANDIACIDADE:PICOS - PI

RAZÃO SOCIAL: J L CARVALHO DA SILVA LTDA(POSTO CORUJAO - DEMERVAL LOBAO - PI) CNPJ: 04.661.353/0002-74 torna público que **REQUEREU DA SEMARH-PI A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, Nº D000228/22** para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores endereço: AV PADRE JOAQUIM NONATONº 1176 BAIRRO: CENTROCIDADE:DEMERVAL LOBAO - PI

RAZÃO SOCIAL: J L CARVALHO DA SILVA LTDA (POSTO CORUJAO - PIRIPIRI -PI) CNPJ: 04.661.353/0001-93torna público que **REQUEREU DA SEMARH-PI A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, Nº D000292/22** para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores endereço: ROD BR 343 S/NBAIRRO: ZONA RURALCIDADE:PIRIPIRI- PI

RAZÃO SOCIAL: GILDA & JOAO LTDA (CORUJAO - MONSENHOR GILI -PI) CNPJ: 05.378.824/0001-13torna público que **REQUEREU DA SEMARH-PI A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, Nº D000199/22**para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores endereço: ROD 316 S/NBAIRRO: BAIXA GRANDECIDADE:MONSENHOR GIL-PI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9246, datada de 8 de abril de 2026.)

PR DO MONTE LTDA, inscrito no CNPJ: 18.519.057/0003-29, torna público que Requereu a Prorrogação da Licença de Instalação à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, para atividade de Comercio Varejista de Combustível, no município de Luzilandia-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9250, datada de 8 de abril de 2026.)

JULIO LIMA DUTRA, CPF nº 875.***.***-49, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E DE OUTORGA DE DIREITO DE USO nº PI-RAODU.01299-1/2023**, Processo RAODU.00831-0/2023, de poço tubular situado na Fazenda SANTA RITA, Município de MIGUEL ALVES-PI, com coordenadas geográficas - **Latitude 04°16'21,30" e Longitude - 42°54'04,00" W** - Bacia Hidrográfica - Rio Parnaíba - Sub-Bacia: Difusas do Médio Parnaíba - Volume requerido (m³/ano):**10920,00** - Finalidade: PISCICULTURA.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9251, datada de 8 de abril de 2026.)





J DE S DIAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EMPRESARIAL, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ Nº 37.858.978/0001-07**, torna público que recebeu da *Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí*, a *Licença Prévia Nº PI-LP.04082-0/2026*, para *Atividade ATIV.41678AREIA, SEIXO E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (B4-002)*, no Empreendimento *EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA - RIACHO DO POÇO (IMÓVEIS CONTÍGUOS)*, localizada no município de *Dom Inocêncio/PI*, com validade até *07/04/2029*.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9274, datada de 8 de abril de 2026.)

POSTO CARDOSO inscrito no CNPJ: 23.592.919/0001-17, torna público que solicitou a SEMARH a expedição de regularização de poço tubular (AUTPOOU), para Av. Francisco da Costa Veloso, 169, Centro, localizado no município de Cabeceiras do Piauí/PI, com Coordenadas geográficas, Lat.: 4°28'36.97"S; Long. 42°18'38.38"W com vazão de 5,00m³/h, Bacia do Parnaíba, Subbacia: Bacia do Longá para, reservado para limpeza e manutenção das instalações do posto de combustível.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9316, datada de 8 de abril de 2026.)

IRMAOS RODRIGUES E SANTOS LTDA CNPJ: 04.085.470/0001-56, torna público que requereu à SEMARH, a Renovação da Licença de Operação-LOT, para a Atividade de Transporte de Produtos Perigosos-TPP, sediada na Av. Senador Helvídio Nunes, Catavento, na cidade de Picos/PI. Foi determinado um PAEE.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9357, datada de 8 de abril de 2026.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAUJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOAO VICTOR MIRANDA E SILVA DE OLIVEIRA

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

